



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11468 | 96 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 26 de Julho de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	09
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	16
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	17
Secretaria da Comunicação	26
Secretaria da Cultura	26
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	27
Secretaria da Educação	30
Secretaria do Esporte	42

Secretaria da Fazenda	47
Secretaria de Infraestrutura e Logística	52
Secretaria da Justiça e Cidadania	53
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	55
Secretaria do Planejamento	70
Secretaria da Saúde	70
Secretaria da Segurança Pública	72
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	80
Em Tempo	96



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elieetti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

OF/DL/CC nº 07/2023
de 2023.

Curitiba, 26 de julho

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar o Projeto de Lei nº 7/2023, em razão dos motivos adiante expostos. O Projeto de Lei em análise, de iniciativa parlamentar, altera a Lei nº 14.260, de 22 de dezembro de 2023, que estabelece normas sobre o tratamento tributário pertinente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. O parlamentar proponente justifica que a proposta visa corrigir interpretações equivocadas quanto ao contribuinte responsável pelo IPVA, pois tem sido comum o ajuizamento de ações de execução fiscal em face de antigo proprietário de veículo registrado junto ao DETRAN/PR e do comprador identificado no comunicado de venda de forma solidária. No entanto, conclui o parlamentar que "recorrente as decisões judiciais reconhecendo a inexistência tributária ou inexistência de responsabilidade solidária em razão do fato gerador". Muito embora se reconheça o intuito meritório da proposição, verifica-se que a matéria acerca da responsabilidade do alienante em relação à incidência do IPVA é controvertida. O Superior Tribunal de Justiça - STJ, em precedente qualificado (tema de recurso especial repetitivo nº 1.118/STJ), para efeito dos arts. 1.036 e seguintes do Código de Processo Civil, consagrou a tese de ser legítima, por meio de lei estadual, a imposição ao alienante da responsabilidade solidária pelo pagamento do IPVA do veículo alienado, na hipótese de ausência de comunicação da venda do bem ao órgão de trânsito competente.

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. VENDA DO VEÍCULO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PELO ALIENANTE. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA COM BASE NO ART. 134 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB. INVIABILIDADE. NECESSIDADE DE PREVISÃO EM LEI ESTADUAL ESPECÍFICA.
I - Consoante o decidido pelo Plenário desta Corte na sessão realizada em 09.03.2016, o regime recursal será determinado pela data da publicação do provimento jurisdicional impugnado. Aplica-se, no caso, o Estatuto Processual Civil de 2015.
II - O art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB não permite aos Estados e ao Distrito Federal imputarem sujeição passiva tributária ao vendedor do veículo automotor, pelo pagamento do IPVA devido após a alienação do bem, quando não comunicada, no prazo legal, a transação ao órgão de trânsito.
III - O art. 124, II do CTN, aliado a entendimento vinculante do Supremo Tribunal Federal, autoriza os Estados e o Distrito Federal a editarem lei específica para disciplinar, no âmbito de suas competências, a sujeição passiva do IPVA, podendo, por meio de legislação local, cominar à terceira pessoa a solidariedade pelo pagamento do imposto.
IV - Tal interpretação é reverente ao princípio federativo, que, em sua formulação fiscal, revela-se autêntico sobre princípio regulador da repartição de competências tributárias e, por isso mesmo, elemento informador primário na solução de conflitos nas relações entre a União e os demais entes federados.
V - Acórdão submetido ao rito do art. 1.036 e seguintes do CPC/2015, fixando-se, nos termos do art. 256-Q, do RISTJ, a seguinte tese repetitiva: Somente mediante lei estadual/distrital específica poderá ser atribuída ao alienante responsabilidade solidária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do veículo alienado, na hipótese de ausência de comunicação da venda do bem ao órgão de trânsito competente.
VI - Recurso especial do particular parcialmente provido. (REsp n. 1.881.788/SP, relatora Ministra Regina Helena Costa, Primeira Seção, julgado em 23/11/2022, DJe de 1/12/2022.).

Nos termos do recurso especial repetitivo supracitado, a atual redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 14.260, de 2003 é complementada pela redação da alínea "g" do inciso I do art. 6º do mesmo normativo legal, o que torna a legislação perfeitamente compatível com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, com o inciso II do art. 124 do Código Tributário Nacional e com o art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, na medida em que estabelece obrigações ao antigo proprietário concernentes aos débitos do veículo após a data da venda, mas somente nos casos em que o vendedor descumpra o seu dever legal de informar a transferência de propriedade. Além disso, evidentemente, essa responsabilidade cessa a partir do momento em que o vendedor informa a transferência da propriedade.

Lei nº 14.260, 2003 - Art. 6º São responsáveis pelo pagamento do IPVA devido:

I - solidariamente:

(...)

g) o proprietário de veículo automotor que o alienar e não comunicar a venda ao DETRAN/PR no prazo de trinta dias contados do evento, em relação aos fatos geradores ocorridos entre o momento da alienação e o conhecimento dessa pela autoridade responsável;

Código Tributário Nacional - Art. 124. São solidariamente obrigadas:

(...)

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 134. No caso de transferência de propriedade, expirado o prazo previsto no § 1º do art. 123 deste Código sem que o novo proprietário tenha tomado as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, o antigo proprietário deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

Note-se que, a partir da pretensa nova redação, haverá dúvida razoável se nas operações de compra e venda não comunicadas tempestivamente ao Detran/PR aplicar-se-ia a redação do § 2º do art. 5º sugerida pelo PL nº 07/2023, de modo a atribuir apenas ao comprador a obrigação pelo IPVA, ou a alínea "g" do inciso I do art. 6º da Lei nº 14.260, de 2003, que solidariza o alienante na relação jurídico-tributária.

Portanto, a alteração proposta ao § 2º do art. 5º da Lei nº 14.260, de 2003, ao invés de promover a correção do ordenamento, trará grandes celeumas, não somente na interpretação acerca da responsabilidade do alienante, como também prejuízos em toda estrutura envolvida no registro, lançamento e cobrança do crédito tributário. Sob a óptica da higidez das finanças do erário, a proposta contida no PL nº 07/2023, igualmente, não implica em consequências benéficas. Ao contrário, elimina mais uma garantia do crédito tributário, na medida em que exclui a responsabilidade do alienante, ainda que em descumprimento do seu dever legal de comunicar ao Detran/PR a transferência do bem.

Nesse sentido, convém destacar trecho do Parecer nº 002/2023 - SNOR/IGT, emitido pelo Setor Normativo da Inspeção Geral de Tributação da Receita Estadual, ratificada pela Diretoria da Receita Estadual do Paraná no protocolo nº 20.072.623-5, que concluiu pela contrariedade à redação proposta no Projeto de Lei nº 07/2023:

Frise-se que a previsão de responsabilidades pelo não cumprimento das obrigações legais por parte do vendedor constante na legislação paranaense, se encontra em consonância com disposições do CTB, sendo também necessário manter essa sintonia entre as legislações estadual com a federal.

Finalizando, cumpre relembrar que quaisquer alterações legislativas que acarretem maior dificuldade na execução das tarefas de arrecadação do IPVA e, por consequência venham a se traduzir em redução de arrecadação num futuro breve, alcançarão também os municípios paranaenses, que serão também prejudicados pois ainda dependem, em sua grande maioria, dos repasses do IPVA para a sua manutenção.

Com efeito, a Coordenadoria de Assuntos Fiscais da Procuradoria-Geral do Estado, em análise à presente proposta, destacou decisões judiciais recentes que firmam o entendimento quanto à constitucionalidade e legalidade da previsão estadual de responsabilidade tributária do vendedor que deixa de comunicar tempestivamente a venda ao órgão oficial de trânsito:

RECURSO INOMINADO. TRÂNSITO. AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITOS C/C PEDIDO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAL E TUTELA DE URGÊNCIA. ALIENAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO DETRAN. PLEITO PELA INEXIGIBILIDADE DE INFRAÇÕES E IPVA APÓS TRADIÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DA PARTE AUTORA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. COMPROVADA TRADIÇÃO DO BEM APÓS VIGÊNCIA LEI ESTADUAL Nº 18.277/2014 (06/03/2015), QUE ACRESCENTOU A FIGURA DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO IPVA AO EX-PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO QUE DEIXAR DE COMUNICAR A VENDA AO DETRAN/PR NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DO EVENTO. ART. 6º, I, "G", DA LEI ESTADUAL 14.260/2003. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO DETRAN/PR. SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 585 DO STJ QUANDO A LEGISLAÇÃO ESTADUAL EXPRESSAMENTE PREVÊ A RESPONSABILIDADE DO ANTIGO PROPRIETÁRIO QUE SE ENCONTRA INERTE. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DAS PONTUAÇÕES SOMENTE. DANO MORAL E MATERIAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0001421-91.2021.8.16.0026 - Campo Largo - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO - J. 07.12.2022, grifo acrescido)

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ALIENAÇÃO DE VEÍCULO SEM COMUNICAÇÃO AO DETRAN. RECURSAL. RESPONSABILIDADE PELA QUITAÇÃO DO IPVA APÓS A TRADIÇÃO E OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO ADQUIRENTE. IMPOSSIBILIDADE. COMPROVADA TRADIÇÃO DO BEM APÓS VIGÊNCIA LEI ESTADUAL Nº 18.277/2014. LEI QUE ACRESCENTOU A FIGURA DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO IPVA AO EX-PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO QUE DEIXAR DE COMUNICAR A VENDA AO DETRAN/PR NO PRAZO DE 30 DIAS. ART. 6º, I, "G", DA LEI ESTADUAL 14.260/2003. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO DETRAN. POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DAS MULTAS APLICADAS AO REAL CONDUTOR INFRATOR OU ADQUIRENTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0052593-60.2019.8.16.0182 - Curitiba - Rel.: JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI - J. 25.09.2022, grifo acrescido)

Sendo assim, a previsão de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações legais por parte do vendedor está de acordo com as legislações federal e estadual. Por esse motivo, entendo que não há correção a ser feita no § 2º do art. 5º da Lei nº 14.260, de 2003, visto que a atual redação é fundamental para ações de cobrança em relação a todos os responsáveis pelo tributo, seja por ação ou por omissão. Assim, diante de todo o exposto, denota-se que a alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 07/2023 ao § 2º do art. 5º da Lei nº 14.260 de 2003, ocasionará incremento na litigiosidade por meio de desnecessárias disputas judiciais, além de prejuízo na arrecadação do IPVA e no funcionamento da estrutura administrativa. Desta feita, com o habitual respeito, decido pelo veto total ao Projeto de Lei sob análise, ante a contrariedade ao interesse público verificada, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

DARCI PIANA
GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO
79914/2023

DECRETO Nº 2.908

Dispõe sobre municipalização de segmentos da rodovia estadual que especifica e a transferência de domínio ao Município de Flórida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 21.517, de 13 de junho de 2023, e o contido no protocolado sob nº 18.162.018-8,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Flórida os domínios dos segmentos das Rodovias Estaduais PR-458 e PR-461 do Sistema Rodoviário Estadual a seguir discriminados:

I - segmento sob código 458S0060EPR, em direção ao Município de Lobato, com 735 metros de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1522 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°04'59.07"S e 51°57'14.41"O e o ponto de coordenadas 23°04'35.45"S e 51°57'12.22"O (Datum WGS 84);

II - segmento sob código 458S0080EPR, em direção ao Município de Atalaia, com 235 metros de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1032 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°05'10.03"S e 51°57'24.58"O e o ponto de coordenadas 23°05'12.19"S e 51°57'32.36"O (Datum WGS 84);

III - segmento sob código 461S0021EPR, em direção ao Município de Ângulo, com 830 metros de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1523 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°05'28.40"S e 51°57'13.32"O e o ponto de coordenadas 23°05'47.80"S e 51°56'53.96"O (Datum WGS 84).

Parágrafo único. Os segmentos de que tratam os incisos deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA **JOÃO CARLOS ORTEGA**
Governador do Estado em exercício Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

79832/2023

DECRETO Nº 2.909

Dispõe sobre municipalização de segmentos da rodovia estadual que especifica e a transferência de domínio ao Município de Quedas do Iguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 21.469, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no protocolo nº 12.532.542-4,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Quedas do Iguaçu os domínios dos segmentos das Rodovias Estaduais PR-473 e PR-484 do Sistema Rodoviário Estadual a seguir discriminados:

I - segmento sob código 473S0020EPR, com aproximadamente 1,94km de extensão, compreendido entre o ponto de coordenadas Datum WGS84: 25°26'24.44"S, 52°53'15.25"O e o ponto de referência 79 do S.R.E 2020 de coordenadas: 25°26'46.15"S, 52°54'18.63"O;

II - segmento sob código 473S0030EPR, com 2,24km de extensão, compreendido entre o ponto referência 79 do S.R.E 2020 de coordenadas: 25°26'46.15"S, 52°54'18.63"O e o ponto de coordenadas Datum WGS84: 25°27'29.72"S, 52°55'17.36"O;

III - segmento sob código 484S0010EPR, com 1,94km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 79 do S.R.E 2020 de coordenadas: 25°26'46.15"S, 52°54'18.63"O e o ponto de coordenadas Datum WGS84: 25°26'22.21"S, 52°55'20.02"O.

Parágrafo único. Os segmentos de que tratam os incisos deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16

de agosto de 2022 e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

79840/2023

DECRETO Nº 2.910

Dispõe sobre municipalização de segmento da rodovia estadual PR- 281 e a transferência do seu domínio ao Município de Mallet.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 21.546, de 3 de julho de 2023 e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.890.651-8,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Mallet os domínios dos segmentos da Rodovia Estadual PR-281 do Sistema Rodoviário Estadual a seguir discriminados:

I - segmento sob código 281N0120EPR, na sede de Mallet, com extensão aproximada de 0,69km, compreendido entre o ponto de referência 1578 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°53'0.19"S, 50°49'11.27"O e o ponto de coordenadas 25°53'0.64"S, 50°48'46.55"O (Datum WGS84);

II - segmento sob código 281N0120EPR, no Distrito de Rio Claro do Sul, com extensão aproximada de 1,73km, compreendido entre o ponto de coordenadas 25°56'36.99"S, 50°41'01.06"O (Datum WGS84) e o ponto de coordenadas 25°57'06.30"S, 50°40'29.59"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. O segmento rodoviário de que trata os incisos I e II deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022 e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

79842/2023

DECRETO Nº 2.911

Dispõe sobre municipalização de segmento da rodovia estadual PR-495 e a transferência de domínio ao Município de Entre Rios do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 21.516, de 13 de junho de 2023 e o contido no protocolo nº 17.122.701-1,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Entre Rios do Oeste o domínio do segmento da Rodovia Estadual PR-495, do Sistema Rodoviário Estadual, sob código 495M0100MUN, com extensão de 1,57km, compreendido entre o ponto de referência 1822 do S.R.E 2020 de coordenadas: 24°42'36,82"S, 54°14'37,80"O (Datum WGS84), e ponto de referência 1220 do S.R.E 2020 de coordenadas DATUM WGS84: 24°41'46,50"S, 54°14'28,95"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. O segmento rodoviário de que trata o *caput* deste artigo fica excluído do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022 e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

79844/2023

DECRETO Nº 2.912

Dispõe sobre municipalização de segmentos da rodovia estadual PR-364 e a transferência do domínio ao Município de Irati.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual

e tendo em vista a Lei nº 21.478, de 12 de maio de 2023, e o contido no protocolo nº 16.207.338-9,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Irati, os domínios dos segmentos da Rodovia Estadual PR-364 do Sistema Rodoviário Estadual a seguir discriminados:

I – segmento sob o código 364O0050EPR, com 0,36 km de extensão, compreendido entre o ponto de coordenadas 25°32'06,67"S, 50°38'52,98"O (Datum WGS84), e o ponto de referência 874 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°31'58,89"S, 50°39'02,85"O (Datum WGS84);

II – segmento sob o código 364O0053EPR, com 0,42 km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 874 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°31'58,89"S, 50°39'02,85"O (Datum WGS84), e o ponto de referência 535 do S.R.E 2020 de coordenadas 25°31'51,41"S, 50°39'15,11"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. Os segmentos de que tratam os incisos deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022, e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

79850/2023

DECRETO Nº 2.913

Dispõe sobre municipalização de segmentos da rodovia estadual PR-482 e a transferência de domínio ao Município de Umuarama.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 21.470, de 12 de maio de 2023, e o contido no protocolo nº 16.031.018-9,

DECRETA:

Art. 1º Municipaliza e transfere ao Município de Umuarama os domínios dos segmentos da Rodovia Estadual PR-482 do Sistema Rodoviário Estadual a seguir discriminados:

I – segmento sob código 482S0135EPR, com extensão aproximada de 0,63km, compreendido entre o ponto de coordenadas 23°44'42,53"S, 53°16'01,31"O (Datum WGS84) e o ponto de referência 1155 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°44'52,30"S, 53°16'19,78"O (Datum WGS84);

II – segmento sob código 482S0145EPR, com 0,50km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1155 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°44'52,30"S, 53°16'19,78"O (Datum WGS84) e o ponto de referência do 1156 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°45'07,78"S, 53°16'20,91"O (Datum WGS84);

III – segmento sob código 482S0150EPR, com 2,92km de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1156 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°45'07,78"S, 53°16'20,91"O (Datum WGS84) e o ponto 52 do S.R.E 2020 de coordenadas 23°46'41,08"S, 53°16'05,65"O (Datum WGS84).

Parágrafo único. Os segmentos de que tratam os incisos deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente, aprovado pelo Decreto nº 11.971, de 16 de agosto de 2022 e alterado pelo Decreto nº 12.419, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

79848/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

20.733.730-7/23 - 1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO Nº 20.733.730-7**, e aliado à manifestação favorável da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços - PRC (mov. 12), **AUTORIZO**, nos termos do art. 12º, inc. I, do Decreto nº 3.513/2016 c/c o art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção das organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de cooperação e termo de parceria para projetos esportivos, com previsão de repasse de recursos financeiros

no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. EM 24/07/2023. (Enc. Proc. à SEES).
(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO - VALOR)

79938/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

20.742.742-0/23

OBJETO Aquisição de refrigerador *frost free*, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento das demandas do Escritório de Representação do Governo do Estado do Paraná em Brasília. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** R\$ 4.340,77 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 20.742.742-0**, **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para a disputa eletrônica. EM 26/07/2023. (Enc. Proc. ao NAS/CC).

79931/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 347

Designa ABIGAIL BRANDÃO para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS e revoga a Resolução nº 091, de 10 de abril de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.805.389-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 79, de 06 de janeiro de 2023, a servidora ABIGAIL BRANDÃO, RG nº 6.010.212-0, nomeada pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS, ficando revogada sua designação para a Superintendência Geral de Apoio aos Municípios – SAM, efetivada pela Resolução nº 091, de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de julho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

79972/2023

DETRAN

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Núcleo/Coordenadoria durante impedimentos legais do chefe titular.

SERVIDOR	RG	ATO	PERÍODO/A PARTIR/NO DIA	UNIDADE
RICARDO DE OLIVEIRA EGIDO	9.547.482-9	945/23	19/06/2023	041ª ASSIS CHATEAUBRIAND
JOSIRLEY DA SILVA	7.311.330-0	947/23	14/06 A 16/06/2023	023ª PORECATU
CLAUDIMIR DE OLIVEIRA	4.309.613-3	948/23	16/06/2023	090ª NOVA AURORA
DIVA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	3.327.832-2	949/23	16/06/2023	003ª PARANAGUÁ
EDEIR TEREZINHA FERRARINI	4.457.899-9	954/23	22/06 A 26/06/2023	084ª CHOPINZINHO
DEJALMA SOARES MARQUES	1.382.978-0	957/23	23/06 A 26/06/2023	027ª IBAITI
ALBERTO INACIO VICELLI	4.614.870-3	958/23	26/06/2023	042ª PALOTINA
HULDA ROSE SCHEFFELMEIER	6.216.664-9	959/23	28/06 A 30/06/2023	NÚCLEO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE TRÂNSITO
JEANE LOUISE CAMARGO	8.725.088-1	961/23	06/07 A 07/07/2023	002ª PONTA GROSSA
JOICE EMANUELE DO NASCIMENTO	7.593.605-2	969/23	06/07 A 07/07/2023	NÚCLEO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE TRÂNSITO
ELVIS GONÇALVES CAPEL	5.339.250-4	970/23	21/06/2023	071ª BARBOSA FERRAZ
CARLA GALIS DE AZEVEDO	12.914.974-4	971/23	04/07 A 06/07/2023	029ª RIO NEGRO
JORGE MASSAMI ITO JUNIOR	7.748.585-6	977/23	10/07 A 16/07/2023	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
CLEMAR PELEGRINI	3.543.306-6	1027/23	17/07 E 18/07/2023	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
MAGNOS NOTTAR	4.895.080-9	1028/23	20/07 A 26/07/2023	063ª CAPANEMA
ROSIMERI CAMPERA WEBER	6.193.695-5	1032/23	27/07/2023	063ª CAPANEMA

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Coordenadoria durante férias do chefe titular

SERVIDOR	RG	ATO	PERÍODO/A PARTIR /NO DIA	UNIDADE
JOSIELE SIMONE CHAVES	7.815.332-6	943/23	10/07 A 21/07/2023	021ª IRATI
MARIO CLEBER SECHI PINAFFI	8.986.834-3	944/23	03/07 A 01/08/2023	077ª CENTENÁRIO DO SUL
VLADECIR PIZONE	4.034.185-4	946/23	12/06 A 18/06/2023	062ª CORONEL VIVIDA
ALINE DOS SANTOS REIS MORAES	12.585.845-7	951/23	19/06 A 18/07/2023	087ª SERTANEJA
ANA PAULA MASCARO	5.740.709-3	953/23	03/07 A 01/08/2023	100ª RIBEIRÃO CLARO
ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	6.097.191-9	955/23	03/07 A 01/08/2023	057ª LARANJEIRAS DO SUL
MARCOS BARBOSA DA SILVA	9.182.404-3	956/23	26/06 A 14/07/2023	043ª ROLÂNDIA
PAULO LUIZ DE MORAES	3.844.289-9	960/23	10/07 A 19/07/2023	COORDENADORIA DE VEÍCULOS
JOANA JULIA BARIONI ARANTES	6.163.530-0	962/23	03/07 A 17/07/2023	065ª ALTÔNIA
RENATA CARVALHO FURTADO DOS SANTOS	7.818.610-0	966/23	10/07 A 08/08/2023	025ª GOIOERÊ
HELIO MUDRAK	6.855.534-5	974/23	12/06 A 27/06/2023	050ª FAXINAL
HELIO MUDRAK	6.855.534-5	975/23	10/07 A 23/07/2023	050ª FAXINAL
DAYANA CHAPOVAL CAVALLI	8.146.731-5	976/23	10/07 A 20/07/2023	COORDENADORIA DE PROGRAMAS EDUCATIVOS PARA O TRÂNSITO

DISPENSAR – O servidor abaixo, de responder pela Divisão

SERVIDOR	RG	ATO	PERÍODO/A PARTIR /NO DIA	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
LUCAS SCHUBERT DA CUNHA PEREIRA	9.088.833-1	1017/23	12/07/2023	DIVISÃO DE CONTROLE E DESPESA	1645/21

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem interinamente pela Coordenadoria/Ciretran

SERVIDOR	RG	ATO	PERÍODO/A PARTIR /NO DIA	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
ANA PAULA GRACIANO DA MOTA	9.197.755-9	986/23	11/07/2023	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	201/20
VALDOMIRO VASSELEK	8.595.236-6	1057/23	09/05/2023	097ª PRUDENTÓPOLIS	554/19

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela Ciretran/Coordenadoria/Divisão

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	UNIDADE	REVOGA PORTARIA
MARCELA VALERIA MAGON	3.617.393-9	972/23	17/05/2023	015ª APUCARANA	805/23
AGNALDO ORIBES DA SILVA	3.539.834-1	973/23	10/07/2023	047ª JANDAIA DO SUL	579/23
FRANCISCO APARECIDO MORAES BEZERRA	4.347.596-7	982/23	14/03/2023	058ª RONDON	
LUCAS SCHUBERT DA CUNHA PEREIRA	9.088.833-1	1019/23	12/07/2023	COORDENADORIA FINANCEIRA	872/23
MANOELA CORTIANI TAVARES	6.308.048-9	1021/23	14/07/2023	DIVISÃO DE CONTROLE E DESPESA	
FRANCISCO MIRANDA ZARO	12.706.294-3	1029/23	17/07/2023	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	986/23
INES KAFKA	8.348.728-3	1058/23	18/05/2023	097ª PRUDENTÓPOLIS	1057/23

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para prestarem serviços de identificação veicular.

SERVIDOR	RG	ATO	A PARTIR DE	UNIDADE
DIEGO FRANCISCO CATANEO	9.441.243-9	963/23	28/06/2023	017ª ARAPONGAS
RAFAEL GOMES FARIAS	12.635.541-6	964/23	28/06/2023	017ª ARAPONGAS

GLAUCIA KELLY DA SILVA	2.166.932-6	965/23	01/06/2023	061ª MATELÂNDIA
DALMIR JOSÉ TONELLO	4.324.820-0	967/23	04/07/2023	030ª FRANCISCO BELTRÃO
PAULO ALEXANDRE SCHMITZ	5.122.307-1	968/23	04/07/2023	030ª FRANCISCO BELTRÃO
EDERVAL DA COSTA CARVALHO	5.138.887-9	1071/23	21/07/2023	POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR – A servidora abaixo, para responder como Supervisor no Posto Avançado

SERVIDOR	RG	PORTARIA DP	A PARTIR DE	UNIDADE
DIOCEIA CARDOSO	4.533.915-7	1025/23	17/07/2023	056ª POSTO AVANÇADO PIRAI DO SUL

DESIGNAR – A servidora abaixo, para administrar o Fundo Rotativo no Posto Avançado

SERVIDOR	RG	PORTARIA DP	A PARTIR DE	UNIDADE
DIOCEIA CARDOSO	4.533.915-7	1080/23	17/07/2023	056ª POSTO AVANÇADO PIRAI DO SUL

Curitiba, 24 de julho de 2023

Adriano Furtado
Diretor-Presidente

78635/2023

PORTARIA N.º 1042/2023-DP
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no protocolo n.º 20.685.039-6, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, FABRICA DE PLACAS BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ n.º 33.646.525/0001-58, localizada na Av. XV de Novembro n.º 452 sala 01, Centro – Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP: 85.340-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

78649/2023

PORTARIA N.º 1070/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 20.544.609-5, RESOLVE:

ALTERAR

Artigo 1º. O endereço da MORAES & HERBST CLÍNICA PSICO MÉDICA DE HABILITAÇÃO LTDA com CNPJ 11.555.132/0001-04, passa a constar como Rua Professora Odete Bley, n.º 137, Bairro Dom Pedro II – Lapa/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

78729/2023

PORTARIA N.º 1073/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0000653-94.2021.8.16.0179, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.591.332-7, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª VARA DA

FAZENDA PÚBLICA, DOUGLAS CEZAR DE OLIVEIRA, sob a matrícula n.º 1801167-0, para atuar no Município de Bocaiuva do Sul/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

78624/2023

PORTARIA N.º 1074/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0006807-71.2021.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 18.042.667-1, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, RAFAEL DA SILVA sob a matrícula n.º 913172-8, para atuar no Município de Maringá/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

78628/2023

PORTARIA n.º 941/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR – a portaria n.º 640/23 – DP, que designou o Chefe da Ciretran de Cidade Gaúcha, para que passe a constar a seguinte redação: Designar – MIRIAM ZELIA BORGES DA SILVA - RG n.º 10.587.895-8, para responder interinamente pela CIRETRAN DE CIDADE GAÚCHA, convalidando os atos praticados a partir de 14 de março de 2023, ficando revogada a portaria n.º 359/23 – DP, na parte que designou FRANCISCO APARECIDO MORAES BEZERRA.

Art. 2º Fica sem efeito a portaria n.º 799/23 – DP.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 942/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

RETIFICAR – a portaria n.º 359/23 – DP, que designou Francisco Aparecido Moraes Bezerra, para responder pela Ciretran, para que passe a constar a seguinte redação:

DESIGNAR - FRANCISCO APARECIDO MORAES BEZERRA - RG n.º 4.347.596-7, para responder CUMULATIVAMENTE pela chefia das CIRETRAN DE RONDON E CIDADE GAÚCHA, a partir de 6 de março de 2023, ficando revogadas as portarias n.º 101/21 e 107/21 – DG.

Curitiba, 10 de julho de 2023.
Adriano Furtado
Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 981/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

RETIFICAR – a portaria n.º 634/23 – DP, que designou Eliane Maldonado Tonsig, para responder pela Ciretran de Arapongas durante impedimentos legais do chefe titular;

Onde se Lê: no período de 05/05 a 03/06/2023

Leia-se: no período de 05/05 a 02/08/2023

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

PORTARIA n.º 1026/2023 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

RETIFICAR – a portaria n.º 797/23 – DP, que designou JULIANA CASSIA ALVES PEREIRA MULLER, para responder pela Ciretran de Santa Izabel do Oeste, durante férias do chefe titular;

Onde se Lê: no período de 15 a 28 de maio de 2023

Leia-se: no período de 08/05 a 06/06/2023

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente

78637/2023

PORTARIA N.º 1077/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0000264-81.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA - PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 18.387.656-2, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA - PROJUDI, LAURO LOURENÇO GIACOMINI sob a matrícula n.º 1631024-7, para atuar no Município de Dois Vizinhos/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado eletronicamente.**

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

78631/2023

PORTARIA N.º 1075/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0003670-07.2022.8.16.0179, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 19.485.494-3, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FABIANA CARINE DOS SANTOS sob a matrícula n.º 1334032-3, para atuar no Município de Toledo/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado eletronicamente.**

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

78629/2023

PORTARIA N.º 1076/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0006340-58.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA - PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 19.615.829-4, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA - PROJUDI, RAPHAEL PUCCI AZEVEDO sob a matrícula n.º 1801165-4, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado eletronicamente.**

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

78630/2023

PORTARIA N.º 900/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento n.º 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 20.357.048-1, RESOLVE:

ALTERAR

Artigo 1º. O quadro societário da empresa PSICOMED CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANISTO LTDA, com CNPJ n.º 10.282.510/0001-52, retira-se a sócia Claudia Maleski Antunes, ingressa Fabiola Chiesa, permanecendo Gisele Odila Corti.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado eletronicamente.**

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

78728/2023

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 26/2023 – CDFEPGE

Protocolo: 20.655.058-9 – Ordem 20/23-CDFEPGE.

Interessado: Procuradoria-Geral do Estado / Núcleo Administrativo Setorial - NAS.

Assunto: Aquisição e instalação de persianas para a Regional de Paranavai.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em 511ª sessão ordinária virtual do dia 20 de julho de 2023, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido**, para a realização da despesa no valor de 1.731,00 (mil, setecentos e trinta e um reais), conforme dados e documentos do referido protocolado.

Curitiba, em 20 de julho de 2023.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Diretor

Alexandre Barbosa da Silva

Conselheiro-Relator

78519/2023



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 2354 21/07/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
207563641	JORGE LUIZ JUNGBLUTH	15436778	1	REPR	
194222394	LINDAMIR SOARES MICHELS	19831078	1	FUNSAUDE	
207693146	ADRIANA APARECIDA ZANARDI SANZOVO	43678655	1	SEED	
207729604	ANA MARIA DA SILVA CAMPOS	42846325	1	SEED	
207728934	ANDREA MARA SUSS	39770881	1	SEED	
203568029	BEATRIZ DO ROSARIO JULIANI BETTONI	38252615	1	SEED	
207697583	DORACY DE FATIMA LIMA DA SILVA	41140550	97	SEED	
206799854	ELI PEREIRA DA COSTA	48230890	1	SEED	
207669016	GILBERTO IVAN DIAS SOARES	31258758	3	SEED	
206783958	JOSE ARMANDO MOREIRA	52349818	2	SEED	
206702508	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA XIMENES	16242640	1	SEED	
207756474	ROSELY DAL MOLIN	50197549	2	SEED	
207425923	SUZANA DELIBERADOR BUDNE	41503556	1	SEED	

77886/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2357

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OLIVIA BEARZI
R.G.: 4.211.377-8 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 97

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.479/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.296,26(Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.104.510-0

NOME: ROSANA MARIA CENTURIAO DOS SANTOS
R.G.: 4.260.734-7 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.465/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.373,62(Três Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.591.494-3

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2358

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMERSON LEMKE QUELUZ
R.G.: 1.974.050-1 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.438/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.790,02(Quinze Mil, Setecentos e Noventa Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 122-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.382.281-2

NOME: CLARICE PAGANINI

ORGÃO: SEED

R.G.: 4.949.536-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 134.466/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.896,67 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.393.342-8

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 2359

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMEN PANDOLFO

ORGÃO: SEED

R.G.: 3.867.185-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 134.463/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.876,62 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 86-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.430.758-0

NOME: JOSE CARLOS DE CARVALHO

ORGÃO: SEED

R.G.: 6.187.573-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 35 CE.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 134.472/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.471,61 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.308.614-8

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 2360

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO RICARDO SPINOSA

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 2.128.539-0 CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL
MÉDICO

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 134.467/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.979,38(Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 207-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.296.073-3

NOME: MARILDA GUIARDELLI SANTANA ORGAO: SEED
R.G.: 5.024.134-3 CARGO: Professor LF: 4
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.464/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.366,41(Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.989.818-3

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2361

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMILIA LUJAN ORGAO: SEED
R.G.: 4.400.562-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.450/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.494,33(Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.295.446-4

NOME: SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA KRECHINSKI ORGAO: SEED
R.G.: 4.295.513-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.461/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.424,41(Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.215.230-9

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2362

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILDA SANTOS BATISTA ORGAO: SEED
R.G.: 4.280.882-2 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da

EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.470/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.752,20 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.329.026-8

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

78378/2023

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2363

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVIO CRISTIANO DE SOUZA ORGAO: PMPR
R.G.: 6.312.556-3 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.476/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.289,20 (Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 20.026.034-1

NOME: JULIO CESAR CARGNELUTTI ORGAO: PMPR
R.G.: 6.342.571-0 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 09/03/2023.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.473/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.478,68 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.438.149-6

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

78377/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 29 DE 24/07/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
RETIFICAR A PORTARIA N. 591 DE 01/12/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE
GILMAR SILVA DE ANDRADE, R.G. 15546190, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
7/12/2016 A 6/3/2017 15/10/2001 A 14/10/2006

78798/2023

Resolução SEAP nº. 2364

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 667 de 09/03/2023, na parte que concedeu abono permanência a MAURO CLETO DA SILVA, RG 3.516.501-0, LF21, SEED, conforme Despacho nº 2408/2023 – DSF/SEAP.
Protocolo nº 20.036.559-3.

Curitiba 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2365

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº 1507 de 09/05/2023, que exonerou a pedido, LIDIA GRISOLIA DO CARMO, UEM, com a correção da data a partir para 16/03/2023.

Protocolo nº 20.214.163-3.

Curitiba 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2366

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 4.957 de 11/05/2012, na parte que transferiu para a reserva remunerada LUIZ FERNANDES CARREIRA, RG 5.841.576-6, Cabo, LF 01, PMPR, conforme Despacho Previdenciário PRPREV.
Protocolo nº 18.716.940-2.

Curitiba, 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2367

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 3871 de 18/04/2008, na parte que transferiu para a reserva remunerada EGIDIO LUIZ STREMEL, RG 3.202.933-7, 3º Sargento, LF 01, PMPR, conforme Despacho Previdenciário PRPREV.
Protocolo nº 19.958.475-0.

Curitiba, 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2368

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 15222 de 10/08/2022, na parte que transferiu para a reserva remunerada VANDERLAN OLIVEIRA SILVA, RG 6.106.762-0, Soldado 1ª Classe, LF 01, PMPR, conforme Despacho Previdenciário PRPREV.
Protocolo nº 19.543.647-9.

Curitiba, 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2369

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDVALDO VENTURA DA SILVA, RG. nº 5.737.663-5, LF 02, Cabo, PMPR, em cumprimento de ordem judicial autos 0010099-83.2019.8.16.0182 do 4º Juizado Especial de Fazenda Pública de Curitiba/PR, conforme cálculo de fls. 47 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.979,97 (Seis mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Protocolo nº 20.671.547-2.

Curitiba, 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2370

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de AROLDI MESSIAS DE MELO JUNIOR, R.G. nº 1.199.257-9, LF 01, Professor do Ensino Superior, conforme cálculo de fls. 11 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 15.276,72 (Quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Efeitos financeiros retroativo à data da inativação.
Protocolo nº 20.105.054-5.

Curitiba, 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2371

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA REGINA MONTICELLI, R.G. nº 1.830.186-5, LF 01, Agente de Execução, conforme cálculo de fls. 51 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 10.231,73 (Dez mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos). Efeitos financeiros a partir da implantação do benefício.
Protocolo nº 20.420.568-0.

Curitiba, 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2372

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro

de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária a JAIRO QUEIROZ PACHECO, R.G nº 10.800.616-1, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, § 2º, inc. I e § 3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97. Valor dos proventos R\$ 17.308,50 (Dezessete mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos). Cálculos de fls. 48 – PRPREV. Protocolo nº 19.996.988-9.

Curitiba, 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2373

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
20.717.009-7	LUIZ CARLOS SIQUIERI	UEM
20.746.167-9	NOILI BATSCHKE	UNIOESTE
20.705.924-2	VALMIR TOZETTO	UEPG

Curitiba, 21 de julho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

78323/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1739 24/07/2023
ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19122 DE 06/11/2002 O NOME DE MARIA ANGELA DIAMANTE RIBEIRO
R.G. 19325024 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1740 24/07/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2928 DE 26/08/2015 O NOME DE LUCIA ELI AMBONI AZEVEDO
R.G. 37041467 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10586 DE 07/10/2022 O NOME DE NILCEIA BUENO DE OLIVEIRA
R.G. 47203627 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14096 DE 15/03/2018 O NOME DE NEUSA DE PAULA MARAFIGO
R.G. 35919368 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16562 DE 19/11/2018 O NOME DE DJEUCI DA SILVA
R.G. 41340754 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1741 24/07/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2930 DE 26/08/2015 O NOME DE LUCIA ELI AMBONI AZEVEDO
R.G. 37041467 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7123 DE 22/07/2021 O NOME DE NATALIA REGINA VIEIRA
R.G. 41219637 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10688 DE 26/10/2022 O NOME DE ROSANGELA DE MELO BRAATZ
R.G. 17967789 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10836 DE 01/11/2022 O NOME DE CLAUDINEIA TERESA BENTO
R.G. 79248576 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19379 DE 04/11/2009 O NOME DE ELISAMA RODRIGUES BAZILIO BROIETTI
R.G. 49202237 LF - 90

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 1742 24/07/2023
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7682 DE 29/07/2004 O NOME DE JUREMA LURDES STEIN
R.G. 18092395 LF - 1

78590/2023

Resolução SEAP nº 2351/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 1155/2023- PRE/PGE, contido no protocolado nº 20.769.144-5 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº0043211-43.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1.238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 06 de maio de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiguidade, a servidora, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SESP	AE	FABIANA CESTARI DE PAULA	87221784	1	CL	REF	CL	REF	
					III	03	III	04	04/11/2013

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8.302 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.869 de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, duas referências salariais pelo critério de Titulação, a servidora, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AE	FABIANA CESTARI DE PAULA	87221784	1	III	04	III	06	07/03/2016

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

78752/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 124/2023

Cumprimento de ordem judicial para retificação da Progressão por Antiguidade de servidor ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, 352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 20.735.728-6 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0027367-82.2021.8.16.0182, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade ao servidor Christiano Henrique Petri, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	Christiano Henrique Petri	61967249	1	FDA	C	2	3	08/07/2016

¹FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamiir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

78878/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Edital 01/2023-SEAP

Protocolo: 20.208.686-1

Integrantes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap, CNPJ 77.071.579/0001-08 e UNINTER EDUCACIONAL S/A, CNPJ 02.261.854/0001-57.

Objeto: Termo de credenciamento com INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO, para o desenvolvimento do Programa denominado “PR-FORMAR”, que visa promover parcerias com INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, objetivando a concessão de descontos sobre as mensalidades e/ou matrículas de cursos a serem ofertados aos(as) servidores(as) da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná,

Curitiba, 21 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marco Antonio Masoller Eleuterio
UNINTER EDUCACIONAL S/A

Mauro Sergio Gomes Noe Eleuterio
UNINTER EDUCACIONAL S/A

(*) TERMO COMPLETO disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná:
<http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao>

78596/2023

Resolução SEAP Nº 2374

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002; e considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo n.º 20.122.779-8;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, a servidora Jussara do Rocio Carstensen, RG n.º 4.055.823-3, cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 21/2023 RSS
Protocolo: 20.122.779-8

78907/2023

Resolução SEAP Nº 2375

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e

gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002; e considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual n.º 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo n.º 20.359.408-9;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, a servidora Francine Poli Ramos Cordeiro, RG n.º 7.326.110-4, cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 22/2023 RSS
Protocolo: 20.359.408-9

78908/2023

Gabinete do Secretário**DESPACHO Nº: 1872/2023**

Protocolo nº: 20.483.361-3
Interessado: Prefeitura Municipal de Jaguapita
Assunto: Doação de Veículo
Data: 21/07/2023

Trata o presente expediente de solicitação da Prefeitura Municipal de Jaguapita, mediante Ofício nº 131/2023 (fls. 15/15a), de doação de veículo de propriedade desta Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, para utilização em suas demandas.

O bem possui as seguintes características:

Pla228	Marca/Mod.	Ano/Mod.	Renavam	Patrimônio
ACM-9G47	VW/PARATI CL	1992/1992	602414547	10000255581 1

Considerando:

- o Parecer Técnico nº 228/2023 – DETO (fls. 31/33a), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a manifestação favorável pela Procuradoria Geral do Estado, Informação nº 171/PGE/CCON (fls. 36/43);
- o despacho nº 944/2023-DDV/DETO/SEAP (fls. 45), acerca do atendimento às recomendações exaradas pela PGE/CCON;
- a Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens (fls.23/24). **RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação dos bem supramencionado.

Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO para as demais providências cabíveis.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
78641/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 002

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamar Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

78465/2023

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Divida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 41370, Protocolo nº 194210019, contra **SERGIO DE LIMA**, Município de **ENGENHEIRO BELTRÃO - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 12.761,28**.

Auto de Infração nº 46599, Protocolo nº 191298071, contra **MARCONDES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, Município de **GUARAPUAVA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 10.634,40**.

Auto de Infração nº 33762, Protocolo nº 194895208, contra **SIDINEI COSTA RODRIGUES**, Município de **BLUMENAU - SC**. DECISÃO: **Multa - R\$ 33.232,50**.

Auto de Infração nº 87296, Protocolo nº 193536050, contra **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, Município de **CAMPO MOURÃO - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 10.634,40**.

Auto de Infração nº 66161, Protocolo nº 193142451, contra **INSUAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, Município de **NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR**. DECISÃO: **Advertência**.

Auto de Infração nº 108156, Protocolo nº 193303056, contra **ZIELINSKI & CIA LTDA**, Município de **BRAGANEY - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 5.317,20**.

Auto de Infração nº 103427, Protocolo nº 195144710, contra **BF COMERCIO DE CEREALIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, Município de **MARINGÁ - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 10.634,40**.

Auto de Infração nº 58443, Protocolo nº 193154107, contra **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, Município de **ATALAIA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 6.646,50**.

Auto de Infração nº 41318, Protocolo nº 193677711, contra **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, Município de **CAMPO MOURÃO - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 13.293,00**.

Auto de Infração nº 39027, Protocolo nº 189282877, contra **CARLOS PELLIZZARI**, Município de **COTIPORÁ - RS**. DECISÃO: **Multa - R\$ 66.465,00**.

Auto de Infração nº 45766, Protocolo nº 194780109, contra **AGROCANA - CONDOMÍNIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-AÇÚCAR**, Município de **PARAÍSO DO NORTE - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.329,30**.

Auto de Infração nº 46127, Protocolo nº 194024088, contra **NIVON CARLOS TABORDA SCHEIFER JUNIOR**, Município de **PONTA GROSSA - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 19.939,50**.

Curitiba, 25 de Julho de 2023

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

78674/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2023

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **prestação de serviços de dedetização (desinsetização e desratização) interna e externa em uma área de 2.836m² com a finalidade de controle e manejo de pragas urbanas** podendo as manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de proposta de preço para o endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou e-mail: compras@seti.pr.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que se escolherá a proposta mais vantajosa.

Publique-se e Cumpra-se
Curitiba, 25 de julho de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

78757/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 08/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR torna pública a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – PARANÁ MAIS CIÊNCIA prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **Programa de Inclusão e Acessibilidade nas IEES (PIAIEES)**, nas Universidades Estaduais.

Para o cumprimento dos projetos serão comprometidos recursos financeiros do Fundo Paraná, no valor total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), cujo desembolso será de acordo com o projeto de cada IEES, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) por Projeto.

Edital completo no site da SETI: www.seti.pr.gov.br
Curitiba, julho de 2023.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

78873/2023

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2834 - 18/07/2023 - VALTER HARRY BUMBIERIS JUNIOR - (CCA) - RG 128919597/PR - Designar para o cargo de Chefe da Divisão de Diagnóstico e de Desenvolvimento Institucional da Diretoria de Avaliação e Informação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica FA-2, no período de 05/07/2023. Estabelecer que a Direção Acadêmica perdure enquanto estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2835 - 18/07/2023 - CLAUDIO JOSE FUGANTI - (CCS) - RG 1409259/PR Dispensar o cargo de Chefe da Divisão de Eletrodiagnóstico da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de trabalho de 20 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/07/2023.

2836 - 18/07/2023 - LAURA CARLA FRANCHI DOS SANTOS - (CECA) RG 325374958/SP - Dispensar o cargo de Chefe da Divisão de Artes Cênicas da Casa de Cultura, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de

31/07/2023.

2870 - 21/07/2023 - VALTER HARRY BUMBIERIS JUNIOR - (CCA) - RG 128919597/PR - Dispensar o cargo de Chefe do Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias, em regime de trabalho de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 05/07/2023.

2871 - 21/07/2023 - RICARDO SILVA PARREIRA - (CCS) - RG 40046887/PR Dispensar o cargo de Encarregado da Seção de Pediatria da Divisão de Centro Cirúrgico da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de trabalho de 20 horas semanais, cancelando-se a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/07/2023.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tomar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2837 - 19/07/2023 - ELISANGELA AUGUSTO DE MIRANDA - (HU) - RG 79234494/PR - Determinar a lotação, classificada em 1º lugar para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 077/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 2485 de 14/06/2023, na Divisão de Radiologia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 25/07/2023.

2849 - 19/07/2023 - ISMAR FIGUEIREDO - (HU) - RG 43158716/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, que converte o período especial de 21/12/1992 a 13/11/2019 em tempo comum, aplicando-se o fator 1.40 para conversão, totalizando 10 anos 9 meses e 6 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

2850 - 20/07/2023 - ISMAR FIGUEIREDO - (HU) - RG 43158716/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 21/12/1992 a 12/11/2019 (sujeito ao multiplicador de tempo de 1.40), nos termos da decisão proferida nos Autos Judiciais nº 0061415-52.2022.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina-PR.

2851 - 20/07/2023 - MARCO AURELIO DE FREITAS RODRIGUES - (CCS) - RG 12696396/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 04/01/1989 a 31/07/1989.

2852 - 20/07/2023 - ELIETH MARIA COSTA PEREIRA - (HU) - RG 0045651541/PR - Alterar a Portaria nº 3555 de 30/08/2022 que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 04 anos 08 meses 14 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de: 13/05/1996 a 05/03/1997; 06/03/1997 a 18/11/2003; 19/11/2003 a 12/11/2019.

2853 - 20/07/2023 - LENI ROQUE DUARTE - (HU) - RG 0043777360/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 03 anos 06 meses 24 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de: 29/04/1995 a 05/03/1997; 19/11/2003 a 12/11/2019.

2854 - 20/07/2023 - EDSON LOPES LAVADO - (CCS) - RG 0039519550/PR Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 10 anos 06 meses 04 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, período de 02/08/1993 a 12/11/2019.

2855 - 20/07/2023 - ENIO RICARDO VAZ RONQUE - (CEFE) - RG 31973996/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/10/1982 a 31/07/1983; 01/09/1983 a 31/10/1984; 01/11/1984 a 13/02/2003; 17/04/2003 a 16/03/2005; 23/12/2006 a 09/05/2007

2856 - 20/07/2023 - ENIO RICARDO VAZ RONQUE - (CEFE) - RG 31973996/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 14/02/2003 a 16/04/2003; 04/04/2005 a 22/12/2006.

2857 - 20/07/2023 - ENIO RICARDO VAZ RONQUE - (CEFE) - RG 31973996/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 17/03/2005 a 03/04/2005.

2868 - 21/07/2023 - ELZA CRISTINA FARIA DA SILVA - (HU) - RG 47788196/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0060322-54.2022.8.16.0014, que converte o período especial de 10/03/1997 a 13/11/2019 em tempo comum, aplicando-se o fator 1.20 para conversão, totalizando 4 anos 6 meses e 15 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

2874 - 21/07/2023 - ELIENE PORTO PAIVA - (HU) - RG 2648237/PA Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei

Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

2875 - 21/07/2023 - LUCIA HELENA MENDONÇA CRIMA - (HU) - RG 84256820/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe.

2876 - 21/07/2023 - LUCIANA RODRIGUES DO PRADO SOUZA - (HU) - RG 67142799/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe.

2877 - 21/07/2023 - MARCIA REGINA DOS SANTOS GRIGOLETTO - (HU) - RG 0050946266/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

2878 - 21/07/2023 - MARIO SERGIO AZENHA DE CASTRO - (HU) - RG 0031593352/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

2879 - 21/07/2023 - ROSA MARES DOS SANTOS - (BC) - RG 0035351639/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '12' para a Ref. '14' da mesma Classe.

2880 - 21/07/2023 - TANIA MARA SEDEMAKA PINHEIRO - (CCA) - RG 0020434178/SP - Determinar a progressão de duas referências salariais por capacitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Estadual No. 11.713/1997 alterado pela Lei Estadual No. 21.118/2022, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe.

2921 - 21/07/2023 - ARTHUR JOSÉ NASCIMENTO ALVES - (CC) - RG 3000512/PA - Tornar sem efeito a Portaria No. 1876 de 09/05/2023.

2922 - 21/07/2023 - MARIA CRISTINA BOSCARIOL SHIRAIISHI (PRORH) - RG 0036280530/PR - Retificar a Portaria Nº 2746 de 12/07/2023, referente a progressão por capacitação, para constar que é a progressão de uma referência salarial por capacitação, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, e não como constou.

2923 - 21/07/2023 - MARTA SILVA DE ALMEIDA SALVADOR - (CCB) - RG 49201672/PR - Anotar a especialidade de atividade em condições especiais exercidas no período de 04/03/1996 a 13/11/2019 (sujeito ao multiplicador de tempo de 1.20), nos termos da decisão proferida nos Autos Judiciais nº 0059099-66.2022.8.16.0014 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina-PR.

2924 - 21/07/2023 - MARTA SILVA DE ALMEIDA SALVADOR - (CCB) - RG 49201672/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria reconhecido como período laborado em condições especiais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0059099-66.2022.8.16.0014, que converte o período especial de 04/03/1996 a 13/11/2019 em tempo comum, aplicando-se o fator 1.20 para conversão, totalizando 4 anos 8 meses e 29 dias nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991.

2927 - 24/07/2023 - ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA - (HU) - RG 101955052/PR - Determinar a lotação, classificada em 2º lugar/AFRO para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 077/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 2485 de 14/06/2023, na Divisão de Radiologia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 28/07/2023.

2928 - 24/07/2023 - CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA - (COU) - RG 109136891/PR - Determinar a lotação, classificada em 1º lugar/PNE para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 077/2015 de 15/07/2015, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 2485 de 14/06/2023, na Divisão Clínica da Clínica Odontológica Universitária, em regime de 40 horas semanais, a partir de 28/07/2023.

2929 - 24/07/2023 - MARCELO LUIS PARRALEGO - (HU) - RG 82061606/PR - Determinar a lotação, classificado em 2º lugar para o cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 077/2015 de 15/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2485 de 14/06/2023, na Divisão de Radiologia da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 28/07/2023.

2930 - 24/07/2023 - MARIA ELISA WOTZASEK CESTARI - (CCS) - RG 0055532419/PR - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Graduação, no período de 24/07/2023 a 26/07/2023. Estabelecer que a referida docente acumule as funções acima mencionadas com o Cargo de Diretor de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação.

2931 - 24/07/2023 - ANA LUISA BOAVISTA LUSTOSA CAVALCANTE (CECA) - RG 77691665/RJ - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no período de 24/07/2023 a 25/07/2023. Estabelecer que a referida docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade.

2934 - 24/07/2023 - AGNALDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (CCB) - RG 40872884/PR - Tornar sem efeito a portaria nº. 5443 de 29/11/2022, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamari
Pró-Reitor de Recursos anos

78983/2023

UEM

RESOLUÇÃO N.º 004/2023-COU

CERTIDÃO Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site http://www.scs.uem.br , no dia ____/____/____. Renato Motta e Gago, Secretário Geral.	Aprova o Regulamento do Concurso para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá, e revoga a Resolução n.º 017/2015-COU.
--	--

Considerando o conteúdo do e-Protocolo n.º 19.198.787-0; considerando o disposto na Lei n.º 13.079/2018; considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 6.474/2020; considerando o disposto no Inquérito Civil Público n.º 0088.20.001346-9, da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maringá; considerando o disposto na Portaria n.º 068/2022-GRE; considerando o disposto na Portaria n.º 384/2021-GRE; considerando o disposto no Parecer n.º 119/2023-PJU; considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 003/2023-PLAN, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Concurso para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em conformidade com os Anexos I, II, III e IV, partes integrantes desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução n.º 017/2015-COU e demais disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 24 de abril de 2023.

Leandro Vanalli,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em ____/____/____. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas para a seleção de candidatos, para o provimento do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, para a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

§ 1º Por Professor de Ensino Superior compreende-se, para efeito deste Regulamento, as classes de professor auxiliar, assistente e adjunto.

§ 2º O concurso para admissão de Professor de Ensino Superior é público, constitui-se de provas e títulos, e é aberto a todos os interessados que preencham os requisitos, de acordo com o previsto neste Regulamento.

Seção I

DA ABERTURA DO CONCURSO

Art. 2º A abertura de concurso é proposta pelo Departamento, com parecer do Conselho Interdepartamental (CI), ao Conselho de Administração (CAD) para deliberação.

§ 1º A proposta de vaga deve ser por área de conhecimento (subárea ou matéria), mediante justificativa devidamente fundamentada por escrito, pelo Departamento e por local de trabalho.

§ 2º Para a definição da área de conhecimento (subárea ou matéria) pode ser utilizada a tabela de áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

§ 3º O Departamento deve propor os requisitos necessários para o provimento do cargo, o conteúdo programático e a bibliografia (opcional) para a realização do concurso.

§ 4º O Departamento pode propor alterações ao CI, mediante justificativa, para os Anexos II, III e IV desta resolução.

§ 5º Os CIs ficam autorizados a aprovar as alterações propostas pelos Departamentos na tabela de pontuação dos anexos II, III e IV desta resolução.

Art. 3º Os requisitos exigidos para provimento do cargo devem conter, no mínimo:

- I - formação;
- II - área de atuação.

§ 1º O Departamento pode especificar, no Inciso I, diplomas de graduação e pós-graduação *stricto sensu* de cursos que atendam aos objetivos do concurso.

§ 2º O Departamento pode incluir outros requisitos, de acordo com as especificidades da área objeto do concurso, exceto experiência profissional.

Art. 4º O requisito para provimento no cargo é o título de doutor, obtido em curso reconhecido ou credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação (Capes/MEC).

§ 1º Na ausência do diploma, é aceito documento que comprove a homologação da defesa da tese, e que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

§ 2º Os documentos obtidos no exterior podem ser aceitos, se revalidados na forma legal.

§ 3º Para os casos em que não seja exigida a titulação de doutor, o Departamento deve obter a anuência do CI, observada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 5º Para o provimento nas classes do cargo de Professor de Ensino Superior exige-se, como requisito básico, sem a dispensa de outros requisitos, que o candidato aprovado possua diploma de curso superior de duração plena, e diploma de programas de pós-graduação *stricto sensu* ou equivalente, com validade nacional, na área ou na subárea de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto pelo Departamento proponente.

Seção II

DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO

Art. 6º Após a aprovação da abertura do concurso pelo CAD, a UEM, por meio da Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH), deve torná-la pública mediante edital normativo específico para tal finalidade.

Parágrafo único. Do edital normativo do concurso devem constar, entre outros:

- I - a data de abertura e de encerramento das inscrições;
- II - o regime jurídico, o regime de trabalho e o local de trabalho;
- III - a área de conhecimento (subárea ou matéria);
- IV - os requisitos exigidos para o provimento no cargo;
- V - o conteúdo programático, com o mínimo de cinco e o máximo

de dez tópicos;

- VI - a forma e a duração das provas escrita e didática;

VII - a forma e a duração da prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão - quando houver), a lista de tópicos específicos, conforme a proposta do Departamento, a relação de materiais (equipamentos, instrumentos, etc.) e/ou técnicas a serem utilizadas;

VIII - a forma e a tabela de pontuação para a avaliação de títulos e currículo, constantes no Anexo IV, ou a tabela de pontuação aprovada pelo CI do Departamento pertinente;

- IX - os documentos necessários e a forma de inscrição;

X - o valor da taxa de inscrição e o procedimento para o seu recolhimento.

Art. 7º É admitida a solicitação de impugnação do edital normativo do concurso, na forma e no prazo dispostos no art. 63 deste Regulamento.

Art. 8º O edital de abertura do concurso deve ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e na página oficial da UEM, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das inscrições.

Seção III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições ficam abertas pelo prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis após a publicação do edital.

Art. 10. As inscrições do concurso público podem ser realizadas em até duas etapas, divulgadas no edital de abertura, caso haja interesse do Departamento:

- I - 1ª etapa: período de inscrição para portadores do requisito mínimo especificado pelo Departamento;
- II - 2ª etapa: não havendo inscrição de portadores do requisito mínimo, deve ser divulgado novo período de inscrições, para portadores do título de mestre.

Parágrafo único. As duas etapas referidas no *caput* deste artigo devem ser divulgadas no edital de abertura do concurso público.

Art. 11. A inscrição é permitida a:

I - brasileiro nato, ou naturalizado; portugueses que tenha obtido a igualdade de direitos; estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira, e que atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, assim como no edital normativo do concurso;

II - portador de diploma de graduação e de pós-graduação, obtidos em instituições nacionais e reconhecidos ou credenciados pela Capes/MEC;

III - portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no território nacional, expedido por instituição competente;

IV - portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de reconhecimento expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.

Parágrafo único. O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante apresentação de cédula de identidade de estrangeiro, ou de passaporte válido, com visto de temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Art. 12. Na inscrição, o candidato deve apresentar, entre outros documentos exigidos no edital, cópia digital do currículo da Plataforma *Lattes*, em formato PDF, devidamente comprovado.

I - A apresentação dos documentos comprobatórios, pelo candidato, deve respeitar a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação do Anexo IV deste Regulamento, ou na tabela de pontuação aprovada pelo CI do Departamento pertinente, para fins de avaliação pela Banca Examinadora.

II - O currículo deve ser atualizado até o último dia de inscrição; a pontuação será referente à última atualização.

Art. 13. Os documentos comprobatórios de requisito mínimo, e das exigências específicas da vaga, devem ser apresentados somente quando da convocação para a posse.

Art. 14. O candidato pode se inscrever em mais de uma área de conhecimento.

§ 1º Para cada inscrição, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos.

§ 2º Na hipótese de coincidência nas datas das provas, o candidato faz a opção por uma das áreas, não cabendo recurso.

Art. 15. No ato de inscrição para o concurso, o candidato deve atender ao solicitado pelo sistema de inscrição:

I - preencher a ficha de inscrição no sistema;

II - anexar arquivo do currículo *Lattes*, em formato PDF, conforme o disposto no art. 12 deste Regulamento, e o instruído no edital de abertura do processo;

III - declarar que conhece, e que está de acordo, com as normas e com todas as condições deste Regulamento e do edital normativo do concurso;

Parágrafo único. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e para o provimento no cargo, não sendo devolvido o valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Art. 16. As inscrições são recebidas por Sistema de Concursos da PRH, de acordo com a forma e os prazos definidos no edital.

Parágrafo único. Não é admitida a juntada de documentos após o encerramento do período de inscrição.

Art. 17. A PRH, após a verificação da tempestividade, do pagamento da taxa de inscrição e da inexistência de impedimentos, nos termos dos arts. 82 e 84, deve homologar as inscrições.

§ 1º A PRH deve divulgar a relação de inscritos, por meio de edital, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.

§ 2º Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tiveram a inscrição homologada, devendo apresentar documento oficial de identidade para a sua realização.

Art. 18. Do resultado das inscrições cabe pedido de reconsideração à PRH, desde que devidamente instruído, sem efeito suspensivo e segundo forma e prazos estabelecidos no art. 66 deste Regulamento.

CAPÍTULO II

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Seção I

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 19. No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação das inscrições dos candidatos, o Departamento proponente deve encaminhar à PRH os nomes dos membros da Banca Examinadora.

Art. 20. Constituem a Banca Examinadora três professores doutores, com formação ou atuação na área de conhecimento do concurso, sendo:

I - pelo menos 1 (um) membro de outra instituição de ensino superior reconhecida, em efetivo exercício;

II - pelo menos 1 (um) membro, em efetivo exercício da carreira, docente da UEM.

§ 1º Os membros da Banca Examinadora, descritos no inciso II, podem ser substituídos por docentes de outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, quando houver interesse ou necessidade do Departamento.

§ 2º Excepcionalmente, pode compor a Banca Examinadora um professor aposentado credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

§ 3º A Banca Examinadora deve ter dois suplentes, e sua indicação deve seguir os mesmos critérios dos titulares.

§ 4º A presidência da Banca Examinadora deve ser indicada pelo Departamento, sendo, preferencialmente, um membro em efetivo exercício da carreira docente da UEM.

§ 5º Para os casos excepcionais em que não se exigir o título de doutor, e que tiverem a anuência do CI respectivo, a titulação dos membros da Banca Examinadora deve ser, no mínimo, igual à exigida para o candidato, preservado o princípio de que, em caso de inscrição de candidato portador do título de doutor, esta também deve ser a titulação dos membros da Banca Examinadora.

Art. 21. Cada membro da Banca Examinadora deve firmar Termo de Compromisso e Declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos:

I - cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - parentes consanguíneos ou afins, em linhas reta ou colateral, até o quarto grau de parentesco;

III - esteja litigado, judicial ou administrativamente, com o candidato ou com seu respectivo cônjuge ou companheiro;

IV - ser orientador ou coorientador de mestrado, ou de doutorado, ou supervisor de pós-doutorado;

V - tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de graduação nos últimos três anos;

VI - tenha sido coautor de trabalho técnico-científico publicado nos últimos três anos;

VII - integre projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão ativo nos últimos 12 meses.

VIII - tenha ou tenha tido sociedade com fins lucrativos nos últimos três anos.

§ 1º Compete ao membro da Banca Examinadora avaliar a eventual existência de situação conflituosa, não discriminada neste artigo, que o impeça de participar com isenção, impessoalidade e isonomia como julgador do concurso público.

§ 2º Para aferir o tempo para verificação das situações de impedimento e suspeição, deve ser considerado o dia da publicação do edital de abertura do concurso no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 22. A PRH deve tornar pública a portaria de nomeação da Banca Examinadora.

Parágrafo único. Até o prazo de cinco dias úteis após a publicação da portaria, os candidatos inscritos podem apresentar impugnação justificada a qualquer dos nomes designados para sua composição, conforme estabelecido no art. 63 deste Regulamento.

Seção II

DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

Art. 23. O concurso para provimento do cargo de Professor do Ensino Superior deve constar de:

- I - prova escrita;
- II - prova didática;
- III - prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (optativas);
- IV - avaliação de títulos e currículo.

§ 1º As provas, descritas nos incisos I, II e III, têm caráter eliminatório e classificatório, com nota de corte 7,0 (sete).

§ 2º Na prova escrita, devem ser classificados os 10 (dez) candidatos com as maiores notas, cujo escore seja igual ou acima de 7,0 (sete).

§ 3º Em caso de empate na última colocação, os candidatos empatados passam para a próxima etapa.

§ 4º A avaliação de títulos e currículo (inciso IV) tem caráter classificatório e consiste na aferição e na compatibilização da pontuação informada, e comprovada, pelo candidato no momento da inscrição, de acordo com o disposto na tabela de pontuação constante no Anexo IV desta resolução, ou na tabela de pontuação aprovada pelo CI do Departamento pertinente.

§ 5º Em todas as etapas de avaliação deve ser garantida a materialidade das provas, com vistas a assegurar o direito de pedido de reconsideração ou de recurso quanto às decisões proferidas.

Art. 24. As notas das provas e a pontuação da avaliação de títulos e currículo, assim como a pontuação final, são consideradas até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

Art. 25. As provas devem ser realizadas no período de até 71 (setenta e um) dias corridos após a homologação das inscrições.

§ 1º No interesse da UEM o prazo previsto pode ser prorrogado, pelo reitor, por até 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º Cabe ao Departamento estabelecer data, horário e local de realização da prova escrita, por meio de edital publicado no Sistema de Concursos da PRH, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.

§ 3º De posse das informações, a PRH deve disponibilizar o edital no sítio do concurso no prazo de 1 (um) dia útil.

Art. 26. A ausência do candidato em qualquer das provas, por qualquer motivo, implica na sua eliminação automática do concurso.

Subseção I DA PROVA ESCRITA

Art. 27. A prova escrita é destinada a avaliar o conhecimento, em profundidade, sobre um dos temas e ocorre simultaneamente para todos os candidatos da mesma área/subárea objeto do concurso.

§ 1º A prova escrita tem a duração de quatro horas, incluído o tempo de consulta, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio do tópico.

§ 2º Após o sorteio do tópico, o candidato tem 30 (trinta) minutos para consulta em material impresso ou manuscrito, no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período, inclusive às anotações.

§ 3º O candidato é eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, se violar ou tentar violar quaisquer das normas atinentes à realização do certame, assim como dirigir tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, inclusive quando:

- a) portar armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- b) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de livros, códigos, notas ou impressos não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;

e) portar, durante a realização da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), assim como protetores auriculares, os quais somente devem ser autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à PRH/DRH;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou agressivo.

Art. 28. No início da prova escrita, a Banca Examinadora deve realizar o sorteio do tópico da lista do conteúdo programático publicado no edital normativo de abertura do concurso.

Parágrafo único. Na impossibilidade da presença dos três membros da Banca Examinadora, a aplicação da prova escrita pode ser realizada com a presença de dois servidores, sendo pelo menos um deles membro da Banca Examinadora.

Art. 29. Na prova escrita o tópico sorteado, constante no edital de abertura, deve ser o mesmo para todos os candidatos e excluído das demais provas.

§ 1º A prova deve ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 2º As provas são realizadas em Língua Portuguesa, salvo nos casos de exigência específica prevista em edital.

§ 3º Os candidatos devem ser orientados quanto à metodologia adotada para evitar a identificação das provas no momento da correção, e instruídos de que, constatada qualquer forma de identificação na folha de prova, inclusive por meio de rubrica, a prova não será corrigida, estando o candidato automaticamente eliminado.

Art. 30. A PRH deve encaminhar, aos Departamentos, instrução normativa com os procedimentos adotados para evitar a identificação do candidato no momento de correção da prova.

Parágrafo único. Cada Departamento deve designar 1 (um) responsável para realizar os procedimentos indicados pela PRH para evitar a identificação dos candidatos no processo de aplicação e de correção da prova escrita.

Art. 31. A Banca Examinadora procede a correção da prova escrita pelo Sistema de Concursos da PRH, devendo ser iniciada após a inserção dos

arquivos digitalizados das provas escritas no Sistema de Concursos da PRH, com observância do disposto no § 3º do art. 29 deste Regulamento.

§ 1º A Banca Examinadora deve realizar a avaliação da prova escrita de cada candidato observando os parâmetros estabelecidos no Anexo II desta resolução ou na tabela de pontuação aprovada pelo CI do respectivo departamento.

§ 2º Cada membro da Banca Examinadora deve atribuir notas, na escala de zero a dez, no Sistema de Concursos da PRH, sem a identificação nominal do candidato.

§ 3º Corrigidas todas as provas, e após os devidos procedimentos para identificação da respectiva prova/candidato (de acordo com o disposto no art. 30), a Banca Examinadora deve preencher a ata com as notas obtidas.

§ 4º A nota final da prova escrita é obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

§ 5º A Banca Examinadora deve elaborar relatório, constando os critérios adotados para a correção da prova, assim como qualquer incidente ocorrido durante a realização da prova ou de sua correção.

§ 6º O presidente da Banca Examinadora deve publicar, em edital, o resultado da prova escrita em até cinco dias úteis após o encerramento da prova.

§ 7º Excepcionalmente, em razão do número de candidatos, esse prazo pode ser prorrogado por até igual período.

§ 8º O resultado da prova escrita é publicado em edital do Sistema de Concursos da PRH.

§ 9º A cópia da prova escrita fica disponível aos candidatos pelo prazo de dois anos, a contar da publicação do resultado da prova escrita, podendo o candidato interessado requerer, pelo Sistema de Concursos da PRH, uma cópia do arquivo digitalizado da sua prova, vedado o acesso às provas dos demais concorrentes.

§ 10. O departamento deve designar um servidor técnico para auxiliar os trabalhos da Banca Examinadora.

Art. 32. Cabe pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, quanto ao resultado da prova escrita, conforme forma e prazos estabelecidos no art. 68 deste Regulamento.

Subseção II DA PROVA DIDÁTICA

Art. 33. A prova didática com arguição é destinada a avaliar a capacidade de planejamento da aula, de conhecimento sobre o tema, de síntese e de comunicação, assim como o domínio do candidato nos processos e nas técnicas de ensino, e deve ser realizada de acordo com os procedimentos e critérios dispostos neste Regulamento.

Art. 34. A Banca Examinadora deve definir, por meio de edital, o horário e o local dos sorteios da sequência da apresentação, assim como o local da prova, e disponibilizar no Sistema de Concursos da PRH.

§ 1º O sorteio da ordem dos candidatos e o sorteio do tema respectivo de sua prova didática, devem ser realizados após decorrido o prazo recursal quanto à nota da prova escrita.

§ 2º O tópico da prova didática, excluído o tópico contemplado na prova escrita, deve ser sorteado em, no mínimo, 20 (vinte) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas antes da realização da prova didática.

§ 3º A Banca Examinadora sorteia o tópico da apresentação de cada candidato a partir da lista divulgada no edital do concurso, de forma pública e na presença de, pelo menos, um membro da Banca Examinadora.

§ 4º O candidato eliminado na prova escrita, e que tiver provido o seu pedido de reconsideração, deve sortear o tema e realizar a prova didática, respeitado o intervalo mínimo de 20 (vinte) horas após a publicação do edital da decisão.

Art. 35. A prova didática é aberta ao público, sendo vedada, porém, sua manifestação.

§ 1º Iniciada a prova didática, não é mais permitida a entrada do público.

§ 2º É vedado ao candidato assistir à prova didática de outro candidato.

§ 3º É vedado ao público comunicar, inquirir, interferir, gravar, transmitir, intimidar ou turbar, de qualquer forma, a realização da prova pelo candidato, os trabalhos da Banca Examinadora e/ou da equipe institucional envolvida, assim como portar arma de fogo, ou utilizar, nos locais de provas, câmeras, celulares ou outros equipamentos eletrônicos que possam comprometer a execução e a lisura do certame, o direito dos candidatos e dos agentes públicos envolvidos, sob pena de formalização da ocorrência pela Banca Examinadora, pelo Chefe de Departamento ou pelo Diretor da Unidade, para posterior encaminhamento ao Ministério Público, para que este apure a responsabilização nos termos da lei.

§ 4º A Banca Examinadora, antes de iniciar cada apresentação da prova didática, deve orientar os presentes informando-os sobre as vedações contidas no § 3º deste artigo, assim como solicitar que todos os presentes mantenham desligados seus aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos.

Art. 36. A prova didática deve compreender:

I - plano de aula impresso sobre o tema sorteado;

II - parte expositiva, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, sendo automaticamente eliminado o candidato que não cumprir o tempo estabelecido.

III - arguição, com o tempo máximo para perguntas e respostas de 30 (trinta) minutos.

§ 1º Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deve entregar quatro cópias do plano de aula, elaborado conforme o disposto no Anexo III deste regulamento, uma para cada membro da Banca, e outra a ser anexada à ata da avaliação.

§ 2º O candidato que não entregar o plano de aula antes do início da apresentação, está automaticamente eliminado.

§ 3º Durante a parte expositiva o candidato não pode ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

§ 4º Os recursos didáticos a serem utilizados na prova didática são de responsabilidade e de livre escolha do candidato, podendo ou não, mediante

solicitação prévia do candidato, serem disponibilizados pela UEM.

Art. 37. A Banca Examinadora deve realizar a avaliação da prova didática de cada candidato, observando os parâmetros estabelecidos no Anexo III deste Regulamento, ou na tabela de pontuação aprovada pelo CI do respectivo Departamento, e considerando as etapas de prova didática:

- I - plano de aula;
- II - parte expositiva;
- III - arguição.

§ 1º A nota final da prova didática é obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora no plano de aula (parte escrita), na parte expositiva (apresentação oral) e na arguição.

§ 2º A Banca deve preencher a ata da avaliação da prova didática de cada candidato.

Art. 38. Cada membro da Banca Examinadora deve avaliar o candidato, na prova didática, através do Sistema de Concursos da PRH e observar os critérios estabelecidos no Anexo III deste Regulamento ou na tabela de pontuação aprovada pelo CI do respectivo Departamento.

§ 1º Após a avaliação por todos os membros, o presidente da Banca Examinadora gera o Relatório de Notas, via sistema de Concursos da PRH, em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação de todos os candidatos habilitados para a prova didática.

§ 2º A Banca Examinadora deve emitir relatório com todas as ocorrências de cada prova didática, em documento único, de todos os candidatos.

§ 3º É de responsabilidade da PRH dar publicidade ao Relatório de Notas gerado no Sistema de Concursos da PRH.

Art. 39. Para registro e avaliação a prova didática deve ser gravada em áudio e vídeo, e a UEM deve dispor dos meios necessários para isso, vedada qualquer outra forma de gravação ou transmissão, seja pelos próprios candidatos ou por terceiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 1º As normas para a gravação devem ser definidas pelo Departamento.

§ 2º A gravação da prova didática permanece disponível aos candidatos pelo prazo de dois anos, a contar da publicação do resultado da prova didática, podendo o candidato interessado requerer, pelo Sistema de Concursos da PRH, uma cópia da gravação de sua apresentação, vedado o acesso às gravações dos demais concorrentes.

§ 3º Os arquivos de áudios e vídeos devem ser mantidos pelos Departamentos por, pelo menos, dois anos.

Art. 40. Cabe pedido de reconsideração devidamente fundamentado ao resultado da prova didática, conforme prazos e forma estabelecidos no art. 69 deste Regulamento.

Subseção III DA PROVA PRÁTICA

Art. 41. A prova prática é destinada a avaliar a capacidade de realizar determinado trabalho de aplicação, de controlar um processo, ou de encaminhar uma operação tecnológica, envolvendo o emprego de materiais, instrumentos ou aparelhos correspondentes.

Parágrafo único. A critério do Departamento solicitante, a prova prática pode ser acrescida, ou substituída, pela defesa de um projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), submetido no momento da inscrição.

Art. 42. O processo de avaliação nos concursos, independentemente da denominação, compreende a apresentação física do projeto de atividades acadêmicas, a sua defesa oral, a análise e a arguição pelos membros da banca, e tem caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º A apresentação física, oral, a análise e a arguição do projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão) tem a sua inclusão definida pelo Departamento e pelo CI do respectivo Centro de Ensino, de acordo com as peculiaridades da área de conhecimento.

§ 2º O projeto de atividades acadêmicas deve incluir propostas diferenciadas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º A defesa do projeto de atividades acadêmicas, na forma de exposição oral pelo candidato, tem a duração máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 4º Cada examinador tem cinco minutos, no máximo, para arguir o candidato, o qual dispõe de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não pode ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.

§ 5º Para efeitos de registro e avaliação, a apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas é gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UEM, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

Art. 43. São públicas as sessões de apresentação física, defesa oral, análise e arguição do projeto de atividades acadêmicas.

§ 1º As sessões públicas a que se refere o *caput* deste artigo, devem ser gravadas em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios e sendo vedada a presença dos demais candidatos.

§ 2º Os procedimentos relativos à prova, tais como local de realização, duração, procedimentos operacionais, materiais e equipamentos, e critério de avaliação, devem estar explicitados no edital de abertura do concurso.

Art. 44. Quando o Departamento optar pela realização da prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), esta deve ocorrer após a prova didática, com forma e duração estabelecidas pelo edital de abertura.

§ 1º Caso a prova prática ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), não seja aplicada simultaneamente a todos os candidatos, a ordem dos candidatos habilitados deve ser a mesma da prova didática, excluídos os candidatos eliminados.

§ 2º O local e a data de realização devem ser publicados em edital, juntamente com o edital do resultado da prova didática.

Art. 45. Cada membro da Banca Examinadora deve avaliar o

candidato na prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), através do Sistema de Concursos da PRH e observar os critérios estabelecidos pelo Departamento.

§ 1º Cada membro da Banca Examinadora deve atribuir nota na escala de zero a dez, e a nota final da prova prática e/ou atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão) é obtida pela média aritmética simples das notas de cada examinador.

§ 2º Após a avaliação por todos os membros, o presidente da Banca Examinadora gera o Relatório de Notas, via Sistema de Concursos da PRH, em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação de todos os candidatos habilitados para a prova prática ou atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão).

§ 3º A Banca Examinadora deve emitir relatório com todas as ocorrências de cada prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), em documento único, de todos os candidatos.

§ 4º O presidente da Banca Examinadora deve providenciar a publicação das notas em edital, no Departamento pertinente, em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), e o Departamento deve encaminhar imediatamente à PRH para publicação.

Art. 46. Para registro e avaliação, a prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), deve ser gravada em áudio e vídeo e a UEM deve dispor dos meios necessários para isso, vedada qualquer outra forma de gravação ou transmissão, seja pelos próprios candidatos ou por terceiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 1º As normas para a gravação devem ser definidas pelo Departamento.

§ 2º A gravação da prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), fica disponível aos candidatos pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação do resultado da prova prática, podendo o candidato interessado requerer, pelo Sistema de Concursos da PRH, uma cópia da gravação de sua prova prática, vedado o acesso às gravações dos demais concorrentes.

§ 3º Os arquivos de áudios e vídeos devem ser mantidos nos Departamentos, por, pelo menos, dois anos.

Art. 47. Cabe pedido de reconsideração quanto ao resultado da prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão), de acordo com a forma e o prazo dispostos no art. 70 deste Regulamento.

Subseção IV DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

Art. 48. A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, deve ser realizada conforme critérios e pontuação constantes no Anexo IV deste Regulamento, ou na tabela de pontuação aprovada pelo CI do Departamento pertinente e publicada no edital normativo do concurso.

Art. 49. A avaliação de títulos e currículo aplica-se apenas aos candidatos aprovados nas provas escrita, didática e prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão - quando houver) e em sessão reservada, sendo vedada, aos membros da Banca Examinadora, qualquer manifestação prévia de avaliação dos títulos e currículos de qualquer candidato; cada membro da Banca Examinadora deve avaliar os títulos e os currículos considerando os seguintes aspectos:

- I - formação acadêmica e titulação;
- II - atividades acadêmicas;
- III - experiência profissional.

§ 1º Só devem ser apreciados e atribuídos pontos aos títulos referentes à formação acadêmica e à titulação constantes na tabela de pontuação e que se enquadrarem na área/subárea definida pelo Departamento.

§ 2º Dos itens "atividades acadêmicas" e "experiência profissional", só devem ser pontuados aqueles especificados na tabela de pontuação e que tiverem o respectivo documento comprobatório.

§ 3º A contagem de pontos é cumulativa, e a soma dos pontos é limitada a 1.000 (mil).

§ 4º A pontuação final, em uma escala de zero a dez, é obtida pela média aritmética simples das pontuações aferidas pelos membros da Banca Examinadora, dividido por 100 (cem).

§ 5º Os membros da Banca Examinadora devem preencher ata e elaborar relatório contendo os procedimentos adotados e as ocorrências.

Art. 50. Cada membro da Banca Examinadora deve aferir a pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo IV deste Regulamento ou na tabela de pontuação aprovada pelo CI do Departamento pertinente e publicada no edital normativo do concurso, com base, exclusivamente, na conferência da documentação comprobatória apresentada no momento da inscrição através do Sistema de Concursos da PRH.

§ 1º O candidato, no momento da inscrição, deve preencher todos os campos do Anexo IV deste Regulamento, indicando a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos.

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os itens do Anexo IV deste Regulamento ou na tabela de pontuação aprovada pelo CI do Departamento pertinente e publicada no edital normativo do concurso, sob pena de desconsideração da documentação apresentada para fins de pontuação.

§ 3º Após a avaliação por todos os membros, o presidente da Banca Examinadora gera o Relatório de Pontos, via Sistema de Concursos da PRH, em até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º A Banca Examinadora deve emitir relatório, em documento único, de todos os candidatos.

§ 5º É de responsabilidade da PRH dar publicidade ao Relatório de pontuação gerado no Sistema de Concursos da PRH.

Art. 51. O presidente da Banca Examinadora providencia a publicação do edital com o resultado da avaliação de títulos e de currículo, no Departamento pertinente, logo após o edital das notas da prova didática e/ou da prática ou projeto de atividades acadêmicas (conciliando ensino, pesquisa e extensão - quando houver), e o Departamento encaminha imediatamente à PRH para publicação.

Art. 52. Cabe pedido de reconsideração devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, do resultado da avaliação de títulos e de currículo de acordo com a forma e os prazos estabelecidos no art. 71 deste Regulamento.

Art. 53. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo do concurso.

Art. 54. Por ocasião da divulgação da nota, deve ser dada publicidade ao resultado da avaliação de títulos e currículo de todos os candidatos no Sistema de Concursos da PRH.

Seção III DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 55. É considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a sete inteiros em cada uma das provas: escrita, didática, prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (quando houver).

§ 1º As provas escrita, didática, prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (quando houver) têm o mesmo peso.

§ 2º A avaliação de títulos e currículo é classificatória.

Art. 56. A pontuação final de cada candidato é resultante da:

I - soma das notas das provas escrita, didática e da avaliação de títulos e currículo, dividida por três ou;

II - soma das notas das provas escrita, didática, prática e/ou projeto de atividades acadêmicas e da avaliação de títulos e currículo, dividida por quatro, quando houver prova prática.

Art. 57. A classificação dos candidatos deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles.

Parágrafo único. Em caso de empate deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

I - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no concurso, conforme prevê o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - nota final da prova escrita;

III - nota final da prova didática;

IV - titulação acadêmica;

V - tempo de magistério no ensino superior;

VI - idade mais elevada.

Art. 58. A Banca Examinadora tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da realização da última avaliação, transcorrido o período de reconsideração, para gerar, via Sistema de Concursos da PRH, o relatório de resultado final com a classificação dos candidatos ao concurso.

Art. 59. Em até cinco dias úteis o resultado final deve ser publicado pela PRH.

Art. 60. A aprovação em concurso não implica a obrigatoriedade de nomeação do candidato.

Art. 61. Ao resultado do concurso cabe recurso, com efeito suspensivo, por área (subárea ou matéria), somente nos casos de arguição de ilegalidade, na forma e nos prazos estabelecidos no art. 72 deste Regulamento.

Seção IV Do Prazo de Validade do Concurso

Art. 62. O prazo de validade do concurso é de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A retificação da homologação do concurso não implica alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.

CAPÍTULO III DA IMPUGNAÇÃO, DA RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

Seção I DA IMPUGNAÇÃO

Art. 63. Do concurso para provimento do cargo de Professor do Ensino Superior cabe pedido de impugnação:

I - ao edital normativo do concurso;

II - ao membro da Banca Examinadora.

Art. 64. Cabe solicitação de impugnação ao edital normativo do concurso, no todo ou em partes do estabelecido no art. 6º deste Regulamento, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, sob pena de preclusão desse direito.

§ 1º A solicitação a que se refere o *caput* deste Artigo deve ser submetida à PRH, especificando o objeto da impugnação devidamente justificado.

§ 2º A solicitação que não atender aos requisitos, na forma e nos prazos estabelecidos, não é conhecida.

§ 3º Se conhecida e acolhida a solicitação, a PRH deve providenciar no prazo de dez dias úteis, junto ao Departamento ou ao órgão responsável pelo objeto da impugnação quando for o caso, o atendimento do solicitado e dar ciência do resultado.

§ 4º A PRH deve fazer as necessárias retificações no edital e promover a republicação, reabrindo todos os prazos mínimos previstos.

Art. 65. Os candidatos podem solicitar a impugnação de membro de Banca Examinadora, conforme o disposto no inciso II do art. 63, no prazo de cinco dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação das bancas, sob pena de preclusão desse direito.

§ 1º A solicitação de impugnação a qualquer dos nomes da Banca Examinadora, conforme o disposto no art. 21 deste Regulamento, devidamente justificada, deve ser submetida à PRH seguindo as instruções estabelecidas no edital de abertura das inscrições.

§ 2º Se a solicitação for acatada, a PRH tem prazo de dez dias úteis para providenciar a indicação e a publicação de portaria com o(s) novo(s) membro(s), ouvido o Departamento pertinente.

§ 3º No caso de alteração da composição da Banca Examinadora, é assegurado a todos os candidatos o idêntico direito de impugnação ao(s) novo(s) membro(s), no prazo de cinco dias contados a partir da publicação de portaria com a nova composição.

Seção II Da reconsideração

Art. 66. Do concurso para provimento do cargo de Professor do Ensino Superior cabe pedido de reconsideração:

I - ao edital com o resultado das inscrições;

II - à avaliação da prova escrita;

III - à avaliação da prova didática;

IV - à avaliação da prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (quando houver);

V - à avaliação do currículo.

§ 1º O pedido de reconsideração deve ser instruído e submetido, na forma e nos prazos estabelecidos nos arts. 67 a 71 deste Regulamento, sob pena de não ser conhecido.

§ 2º O pedido é julgado pelos órgãos competentes e publicados na forma e nos prazos estabelecidos nos arts. 67 a 71 deste Regulamento.

§ 3º O pedido de reconsideração é admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

Art. 67. O pedido de reconsideração sem efeito suspensivo, a que se refere o inciso I do art. 66 deste Regulamento, deve ser submetido à PRH de acordo com instruções dispostas no edital de abertura das inscrições, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da publicação do edital de homologação da inscrição.

§ 1º O pedido deve ser instruído indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a solicitação, e deve ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

§ 2º A PRH deve analisar, consultando o Departamento e o órgão pertinente quando for o caso, e divulgar o resultado do pedido de reconsideração, em edital, no prazo de cinco dias úteis.

Art. 68. O pedido de reconsideração ao resultado da prova escrita, inciso II do art. 66 deste Regulamento, deve ser submetido de acordo com instruções dispostas no edital de abertura das inscrições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do edital com o resultado da prova escrita.

§ 1º O pedido de reconsideração ao resultado da avaliação da prova escrita deve ser dirigido à Banca Examinadora, via Sistema de Concursos da PRH, indicando os pontos de discordância da avaliação e deve ser devidamente fundamentado.

§ 2º O pedido que não atender ao disposto no § 1º deste artigo não é conhecido.

§ 3º A Banca Examinadora deve analisar o pedido no prazo de até 1 (um) dia útil, lavrar a ata fundamentada e publicar a decisão por meio de edital no Departamento pertinente, e este deve, de modo imediato, encaminhá-lo à PRH para publicação. Em casos excepcionais, esse prazo pode ser prorrogado por até mais 1 (um) dia.

§ 4º Ao resultado emitido pela Banca Examinadora não cabe pedido de recurso às instâncias superiores.

§ 5º O solicitante que tiver seu pedido acatado, e obtiver a nota final igual ou superior a sete, deve realizar a prova didática e a prática e/ou projeto de atividades acadêmicas (quando houver), segundo o disposto nos arts. 33 a 38 (prova didática) deste Regulamento, e nos arts. 41 ao 47 (prova prática) também deste Regulamento, respeitado o prazo de 20 (vinte) horas contado a partir da publicação do edital que deu provimento à sua reconsideração.

Art. 69. O pedido de reconsideração ao resultado da prova didática (inciso III do art. 66 deste Regulamento), deve ser submetido de acordo com instruções dispostas no edital de abertura das inscrições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova.

§ 1º O pedido de reconsideração ao resultado da prova didática deve ser dirigido à Banca Examinadora, via Sistema de Concursos da PRH, indicando os pontos de discordância da avaliação e deve ser devidamente fundamentado.

§ 2º A Banca Examinadora deve analisar o pedido no prazo de até 1 (um) dia útil, lavrar ata fundamentada e publicar a decisão por meio de edital no Departamento pertinente e este deve, imediatamente, encaminhá-lo à PRH para publicação.

§ 3º Ao resultado da reconsideração emitido pela Banca Examinadora não cabe pedido de recurso às instâncias superiores.

§ 4º O candidato que tiver seu pedido de reconsideração provido, e obtiver a nota igual ou superior a sete, deve realizar a prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas, quando houver, conforme o disposto neste Regulamento, e passa para o final da lista da ordem de apresentação.

Art. 70. Cabe solicitação de reconsideração, à Banca Examinadora, ao resultado da prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas, inciso IV do art. 66 deste Regulamento, devidamente fundamentada, indicando o(s) item(ns), ou ponto(s) em que houve discordância.

§ 1º O pedido deve ser submetido ao Departamento pertinente, no prazo máximo de um dia útil, contado a partir da publicação do edital, com o resultado de avaliação da prova prática e/ou projeto de atividades acadêmicas dos candidatos, sob pena de preclusão desse direito.

§ 2º A Banca Examinadora deve analisar o pedido no prazo de até 1 (um) dia útil, lavrar ata fundamentada e publicar a decisão por meio de edital no Departamento pertinente e este deve, imediatamente, encaminhá-lo à PRH para

publicação.

§ 3º Do resultado do pedido de reconsideração não cabe recurso às instâncias superiores.

Art. 71. Cabe solicitação de reconsideração à Banca Examinadora ao resultado da avaliação de títulos e currículo, inciso V do Art. 66 deste Regulamento, devidamente fundamentada, indicando o(s) item(ns) da tabela em que ocorreu o dissenso.

§ 1º O pedido deve ser submetido por meio do Sistema de Concursos da PRH, no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do edital, com o resultado da avaliação dos títulos e currículo dos candidatos, sob pena de preclusão desse direito.

§ 2º A Banca Examinadora deve analisar o pedido no prazo de até 1 (um) dia útil, lavrar ata fundamentada e publicar a decisão por meio de edital no Departamento pertinente e este deve, imediatamente, encaminhá-lo à PRH para publicação via Sistema de Concursos da PRH.

§ 3º Do resultado do pedido de reconsideração não cabe recurso às instâncias superiores, exceto nos casos de ilegalidade.

Seção III Dos Recursos

Art. 72. O resultado final do concurso público julgado pela Banca Examinadora é irreversível, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, estatutárias ou regimentais.

§ 1º O pedido de recurso dirigido ao Conselho Universitário (COU), a que se refere o *caput* deste artigo, deve ser submetido ao Gabinete da Reitoria (GRE) pelo sistema e-Protocolo do Estado do Paraná por área de conhecimento (subárea ou matéria), devidamente instruído, no prazo máximo de cinco dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

§ 2º A Procuradoria Jurídica (PUJ) da UEM deve se pronunciar no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data do protocolo do recurso, sobre a admissibilidade do recurso e encaminhar o pedido ao Gabinete da Reitoria (GRE) para as providências.

§ 3º No caso de ser conhecido o recurso, o COU tem o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a análise do mérito e só pelo voto de dois terços de seus membros pode modificar ou anular a decisão recorrida.

§ 4º A PRH deve ser comunicada sobre o acolhimento do recurso para disponibilizar ao COU os documentos dos candidatos da área (subárea ou matéria) em questão.

§ 5º No caso de modificação do resultado, a decisão exarada pelo COU deve ser publicada com a devida retificação e a PRH deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, e adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 73. Respeitada a autonomia da Banca Examinadora, não é admitido recurso de relação em relação a nota de outro concorrente, salvo arguição de ilegalidade devidamente fundamentada.

CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 74. A nomeação obedece à ordem classificatória e é efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado junto à PRH durante o prazo de validade do concurso.

§ 2º O candidato convocado tem o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, para manifestar-se pelo aceite ou pela desistência da vaga, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.

§ 3º O candidato que deixar de cumprir as exigências do § 2º deste artigo perde automaticamente a vaga, e a PRH deve convocar o subsequente, se houver, adotando os mesmos procedimentos.

Art. 75. Para a posse, o candidato nomeado deve apresentar todos os documentos exigidos, dentre eles o diploma de graduação, de pós-graduação ou habilitação legal correspondente constante no edital de abertura do respectivo concurso, sem o qual perde o direito à posse:

I - cópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado;

II - cópia de diplomas ou certificados de pós-graduação na área a ser provida;

III - cópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso.

§ 1º Para a comprovação do contido no inciso II deste artigo, o diploma ou o certificado podem ser substituídos por habilitação legal correspondente, que comprove que o nomeado faz jus ao título.

§ 2º Cabe ao Departamento pertinente a manifestação sobre o cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso.

Art. 76. O candidato nomeado é lotado no Departamento, de acordo com a área/subárea em que foi aprovado no concurso, devendo ministrar as disciplinas indicadas pelo Departamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77. O candidato que necessitar de atendimento especial (pessoa com deficiência ou outros) deve especificar, no momento da inscrição, o tipo de condição especial para realizar as provas.

Art. 78. Em relação às pessoas com deficiência, é aplicado o disposto na Lei Estadual n.º 18.419/2015, ou ato substituto, quando for o caso.

Art. 79. Em relação aos afrodescendentes, é aplicado o disposto na Lei Estadual n.º 14.274/2003, ou ato substituto, quando for o caso.

Art. 80. Os procedimentos para pedido de reserva de vagas, visando a implementação de políticas afirmativas para os concursos públicos para o quadro de servidores efetivos, são estabelecidos por meio de resolução específica.

Art. 81. Na realização de concurso público para o provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, a UEM deve zelar para que sejam atendidas as políticas de tratamento e segurança dos dados, e de reserva de cotas, em conformidade com o prescrito em lei e em normas institucionais.

Art. 82. A inexistência de declarações ou de dados, e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do concurso, importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais, e, no caso de alguma irregularidade constatada após a sua nomeação, esta é apurada em competente processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 83. A aprovação em concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função.

Parágrafo único. A nomeação de candidato aprovado é efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, assim como à legislação pertinente.

Art. 84. Ficam impedidos de se candidatar ao processo seletivo a vagas do Departamento, aqueles que tenham participado de reuniões decisórias sobre o concurso, desde sua proposta de abertura até a indicação dos nomes para composição da Banca Examinadora.

Art. 85. Os casos omissos são resolvidos pelo COU.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS/QUESITOS 1- APRESENTAÇÃO a) INTRODUÇÃO b) DESENVOLVIMENTO c) CONCLUSÃO	Até 2 pontos
2- CONTEÚDO a) DESENVOLVIMENTO DO TÓPICO b) ORGANIZAÇÃO c) COERÊNCIA E ADEQUAÇÃO d) NÍVEL DE APROFUNDAMENTO	Até 6 pontos
3- LINGUAGEM a) USO DE ADEQUADO DA TERMINOLOGIA TÉCNICA b) PROPRIEDADE c) CLAREZA d) PRECISÃO e) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Até 2 pontos

Orientação: são atribuídas as pontuações somente aos itens 1, 2 e 3

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS/QUESITOS 1- Plano de aula - Adequação dos objetivos ao tópico - Dados essenciais do conteúdo - Adequação dos procedimentos e recursos didáticos - Indicação do referencial bibliográfico adequado e atual sobre o tópico da aula	Até 2 pontos
2- Parte expositiva a) Conteúdo: - Apresentação e problematização - Desenvolvimento sequencial - Articulação do conteúdo com o tópico - Cumprimento dos objetivos - Exatidão e atualidade - Síntese analítica b) Exposição: - Consistência argumentativa (contextualização, questionamentos, exemplificações, dados, informações) - Adequação do material didático ao conteúdo - Clareza, objetividade e comunicabilidade - Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção - Adequação ao tempo disponível	Até 6 pontos
c) Uso de recursos: - Adequação dos materiais - Uso adequado dos recursos	
3- Arguição a) Conhecimento: - Nível de conhecimento geral e específico - Informações corretas - Atualidade de informações b) Comunicação e linguagem: - Clareza e objetividade - Relação com as áreas correlatas - Argumentação segura	Até 2 pontos

Orientação: são atribuídas as pontuações somente aos itens 1, 2 e 3

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DO
--

CONCURSO (máximo de 200 pontos)	
Doutorado na área do concurso e/ou aprovação de tese de Livre Docência	200
Créditos completos de doutorado, com aprovação na qualificação, na área do concurso	150
Mestrado na área do concurso	100
OBS: Será considerado apenas o título na área do concurso e com a maior pontuação.	
II - ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 400 pontos) Pontuação por obra ou atividade - Qualis periódicos Plataforma Sucupira (vigente)	
1- ARTIGOS PUBLICADOS, INDEXADOS AO QUALIS, NA ÁREA DO CONCURSO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	
Qualis A1	100
Qualis A2	75
Qualis A3	65
Qualis A4	55
Qualis B1	50
Qualis B2	45
Qualis B3	40
Qualis B4	35
Qualis B5	30
Outros	10

2 - LIVROS DE INTERESSE NA ÁREA PUBLICADOS NO EXTERIOR COM ISBN E COM CORPO EDITORIAL	
Autor	100
Autor de capítulo	50
Tradutor / revisor técnico	25
Coordenador / organizador	25
Editor	15
3 - LIVROS DE INTERESSE NA ÁREA, PUBLICADOS NO BRASIL, COM ISBN E COM CORPO EDITORIAL	
Autor	80
Autor de capítulo	40
Tradutor / revisor técnico	15
Coordenador / organizador	15
Editor	10
4 - LIVROS DE INTERESSE NA ÁREA	
Autor	50
Autor de capítulo	25
Tradutor / revisor técnico	10
Coordenador / organizador	10
Editor	05
Livros que não se enquadram nos itens acima	10
5 - ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS – PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA	
Doutorado	80
Estágio Pós-Doutoral	50
Mestrado	50
Especialização	15
Iniciação científica, tecnológica, extensão e ensino	15
Graduação (trabalho de conclusão, estágio, monitoria)	05
Residência	30
OBS: Para as coorientações, deve ser computada a metade dos pontos.	

6 - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS Pontuação por ano de realização	
Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	20
Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	10
Coordenação de projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	05
Participação em projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	02
7- Bancas e comissões julgadoras nos últimos 05 anos	
Doutorado (Não pontuar quando for o orientador)	20
Mestrado (Não pontuar quando for o orientador)	15
Especialização (Não pontuar quando for o orientador)	10
Graduação (Não pontuar quando for o orientador)	05
Concurso público, teste seletivo	05
8- Participação em eventos científicos na área do concurso nos últimos 05 anos	
Coordenação do evento nacional ou internacional	35
Coordenação do evento regional ou local	15
Palestrante evento internacional/ nacional	20
Palestrante evento regional/local	05
Ministrante de minicurso	05
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10

Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais	02
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	01
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais	0,5
Participação em evento	0,3

9- Produção artística / cultural / didática na área nos últimos 05 anos	
Produção de material audiovisual: vídeos, CD's, DVD's e Portfólios	20
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência internacional	40
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência nacional	35
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência local	18
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito internacional.	40
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional	20
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito internacional	40
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito nacional	20
10- Produção técnica na área	
Licenciamento de patentes de produtos e processos	150
Registro de patentes de produtos e de processos	100
Depósitos de patentes	50
Softwares relevantes na área	150
Produção de material audiovisual relevante na área, aprovado e financiado por instituições de ensino e de pesquisa	40
Produção de material audiovisual relevante na área sem financiamento	20
11 – Prêmios e Títulos	
Prêmios, distinções e laureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas	20

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 400 pontos)	
1- Magistério nos últimos 05 anos (Pontuação por semestre)	
*Magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	30
*Magistério em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	30
**Magistério em curso de graduação	30
**Magistério no ensino fundamental, médio e técnico	15
**Magistério em curso de treinamento ou extensão	03
Cursos não curriculares ministrados na especialidade, com carga horária acima de 40 h/a	03
2- Atividades administrativas nos últimos 05 anos	
2.1- Pontuação por atividade	
Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	80
Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20
Coordenação de curso de graduação	80
Participação em Conselhos Superiores (não cumulativa com coordenação de curso)	10
Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.)	40
Coordenação de comissões e/ou comitês de órgãos de fomento e/ou de avaliação/regulação	20
Atividade profissional na área do concurso ou áreas afins	03
2.2 - Experiência profissional na área nos últimos 05 anos	
Pontuação por ano	
Experiência profissional na área do concurso	10
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO = 1000 PONTOS	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO = SOMA DOS ITENS I, II e III	
NOTA FINAL ATRIBUÍDA PELA BANCA EXAMINADORA AO CANDIDATO = TOTAL DE PONTOS DIVIDIDO POR 100	

Observação: a autoatribuição de pontuação pelo candidato não vincula a Banca Examinadora, que pode concluir por pontuação diversa daquela atribuída pelo candidato, caso entenda que os documentos por ele apresentados não correspondem às hipóteses por ele sugeridas quando do preenchimento do presente formulário

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 851/2023 de 24/07/2023. Art. 1º Conceder a substituição ao servidor Drausio Ney Pacheco Fonseca, RG nº 6.XXX.713-4/PR, durante o período de afastamento para o Exterior de Noemi Nascimento Ansay RG nº 4.XXX.699-2/PR, Diretora do Campus de Curitiba II de 24/07/2023 a 29/07/2023. Art. 2º Delegar a ordenação de despesas ao Vice Diretor do Campus de Curitiba II, Drausio Ney Pacheco Fonseca, RG nº 6.XXX.713-4/PR, durante ao período de Afastamento da Diretora Noemi Nascimento Ansay.

Saete Paulina Machado Sirino - Reitora

78818/2023

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2023-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 050/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11189 de 2 de junho de 2022, a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 394/2022-GR/UNICENTRO, de 6 de setembro de 2022, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 108/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de setembro de 2022, o Edital de Ampliação de Vagas nº 114/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de outubro de 2022, o Edital de Ampliação de Vagas nº 147/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de dezembro de 2022, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 153/2022-DIRCOAV/UNICENTRO, de 14 de dezembro de 2022, o Edital de Ampliação de Vagas nº 004/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 8 de fevereiro de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 013/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de março de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 023/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 20 de março de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 027/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de março de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 043/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de abril de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 066/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 11 de maio de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 068/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 11 de maio de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 077/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de junho de 2023, o Edital de Ampliação de Vagas nº 094/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 7 de julho de 2023, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 106/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 24 de julho de 2023, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, em que o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Adicional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
SANDOVAL SCHMITT	41085584-PR	ENGENHEIRO CIVIL	GUARAPUA VA
FELIPE BINI	106650020-PR	PSICÓLOGO	GUARAPUA VA

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

3. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os **requisitos de ingresso para a função**, por meio de DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via protocolo digital, até as **17 horas do dia 28 de julho de 2023**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

3.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital, a depender da função:

- Digitalização (frente e verso) do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido;
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação;

d) Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

3.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 3.1:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 045/2023-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso na função de Agente Universitário” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 3.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 3.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4. A Comissão de Apoio realizará a análise dos documentos solicitados no item 3 e subitens, no dia **31 de julho de 2023**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **31 de julho de 2023**.

4.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso nos dias **1º e 2 de agosto de 2023**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - **Edital 045/2023-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Agente Universitário” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

5. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada até o dia **7 de agosto de 2023**, e efetuar a assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17horas, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho.

5.1. Cópias dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

c) Certificado de Reserva ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);

e) CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

g) Comprovante de residência.

h) Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

i) Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.

j) Cópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha em que constam o número e foto.

k) Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

5.3. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

5.4. Uma foto 3x4 recente.

5.5. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.

5.6. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.
- Formulário de inclusão no Seguro contra Acidentes Pessoais.

6. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 5 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial até o dia 7 de agosto de 2023**, nas unidades de Recursos Humanos, do Câmpus Santa Cruz, para candidatos lotados no Câmpus Santa Cruz e Cedeteg, e do Câmpus de Irati, para os lotados no Câmpus de Irati, e iniciam suas atividades.

7. A não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 6, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 25 de julho de 2023.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

78862/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO – DIRDES

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.343,04

DATA DE ADMISSÃO: 25-7-2023

TÉRMINO DO CONTRATO: 29-2-2024

CONTRATADO: ANA PAULA FERREIRA

78942/2023

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de julho de 2023:

359-PRORH, de 26-7-2023: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento ao docente Guilherme Gavlak, RG nº 10.794.874-0, a partir de 23-6-2023.

360-PRORH, de 26-7-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, ao docente Deoclecio Rocco Gruppi, RG nº 14.694.481-7, a UNICENTRO, de 20-5-2004 a 19-5-2006. Totalizando 2 anos, a partir de 30-6-2023.

361-PRORH, de 26-7-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao docente Deoclecio Rocco Gruppi, RG nº 14.694.481-7, ao INSS, de 1º-4-1981 a 14-9-1981; ao INSS, de 2-4-1984 a 3-3-1986; ao INSS, de 1º-8-1988 a 25-1-1989; ao INSS, de 15-2-1989 a 25-1-1990; ao INSS, de 19-3-1990 a 29-12-1990; ao INSS, de 1º-2-1996 a 1º-4-1996, ao INSS, de 2-4-1996 a 20-12-1996; ao INSS, de 3-2-1997 a 10-2-1999; ao INSS, de 3-4-2000 a 20-12-2000; ao INSS, de 20-5-2006 a 31-7-2006. Totalizando 8 anos e 151 dias.

362-PRORH, de 26-7-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao servidor Giomar Viana, RG nº 7.313.959-7, ao INSS, de 2-2-1998 a 14-4-1998, ao INSS, de 1º-3-1999 a 22-6-2001; ao INSS, de 14-14-2001 a 31-1-2002. Totalizando 2 anos e 262 dias.

363-PRORH, de 26-7-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao servidor Giomar Viana, RG nº 7.313.959-7, ao Município do Turvo, de 17-7-1998 a 24-2-1999. Totalizando 218 dias.

364-PRORH, de 26-7-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao docente Edgard Moreira Ganzarolli, RG nº 10.557.201-8, ao INSS, de 1º-1-1979 a 31-1-1979. Totalizando 30 dias.

365-PRORH, de 26-7-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao docente Edgard Moreira Ganzarolli, RG nº 10.557.201-8, a UFRJ, de 1º-9-1976 a 30-11-1976; a UNICAMP, de 12-5-1986 a 6-4-1995; a UFSC, de 27-3-2001 a 28-2-2003. Totalizando 11 anos e 29 dias.

366-PRORH, de 26-7-2023: Confirma, em caráter definitivo, Fabrício William de Ávila, RG nº 15.534.771-6, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeado para esse cargo por meio do Decreto Estadual nº 2.604, de 26

de junho de 2023, a partir de 1º-1-2021.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

78952/2023

UNIOESTE

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 040/2023 – DGC

DATA: 25 de julho de 2023.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 14/2023.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 14/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo no telhado do Laboratório de Análises de Água da Unioeste - Campus de Cascavel.

Gestor do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini, RG nº 3.096.065-3.

Fiscal do Contrato: Ana Clara de Paula; RG nº 10.776.730-4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
Diretor Geral do Campus de Cascavel

79041/2023

Secretaria da Comunicação

PORTARIA Nº 017/2023 – SECOM

Súmula: Designação de servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n. 01/2023 firmado entre a SECOM e a E-Paraná Comunicação.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto Estadual 239/2023 de 25 de janeiro de 2023, e considerando o contido na Resolução 02/2023 – SECOM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n. 01/2023 firmado entre a SECOM e a E-Paraná Comunicação:

Rudson Weber de Souza, RG nº 13.393.518-5/PR – Presidente
Jessica Aline de Jesus Rocha, RG nº 10.958.282-4 – 1ª Secretária

Gustavo Antoniacomi, RG nº 08.552.528-8/PR – 2º Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias. Curitiba, 24 de julho de 2023.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

78947/2023

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 064/2023-SEEC

Súmula: Autorização para extensão de horário de funcionamento da Biblioteca Pública do Paraná – BPP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, considerando o contido no art. 90, da Constituição Estadual e do art. 47, da Lei 21.352/2023 que trata da organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Biblioteca Pública do Paraná – BPP a estender o horário de funcionamento, excepcionalmente aos sábados para atender

atividades especiais no seu interior.

Art. 2º. Autorizar a Biblioteca Pública do Paraná – BPP a funcionar excepcionalmente aos sábados das 13:00h às 18:00h.

Art. 3º. Determinar que o Diretor da Biblioteca Pública do Paraná avalie a necessidade e conveniência do funcionamento aos sábados.

Art. 4º. Determinar que haja o acompanhamento das atividades por um servidor da Biblioteca Pública do Paraná – BPP durante o período autorizado.

Parágrafo único: O servidor que fará este acompanhamento deverá observar a jornada de trabalho, nos termos dos Decretos nº 2.471/2004 e nº 4.345/2005.

Art. 5º. Autorizar o Diretor da Biblioteca Pública do Paraná – BPP a formalizar os procedimentos administrativos internos para o melhor cumprimento desta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

79030/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 033/2023

Súmula: Revoga a Resolução SEMA nº. 39/2004 e a Resolução SEMA nº. 52/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em exercício, nomeada pelo Decreto nº 36, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº. 12.726, de 26 de novembro de 1999, compete ao Instituto Água e Terra – IAT, a outorga de direitos de uso de recursos hídricos no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto nº. 9.957, de 23 de janeiro de 2014, os parâmetros quantitativos para a qualificação, como insignificantes e que não dependem de outorga serão estabelecidos pelo Poder Público Outorgante, com base em proposições dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas e jurídicas, e demais documentos inseridos ao protocolo registrado sob o SID nº 18.812.047-4, favoráveis à revogação das Resoluções SEMA nº. 39/2004 e nº. 52/2009, visando a publicação de instrução normativa, pelo Instituto Água e Terra – IAT, estabelecendo os critérios e parâmetros para Usos Insignificantes, Usos Independentes de Outorga com obrigatoriedade de cadastramento ou não.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, pelos fundamentos acima expostos, a Resolução SEMA nº. 39/2004, que trata das acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados de uso insignificante e independente de outorga.

Art. 2º Revogar, pelos fundamentos acima expostos, a Resolução SEMA nº. 52/2009, que estabelece parâmetros quantitativos para qualificação como insignificantes os usos de recursos hídricos referentes ao lançamento concentrado de águas pluviais em cursos de água.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de julho de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Secretária de Estado em exercício
Resolução SEDEST nº. 14/2023

79003/2023

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 343, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.834.502-4,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE nº 286266, protocolo nº 19.827.074-1, em nome do empreendimento AMACOTRA – AMADORI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.167.228/0001-57, no Município de Pato Branco/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

78510/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 1112023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 125154, JAIME ZORZZETO/255.***.000-06, Protocolo 175373446, Município SÃO MIGUEL DO IGUAÇU; AIA 143481, VALDIR POSSATO/681.***.709-91, Protocolo 182118982, Município CÉU AZUL; AIA 144359, JOSE NASCIMENTO FIGUEIREDO/662.***.939-53, Protocolo 185089274, Município QUEDAS DO IGUAÇU; AIA 147219, ANDREIA SARA DA SILVA ARRUDA/064.***.219-61, Protocolo 197047569, Município UMUARAMA; AIA 142861, JORACI FERREIRA/961.***.309-15, Protocolo 181043601, Município ORTIGUEIRA; AIA 142388, SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO LOPES/014.***.009-00, Protocolo 179359120, Município CASTRO; AIA 130968, MARCOS DACHERI INDUSTRI ME/07.009.***/0001-33, Protocolo 183973339, Município GENERAL CARNEIRO; AIA 138307, GENILSON JOSE DA CRUZ CARDOSO/061.***.829-41, Protocolo 166646685, Município REBOUÇAS; AIA 143288, GILBERTO BALESTRIN/717.***.309-68, Protocolo 182028673, Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE; AIA 142942, GILCEMAR LEMES SANTANA/027.***.989-05, Protocolo 180983635, Município IMBITUVA; AIA 141103, NILCEU BOGER/913.***.619-20, Protocolo 174556415, Município NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE; AIA 141509, SERAFIM DOS SANTOS MOREIRA/016.***.639-24, Protocolo 175931562, Município SALTO DO LONTRA; AIA 125718, AREIAL ROGALSKI LTDA/06.018.***/0001-82, Protocolo 159678288, Município BALSA NOVA; AIA 144072, SEBASTIÃO REZENDE MARTINS/359.***.199-87, Protocolo 184004461, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 131337, MARCIO DOS SANTOS/917.***.809-10, Protocolo 184107252, Município LIDIANÓPOLIS; AIA 138821, FABIO SERGIO SCHON/054.***.729-63, Protocolo 167998704, Município BOA VENTURA DE SÃO ROQUE; AIA 143006, SANTINA NANDI POSSAMAI DELLA/930.***.369-91, Protocolo 181079207, Município MEDIANEIRA; AIA 130527, STOPETRÓLEO S.A COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO/09.160.***/0023-30, Protocolo 184123932, Município CAPANEMA; AIA 130529, CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA/76.075.***/0019-70, Protocolo 184124262, Município REALEZA; AIA 138851, ORLANDO MALACHIAS/013.***.879-04, Protocolo 167487840, Município JANDAIA DO SUL; AIA 138850, VALDECIR MILENO/551.***.861-53, Protocolo 167648975, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 132349, MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA/76.105.***/0001-99, Protocolo 185495221, Município ARAUCÁRIA; AIA 125156, PORFIRIO MALLORQUIN PALMA/6898480, Protocolo 176297220, Município MEDIANEIRA; AIA 144618, THIAGO METKA/051.***.799-89, Protocolo 185803686, Município QUITANDINHA; AIA 143373, CLAUDECIR MACHADO DA SILVA/979.***.449-00, Protocolo 181909692, Município GUARATUBA; AIA 141529, MUNICIPIO DE CAMBÉ/75.732.***/0001-84, Protocolo 176320788, Município CAMBÉ; AIA 138877, PAULO SEGAN KUPCYK/463.***.799-49, Protocolo 167552560, Município LAPA; AIA 143372, CLAUDECIR MACHADO DA SILVA/979.***.449-00, Protocolo 181909463, Município GUARATUBA; AIA 128259, STOPETRÓLEO S.A COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO/09.160.***/0036-54, Protocolo 180616772, Município CASCAVEL; AIA 143631, EDSON ROMERO MACHADO/793.***.339-53, Protocolo 182693316, Município JUSSARA; AIA 139408, JAIR DEVEGILI/024.***.749-01, Protocolo 181343508, Município GUARATUBA; AIA 143190, VALCIDOM LOPES DE ARAÚJO/373.***.509-87, Protocolo 181528915, Município CANDÓI; AIA 128276, MUNICIPIO DE CORBÉLIA/76.208.***/0001-02, Protocolo 181775343, Município CORBÉLIA; AIA 143115, EDUARDO KOLOCHE/060.***.769-12, Protocolo 181345071, Município MATO RICO; AIA 143634, AUGUSTO BOBIKA/282.***.799-20, Protocolo 182709557, Município QUEDAS DO IGUAÇU.

78747/2023

Portaria nº 24951/2023/OD-GOUT. Prot. 19.674.418-5. Captação superficial. Outorgado(s) ILESIO LUIZ HAMMES - CPF/CNPJ 368.611.549-20. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.281.023,40 N 209.374,75 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 1070/2020.

78573/2023

Portaria nº 24948/2023/OD-GOUT. Prot. 18.978.142-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) ARI JOSÉ POZZAN JUNIOR - CPF/CNPJ 004.090.839-92. Piquiri. Coordenadas UTM 7.310.844,00 N 214.802,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 01:37 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

78572/2023

Portaria nº 24954/2023/OD-GOUT. Prot. 18.052.073-2. Captação superficial. Outorgado(s) Adelar Ismael Fiorentin - CPF/CNPJ 007.822.999-54. Rio Guaçu. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.278.176,93 N 210.861,31 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 10304/2021/OP-GOUT.

78566/2023

Portaria nº 24941/2023/OP-GOUT. Prot. 17.902.993-6. Captação superficial. Outorgado(s) Tatiane Maria Borchert Langer - CPF/CNPJ 043.465.979-71. Córrego Gavião. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.285.546,70 N 202.052,61 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

78565/2023

Portaria nº 24950/2023/OP-GOUT. Prot. 17.979.527-2. Captação superficial. Outorgado(s) Tiago Fernando Hansel - CPF/CNPJ 066.340.089-90. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.286.135,01 N 203.215,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

78564/2023

Portaria nº 24946/2023/OP-GOUT. Prot. 17.685.627-0. Captação superficial. Outorgado(s) Leonildo Tognon - CPF/CNPJ 256.769.629-68. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.285.849,59 N 204.362,14 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

78563/2023

Portaria nº 24947/2023/OP-GOUT. Prot. 20.504.179-6. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) FOZ DO SANTANA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A - CPF/CNPJ 23.705.170/0001-77. Rio Chopim. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.137.776,00 N 314.334,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Itaipu Jara D'Oeste.

78562/2023

Portaria nº 24942/2023/OP-GOUT. Prot. 19.211.717-8. Captação superficial. Outorgado(s) Thiago Zanini - CPF/CNPJ 058.660.059-05. Córrego Caçador. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.099,00 N 803.260,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 09:00 horas/dia 20 dias/mês. Município Terra Roxa.

78561/2023

Portaria nº 24943/2023/OP-GOUT. Prot. 19.211.715-1. Captação superficial. Outorgado(s) Thiago Zanini - CPF/CNPJ 058.660.059-05. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.468,00 N 802.907,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Terra Roxa.

78560/2023

Portaria nº 24944/2023/OP-GOUT. Prot. 19.060.682-1. Captação superficial. Outorgado(s) DIONISIO ANTONIO KOERICH - CPF/CNPJ 754.121.369-15. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.447.551,00 N 333.727,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Irrigação, Criação animal. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Paranavai.

78555/2023

Portaria nº 24945/2023/OP-GOUT. Prot. 18.649.702-3. Canalização. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE GUARATUBA - CPF/CNPJ 76.017.474/0001-08. Rio Paus. Litorânea. Coordenadas UTM 7.135.252,70 N 741.442,40 E. Validade 2 anos. Finalidade Adequação urbanística. Município Guaratuba.

78554/2023

Portaria nº 24940/2023/OP-GOUT. Prot. 18.146.343-0. Captação superficial. Outorgado(s) JEFFERSON LEICHTWEIS - CPF/CNPJ 073.955.569-33. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.598,95 N 204.244,96 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo.

78548/2023

Portaria nº 24949/2023/OD-GOUT. Prot. 19.135.307-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) JOSÉ DOERTE MAFIA - EIRELI - CPF/CNPJ 30.673.132/0001-45. Parapanema 3. Coordenadas UTM 7.483.420,00 N 475.661,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 04:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Alvorada do Sul. Esta portaria revoga a portaria nº 11036/2022/AP-GOUT.

78571/2023

Portaria nº 24913/2023/OP-GOUT. Prot. 20.512.366-0. Bueiro. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - CPF/CNPJ 75.741.363/0001-87. (Bueiro 5, 0) Córrego Sarandi. Coordenadas UTM 7.328.728,10 N 425.987,19 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Jardim Alegre.

78594/2023

Portaria nº 24911/2023/OP-GOUT. Prot. 20.504.153-2. Bueiro. Outorgado(s) AMF Urbanismo S.A. - CPF/CNPJ 08.455.039/0001-05. (Bueiro 1, -) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.185.893,00 N 686.391,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Pinhais.

78593/2023

Portaria nº 24925/2023/OP-GOUT. Prot. 20.352.414-5. Captação superficial. Outorgado(s) ANDRE LUIZ LAZZARI - CPF/CNPJ 904.218.769-72. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.329.601,03 N 207.019,73 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura, Irrigação. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Francisco Alves. Esta portaria revoga a portaria nº 10164/2021/OP-GOUT.

78592/2023

Portaria nº 24923/2023/OP-GOUT. Prot. 20.352.282-7. Captação superficial. Outorgado(s) ADEMIR ALVES - CPF/CNPJ 044.429.689-18. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.246.933,15 N 267.801,09 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

78588/2023

Portaria nº 24955/2023/OP-GOUT. Prot. 20.280.999-5. Captação superficial. Outorgado(s) DILSEU GIACOMINI - CPF/CNPJ 787.000.789-72. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.281.070,01 N 207.921,34 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

78587/2023

Portaria nº 24920/2023/OP-GOUT. Prot. 20.250.323-3. Captação superficial. Outorgado(s) SERGIO JOSÉ TONIN - CPF/CNPJ 711.194.429-15. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.131.437,00 N 250.216,66 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.83 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ampère.

78586/2023

Portaria nº 24929/2023/OD-GOUT. Prot. 19.942.452-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) AFONSO FAVERO - CPF/CNPJ 211.928.479-20. Piquiri. Coordenadas UTM 7.272.910,85 N 265.429,83 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 5.88 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 10070/2023/DUIO-GOUT.

78580/2023

Portaria nº 24953/2023/OP-GOUT. Prot. 19.864.637-7. Captação superficial. Outorgado(s) Fernando Giacomini - CPF/CNPJ 022.915.819-61. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.281.340,84 N 208.057,62 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

78579/2023

Portaria nº 24924/2023/OD-GOUT. Prot. 19.902.135-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CPF/CNPJ 76.093.731/0019-10. Piquiri. Coordenadas UTM 7.267.991,09 N 261.182,77 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 17.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 288/2013-DPCA.

78578/2023

Portaria nº 24952/2023/OP-GOUT. Prot. 19.859.795-3. Captação superficial. Outorgado(s) Irineu Reiter - CPF/CNPJ 407.837.079-91. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.287.509,28 N 202.297,04 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

78576/2023

PARECER NEGATIVO nº 25578/2023/PN-GOUT. Protocolo 19.864.634-2. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Fernando Giacomini - CPF/CNPJ 022.915.819-61. Mina/Nascente Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.280.983,00 N 207.885,00 E. Município Toledo. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

78575/2023

Portaria nº 24907/2023/OD-GOUT. Prot. 19.713.627-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE ROYAL PLAZA - CPF/CNPJ 12.363.265/0001-33. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.185.519,52 N 667.516,55 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 10:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba.

78574/2023

Portaria nº 24957/2023/OD-GOUT. Prot. 19.146.693-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) GRANJA ECONÔMICA AVICOLA LTDA - CPF/CNPJ 76.111.335/0001-49. Tibagi. Coordenadas UTM 7.234.573,99 N 594.261,36 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza, Resfriamento. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 14:46 horas/dia 31 dias/mês. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 2382/2019.

78874/2023

Portaria nº 24961/2023/OP-GOUT. Prot. 18.694.926-9. Aproveitamento hidrelétrico sem barragem. Outorgado(s) Casa Branca Construções Cíveis LTDA - CPF/CNPJ 03.509.489/0001-10. Rio Piedade. Ribeira. Coordenadas UTM 7.231.017,00 N 669.926,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Cerro Azul.

78855/2023

Portaria nº 24959/2023/OP-GOUT. Prot. 18.857.913-2. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) HIDRO CURIUVA GERACAO DE ENERGIA SPE S/A - CPF/CNPJ 22.816.273/0002-22. Rio Antas. Tibagi. Coordenadas UTM 7.337.645,56 N 537.137,64 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Curiúva. Esta portaria revoga a portaria nº 610/2017.

78858/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TANIA REGINA CONSTANTINO MORAIS NOGUEIRA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 301091 com validade até 24/07/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na MELISSA, LR 19, 20 E 21 DO LOTEAMENTO JARDIM PINDORAMA, S/N no município de Nova Aurora/PR.

78609/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação - LI nº 301035 com validade até 24/07/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia PR 281, KM 488,5, Comunidade Alto Alegre, s/n no município de São João/PR.

78605/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à E. L. DE FRANÇA - RECICLAGEM - ME, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 301040 com validade até 24/07/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na RUA OSCAR VIEIRA, 4 no município de Faxinal/PR.

78606/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROGERIO MULLER, a Licença de Operação - LO nº 259646 com validade até 01/12/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº120 A, 120 A no município de Maripá/PR.

78610/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCELO FERNANDEZ OLIVEIRA E OUTROS, a Licença Prévia - LP nº 301018 com validade até 24/07/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE 291/292-D, - no município de Marialva/PR.

78602/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 301027 com validade até 24/07/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PR 272, s/nº no município de Cruzmaltina/PR.

78603/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 301028 com validade até 24/07/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N no município de Iporã/PR.

78604/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SILEZIO ANTONIO DUARTE, a Licença Prévia - LP nº 301002 com validade até 24/07/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Alameda José Meneguetti, 752 no município de Maringá/PR.

78601/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PORTAL DOS IPES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 301052 com validade até 24/07/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rodovia PR-323, S/N no município de Umuarama/PR.

78608/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CÂMPUS TOLEDO, a Licença Prévia - LP nº 301131 com validade até 24/07/2024, para Comércio e Serviço - Estabelecimento de ensino público e privado a ser implantada na Rua Cristo Rei, 19 no município de Toledo/PR.

78613/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CTG MINÉRIOS LTDA ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 301123-R1 com validade até 24/07/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13600 no município de São José dos Pinhais/PR.

78611/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 301125-R1 com validade até 24/07/2029, para Industrial - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos a ser implantada na Rua Jandaia do Sul, 488 no município de Pinhais/PR.

78612/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 301044-R1 com validade até 24/07/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rod. 090, km 05 - Lote 49-A, S/N no município de Ibiporã/PR.

78607/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300845-R3 com validade até 23/07/2024, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Avenida Maripá, 2180 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

78597/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300852-R3 com validade até 23/07/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Itararé, 800 no município de Pato Branco/PR.

78599/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

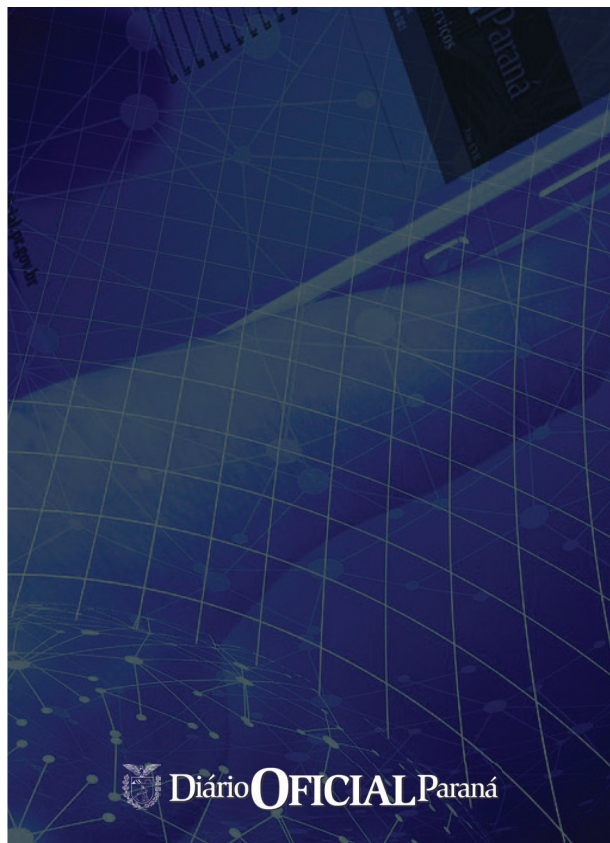
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300846-R3 com validade até 23/07/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Av. Luiz Ernesto Fleck, S/Nº no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

78598/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 300994-R2 com validade até 24/07/2033, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia BR 272 km 333, s/n no município de Cruzmaltina/PR.

78600/2023



Secretaria da Educação

1 *****
*
* ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEPHF0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 13/07/2023 *
* PORTARIA N. 00106/23 *

00 CHEFE DO NRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
000812117-6	01	JORGE ANTONIO DE ANDRADE	PNI2-75	BIOLOGIA	LONDRINA - LOCAL
000846462-6	92	ALMERINDA BRANCO DE ALMEIDA	PNI2-69	PEDAGOGO	PARANAGUA - LOCAL
001944613-1	98	JOAO APARECIDO DE DEUS	PNI2-72	PEDAGOGO	TELEMACO BORBA - LOCAL
002173920-0	01	VALTER JOSE DE QUADROS	PNI2-72	GEOGRAFIA	GUARAPUAVA - LOCAL
004001752-6	92	VALDETE LUIZ ALBINO RIBEIRO	AE01-22	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CASCADEL - LOCAL
004018063-0	01	SONIA TEREZINHA KOHL ACORSI	PNI2-75	HISTORIA	CHOPINZINHO - LOCAL
004121670-0	97	IRANI SANTOS	PNI3-82	ESPAHOL	MERCEDES - LOCAL
004280377-4	03	ADRIANA LUIZA GRANDE NICARET	PNI3-86	EDUCACAO ARTISTICA	PITANGA - LOCAL
004281943-3	03	CELIA CRISTINA MAROCHI	PNI3-86	GEOGRAFIA	CURITIBA - LOCAL
004348374-9	01	RONISE RIBEIRO CORREA	PNI3-86	CIENCIAS	LONDRINA - LOCAL
004348374-9	02	RONISE RIBEIRO CORREA	PNI3-78	CIENCIAS	LONDRINA - LOCAL
004437241-0	01	CRISTIANO MARQUES	PNI2-70	EDUCACAO ARTISTICA	CURITIBA - LOCAL
004581173-5	02	MARLEI BEATRIZ QUEDNAU COGO	PNI2-74	BIOLOGIA	CHOPINZINHO - LOCAL
004899030-4	90	MARCELO REBINSKI	PNI2-70	HISTORIA	CURITIBA - LOCAL
004994034-3	01	MARIA ROSA DE OLIVEIRA LOPES	AE01-28	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	LONDRINA - LOCAL
005178894-0	02	ROSINEIDE FABRICIO	PNI3-77	GEOGRAFIA	ARANJEIRAS DO SUL - LOCAL
005294549-6	03	SELMA MARIA GARCIA SABAINI	PNI3-86	PEDAGOGO	MARINGA - LOCAL
005344989-1	01	ELLEN MARA RAMOS	PNI2-75	MATEMATICA	IVAIPORA - LOCAL
005346880-2	01	LUIZ KRAY	AE02-36	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	SANTA HELENA - LOCAL
006110497-6	91	JOSIENI DA SILVA DE OLIVEIRA	PNI2-75	GEOGRAFIA	RIBEIRAO CLARO - LOCAL
006292446-2	01	JANICE APARECIDA PARCIANELLO	PNI3-85	FISICA	SAO JORGE DO OESTE - LOCAL
006444975-3	57	MIGUEL OLIMPIO NICOLAU FILHO	PNI2-68	CIENCIAS	ALMIRANTE TAMANDARE - LOCAL
006495967-0	02	JACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	PNI2-74	ADMINISTRACAO	FRANCISCO BELTRAO - LOCAL
006731793-9	91	DAIANA MARIA HOLZ DE SOUZA	PNI2-75	ARTE	MATINHOS - LOCAL
006864853-0	01	LEIA DENISE MATESCO	PNI3-86	MATEMATICA	VIRMOND - LOCAL
006899629-5	97	ALINE DOSSA MENDES	PNI2-72	QUIMICA	CURITIBA - LOCAL
006975468-6	01	ANDREI EDUARDO BAJERSKI	PNI2-75	EDUCACAO FISICA	CURITIBA - LOCAL
006985404-4	01	APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	AE01-34	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	CURITIBA - LOCAL
007007146-0	97	LUCILENA LANITTI	PNI2-74	GEOGRAFIA	TERRA BOA - LOCAL
007168242-0	01	TATIANI DA SILVA	AE01-25	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	MATINHOS - LOCAL
007759086-2	01	ELISABETH DE LIMA VILELA ONO	AE02-36	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	FOZ DO IGUAU - LOCAL
008481135-1	01	DENISE SCHNEIDER LUSITANI	PNI2-75	PEDAGOGO	CORBELIA - LOCAL
008515611-0	01	FRANCISNEIA SADELLI AFONSO	PNI2-73	PEDAGOGO	ARAUCARIA - LOCAL
008748398-3	89	DENISE DANIELE DE MEDEIROS	PNI2-74	EDUCACAO FISICA	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL
008872663-4	54	KELLY CHOPIAN MACOWSKI	PNI2-75	CIENCIAS	CURITIBA - LOCAL
008906055-9	02	THAIS FERNANDES MENDONCA MOT	PNI2-71	BIOLOGIA	NOVA ESPERANCA - LOCAL
009324113-4	01	UBIRACY MORAES DE RAMOS JUNI	AE02-15	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	ARANJEIRAS DO SUL - LOCAL
009691504-7	01	NELI GEHLEN MOTTA	PNI2-68	HISTORIA	REALIZA - LOCAL
009862252-7	01	ADRIANO DE OLIVEIRA	PNI2-73	PEDAGOGO	CURITIBA - LOCAL
009886171-8	02	LEVI MENDONCA DE LIMA	PNI2-75	PEDAGOGO	SAO JOSE DOS PINHAIS - LOCAL
009891187-1	53	KAROLINE BUENO	PNI2-70	GEOGRAFIA	CURITIBA - LOCAL
010291443-0	01	VALERIA FEITOZA DA SILVA	PNI2-75	PEDAGOGO	SARANDI - LOCAL
010833300-6	01	RENATO DOMINGOS DA SILVA	PNI2-67	PEDAGOGO	CATANDUVAS - LOCAL
013425474-2	02	CARINA APARECIDA TARDELLI PE	PNI2-75	BIOLOGIA	UNIAO DA VITORIA - LOCAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 13/07/2023

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO NRHS/SEED

78516/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEED

Extrato - 5.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100315, protocolado n.º 20.273.854-0, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaity - PR.

Objeto deste Termo Aditivo: **Aumento** de R\$ 76.171,27 (setenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

78846/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 467718 - 25/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCATEL

Código do Estabelecimento: 2315

Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 709

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAQUEL DEPARIS	99723475PR	5253	04800231C001	76	24/07/2023	2011

CASCADEL, 25 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): AIDA MARIA DE SOUZA
WILHELM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02/22 - 09/05/2022

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

78894/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 467716 - 25/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIEGO DIAS CORREIA	92606961PR	4739	01800095D010	47	18/07/2019	2016
PAULO SERGIO DA SILVA BATISTA	99793503PR	4779	01800095D010	55	27/08/2019	2015
QUINTINO BERNARDO VIEIRA SCHRODER	20505613PR	4782	01800095D010	55	28/08/2019	2011
EDICLEI MENDES VIDIGAL	150009073PR	4830	01800095D010	65	21/09/2022	2022
RUAN DE OLIVEIRA ALVES	145774039PR	4838	01800095D010	66	21/09/2022	2022
MANOEL EDUARDO NASCIMENTO QUARESMA	091252221RJ	4862	01800095D010	71	23/08/2021	2009
JOÃO CARLOS LOPES	61278010PR	4877	01800095D010	74	21/09/2022	2022
RODRIGO BARBOSA GOMES	93035704PR	4878	01800095D010	74	21/09/2022	2022
SAILOR ORION VIEIRA DA SILVA	80053347PR	4879	01800095D010	75	21/09/2022	2022

ARAUCARIA, 25 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA JUÇARA DE FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 642/12 - 11/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): LUIS GUSTAVO IUNG

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03364/21 - 12/08/2021

78836/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 467720 - 25/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 670
Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
Código do Estabelecimento: 30
Nome do Estabelecimento: TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM VENDAS - 980

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MÔNICA DOS SANTOS	89939607PR	1027	06700003D003	6	24/04/2019	2014
DAIANE SILVA COSTA	136514032PR	1028	06700003D003	6	24/04/2019	2014
ELIZEU NARCIZO GOMES	62417935PR	1029	06700003D003	6	24/04/2019	2014
LUZIA RIBEIRO	109254444PR	1030	06700003D003	6	24/04/2019	2014
ERENILDA ROSA SIQUEIRA	83995610PR	1031	06700003D003	7	26/04/2019	2014
MAYARA CRISTINA GOMES	133991638PR	1032	06700003D003	7	24/04/2019	2014
PATRICIA LUANA DOS SANTOS	103891701PR	1033	06700003D003	7	24/04/2019	2014
RENATA SILVERIO DE ARAUJO	83159910PR	1034	06700003D003	7	24/04/2019	2014

CRUZEIRO DO OESTE, 25 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): TIAGO FERREIRA TAVARES

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 904/21 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): VANESSA FORT DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1115/19 - 04/04/2019

78933/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 467719 - 25/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 266
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCYELE KARYLA MONTEIRO MAZZO ANTUNES	109946729PR	8356	04800026D017	65	20/07/2023	2020

CASCABEL, 25 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGINIA MISSAU
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

78928/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 467721 - 25/07/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 719
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OPCA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ESTETICA - 940

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAELA BARBOZA FERREIRA	141759922PR	2563	15300071D004	70	10/07/2023	2019

MARINGA, 25 de Julho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI ANDREOTTI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2017 - 21/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): MARCO ANTONIO ANDREOTTI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2019 - 15/03/2019

78937/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – 5.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202100031, protocolado n.º 20.292.762-9, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Rio Branco do Sul – PR.

Objeto deste Termo Aditivo: **Aumento** de R\$ 25.290,16 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), ficando alterados o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Roni Miranda Vieira
 Secretário de Estado da Educação

78845/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 8/2023 – SEED/CEE/PR

Súmula: Institui Comissão entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Conselho Estadual de Educação – CEE/PR a fim de estudar e propor Norma Regulamentadora para a flexibilização das formas de ofertas dos cursos de EJA.

O Secretário de Estado da Educação e o Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a Resolução CNE/CEB n.º 01/2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

- a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que dispõe sobre Normas para a Regulação, Supervisão e Avaliação da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;

- a Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, alterada pela Deliberação CEE/PR n.º 02/2022, que dispõe sobre Normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que estabelece normas para atos regulatórios de cursos ou programas, na modalidade Educação a Distância da Educação Básica, e regras de credenciamento para funcionamento de Polos de Apoio Presencial nas instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- o Parecer CEE/Bicameral n.º 126/2023, o qual deu por atendido o solicitado no Voto do Parecer CEE/Bicameral n.º 173/2022, de 14/09/2022, que apreciou as Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), por meio do Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, quanto à alteração do módulo 03 do curso do Ensino Médio;

- o contido no protocolado n.º 20.715.122-0,

RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir Comissão com a finalidade de estudar e propor Norma Regulamentadora para a flexibilização das formas de oferta dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, que será composta por servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED e do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, os quais seguem relacionados, e será presidida pelo primeiro nominado da SEED:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED			
Anderson Canizella	Muniz	6.545.598-6	Diretoria de Educação – DEDUC
Annete Elise Siedel Vasconcelos		4.143.447-3	Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE
Fabíola Limeira de Souza		589.935-1	

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE/PR	
Jacir José Venturi	743.890-7
Christiane Kaminski	4.506.254-6
Marise Ritzmann Loures	1.379.305-0

Art. 2.º É atribuição da Comissão estabelecer cronograma de reuniões para estudar e propor Norma Regulamentadora para a flexibilização das formas de ofertas dos cursos de EJA.

Art. 3.º A participação na referida Comissão não acarretará prejuízo às atividades das funções exercidas pelos membros.

Art. 4.º Os casos omissos deverão ser relatados à Comissão e resolvidos pela Diretoria de Educação – DEDUC, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR.

Art. 5.º A Comissão terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar a conclusão do trabalho.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

João Carlos Gomes
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná

78790/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREG-e nº 31/2023 – GMS/SEED	
Protocolo: 19.505-906-3 1. HOMOLOGO , com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c a Informação nº 1726/2023 – SEED/ASS TEC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023, tipo menor preço, exclusivo para ME e EPP, Lote Único, pelo montante de R\$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), e ADJUDICO à Empresa Lousas Brasil Comércio de Quadros e Artigos Escolares Ltda., CNPJ nº 40.801.863/0001-82, objetivando à aquisição de 50 (cinquenta) quadros verdes quadriculados, no âmbito do Convênio nº 4500059372 – Itaipu Binacional, conforme Edital e Anexos. AUTORIZO , com fundamento do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 c/c a Informação nº 1726/2023 – SEED/ASS TEC, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada, objetivando atender a demanda de Colégios Estaduais de Educação Profissional dos Núcleos Regionais de	

Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo.

Curitiba, 21 de julho de 2023

Louise Caroline Campos Lów

Diretora Geral/SEED, por Delegação de Competência Resolução
26/2023 GS/SEED 20806/2023

78570/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA nº 23/2023 SEED

Protocolo: 19.657.351-8

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c os Artigos 149 e 160 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a Resolução nº 603/2023 – SEAP e o Despacho nº 215/2023 – NAS/CPL (Fls.420/Mov.162), **AUTORIZO** a adoção dos procedimentos necessários para realização da dispensa eletrônica de licitação, objetivando à aquisição de equipamentos técnicos de medição para atender o Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira, no município de Bandeirantes, no âmbito do PAR 4 (Emenda Parlamentar nº 40340007-2021), conforme Termo de Dispensa/Referência (Fls. 333 - 346/Mov.153).

2. O valor de **R\$ 12.046,20** (Doze mil e quarenta e seis reais e vinte, centavos), conforme mapa comparativo de preços às Fls.322/Mov.144, deverá ser utilizado como parâmetro para realizar o procedimento.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

78614/2023

RESOLUÇÃO Nº 4732/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos nº 144/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado nº 20.087.664-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo 20.087.664-4, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. nº 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

78699/2023

RESOLUÇÃO Nº 4734/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado nº 18.705.582-2,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Lygia Czap, RG nº 6.909.308-6, e Andrea Regina Zampier, RG nº 4.819.584-9, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Santos Dumont, município de Curitiba, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. nº 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

78714/2023

RESOLUÇÃO Nº 4735/2023 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 19.640.318-3,
R E S O L V E:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, a servidora Marcia Luciana da Rocha Dei Tos, RG nº 3.393.200-6, professora, PSS, por infração do art. 279, inciso VI, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Lów
Res. nº 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência de Diretora-Geral

78695/2023

RESOLUÇÃO Nº 4736/2023 – GS/SEED

Súmula: Rescinde contratação em Regime Especial - PSS.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, e o contido no Protocolado n.º 20.446.257-7,
RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de rescisão o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e o funcionário Rafael Teixeira de Macedo, RG n.º 5.536.475-3, contratado por Regime Especial através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro na Cláusula Nona do contrato de trabalho c/c art. 17, inciso III, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, por infração do art. 279, inciso VI, do art. 285, inciso XIV, e do art. 293, inciso V, alínea “c”, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

78707/2023

RESOLUÇÃO N.º 4738/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 20.745.841-4,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.945-4/PR, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5/PR, e Adriane Valéria Kiszka Scheffer, RG n.º 3.661.946-5/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta das servidoras: 1) Luciana Tardetti Maltezo, RG n.º 8.278.095-5/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI; art. 285, inciso II e XXI, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como ferir os preceitos éticos previstos no Art. 5º da Lei Complementar n.º 7, de dezembro de 1976. 2) Francine Del Sechi Guissman da Silva, RG n.º 7.958.824-5/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso VI; art. 285, inciso II e XXI, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como ferir os preceitos éticos previstos no Art. 5º da Lei Complementar n.º 7, de dezembro de 1976.

Art. 2.º As servidoras, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estarão sujeitas a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III, IV, V e VI, c/c com o art. 293, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

78709/2023

RESOLUÇÃO N.º 4740/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.348.293-7,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Sonia Maria Domingos de Oliveira, RG n.º 4.428.231-3, Aguinaldo Romanini, RG n.º 5.370.276-7, Neiva Martin Simião, RG n.º 7.968.236-5, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor **Roberson Francisco de Oliveira, RG n.º 7.980.149-6, LF 01, QFEB**, ativo, lotado no Colégio Estadual Juracy Rachel Saldanha Rocha, Município de Marialva/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá, por supostamente, infringir o art. 279, incisos V, XIV, art. 285, inciso XXI, e art. 293, incisos V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, estando sujeito às sanções previstas no art. 291 c/c o art. 293, inciso V, do mesmo diploma legal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

78719/2023

RESOLUÇÃO N.º 4741/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 20.181.740-4,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Thais Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.977-8, Jairo Bastos, RG n.º 9.816.613-0, Luciane do Rocio dos Santos de Souza, RG n.º 4.931.351-9, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor VALDELANI VIEIRA RILHOS, RG n.º 4.334.896-5/PR, professor do Componente Curricular de Língua Portuguesa, pertencente ao Quadro Próprio de Magistério – QPM, Linha Funcional 01, lotado no Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski, por supostamente infringir o Art. 279, incisos III, IV e VI, tipificada conduta no Art. 293, inciso V, alínea “c”, todas da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI, c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

78705/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.702/2023 – GS/SEED

Súmula: Dispõe sobre as atribuições do Professor Formador e do Pedagogo Formador para atuarem na formação dos professores e pedagogos em estágio probatório, ingressantes pelo Concurso regido mediante o Edital n.º 011/2023-DRH/SEAP.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o Decreto n.º 3.149, de 16 de junho de 2004; a Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004; a Resolução n.º 4.817 – GS/SEED, de 13 de outubro de 2021, alterada pelas Resoluções n.º 4.918, de 19 de agosto de 2022, e n.º 6.164, de 30 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no Protocolado n.º 20.727.065-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Dispor sobre as atribuições do Professor Formador e do Pedagogo Formador, obrigatoriamente servidores pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM da Secretaria de Estado da Educação – SEED, para atuarem na formação dos professores e pedagogos em estágio probatório, ingressantes pelo Concurso regido mediante o Edital n.º 011/2023-DRH/SEAP.

§ 1.º O Professor Formador e o Pedagogo Formador terão a função de, a partir do acompanhamento sistemático, observação e feedback, perceber e orientar a prática e o desenvolvimento profissional dos professores e pedagogos em estágio probatório.

§ 2.º O Professor Formador e o Pedagogo Formador serão designados para desempenhar atividades formativas com os professores e pedagogos em estágio probatório.

Art. 2.º Os Professores Formadores e os Pedagogos Formadores deverão desenvolver as atividades conforme encaminhamentos realizados pelo Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP/SEED, sendo elas:

- a) Participar das reuniões remotas determinadas pela SEED;
- b) Realizar encontros coletivos, síncronos e remotos, com os professores e pedagogos em estágio probatório que acompanham, para desenvolver ações formativas a partir dos temas e materiais produzidos pelo DAP/SEED;
- c) Realizar encontros individuais, síncronos e remotos, com os professores e pedagogos em estágio probatório, para desenvolver ações formativas a partir dos temas e orientações encaminhados pelo DAP/SEED;
- d) Realizar a observação de sala de aula de forma síncrona ou por meio de gravação de vídeos de partes da aula;
- e) Realizar o feedback formativo, por meio de reuniões remotas ou de vídeos gravados, tomando por base o plano de desenvolvimento a ser elaborado pelo DAP/SEED e considerando as especificidades relativas ao aprimoramento da prática pedagógica do profissional em estágio probatório observado;
- f) Avaliar, na perspectiva formativa, os professores e pedagogos em estágio probatório, a partir dos instrumentos e rubricas definidas pela SEED;
- g) Participar das formações, presenciais e/ou remotas, determinadas pela SEED, para o contínuo aprimoramento da prática como formador, quando ofertadas;
- h) Acompanhar e registrar a frequência e a avaliação dos profissionais ingressantes no Livro Registro de Classe Online – LRCC dentro do prazo estabelecido;
- i) Realizar registros das atividades desenvolvidas conforme encaminhamentos do DAP/SEED;
- j) Promover ações de engajamento e busca ativa, a fim de garantir a realização das atividades dos profissionais ingressantes;
- k) Responder e atender às solicitações dos Tutores de Formação do estágio probatório do Núcleo Regional de Educação – NRE e da SEED dentro do prazo estabelecido;
- l) Zelar pelo cumprimento da Lei Federal n.º 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais, e da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- m) Informar, no prazo de até 24 horas, o Tutor de Formação do estágio probatório do NRE sobre qualquer afastamento legalmente concedido ou questões adversas que o impeçam de continuar atuando na função a qual foi designado.

Art. 3º. O detalhamento dos requisitos e restrições para a seleção dos Professores Formadores e dos Pedagogos Formadores, assim como as atividades a serem desenvolvidas, constarão em edital específico.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEED.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de julho de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

79022/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.241/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 822/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.869.875-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Rui Barbosa, 138, do Município de Paulo Frontin, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 557/2020, de 05/03/2020, com vigência até 21/08/2029.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED
República por conter incorreções

78801/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.594/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 909/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.612.939-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Lions Clube de Arapongas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Harpia, 23, do Município de Arapongas e NRE de Apucarana, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3485/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4174/2020, de 23/10/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.595/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2029/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.489.586-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Andolfato, 136, do Município e NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2207/2021, de 18/05/2021, com vigência até 08/03/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2208/2021, de 18/05/2021, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.596/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 897/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.414.384-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola José Antônio Menegazzo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Denhei Kanashiro, 650, do Município e NRE de Apucarana, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3487/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4176/2020, de 23/10/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.597/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2030/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.285.331-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Doce Mel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Garça da Mata, 119, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, mantida por Roseli Alves Prado & Cia. Ltda., que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2419/2017, de 08/06/2017, com vigência até 06/10/2026.

Parágrafo único: A autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2419/2017, de 08/06/2017, com vigência até 28/06/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.598/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º

03/1998, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.863.743-2,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares do Centro de Educação Infantil Mágica das Cores, situado na Rua Urutau, 305, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, com a oferta da Educação Infantil, mantido pelo Centro de Educação Infantil Mágica das Cores, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 54/2023, de 25/01/2023, com vigência até 31/12/2023, ficando revogada a partir de 17/07/2023.

Parágrafo único: A Resolução n.º 54/2023, de 25/01/2023, autorizou o funcionamento da instituição de ensino, ficando revogada a partir de 17/07/2023 e extinta a referida instituição.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.599/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2031/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.400.909-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Irineusa Batista do Prado, situado na Rua São João, 120, do Município de Borrazópolis, NRE de Apucarana, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1863/2020, de 19/05/2020, com vigência até 04/05/2030.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 2767/2019, de 22/07/2019, com vigência até 04/05/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.600/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2032/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.661.812-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2027, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana – Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, s/n, do Município de Califórnia e NRE de Apucarana, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2411/2020, de 23/06/2020, com vigência até 15/10/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5843/2018, de 11/12/2018, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.601/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 02/2022, os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos

do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 894/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.480.859-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Avenida Canadá, 560, do Município de Cambira e NRE de Apucarana, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3489/2017, de 03/08/2017, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4173/2020, de 23/10/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.602/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 10/2021, 12/2021, 02/2022, os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 895/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.494.547-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Marilândense – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Avenida Brasil, 360, do Município de Marilândia do Sul e NRE de Apucarana, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia do Sul, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2949/2018, de 25/06/2018, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2796/2020 de 28/07/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.603/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2033/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.630.646-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 17/03/2024 até 17/03/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Jovina Roque de Rezende, situado na Rua Rui Barbosa, 70, do Município de Marumbi, NRE de Apucarana, mantido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 3456/2019, de 03/09/2019, com vigência até 17/03/2024 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pela Resolução n.º 2744/2020, de 24/07/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.604/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2034/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.635.579-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Villa de Carvalho, situado na Rua Rui Barbosa, 383, do Município de Marumbi, NRE de Apucarana, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4833/2020, de 09/12/2020, com vigência até 02/06/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4833/2020, de 09/12/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.605/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2035/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.681.342-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor, situado na Rua Ivaí, s/n, do Município de Rio Branco do Ivaí e NRE de Ivaiporã, mantido pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5024/2020, de 11/12/2020, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5024/2020, de 11/12/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.606/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2036/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.726.743-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, até 06/02/2027, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Campo Ary Borba Carneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Porto Espanhol, do Município de Rio Branco do Ivaí e NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 614/2018, de 20/02/2018, com vigência até 06/02/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 4751/2020, de 03/12/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.607/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2037/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.688.439-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Mina Antunes Ribeiro, situado na Rua Ana Benedita de Jesus Ribeiro, 114, do Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 4090/2020, de 21/10/2020, com vigência até 31/12/2023 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, pela Resolução n.º 7308/2022, de 17/11/2022, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.608/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2038/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.656.938-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final de 2034, no período de 14/05/2024 até 31/12/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, situado na Rua Maria Osório, 654, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 936/2019, de 12/03/2019, com vigência até 14/05/2024 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, pela Resolução n.º 3196/2020, de 18/08/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.609/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2039/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.742.761-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2027, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Adventista – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Bandeirantes, 1705, do Município de Guaíra, NRE de Toledo, mantida pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 560/2018, de 15/02/2018, com vigência até 23/04/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 560/2018, de 15/02/2018, com vigência até

31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.610/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2040/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.147.207-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2028, no período de 13/06/2023 até 31/12/2028, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Cristo Rei – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 397, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, mantida por Maxeduc Educação Ltda., que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3208/2017, de 20/07/2017, com vigência até 12/03/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2408/2018, de 28/05/2018, com vigência até 13/06/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.612/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 868/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 17.442.724-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo de Palmeirinha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arthur Moreira, 160, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1718/2022, de 08/04/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1385/2017, de 03/04/2017, com vigência até 01/04/2021. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/04/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.613/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 865/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.147.726-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual,

deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Edite Cordeiro Marques – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José Antunes Moreira, 546, do Município de Turvo, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 557/2018, de 15/02/2018, com vigência até 13/02/2028.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 114/2020, de 07/01/2020, com vigência até 17/04/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 17/04/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.614/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 859/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 18.685.374-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Izabel Fonseca Siqueira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua João José Ribeiro, 949, do Município de Reserva do Iguaçu, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1882/2019, de 20/05/2019, com vigência até 16/10/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 4219/2017, de 04/09/2017, com vigência até 15/02/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/02/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

78886/2023

RESOLUÇÃO N.º 4.615/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 869/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 18.681.941-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Padre Honorino João Muraro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Padre Caetano Vendrami, 289, do Município e NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3222/2022, de 06/06/2022, com vigência até 31/12/2024.

Parágrafo único: A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1989/2017, de 08/05/2017, com vigência até 10/05/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/05/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.616/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º

03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1888/2022, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 19.055.939-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dr. João Ferreira Neves, 77, do Município de Goioxim, NRE de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4186/2021, de 14/09/2021, com vigência até 31/12/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1762/2018, de 02/05/2018, com vigência até 06/03/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/03/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.617/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 875/2023 do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 17.597.129-7,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Almirante Barroso, 499, do Município e NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7577/2022, de 24/11/2022, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A Resolução n.º 4547/2006, de 17/10/2006, autorizou o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos, nos turnos matutino e vespertino. A cessação se refere ao vespertino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.618/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 876/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 17.597.028-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Almirante Barroso, 499, do Município e NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7577/2022, de 24/11/2022, com vigência até 31/12/2029.

Parágrafo único: A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 863/2015, de 22/04/2015, com vigência até 24/04/2019. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/04/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.619/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, e os Pareceres n.º 07/2014 e 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 887/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 20.445.775-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Alana Maria Mendes de Araújo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Avenida Agostinho de Souza, 730, do Município de Paula Freitas, NRE de União da Vitória, mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 437/2018, de 01/02/2018, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do Ensino foi concedida pela Resolução n.º 3842/2020, de 25/09/2020, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.620/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2046/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolos n.º 20.638.061-6 e 20.638.424-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, a autorização para funcionamento da Educação Infantil e até o final do ano de 2026, a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Cidade Nova – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Prefeito José Antônio dos Santos, 1493, do Município e NRE de Campo Mourão, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 449/2022, de 08/02/2022, com vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 450/2022, de 08/02/2022, com vigência até 31/12/2023 e a última renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedida pela Resolução n.º 450/2022, de 08/02/2022, com vigência até 31/12/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º ou 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.621/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2045/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 20.481.670-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo de Jaciaba – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Jaciaba, no Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1744/2020, de 18/05/2020, com vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**RESOLUÇÃO N.º 4.622/2023 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 881/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 17.144.850-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da surdez, na Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cherubin de Almeida, 335, do Município de Mallet, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1379/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1831/2017, de 27/04/2017, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**RESOLUÇÃO N.º 4.623/2023 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2049/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.268.712-1,

RESOLVE:

Art. 1º Mudar o endereço, a partir de 03/03/2022, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquette Men, do Município e NRE de Maringá, da Rua Pioneiro Caetano Penatti, 190, para a Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 619, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 975/2019, de 13/03/2019.

Parágrafo único: A mudança do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR e justifica-se pela opção da mantenedora na reconstrução e ampliação do prédio, para proporcionar um atendimento de qualidade a toda a comunidade escolar. O CMEI Ana Chiquette Men, encontra-se no momento fazendo uso das dependências do CMEI Dulce Telles Ferreira. A previsão de retorno ao novo prédio será no mês de junho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**RESOLUÇÃO N.º 4.624/2023 – GS/SEED**

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2050/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.268.712-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquette Men, situado na Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 619, do Município e NRE de Maringá, mantido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 975/2019, de 13/03/2019, com vigência até 31/12/2020 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, pela Resolução n.º 4694/2018, de 04/10/2018, com vigência até 31/12/2020. A

direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

78889/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO**PLANO DE TRABALHO 2023 - TRANSPARÊNCIA**

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação para o ano de 2023. O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e do Serviço Social Autônomo - PREDUC bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência. Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos. O plano de trabalho encontra-se na íntegra a disposição no site: <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>

Curitiba, 19 de julho de 2023

Pedro Henrique Golin Linhares

Agente de Transparência do Paranaeducação

De acordo:

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

78851/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023**CONTRATANTE:** Serviço Social Autônomo Paranaeducação.**CONTRATADA:** One Operadora de Viagens e Intercâmbio LTDA - CNPJ: 12.576.110/0001-85

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Intercâmbio na modalidade "Formação Continuada de Professores" para atender 100 (cem) Professores e pedagogos em efetivo exercício na rede pública de ensino, para participar do Programa Ganhando o Mundo Professores - Canadá e Finlândia. O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.945.470,00** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), referente ao valor arrematado na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 03/2023-PREDUC

PROTOCOLO: 20.493.892-0**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 25/07/2023**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de 25/07/2023

Curitiba, 25 de julho de 2023.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2023**CONTRATANTE:** Serviço Social Autônomo Paranaeducação.**CONTRATADA:** Travelmate Intercâmbio e Turismo Franchising LTDA - CNPJ: 05.138.734/0001-55

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Intercâmbio na modalidade *High School* para atender 40 (quarenta) estudantes matriculados no ensino médio da rede pública estadual de ensino do Paraná, em escolas públicas e/ou privadas da França. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), referente ao valor arrematado na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 03/2023-PREDUC

PROTOCOLO: 20.493.892-0**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 25/07/2023**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de 25/07/2023

Curitiba, 25 de julho de 2023.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

78954/2023



PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 25 de julho de 2023

Protocolo nº 20.473.334-1

PORTARIA nº 20/2023

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995, na Lei Estadual n.º 21.095/2022 e ainda na Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe acerca da fiscalização de transferências voluntárias por meio do Sistema Integrado de Transferências e finalmente o contido no protocolo administrativo 20.473.334-1.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados para exercício das

atividades de gestor e fiscal da transferência voluntária firmada com a Universidade Federal do Paraná—UFPR, lhes competindo o exercício das atividades descritas na Resolução n.º 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conjunto com o sistema de controle interno desta autarquia.

I – Joselene Nazareth Pereira Dos Anjos, RG n.º 4.909.829-4 – fiscal da transferência;

II – Maira de Campos, RG n.º 7.070.782-9 – gestora da transferência.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Datado e assinado eletronicamente.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual nº 111/2023.

78882/2023



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 24 de julho de 2023.

RESOLUÇÃO 13/2023

O Secretário de Estado do Esporte, nomeado por meio do Decreto n.º 16/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 90 da Constituição Estadual e pelo artigo 4º da Lei n.º 21.352 de 01º de janeiro de 2023, considerando o contido na Lei n.º 19.857/2017, considerando a Resolução CGE n.º 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial, bem como, a Instrução Normativa CGE n.º 04/2023 e finalmente, considerando o contido no protocolo 20.760.566-2

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho anual do Agente de Controle Interno, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 06/2023.

Datado e assinado eletronicamente.

Helio Renato Wirbiski

Secretário de Estado do Esporte

ANEXO I**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE DO PARANÁ - SEES****NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE****CONTROLE INTERNO****CONTROLE INTERNO - NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL****PLANO DE TRABALHO 2023**

HELIO WIRBISKI

Secretário do Esporte do Paraná

ILSON AUGUSTO RHODEN

Diretor Geral SEES

NEIDE MARCHINI

Controladora Interna – Secretaria de Estado do Esporte

1. Considerações iniciais:

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - CONTROLE INTERNO, é unidade da Controladoria Geral do Estado do poder executivo do Estado do Paraná instituído pela Lei n.º 15.524/2007; regulamento pelo Decreto n.º 15.524/2007, regulamentado pelo Decreto n.º 2741/2019 da CGE, em cumprimento à Instrução Normativa n.º 001/2023 – Controladoria Geral do Estado – CGE, estabelece o Plano de Trabalho Anual para 2023, visando à eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na execução das atribuições do órgão.

O Plano de Trabalho Anual do Controle Interno tem a finalidade de definir as linhas de atuação das avaliações e monitoramento, bem como o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão quanto à consistência, qualidade e suficiência, no âmbito da Secretaria - SEES.

Ressalta-se que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de fatores excepcionais e, ainda, poderão ser incluídas demandas pontuais em caráter extraordinário.

[illegible]

	Encaminhar Relatório de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da SEES à CGE.											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2.3- Monitorar e avaliar a Movimentação de Pessoal

Cronograma execução	de	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
			X			X				X			
Iniciativa	Ponderar e encaminhar à CGE, quadrimestralmente, a execução das Planilhas e Relatórios referente a Movimentação de Pessoal.												
Indicador	Averiguar as variações do número de servidores e estagiários de acordo com o período analisado.												
Metas	Avaliar as alterações dos Planos de Aplicação bem como dos Termos Aditivos se houverem.												
	Analisar possíveis incongruências, no quadro funcional.												
	Encaminhar Relatório de Monitoramento e Avaliação de Movimento de Pessoal e respectiva Planilha da SEES à CGE.												

2.3 – Ação III – Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo; atendendo a Resolução 02/2023 – CGE.

Cronograma execução	de	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Analisar e encaminhar à CGE, mensalmente, cópia em planilha das informações apresentadas ao controle externo.												
Indicador	Constatar e dar ciência as demandas emitidas pelos órgãos de controle externo.												
Metas	Acompanhar as demandas emitidas pelos órgãos de controle externo.												
	Acompanhar e preencher a Planilha de informações emitidas pelos órgãos de controle externo.												
	Encaminhar Relatório de Monitoramento e Avaliação das Demandas de Controle Externo à CGE até o 10º dia útil.												

2.4 - Ação IV – Analisar e avaliar os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, bem como, os planos de ação propostos pelo Gestor.

Cronograma execução	de	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
					X		X				X		
Iniciativa	Responder os formulários e as demandas exaradas pela Controladoria Geral do Estado – CGE-PR.												
Indicador	Avaliação dos Controles internos administrativos da Secretaria de Estado do Esporte- SEES.												
	Identificar nos processos eventuais imprecisões na execução das atividades da entidade.												

Metas	
	Responder aos questionamentos elaborados pela CGE no sistema e-CGE.
	Acompanhar, monitorar e ratificar o Checklist de execução, propostas pelo Plano de Ação Elaborado pelo Gestor.
	Elaborar Relatório de conclusão - execução das tarefas propostas pelo Plano de Ação.

2.5 – Ação V - Avaliar e encaminhar os registros dos atestados médicos.

Cronograma de execução	de	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
		x	X	X	x	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Acompanhar os registros de atestados médicos dos servidores da Secretaria de Estado do Esporte.												
Indicador	Averiguar e encaminhar os registros de atestados médicos à CGE/PR.												
Metas	Requerer as informações ao Grupo Setorial de Recursos Humanos em planilha de atestados e anexos protocolados no sistema de e-protocolo.												
	Encaminhar à CGE a Planilha de Acompanhamento de atestados médicos dentro do prazo requerido.												

2.6 – Ação VI - Assistir as diligências dos controles externos e se necessário, responder ao controle externo, de forma a cumprir o contido na Resolução 02/2023 – CGE, quanto às demandas recebidas.

Cronograma de execução	de	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
		X	X	X	x	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Realizar avaliação periódica de monitoramento e recomendação das ressalvas e determinações exaradas pelo TCE Analisar e encaminhar à CGE, mensalmente, cópia em planilha das informações apresentadas ao controle externo.												
Indicador	Constatar e dar ciência as demandas emitidas pelos órgãos de controle externo.												
Metas	Acompanhar as demandas emitidas pelos órgãos de controle externo.												
	Acompanhar e preencher a Planilha de informações emitidas pelos órgãos de controle externo.												
	Encaminhar Relatório de Monitoramento e Avaliação das Demandas de Controle Externo à CGE até o 10º dia útil.												

2.7 – Ação VII—Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado:

Cronograma de execução	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa												

	Realizar avaliação periódica de monitoramento e recomendação das ressalvas e determinações exaradas pelo TCE Analisar e encaminhar à CGE, mensalmente, cópia em planilha das informações apresentadas ao controle externo.
Indicador	Constatar e dar ciência as demandas emitidas pelos órgãos de controle externo pelo sistema de Comunicação do TCE
Metas	Acompanhar as demandas emitidas pelos órgãos de controle externo.
	Acompanhar e preencher a Planilha de informações emitidas pelos órgãos de controle externo.
	Encaminhar Relatório de Monitoramento e Avaliação das Demandas de Controle Externo à CGE até o 10º dia útil.

2.8 – Ação VIII- Verificar possíveis apontamentos no sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA – TCE/PR.

Cronograma de execução	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Avaliar e analisar os possíveis apontamentos no Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA.											
Indicador	Constatar a legalidade e atos bem como procedimentos em atenção às disposições do TCE/PR.											
Metas	Avaliar as Advertências, Alertas e Recomendações do SGA quando houverem.											
	Monitorar o Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA do SGA quando houver.											
	Executar Relatório de eventuais apontamentos no SGA.											

2.9 – Ação IX - Consolidar as informações do Sistema Estadual de Informações - Captação Eletrônica de Dados – SEI-CED – TCE/PR;

Cronograma de execução	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Consolidar as informações no SEI-CED do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.											
Indicador	Gerar arquivos os dados das recomendações da CGE/PR.											
Metas	Retificar os dados referentes as recomendações da CGE/PR.											
	Monitorar o Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA do SGA quando houver.											
	Elaborar relatórios para TCE-PR.											

2.11 – Ação XI – Verificar os contratos da Secretaria de Estado do Esporte - SEES, ficando excluídos os contratos compartilhados, nos quesitos: publicação em diário oficial do extrato e escopo do objeto do contrato. Verificação quanto à existência de controles para publicação dos extratos e a validade das certidões. Amostra de 20% dos contratos de cada unidade administrativa.

Cronograma de	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

execução													
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Consolidar as informações obtidas nos Protocolos da SEES.												
Indicador	Gerar Recomendações se necessário for com a finalidade de sugerir melhoras nos trâmites administrativos.												
	Monitorar o Apontamento efetuado pela UCI nos próximos meses com a finalidade de verificar se houve o cumprimento da Recomendação.												
	Elaborar relatórios para análise no final do exercício de 2023.												

2.12 – Acompanhar o Relatório do Sistema de Ponto Eletrônico, solicitando justificativa junto ao GRHS quando houver servidores dispensados da atividade e anexar documento em relatório.

Cronograma de execução	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
								X				X
Iniciativa	Monitorar o relatório de presença, avaliando o número de faltas e servidores que não usam o sistema de ponto eletrônico.											
Indicador	Realizar, por amostragem o monitoramento e as justificativas enviadas para ausência de adesão ao ponto eletrônico.											
Metas	100% dos servidores aderindo ao ponto eletrônico como forma de execução ilibada.											

O processo levará em consideração aspectos de função e funcionamento das áreas dispostas no Plano de Trabalho, visando mediar sobre as rotinas, processos, capazes de proceder razoável certeza do cumprimento dos objetivos da instituição.

Ibson Augusto Rhoden

Diretor Geral - SEES

NEIDE MARCHINI

Agente de Controle Interno - SEES

78817/2023

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 171 DTE/SEFA, de 24 de julho de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de julho de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de julho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 171

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06961							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138			15.682,00			15.682,00	23002014
						15.682,00	
						15.682,00	

78583/2023

PORTARIA Nº 172 DTE/SEFA, de 25 de julho de 2023.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de julho de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 25 de julho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 172

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		37.200,00				37.200,00	23002017
						37.200,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					400.000,00	400.000,00	23002017
101		1.558,56				1.558,56	23002017
						401.558,56	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		72.797,11				72.797,11	23002017
						72.797,11	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		34.800,00				34.800,00	23002017
						34.800,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		17.820,00				17.820,00	23002017
101				3.500,00		3.500,00	23002017
						21.320,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		573.181,83				573.181,83	23002017
						573.181,83	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial	ODC Especial	Demais	Restos a	Total	N. do

	Auxílios e etc	Serviços	Espécies	Pagar	Processo		
100	35.520,00				35.520,00 23002017		
					35.520,00		
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		37.588,95				37.588,95	23002017
						37.588,95	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.795.478,29		16.000.000,00		27.795.478,29	23002017
101				1.000.000,00		1.000.000,00	23002017
148		135.746,64				135.746,64	23002017
						28.931.224,93	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		224.218,02		4.049,76		228.267,78	23002017
101				28.685,60		28.685,60	23002017
						256.953,38	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		4.800,00				4.800,00	23002017
						4.800,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		150.000,00				150.000,00	23002017
						150.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	23002017
						500.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04546							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		30.000,00		500.000,00		530.000,00	23002017
						530.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		62.622,60				62.622,60	23002017
						62.622,60	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102		2.886.488,00				2.886.488,00	23002017
						2.886.488,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		994.070,80				994.070,80	23002017
						994.070,80	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		638.518,60				638.518,60	23002017
						638.518,60	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		37.200,00				37.200,00	23002017
						37.200,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		64.200,00				64.200,00	23002017
						64.200,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		3.000,00				3.000,00	23002017
						3.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				1.000.000,00		1.000.000,00	23002017
						1.000.000,00	

Página 5 de 6

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06166

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
150				1.000.000,00		1.000.000,00	23002017
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		130.740,00				130.740,00	23002017
						130.740,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		27.600,00				27.600,00	23002017
						27.600,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				71.000,00		71.000,00	23002017
						71.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		46.661,88		5.000.000,00		5.046.661,88	23002017
						5.046.661,88	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06731

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		5.275,68		490.000,00		495.275,68	23002017
						495.275,68	

Página 6 de 6

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		7.800,00				7.800,00	23002017
						7.800,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		11.400,00		1.135.119,35		1.146.519,35	23002017
148				450.000,00	1.200.000,00	1.650.000,00	23002017
						2.796.519,35	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		343.020,00				343.020,00	23002017
						343.020,00	
						47.191.661,67	

PORTARIA Nº 173 DTE/SEFA, de 25 de julho de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de julho de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 25 de julho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23001355

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 173

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	04100						
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
100		49.605.213,23				49.605.213,23	23002025	
						49.605.213,23		
						49.605.213,23		

78950/2023

PORTARIA Nº 120/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23002007 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de julho de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23001344

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 120

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33903900	284	95	L	570.000,00	23002007
					TOTAL	570.000,00	
					TOTAL	570.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23001344

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 120

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR						
6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR	33903700	284	95	L	270.000,00	23002007
		33904700	284	95	L	300.000,00	23002007
					TOTAL	570.000,00	
					TOTAL	570.000,00	

78971/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 149 DE 24/07/2023

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SONIA ELISABETH MAIA				90	03/05/2006 02/05/2011	01/08/2023	29/10/2023
44505894	1	NAAF-I	206897180				
SILMAR LEPINSKI				30	15/11/2009 14/11/2014	07/08/2023	05/09/2023
45831035	2	NAAF-I	200185510				
GILBERTO SUZHLIC				30	15/03/2009 14/03/2014	07/08/2023	05/09/2023
48663427	1	NAAF-I	200185390				
JAIME MASSOLAR DA SILVA				30	02/05/2001 01/05/2006	01/11/2023	30/11/2023
76767475	1	NAAF-I	207726761				

78437/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF

Av. Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PROVIMENTO CCRF N. 002/2023

Súmula: Dispõe sobre a composição das Câmaras e do Pleno do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais do Estado do Paraná e a forma de convocação dos conselheiros suplentes.

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais - CCRF, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 9º, incisos I e XVIII, e 22, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610, de 24 de abril de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 2.824, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Executivo nº 11.460, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A composição das **Câmaras do CCRF** fica definida conforme segue:

I – Primeira Câmara

Presidente: Roberto Zaninelli Covelo Tizon,
Vice-Presidente: Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro,
Conselheiros Titulares
Carlos Eduardo Makoul Gasperin,
Cícero Antônio Eich,
Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro,
Eleutério Czornei,
Paulo Cezar Pereira Gruber,
Roberto Zaninelli Covelo Tizon

II - Segunda Câmara:

Presidente: Maristela Deggerone,
Vice-Presidente: Gilberto Calixto,
Conselheiros Titulares
Gilberto Calixto,
João Alberto Graça,
Júlio da Costa Rostirola Aveiro,
Maristela Deggerone,
Rogério dos Santos Croscato,
Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim

Art. 2º A composição do **Pleno do CCRF** fica definida conforme segue:

Presidente: José Cesar Sorgi Pinhaz
Vice-Presidente: Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Conselheiros Titulares:
Carlos Eduardo Makoul Gasperin,
Cícero Antônio Eich,
Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro,
Eleutério Czornei,
Gilberto Calixto,
João Alberto Graça,
Júlio da Costa Rostirola Aveiro,
Maristela Deggerone,
Paulo Cezar Pereira Gruber,
Roberto Zaninelli Covelo Tizon,
Rogério dos Santos Croscato,
Solange Aparecida Leal Padilha Gibrim

Art. 3º A relação dos Conselheiros Suplentes para atuação nas Câmaras e no Pleno do CCRF fica determinada conforme segue:

Conselheiros Suplentes representantes do Estado do Paraná

Beatriz do Carmo Langiano Geiser;
Gustavo Henrique Ramos Fadda;
Luciana Nara Trintim;
Margarete Maria Mazzola;
Paulo Cesar Bissani;
Ramon Grenteski Ouais Santos

Conselheiros Suplentes representantes dos Contribuintes

Aline Martinez Hinterlang de Barros Detzel;
Armando Santos Lira;
Devair Antonio Mem;
Eduardo Luiz Gabardo Martins;
Renata Buffara Bueno Canto;
Simone Maria Schmidt

Art. 4º A forma de atuação dos Conselheiros Suplentes dar-se-á seguindo a ordem alfabética estabelecida no art. 3º deste Provimento, havendo necessidade de substituição de Conselheiro titular representante do Estado do Paraná ou representante dos Contribuintes, na Câmara ou no Pleno.

Art. 5º Em caso de indisponibilidade do Conselheiro suplente em sua vez, será obedecida a ordem sucessória até que surja nova oportunidade de

convocação.

Art. 6º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

CCRF, em Curitiba, 24 de julho de 2023.

José Cesar Sorgi Pinhaz
Presidente

78646/2023

PROTOCOLO Nº : 18.060.196-1

INTERESSADO : BARRA BONITA ÓLEO E GÁS LTDA.

CAD/ICMS : 90780408-98

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Projeto Industrial. Pleitos Previstos nos artigos 8º, 9º e 10 do Decreto n.º 6.434/2017. Implantação.

DESPACHO N.º 1.125/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 058/2023, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo feito pela empresa BARRA BONITA ÓLEO E GÁS LTDA., CAD/ICMS n.º 90780408-98, conforme protocolo n.º 18.060.196-1, com a aplicação dos tratamentos tributários de diferimento do ICMS do gás natural, parcelamento do ICMS Incremental e transferência de créditos de ICMS próprio para aquisição de ativos;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para a expedição de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 14 de julho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

78963/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 030/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21352, e no Decreto nº 1313/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, RG nº 896.612-5, para responder ao cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, cumulativamente com o cargo de Diretor-Geral, na data de 24/07 a 28/07, período de ausência para tratar de assuntos particulares.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

Sandro Alex

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

78652/2023

DER

DESPACHO: 1003/2023-DG
PROTOCOLO: 18.596.971-1 e anexos

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 251/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 453/2023-PJ/ADM, ao segundo colocado, após rescisão do contrato com a primeira colocada, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Integrado – RDCi Eletrônico nº 01/2022 - DER/DT e ADJUDICO ao CONSÓRCIO 369 LONDRINA, (constituído pelas empresas Contersolo Construtora de Obras Ltda, Dreno Construções Ltda e LL Zocco Projetos SS Ltda), a elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras da interseção em desnível da BR-369 com a Av. Jockey Clube, em Londrina/PR, incluindo implantação da pista principal, alças de acesso e passeios, no importe de R\$ 31.069.120,00, com prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos para conclusão dos trabalhos.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1004/2023-DG
PROTOCOLO: 20.220.021-4 e anexos.

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 244/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 458/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Regime de Contratação Integrada nº 003/2023 - DER/DT e ADJUDICO ao CONSÓRCIO TREVO DO CATUAÍ (composto por Contersolo Construtora de Obras Ltda, Dreno Construções Ltda e LL Zocco Projetos SS Ltda), a elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de Interseção em desnível na rodovia BR-376/PR, cruzamento com PR-317 e acesso à Avenida João Pereira, no segmento do km 170,7 ao km 172,9 no município de Maringá-PR, numa extensão de 2.174,00 m, no importe de R\$ 49.000.000,00 e com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias corridos para execução dos serviços.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em 24 de julho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

78949/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

EDITAL DE INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR A(O/E) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Eleitoral para escolha da Lista Tríplice para concorrer ao cargo de Ouvidora (o/e) da Defensoria Pública do Paraná, em conformidade com a Lei Complementar nº 136/2011, Art. 35 e parágrafos, **CONVOCA todas(os/es) as(os/es) candidatas(os/es) interessadas(os/es) em se habilitar para o processo de indicação ao cargo de Ouvidora(o/e) Geral da Defensoria Pública do Paraná.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A(o/e) Ouvidora(o/e) Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná será escolhida(o/e) pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, entre as(os/es) integrantes da lista tríplice indicada pelo Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPEDH, e nomeada(o/e) pelo Defensor Público-Geral, para o mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar nº 136/2011;

1.2 O referido pleito será realizado durante a Reunião Ordinária do COPEDH, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2023, presencialmente, no Palácio das Araucárias, 6º Andar, Ala B.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

2.1 São requisitos para provimento do cargo de Ouvidora(o/e) Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, além daqueles previstos na Lei Complementar nº 136/2011, Art. 35 e parágrafos:

- I. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II. Ter reputação ilibada;
- III. Ser brasileira ou brasileiro, nato ou naturalizado, ou português ou amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se candidato do sexo masculino;
- a) Não ser integrante da carreira de Defensor Público, ainda que na inatividade, nem servidor da Defensoria Pública em exercício do cargo;
- b) Não ser membro efetivo do COPEDH no atual mandato.

V. Ter apresentado, no prazo estabelecido, requerimento de inscrição (ANEXO I) para o processo de escolha, assim como os demais documentos exigidos abaixo:

- a) Cópia de documento de identidade pessoal;
- b) Cópia do título de eleitor e da certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- c) Cópia de certificado de reservista ou equivalente se candidato do sexo masculino;
- d) Currículo contendo histórico de atuação em defesa dos direitos humanos;
- e) Termo de indicação da candidatura assinado por, no mínimo, 01 (uma) entidade ou movimento social, preferencialmente 2 (duas), com atuação nas temáticas de direitos humanos no Paraná;
- f) Arrazoado abordando os princípios que nortearão a política institucional para a Ouvidoria e as práticas democráticas participativos a serem desenvolvidas em seu âmbito;
- g) Declaração de concordância (ANEXO II) com as normas contidas neste Edital, bem como de preenchimento dos requisitos para provimento do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição somente poderá ser efetuada pelo seguinte endereço de e-mail copedeleicaoouvidoriadef@gmail.com, com o encaminhamento do requerimento de inscrição (ANEXO I) e documentos comprobatórios, indicados no item 2.1;

3.2 Para efeito de validação do recebimento das inscrições será considerada a data do recebimento do e-mail. Sendo que a Secretaria-Executiva deverá expedir a confirmação do recebimento;

3.3 Caso a confirmação não seja recebida, a(o/e) interessada(o/e) deverá fazer contato pelo telefone (41) 3210-2415, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 São elegíveis para a lista tríplice as(os/es) candidatas(os/es) HABILITADAS(OS/ES) pela Comissão Eleitoral, que cumprirem todas as previsões estabelecidas neste Edital de Indicação da Lista Tríplice para o Cargo de Ouvidora (o/e) da DPE;

4.2 A relação contendo as(os/es) candidatas(os/es) HABILITADAS(OS/ES) será divulgada na página do COPEDH no site da SEJU <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Permanente-dos-Direitos-Humanos#> até o dia 28 de agosto de 2023.

5. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1 Em 30 de agosto de 2023, às 09h00 em reunião presencial que irá ocorrer no Palácio das Araucárias, 6º Andar, Ala B, as candidatas (os/es) habilitadas (os/es) serão submetidos à sabatina em Audiência Pública, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, ocasião em que se manifestarão sobre os motivos de suas candidaturas, apresentarão suas propostas de trabalho e responderão às indagações dos Conselheiros e dos de mais presentes;

5.2 Serão observadas as seguintes disposições regulamentares para Audiência Pública de defesa da candidatura:

- I. Apresentação nominal das (os/es) candidatas(os/es) realizada pela mesa;
- II. O tempo de até 15 (quinze) minutos para que cada candidata(o/e) faça sua apresentação pessoal, curricular e de suas ideias e propostas para o Cargo de Ouvidora(o/e) da Defensoria Pública do Paraná, em ordem alfabética;
- III. As perguntas dos membros do COPEDH serão realizadas em blocos de 03 perguntas, as quais serão direcionadas a todas(os/es) as(os/es) candidatas(os/es), com o intuito que todas(os/es) possam se manifestar

pelo mesmo tempo;

IV. Será concedido o tempo de até 05 minutos para as respostas de cada candidato a cada bloco de perguntas;

V. Após os membros do COPEDH realizarem os questionamentos, será facultado à plateia realizar perguntas as(aos) candidatas(os/es), obedecendo ao disposto nos incisos anteriores;

VI. Por fim, será concedido do tempo de até 03 minutos para conclusão de cada candidata(o/e) e considerações finais.

5.3 A participação da(o/e) candidata(o/e) na audiência pública é obrigatória, sob pena de exclusão do processo eleitoral, ressalvadas as justificativas por motivo considerado relevante e razoável pela Comissão Eleitoral, que fundamentará por escrito o acatamento ou não da justificativa;

5.4 A(o) candidata(o/e) que não comparecer, ainda que com justificativa aceita pela Comissão Eleitoral, perderá o direito de defesa da candidatura.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 Concluída a Audiência Pública e à vista da relação definitiva de inscritos habilitados ao processo, eles serão automaticamente convidados para reunião destinada à votação da escolha das candidatas(os/es) que comporão a lista tríplice, a ser realizada em 01 de setembro de 2023 em reunião ordinária do Conselho, presencialmente, no Palácio das Araucárias, 6º Andar, Ala B;

6.2 Todos os membros do COPEDH deverão ser comunicados da data e hora em que será realizada a sessão para escolha dos integrantes da lista tríplice, por meio eletrônico, com envio deste item na pauta, ao qual a(o/e) Conselheira(o/e) titular terá até o dia 29 de agosto de 2023 para resposta, após esta data será convocada(o/e) a(o/e) Conselheira(o/e) suplente, na ordem da suplência;

6.3 A eleição ocorrerá de maneira presencial, no Palácio das Araucárias, 6º Andar, Ala B, no dia 01 de setembro de 2023, das 9:00h às 10:00h. Sendo que os votantes da eleição receberão o acesso à cédula eleitoral através do endereço eletrônico cadastrado na secretaria-executiva do COPEDH, por meio do ato de carregamento;

6.4 A organização dos dados da eleição no sistema eletrônico será de responsabilidade do Núcleo de Informática – NI/SEJUF, que deverá acompanhar todo o processo de carregamento, votação e apuração dos votos no dia da eleição;

6.5 Serão eleitoras(es) as(os/es) Conselheiras(os/es) Titulares da Sociedade Civil do COPEDH em exercício e, na sua ausência, as(os/es) Conselheiras(os/es) Suplentes da Sociedade Civil, presentes até as 09:15h da data da eleição e conforme presença integral nos trabalhos da sabatina, obedecendo a ordem de classificação de suplentes;

6.6 O sigilo do voto será assegurado, devendo ser realizado em cédula eleitoral contendo nome de cada um das(os/es) candidatas(os/es) habilitadas(os/es), podendo cada Conselheira(o/e) votar em até 03 (três) delas(es);

6.7 A lista tríplice será formada pelas(os) 3 (três) candidatas(os/es) mais votadas(os/es), na ordem da votação;

6.8 No caso de empate será realizado um novo pleito eleitoral, apenas entre as(os/es) candidatas(os/es) empatadas(os/es), devendo cada conselheira(o/e) votar em um(a) candidata(o/e), através de nova cédula e procedimento idêntico ao anterior;

6.8 Finda a eleição, será lavrada ata de acordo com o art. 24-J do Regimento Interno do COPEDH, devendo a Secretaria-Executiva providenciar a publicação da lista tríplice, até o dia 05 de setembro de 2023 na página do COPEDH no site da Secretaria de Justiça e Cidadania, devendo ser indicada a colocação de cada candidata(o/e);

6.9 Os demais procedimentos eleitorais ou casos omissos deverão ser

solucionados pela Comissão Eleitoral e apresentados ao Pleno do COPEDH.

7. DO RECURSO

7.1 Após a análise da habilitação, as interessadas(os/es) terão até o dia 24 de agosto de 2023 para apresentação do recurso referente à habilitação da candidata(o/e), os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que se entenderem pertinentes, por meio do endereço copedeleicaoouvidoriadef@gmail.com sendo permitida a complementação de documentos, com a explicação fundamentando o pedido do recurso;

7.2 O resultado da análise do recurso será divulgado até o dia 28 de agosto de 2023 no site da SEJU na página do COPEDH <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Permanente-dos-Direitos-Humanos#>.

8. DA ESCOLHA PELO CONSELHO SUPERIOR

8.1 Até o dia 05 de setembro de 2023 será encaminhada à Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná a cópia dos documentos e a ata da eleição para elaboração do procedimento de escolha da(o/e) Ouvidora(o/e) Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações pertinentes ao Processo Eleitoral estarão disponíveis no site <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Permanente-dos-Direitos-Humanos#>;

9.2 Eventuais alterações no cronograma previsto no Anexo III poderão ser realizadas pela comissão eleitoral;

9.3 Os casos omissos serão decididos pela referida comissão eleitoral responsável.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPEDH/PR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral para Escolha da Lista Tríplice para concorrer ao cargo de Ouvidora(o/e) da Defensoria Pública do Paraná.

A(o/e) _____ Candidata(o/e)

_____,
portador do RG: _____ e
CPF _____, requer inscrição no processo eleitoral, a
ser realizado durante a Reunião Ordinária do COPEDH que ocorrerá no
dia 01 de setembro de 2023, presencialmente, no Palácio das
Araucárias, 6º Andar, Ala B.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A(o/e) _____, portador
do RG: _____ e CPF: _____
para a escolha da
Lista Tríplice para concorrer ao cargo de Ouvidor(a/e) da Defensoria
Pública do Paraná, declara (o) concordar com os termos e normas
contidas no Edital da eleição, bem como do preenchimento dos
requisitos para provimento do cargo.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA

Inscrição das(os/es) candidatas(os/es)	28/07/2023 à 18/08/2023
Resultado Parcial e abertura do prazo de Recurso	22/08/2023
Prazo de Recurso	22/08/2023 à 24/08/2023
Resultado das (os/es) candidatas (os/es) Habilitados	28/08/2023
Audiência Pública de Defesa da Candidatura	30/08/2023
Eleição durante reunião ordinária do COPEDH	01/09/2023
Publicização da Lista Tríplice e Remessa de Protocolado do Processo ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná	05/09/2023

78999/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS ABRIL DE 2023 DO CEDM/PR

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, as quatorze horas e quinze minutos, no formato presencial na Sala de Situação da SEPL no 4º andar do Palácio das Araucárias sito a Rua Jacy Loureiro s/n e por web conferência pelo Link: meet.google.com/pza-axtv-wnx; estavam presentes as **Conselheiras Representantes Governamentais**: Titular: Mariana de Souza Machado Neris - Casa Civil, Suplente: Larissa Marsolik - Casa Civil; Titular: Priscila Pacheco dos Santos - SEEC; Titular: Jussara Fátima Ribeiro - SEAB; Suplente: Kharin Bevervanço - SEAB; Titular: Liza Marie Fortes - SETR; Titular: Carolina Bolfe Poliquesi - SESA; Suplente: Carla Konieczniak Aguiar - SESA; Titular: Natália Becchi Borcatto - SEPL; Suplente: Elisângela Rocha - SEPL; Titular: Marcia de Oliveira Amorin - SECID; Suplente:

Kamila Conte Kunz - SECID; Titular: Alcileny Adriana da Cunha Artigas - SESP; Andreia Sanson Corat - SEJU; **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil**: Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa - UBM/PR; Suplente: Fernanda Queiroz - FM/PR; Titular: Margleyse Adriana dos Santos - APP/PR; Suplente: Marcia Aparecida de Oliveira Neves - APP/PR; Titular: Carmen Regina Ribeiro - RFS/PR; Titular: Margarete Lopes lung - LGBTQIAPN+; Suplente: Benedita Isabel dos Santos - CUT/PR; Titular: Ivanete Paulino Xavier - RMN/PR; Titular: Rosalina Batista - ASSEMPA/PR; Suplente: Silvana Rausis Fcachenco - ASSEMPA/PR; Titular: Terezinha Andrade Possebom - HUMSOL/PR; Titular: Tania Cristina de Castro Ribeiro - CIAF/PR; Titular: Isabela Candeloro Campoi - UNESPAR; **Colaboradores e Convidados**: Leonardo Pelegrin de Almeida; Walkiria Mazeto; Vanda Santana; Mariana Nunes; Joseli Colaço; Clemilda Santiago Neto; Leandre Dal Ponte; Cloara Pinheiro; Alessandra Abraão; Ana Paula Gorgen; Diego Buligon; Thalia da Luz; Luana Portela; Larissa Sayuri; Ana Olimpia; Sionara de Paula; Fernanda Heberle; Gilson de Souza; Giziane Rodrigues; Claudia Estorilio; Wendy Moreira de Lima; Kelly Letchakowski; item um; **1) Boas vindas da Presidente**: A Presidente Interina Maria Isabel Pereira Corrêa deseja a todas uma boa tarde, dá boas vindas, anuncia que já tem as Conselheiras Representantes Governamentais nomeadas, que nesse momento irão dar posse a nova Presidência desse Conselho, pede para que a Conselheira Carolina Poliquesi representante da SESA-Secretaria de Estado da Saúde faça a apresentação da nova Presidente lendo o currículo dela, Carolina deseja uma boa tarde a todas e inicia a sua fala dizendo que irá apresentar um pouco do currículo da Mariana, que tem certeza que é bem mais amplo, mas irão falar mais dos conhecimentos técnicos, fala que Mariana de Souza Machado Neris é Assistente Social especialista em gestão pública, mestre em saúde pública pela Fundação Oswaldo Cruz e IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, desenvolveu pesquisas na área de Seguridade Social e Família, Primeira Infância, Envelhecimento e diversas outras temáticas em políticas sociais, é professora e servidora pública do quadro do Governo Federal há quase duas décadas, tendo exercido diversas funções de Coordenação, Assessoramento, Diretoria e ocupado a Secretaria Nacional de Assistência Social de 2019 a 2020, já participou de diversos Conselhos Nacionais tais como, Conselho Nacional da Saúde, Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Conselho Nacional de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Conselho Nacional de Desenvolvimento da Amazônia, foi Presidente do Conselho Nacional de Combate a Discriminação, de 2021 a 2022 foi Secretária Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e atualmente está cedida ao Governo do Estado do Paraná como Diretora de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, Maria Isabel cumprimenta a nova Presidente, que ela seja bem vinda, deseja sucesso, que esse Conselho possa usufruir tudo o que ela tem a apresentar e passa a palavra para ela, Mariana cumprimenta todas as Conselheiras desejando uma boa tarde, agradece humildemente todas as referências feitas e mensagens de votos de sucesso nessa jornada, fala que em nome do Governo do Estado do Paraná quer agradecer a Secretária Leandre Dal Ponte por confiar a ela essa missão de estar a frente da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, agradecer a Larissa que é sua Conselheira Suplente, não só a Larissa mas toda equipe de servidoras que integram a Secretaria da Mulher, agradece também as demais Conselheiras que representam o Governo do Estado pela confiança e pela interlocução que farão continuamente até o término desse mandato, em virtude desse processo democrático e de participação que se alterna nesse momento, agradecer a Maria Isabel que assumiu a Presidência Interina desde que fizeram a transição, a parabeniza pelo seu trabalho, pela sua liderança e diz que ela sempre será a líder, a referência de caminhada, em nome da Maria Isabel cumprimenta todas as representantes da Sociedade Civil que participam desse Conselho que sem dúvida fazem desse lugar um espaço de crescimento pessoal e também de crescimento do avanço da pauta da política que defendem, fala que de fato o compromisso dela nesse Conselho é pelo diálogo, não só um diálogo que se esvai nas atas de reunião, mas um diálogo que se transforma em ações concretas para que consigam proteger e avançar na pauta de promoção e garantia dos direitos das mulheres, mesmo que venham divergir tecnicamente ou politicamente em algum momento, que seja um espaço respeitoso, solidário, em que possam estender a mão e possam acolher alguma situação que no momento não compreendam mas possam avançar em um ambiente de maturidade e respeito, se querem a mudança de uma estrutura de sociedade, então que consigam emular o respeito, portanto deseja que o ambiente da caminhada delas seja um ambiente de respeito mútuo, de construção conjunta, de um colegiado que de fato deixe uma marca na garantia dos direitos e na defesa dos direitos que já conquistaram, que todas as vezes que se reunirem possam celebrar o fato de serem mulheres, de estarem trabalhando em torno de uma pauta e estarem ali para fazer a referência em relação a essa pauta, vai finalizando a sua fala cumprimentando a Deputada Estadual Cloara Pinheiro que está presente e veio abrilhantar essa reunião, que é uma honra recebê-la, que ela seja muito bem vinda, fala também que antes de avançar para a próxima pauta gostaria de apresentar a nova Secretária Executiva desse Conselho Maria Leticia Acurio Zavala Dellê e agradecer a Sandra Cristina Hey Paizani que deu apoio e sequência aos procedimentos na última reunião desse Conselho, fala que Maria Leticia é Engenheira de Alimentos, está há doze anos na carreira pública exercendo várias funções em políticas públicas, já secretariou dois Conselhos importantes, o Conselho da Criança e do Adolescente e o Conselho do Idoso, então hoje com essa vivência estará nesse Conselho para secretariar, ajudando a avançar com os procedimentos burocráticos, trazer as Conselheiras

presencialmente nas próximas reuniões e fazer caminhar cada uma das Câmaras técnicas e Comissões, Maria Isabel dá as boas vindas a Maria Letícia, agradece a Sandra por ter estado com elas nesse período de transição mesmo não sendo mais a Secretária Executiva e dá as boas vindas a Deputada Estadual Cloara que é Procuradora da Alep-Assembleia Legislativa do Paraná e que tão gentilmente veio visitá-las, a Presidente Mariana considera aberta a reunião e passa para o ponto de pauta; item dois; **2) Apreciação e Aprovação da Pauta:** A Conselheira Rosalina Batista fala que a pauta da maternidade de Londrina não deveria ser só um relato da reunião da Comissão de Saúde que ocorreu no mês de março, mas sim uma pauta completa que foi encaminhamento dado na última reunião, Maria Isabel explica que o encaminhamento dado foi de fazer a reunião da Comissão de Saúde para aprofundar o assunto e após os encaminhamentos de ofícios deliberados nessa reunião da Comissão e desenrolar dos mesmos, trazer a pauta para reunião ordinária, Rosalina pergunta se os ofícios foram todos enviados e se foram obtidas respostas, Maria Isabel fala que pelo que sabe os ofícios foram enviados, porém não obtiveram respostas, então faz agora o encaminhamento para colocar a pauta Instalações do setor Maternidade e Pronto-Socorro Obstétrico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina na próxima reunião ordinária desse Conselho, Rosalina e todas concordam, sendo assim a pauta foi aprovada; item três; **3) Aprovação da Ata de Março:** Ata aprovada pelas presentes; item quatro; **4) Informes da Secretaria Executiva:** A Secretária Executiva Maria Letícia deseja uma boa tarde a todas, inicia os informes falando que desde o dia 27 de março o cartão corporativo já foi disponibilizado para fazer a senha no banco e até o momento tem pendências de algumas Conselheiras que ainda não fizeram a senha, então gostaria de pedir para que fossem fazer o quanto antes para que se possa realizar a próxima reunião na forma presencial com todas as Conselheiras, com relação a nomeação das Conselheiras Governamentais fala que ainda tem alguns decretos que não saíram as nomeações, mas estão todos encaminhados e aguardando a nomeação, fala que leu com atenção o regimento interno do Conselho e observou o item que prevê que se tenham as Comissões Permanentes do Conselho para discutir os assuntos nessas Comissões e depois trazer os encaminhamentos das mesmas para a plenária, para a aprovação ou não, então gostaria de sugerir, se a Presidente concordar, que na próxima reunião pudesse trazer quais são essas Comissões e já pudessem fazer a divisão das Conselheiras nas Comissões que quisessem participar, diz que tem cinco Comissões previstas em regimento, Comissão de Trabalho e Autonomia, Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais, Comissão de Planejamento e Orçamento, Comissão de Legislação e Normas e Comissão de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, fala que a proposta seria encaminhar os assuntos pertinentes para serem discutidos em Comissão para que esses assuntos já venham mais esmiuçados para essa plenária, a Presidente Mariana deixa esse encaminhamento de comunicação a todas as áreas do Governo para confirmar as representações, também serão encaminhadas essas Comissões para manifestação de interesse, sabendo que isso não é a garantia de que a Conselheira vai estar em determinada Comissão, o pleno que é soberano fará essa validação e na sequência pode se definir os calendários que serão realizadas as reuniões das Comissões, fala também que gostaria de sugerir que a próxima reunião ordinária seja uma reunião de dia inteiro, no período da manhã e também no período da tarde, para que no período da manhã já possam fazer a validação das Comissões, Maria Isabel pede a palavra e diz que as reuniões de Comissão são bem difíceis de fazer, já tentaram e pela agenda de cada Conselheira, muitas nunca puderam comparecer a essas reuniões, mas que pode se tentar novamente e se não der certo então pensar de que outra maneira fazer, mas pensar na possibilidade de deixar as reuniões de Comissão híbridas, presencial e virtual, o que facilitaria as Comissões se reunirem, a Conselheira Rosalina pede a palavra e fala que não gostaria que houvesse uma imposição de ter que trabalhar em determinada Comissão porque ela tem trabalhado em determinadas áreas de atuação da política pública e não terá afinidade em outras áreas, Larissa recém nomeada como Conselheira Suplente representante da Casa Civil pede a palavra, deseja uma boa tarde a todas e fala que devido a transição, desmembramento das Secretarias foi feito todo um trabalho com indicações de cada Secretaria de Estado para Conselheiras Governamentais, novas conselheiras ou manutenção das mesmas, portanto também é necessária uma reorganização das Comissões, diz que não haverá nenhuma imposição como a Conselheira Rosalina colocou, não vai ser imposto quem vai compor as Comissões, vai ser trazido para o pleno e a Presidente e Vice presidente vão conduzir somente para validar esse processo de composição das Comissões, tudo de maneira extremamente democrática e transparente, para poder compor as mesmas com bastante qualidade técnica trazendo as referências temáticas para cada Comissão, com representantes da Sociedade Civil e Governamental, Maria Letícia continua com os informes dizendo que pelo regimento interno observou que o mandato das representantes da Sociedade Civil se encerra em outubro desse ano e o Conselho deve convocar nova eleição com prazo de 120 dias de antecedência, então também precisa se compor uma Comissão desse Conselho para tratar dessa questão da eleição e gostaria de deixar isso registrado como um ponto de pauta para a próxima reunião, fala também que trouxe a lista dos ofícios encaminhados pela secretaria executiva, ofícios de número 7 a 19 encaminhados aos Secretários de Estado das pastas que compõem o Conselho, solicitando as indicações das representantes titular e suplente, dos quais já estão retornando as nomeações, ofícios de número 20 a 22 referentes ao caso de agressão de um desembargador e que foram encaminhados ao TJ-Tribunal de Justiça, ao CNJ-Conselho Nacional de Justiça e a CEVID-

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica, sendo que foi obtido retorno do ofício da CEVID informando que dentro dos limites de suas competências procedeu abertura de expediente interno com vistas ao encaminhamento do ofício do Conselho a Presidente da Corte para ciência e eventuais providências que julgue pertinentes, obtido também retorno do ofício do CNJ informando que o ofício foi encaminhado a Corregedoria Nacional do CNJ e ao Coordenador do grupo de trabalho do CNJ para elaboração de estudos e propostas visando o combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, ofícios de número 23 a 29 referentes a carta de apoio a implantação da maternidade de alto risco no Hospital Universitário de Londrina e que foram encaminhados ao Conselho Estadual da Saúde/PR, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Londrina, a Assembleia Legislativa/PR, a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, a Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para a Universidade Estadual de Londrina, dos quais não foram obtidos retornos, também foi recebido ofício da RMN-Rede de Mulheres Negras/PR solicitando a substituição de suplência, finaliza dizendo que seriam esses os informes da secretaria executiva, a presidente Mariana agradece e passa para o próximo ponto da pauta; item cinco; **5) Informes da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI;** A Presidente Mariana fala que gostaria de registrar a presença do Diretor Geral de Política para Mulheres e Igualdade Racial, Dr. Diego Buligon, que está nessa reunião de hoje para apresentar os informes sobre o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher e passa a palavra, Diego deseja uma boa tarde a todas, fala que o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher foi recentemente aprovado no dia 21 de março de 2023 pela lei estadual de número 21.370, essa lei ficou bem “enxuta” no sentido das previsões, justamente buscando que boa parte da operacionalização do fundo ficasse para deliberação e regulamentação por decreto facilitando posteriormente eventuais alterações necessárias para melhor utilização dos recursos, diz que não foi uma lei específica para a criação de um fundo, ela alterou a própria lei do Conselho, então dentro dessa lei do Conselho de número 17.504 do ano de 2013 foram adicionados dispositivos que trouxeram a regulamentação do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher trazendo a natureza jurídica, parte da competência do próprio Conselho, regulação quanto a administração da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial e as fontes de recursos, em relação as fontes de recursos ficaram previstas sete fontes para o Conselho, sendo elas, as dotações consignadas do próprio orçamento do Estado do Paraná, situação essa que a Secretária Leandre vai demandar junto ao Governo do Estado recursos que vem diretamente do orçamento, tais como doações, contribuições, dinheiro, valores, bens, também recursos provenientes das parcerias, convênios, contratos e demais instrumentos até mesmo de ordem Federal pois é bem possível se obter recurso junto ao Ministério da Mulher, fala que na Secretaria da Mulher tem pessoas expertises no assunto de captação de recursos de empresas privadas, ou seja, de entidades, de multinacionais, de autarquias, fala que com relação aos rendimentos conseguiram incluir o Fundo da Mulher dentre as três possibilidades de destinação dos recursos da LOTEPAR - Loterias Paraná, através de uma demanda da Secretária Leandre junto a Casa Civil, esse percentual de recurso ainda vai ser definido posteriormente por decreto do poder executivo, diz que com relação aos recursos do FECOP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza o qual agrega um valor bem considerável decorrente das estatais, que a própria presidência desse Conselho vai solicitar ao Conselho do FECOP a destinação de fundos para o fundo da mulher também, pois o mesmo é muito vultoso e existe a possibilidade de se angariar muito recurso para poder trabalhar, fala que a Secretária Leandre fez reuniões com a SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública a qual tem o FUNPEN - Fundo Penitenciário do Paraná e que também pode destinar recursos para integrar o fundo da mulher na parte de violência contra a mulher, continua os informes dizendo que então foi feita a aprovação do fundo e agora se está na fase de regulamentação, que a Secretária está através da supervisão dele elaborando a minuta do decreto que regulamenta o fundo, que nessa regulamentação já irão trazer algumas questões operacionais do fundo, tais como, a previsão de recursos para o banco de projetos, que quem vai trazer a pauta de banco de projetos, regulação, será esse Conselho ou seja, o Conselho vai apresentar projetos para deliberação, fala agora sobre a questão da possibilidade de repasse “fundo a fundo” que é uma demanda muito importante para que os recursos cheguem de modo mais prático aos Municípios, tendo as atividades e as ações definidas para que haja a possibilidade desse Conselho deliberar sobre o repasse de recursos direto aos fundos Municipais, então fala que essa regulamentação que está sendo elaborada vai tratar das competências do órgão gestor, das aplicações de recursos, das previsões de repasse, dos bancos de projetos, diz que gostaria de citar que a Assembleia Legislativa do Paraná através do seu Presidente já informou que irá doar dois milhões de reais de recursos para o fundo da mulher, ressalta que a criação desse fundo foi uma busca da Secretaria como uma demanda de fato política mas, se esse fundo foi possível de se concretizar nesse curto espaço de tempo de criação da Secretaria da Mulher foi porque esse Conselho ao longo dos últimos dez anos, desde a sua constituição, tem batalhado por isso, um trabalho histórico que esse Conselho desenvolveu para que se chegasse a essa conquista e finaliza dizendo que o CNPJ do fundo já foi promovido, que no momento só estão no aguardo da conclusão da regulamentação para que seja encaminhada a Casa Civil para análise e publicação, a Presidente Mariana agradece e abre para as considerações e dúvidas, a Conselheira Rosalina pede a palavra, parabeniza a apresentação do diretor Diego, fala que é um momento muito especial principalmente para elas que são da Sociedade Civil pois há muitos anos esperam pela criação da Secretaria da Mulher e Fundo

Estadual dos Direitos da Mulher, que gostaria de parabenizar também a Diretora Mariana e toda a sua equipe e pergunta se os Conselhos Municipais que já possuem o fundo mas ainda não tem o recurso como é o caso de Londrina, se no momento em que o Conselho Estadual receber o recurso já vai repassar para o Conselho Municipal de Londrina, Diego responde que se o Conselho de Londrina deliberar pela transferência, dentro da regulamentação para repasse “fundo a fundo”, deliberando determinada ação pleiteada no Município não há nenhuma vedação para que se faça o repasse para utilização desse recurso aos fundos que já estão constituídos, então não vai haver a necessidade de aguardar que todos os Conselhos Municipais tenham fundo constituído, a Presidente Mariana pede a palavra e diz que o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher sem dúvida nenhuma é um grande avanço na área da política de garantia de direitos das mulheres, fala da frase que a Secretária Leandre citou logo que chegou na Secretaria que diz, “o lugar da mulher é no orçamento”, então que esse Conselho esteja nas decisões relacionadas a aquilo que deve ser implementado ou que deve ser proposto como gasto público, para definir, decidir sobre o lugar do gasto, fala que agora se tem a oportunidade de desburocratizar, regulamentar, e que a operação “fundo a fundo” é muito mais ágil, muito mais fácil de poder tornar um financiamento regular e automático como algumas políticas públicas já dispõem, fala que o primeiro desafio desse Conselho é que se possa cobrar das autoridades, dos prefeitos nos Conselhos Municipais, cobrar das estruturas governamentais a destinação dessas fontes de recursos que estão previstas em lei, tais como FECOP, FUNPEN e outras fontes que já estão chegando do próprio sistema de justiça, das multas aplicadas aos infratores e também que esse Conselho possa fiscalizar o gasto, ver de fato se a aplicação desses recursos foi praticada nas ações voltadas as políticas para mulheres, diz que gostaria de deixar registrado o quanto o diretor Diego se dedicou nessa pauta, que de forma continuada ele e a Secretária Leandre trabalharam muito para que se conquistasse ainda nesse primeiro mês a pauta do Fundo, devido a compreensão da importância dessa temática, fala que gostaria de fazer o reconhecimento histórico de todos os movimentos sociais que as precederam, em batalhar e colocar como pauta prioritária o fundo, reconhecer também a existência dessa pauta no forum de gestoras de políticas para mulheres, diz que o Conselho tem ainda como desafio fazer cumprir as demais deliberações, não só de Conferências, não só dos Conselhos mas também do que está previsto no Plano Estadual de Políticas para a Mulher, do compromisso de financiamento regular e automático desse Plano que está vigente até o ano de 2025, então devem estar atentas ao que se tem do passado, ao reconhecimento do legado herdado e as inovações almejadas, finaliza dizendo para Diego que ele esteja sempre convidado a participar das reuniões desse Conselho para trazer as novidades sobre as regulamentações e ou os avanços dessa pauta do Fundo, agradece pelo seu empenho pessoal e institucional que permitiu alcançar esse direito de fazer a transferência “fundo a fundo”, a Conselheira Isabela Campoi pede a palavra, cumprimenta a todas, se apresenta dizendo que é professora na UNESPAR-Universidade Estadual de Paranavaí, também Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, fala que fica muito feliz com a criação do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, que é muito bom ver esse “fruto colhido”, explica que o Conselho Municipal de Paranavaí não possui ainda o fundo então gostaria de saber se existe alguma outra forma de acesso a um fundo, por exemplo, proveniente do Escritório Regional de Paranavaí para poder ter acesso a esses recursos, fala que os Conselhos Municipais precisam talvez de uma cartilha de orientação para estimular que implementem o banco de projetos citado pelo Diretor Diego, porque sem projeto não se consegue acessar nenhum tipo de recurso, finaliza dizendo que ficou muito feliz e entusiasmada, porém fica preocupada com os Conselhos que não tem estrutura, não tem fundo, então talvez uma outra linha de acesso através da própria Secretaria de Estado da Mulher, o Diretor Diego fala que a Secretária da Mulher vai se movimentar de fato para sensibilizar os gestores juntamente com os Conselhos Municipais para que sejam criados os fundos, o que parte do poder executivo, por exemplo, se um vereador demandar isso, haverá um vício de iniciativa, a sensibilização vai ser feita para demonstrar que a partir do momento em que o Fundo Estadual foi criado o Município precisa de fato criar o seu fundo para que possa viabilizar recursos, se o gestor tem interesse em praticar políticas para a mulher, além do orçamento dele ele vai poder contar com o recurso do orçamento do Estado, com o processo “fundo a fundo” que desburocratiza o tornando mais ágil, a Conselheira Maria Isabel pede a palavra e diz que gostaria de propor que depois que o processo do Fundo estiver pronto para funcionar, que esse Conselho encaminhe uma correspondência para os Conselhos Municipais dizendo da criação desse fundo e do seu funcionamento, diz que tem Conselhos que já foram criados com o fundo, que a Secretária da Mulher vai ter que fazer um levantamento de quais tem, quais não tem e se está na forma legal, a Presidente Mariana sugere que essa demanda de acompanhamento, monitoramento do fundo, pode ser passada para a Comissão de Planejamento, de Legislação e Normas e de Comunicação, ambas integradas, dando sequência aos informes da Secretaria da Mulher Mariana passa a palavra para a Conselheira Larissa que também é a Coordenadora de Fomento ao Protagonismo Feminino que trará o informe da ação dos ônibus lilás para que o Conselho tenha conhecimento dessa iniciativa e que se possa também dialogar sobre isso, Larissa compartilha slides em tela e inicia a apresentação dizendo que o ônibus lilás voltou a funcionar durante o mês de março e que o mesmo visitou 12 municípios com um total de público identificado de 608 pessoas, público esse identificado pelas fichas instrumentais, formulários preenchidos, os municípios visitados pelo ônibus foram Cambira, Mauá da Serra, Nova Itacolomi, Jandaia do Sul, Ortigueira, Rio

Bom, Imbaú, Arapongas, Saudade do Iguaçu, Chopinzinho, Pinhais e Colombo, percorrendo 2.958,2 km ao todo durante o mês, a respeito das atividades e serviços prestados, a partir dos relatórios entregues, os municípios informaram 3 rodas de conversa, 2 feiras de serviço, 10 municípios prestaram atendimentos diretos a população, 10 municípios prestarão orientações, e ainda 4 municípios informaram que desenvolveram outros tipos de serviços ou atividades, fala que o público foi predominantemente de mulheres urbanas, sendo que 11 municípios informaram terem atendido esse público enquanto apenas 3 declararam atender mulheres do campo, segundo os formulários foram prestados 27 atendimentos específicos, quanto aos tipos de violência relatados nos atendimentos, 9 municípios receberam relatos sobre violência emocional, 5 municípios receberam relatos de violência física, 3 receberam relatos de violência patrimonial, 5 a respeito de violência moral e apenas 1 sobre violência sexual, fala que a maioria dos municípios dispuseram de uma equipe padrão, contendo Advogada, Assistente Social e Psicóloga, porém tem alguns municípios que também disponibilizam equipe, com técnica em enfermagem, educadora e pedagoga, fala agora sobre os “feedbacks” que foram destacados, quando perguntados se foram atingidos os objetivos com a ida da unidade móvel, no geral todos os municípios responderam que sim e exemplificaram as ações prestadas, como divulgação da rede de atenção a mulher, divulgação de materiais, orientações específicas as mulheres e fortalecimento de ações do município voltadas a política para mulheres, apenas o município de Embaú relatou que não foi possível atingir os objetivos desejados, devido ao pouco tempo que tiveram para divulgação da ida da unidade móvel, mostra agora algumas fotos dos eventos com o ônibus nas cidades já citadas, finaliza dizendo que entende que o programa ônibus lilás precisa de um aprimoramento, precisa ser reorganizado, a proposta seria ir aprofundando para que os municípios possam ter uma metodologia, ter ofertas mais específicas e cada vez mais qualificadas, que esse processo orientativo de garantir a promoção de direitos chegue a população de fato, diz que sempre trará os informes do panorama da unidade móvel ônibus lilás para que todas possam estar acompanhando, finaliza dizendo que fica a disposição para comentários ou dúvidas, não tendo nenhuma manifestação de fala a Presidente Mariana faz o último informe da Secretaria da Mulher, diz que gostaria de apresentar e divulgar nesse Conselho o anúncio do Governador Ratinho Júnior no último dia 21 de março de um pacote de 10 medidas que serão adotadas pelo Governo, uma campanha que foi desenvolvida e lançada também por ocasião do Dia da Mulher, que se denomina Mulheres por um Paraná sem Violência, apresenta então em tela a medida número 1 que é a criação do “Canal de Denúncia da Ouvidoria da Mulher”, fala que, por exemplo, se hoje uma servidora pública do Estado do Paraná, sofrer qualquer tipo de assédio moral, sexual ou de qualquer natureza, ela pode ter um canal específico para a mulher; a medida número 2 que é a “Agilidade no Encaminhamento dos Processos de Denúncia”, com a nova regra que estabelece um limite máximo de 2 semanas sem possibilidade de prorrogação de prazo, para a Ouvidoria processar a denúncia que pode gerar abertura de sindicância ou PAD-Processo Administrativo Disciplinar, fala que o prazo era de 30 dias, podendo ser prorrogado para até 60 dias, então essa medida é muito inovadora e não existe em nenhum Estado do Brasil; a medida número 3 que é “Criação da Comissão Especializada para a Condução de Processos”, para apurar denúncias de violências cometidas contra servidoras no ambiente de trabalho; a medida número 4 que é a disponibilização da “Sala de Escuta Especializada” para atender servidoras vítimas de violência no ambiente de trabalho, com equipe composta totalmente por mulheres; medida número 5 que é a “Comunicação” que consiste da ampla campanha de endomarketing para divulgação do canal da Ouvidoria; a medida número 6 que é a da “Educação” com um programa de ação continuada para prevenção da discriminação e das formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho; a medida número 7 que é a de “Prestadores de Serviços” que consiste em estender o programa da educação a prestadoras de serviços terceirizados, ou seja, incentivar empresas com contratos vigentes com o Governo a adotarem programas que protejam as mulheres de violência no ambiente de trabalho; a medida número 8 que é a de “Novos Contratos” que consiste da inovação no critério de desempate para novas licitações, ou seja, preferência por empresas que desenvolvam programas de equidade entre homens e mulheres; a medida número 9 que é a do “Ambiente Seguro” que consiste na implantação da sala de aleitamento materno para atender as servidoras lactantes e por fim a medida número 10 que é a de “Mulheres na Liderança” que consiste no programa de aceleração de liderança feminina para servidoras públicas estaduais, finaliza dizendo que essas foram as medidas anunciadas pelo Governador e que vão se desdobrar em várias outras ações junto ao Governo do Estado, a Conselheira Fernanda Queiroz pede a palavra, se apresenta dizendo que é representante da FM/PR-Federação das Mulheres do Paraná, que gostaria de perguntar sobre a questão do item 9 que trata do aleitamento, se as os bebês das servidoras terão um espaço para ficar no ambiente de trabalho das mesmas, se tem creche, a Conselheira Carolina da SESA pede a palavra e diz que o Ministério da Saúde tem uma política nacional de aleitamento materno, dentro dessa política tem algumas estratégias, uma delas é a chamada MTA-mãe trabalhadora que amamenta, por exemplo se a empresa possui várias profissionais em idade fértil que podem engravidar então a sala de aleitamento é implantada, com poltrona, geladeira, ar condicionado, pia, essa sala serve para amamentar e também possui dispositivos para esgotar, retirar o leite e armazenar o mesmo, ou trazer a criança quando é possível, quando a família pode trazer a criança para a mãe, porém a empresa não está condicionada a ter um espaço de creche e cuidador para receber as crianças, para isso acontecer tem outras legislações

específicas que se somam, não tendo mais nada a tratar a Presidente Mariana passa para o próximo ponto da pauta; item seis; **6) Apresentação da Deputada Cloara Pinheiro, nova representante da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP;** A Presidente Mariana apresenta a Deputada Estadual Cloara Pinheiro que é a nova representante da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná, a deputada Cloara deseja uma boa tarde a todas, pede desculpas pelo atraso pois estava aguardando para conversar com o Governador sobre a Exposição que vai acontecer em Londrina, a EXPOLONDRINA, e ela estava convidando o Governador para participar desse evento, fala que é um prazer estar na reunião desse Conselho, se apresenta dizendo que é Assistente Social de profissão, que tem dezessete anos de Serviço Social, conta que perdeu a sua filha de 5 anos para o câncer, que ela faleceu com retinoblastoma, o que a tornou uma mulher muito mais forte, que tem vinte cinco anos de TV, que durante todo esse tempo que trabalhou na TV falavam sobre empreendedorismo, falavam sobre a mulher em todos os sentidos, fala que na Assembleia tomou posse no dia primeiro de janeiro e oito dias depois já foi convidada para ser Procuradora da Mulher, que fez questão de continuar com a coordenadora Alessandra Abraão que é uma super advogada, fala que participou através da FECOMERCIO de um evento em que estavam presentes mais de 1.200 mulheres e muitas querem abrir Procuradoria da Mulher, que ficou muito feliz com esse fato, conta que foi juntamente com as mulheres da SEMEC-Secretaria Municipal da Educação e Cultura, que no Paraná existem 22 SEMECs, existem 113 Procuradorias da Mulher mas querem implantar em todos os 399 municípios do Estado, fala que acabou de receber do Governador a confirmação de que irão implantar a Procuradoria da Mulher em Londrina, cidade essa que tem seiscentos mil habitantes e tem dados de que desde o ano de 2019 ocorreram centenas de casos de violência contra a mulher em Londrina, diz que quando fala da violência contra a mulher, falam em todos os sentidos, violência física, moral, conta que há dez anos atrás direcionaram comentários ofensivos a ela e na época não imaginou que era uma violência, pois não tinha noção dessas violências, fala que é movida a desafios, sempre foi movida a desafios, que hoje existem 10 deputadas mulheres na ALEP/PR, que é o dobro do ano passado e que é um equipe muito bonita com todas engajadas, volta a falar sobre as agressões físicas, sexuais, psicológicas e patrimoniais, que de fevereiro até agora 87% dos atendimentos foram solicitados a Procuradoria por meio do número 4133504030, que alguns atendimentos são feitos diretamente na sala da procuradoria no terceiro andar da ALEP, mas todos os atendimentos que são realizados pela procuradoria são encaminhados para setores competentes que vão solucionar os problemas, grande parte da chamadas recebidas foram motivadas por violência doméstica e a maioria vindas de mulheres do interior do Estado, fala agora que esse mês é o mês do autismo e conseguiram uma parceira muito legal com o SESC/SENAC para atender as mães de crianças autistas que sofreram algum tipo de violência, como a culpabilização pela condição da criança, então fala que a procuradoria da Mulher irá atender as mães no dia 11 de abril, um dia de carinho, cuidar de quem cuida já é um começo, irão atender trinta mães aqui na cidade de Curitiba e trinta mães na cidade de Londrina, e vai ficar para o calendário do SESC/SENAC, mas também estão conversando com eles sobre a questão de que muitas mulheres que são violentadas acabam voltando para situações de violência porque não tem um emprego fixo, não tem um curso, então em primeira mão já conta que irão fazer uma parceria com o SESC/SENAC para essas mulheres em situação de vulnerabilidade, que precisam de ajuda, que isso é um projeto enorme que vai acontecer, ainda está no papel mas já foi aprovado e trará detalhes para esse Conselho, diz que a Procuradoria Especial da Mulher da ALEP está a disposição, que podem contar com ela e com a sua equipe, todas as mulheres, de todos os partidos, de todos os lugares, agradece a fala, convida para que a visitem, que seu gabinete na ALEP é o de número 502 e finaliza desejando uma tarde maravilhosa a todas, a Presidente Mariana agradece a presença da deputada, diz que gostaria de, enquanto Conselho, fazer um trabalho conjunto com a ALEP, porque o Conselho também é deliberativo e que a Deputada Cloara tenha esse Conselho como um espaço de divulgação das agendas legislativas pois é um espaço democrático, que tenha o suporte e apoio tanto das representantes da Sociedade Civil como das Governamentais, finalizando essa pauta fala que gostaria de registrar nessa reunião a presença da Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial, a deputada Federal Leandre Dal Ponte, que a mesma fará uma rápida saudação pois está com uma agenda extensa e passa a palavra, a Secretária Leandre deseja uma boa tarde a todas e quer cumprimentá-las em nome da Mariana Neris a nova Presidente desse Conselho, também cumprimenta e agradece a Vice Presidente Maria Isabel por todo suporte que tem dado para o Conselho compreendendo esse período de transição, ajudando nos encaminhamentos, diz que tem certeza que isso irá ficar cada dia mais forte, essa parceira das representantes da Sociedade Civil com as representantes Governamentais, para poder em conjunto desenvolver a tão importante pauta da política para mulheres, cumprimenta também a Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa deputada Cloara, que ela seja bem vinda a esse Conselho e que tem certeza que ela será uma grande parceira do Conselho, conta que já teve a oportunidade de ser Procuradora da Mulher na Câmara dos Deputados e trouxe essa iniciativa para o Paraná, porque sabe que a Procuradoria é mais um instrumento que tem para produzir em especial aos municípios que é onde precisam fazer a política da mulher chegar, é um instrumento na rede de proteção porque muitas vezes tem municípios que sequer tem uma delegacia, tem apenas agente de segurança, tem somente a Procuradoria da Mulher na Câmara de Vereadores, então a Câmara de

Vereadores pode ser esse instrumento para apoiar os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher de cada município, apoiar a administração pública e formular as políticas públicas, mas também ser a instância de fiscalização para que as políticas possam realmente estar sendo desenvolvidas, fala que fica feliz em ver tantas pessoas hoje nessa reunião do Conselho, que gostaria de saudar aquelas que acompanham de forma virtual, mas espera que em bem pouco tempo já estejam com tudo organizado para que as reuniões possam ser exclusivamente presenciais, porque essa troca presencial é muito rica e tem certeza que podem recolher muitas informações, muitas deliberações para que se possa avançar, não que de forma virtual não consigam, mas tem certeza que esse encontro faz bem para todos, para democracia e principalmente para as políticas públicas, agradece todas as Conselheiras pelo trabalho desempenhado até aqui, deseja uma boa sorte a nova Presidente Mariana, diz que ela tem uma grande capacidade para estar assumindo este papel, uma grande disponibilidade de diálogo e é isso o que querem, querem poder aprimorar ainda mais o diálogo entre Estado e Sociedade Civil, finaliza sua fala dizendo que fica muito feliz de compartilhar a esse Conselho boas notícias que vão tendo, que ainda tem um caminho longo pela frente, um plano estadual para cumprir, que ele é uma meta que querem alcançar, mas para isso precisam todos os dias trabalhar para que isso se efetive, deseja um boa tarde a todas e uma boa reunião de trabalho, a Presidente Mariana agradece a Secretária Leandre, agradece a deputada Cloara e também a Vice Presidente Maria Isabel e faz o pedido para que façam uma fotografia oficial para registrar esse momento histórico da primeira visita da Procuradora Especial da Mulher, então todas se reuniram e fizeram a fotografia, não tendo mais nada a tratar a Presidente Mariana passa para o próximo ponto da pauta; item sete; **7) Apresentação da APP Sindicato – Impactos da plataformação da autonomia pedagógica e Piso Salarial Nacional como valorização das Trabalhadoras da Educação;** A Colaboradora Walkiria Mazeto presidente da APP Sindicato pede a palavra, cumprimenta a todas, agradece o acolhimento da pauta, fala que também estão presentes a Titular Margleyse e Suplente Marcia que representam a APP nesse Conselho, explica rapidamente que a APP é o Sindicato dos trabalhadores da educação básica das mais de 2.200 escolas da rede estadual, que a APP representa tanto as professoras(es) quanto as funcionárias(os) da educação, fala que dos 399 municípios que existem no Paraná a APP representa sindicalmente 210 municípios em negociação frente as prefeituras e que então APP tem uma abrangência grande de atuação sindical nessa área da educação a qual é uma profissão predominantemente feminina, sendo 75% profissionais do sexo feminino na rede estadual e 95% na rede municipal, sendo esse universo feminino as diretoras, professoras, pedagogas, funcionárias, estudantes, fala também que as situações de violência com as estudantes são atendidas pela escola, que é muito comum receber cotidianamente as denúncias de estudantes do sexo feminino que passam ou passaram por situações de violência, por isso a importância de se ter um trabalho conjunto para além da pauta sindical sendo que a APP sindicato tem um programa de formação que se alia a esse desafio, de como trabalhar com as professoras e funcionárias essas pautas de violência contra a mulher, de gênero, de igualdade racial, diz que nesse sentido traz para esse Conselho duas pautas, a primeira é a do Piso Salarial Nacional que é a da valorização, conta que atualmente entre todas as Secretarias do Estado, a Secretaria de educação básica é a que tem os menores salários, isso gera uma preocupação por ser uma categoria predominantemente feminina, então existe ainda uma compreensão de que o salário da mulher, professora ou funcionária é para complementar a renda familiar, cita o fato de que alguns dos Governadores anteriores do Paraná chegaram a dizer que as professoras não ganhavam mal, que elas eram “mal casadas”, diz que nesse sentido ela traz para esse Conselho o informe do evento Luta Nacional que ocorrerá no dia 26 de abril, luta pela valorização da carreira desses servidores porque se no ensino superior esse quadro de mulheres é menor, na educação básica o número predominante é de mulheres, então a renda dessas mulheres é de extrema importância, fala que gostaria de deixar registrado para esse Conselho que para além das professoras que atualmente são contempladas pelo piso salarial nacional que o Estado aplica, porém não em conformidade com a lei, também uma luta maior que é com relação aos funcionários de escola, sendo a grande maioria mulheres, que tem como exigência para ingresso no trabalho o ensino fundamental, que são as da limpeza, asseio, merenda, as quais tem como salário inicial atual de R\$1.067,00 ao mês, sendo esse valor menor que o salário mínimo nacional, assim como as funcionárias que tem como exigência para ingresso no trabalho o ensino médio, as quais tem um salário inicial de R\$1.600,00 ao mês e o salário mínimo regional no Paraná é de R\$1.700,00 ao mês, diz que o Estado do Paraná extinguiu as carreiras, não existe mais concurso para ingresso nos cargos para limpeza, merenda então tem terceirizado esses serviços, sendo que esses funcionários terceirizados ficam em condições ainda piores, quando dos descontos sofridos ficam com um salário líquido em torno de R\$800,00 ou R\$700,00 para uma jornada semanal de 40 horas, e R\$400,00 para uma jornada de 20 horas, finaliza falando que foram até o Ministério Público do Trabalho para promover uma denúncia das condições de trabalho, pois não é a APP Sindicato que representa legalmente as trabalhadoras terceirizadas, que é um outro sindicato, e quando uma dessas trabalhadoras faz alguma denúncia ela é dispensada por essa empresa terceirizada, algumas foram obrigadas a assinar um documento abrindo mão de receber o auxílio transporte do contrário não seriam contratadas, são várias as violações dos direitos dessas trabalhadoras e encerra a sua fala dizendo que traz a esse Conselho essa preocupação, que irão formalizar um documento a esse Conselho principalmente com relação a situação das servidoras da área da educação, das professoras, das funcionárias e terceirizadas e agradece pela oportunidade de estar com essa pauta nessa

reunião, a Colaboradora Vanda Santana Secretária Executiva Educacional da APP Sindicato pede a palavra, cumprimenta a todas, inicia a sua fala dizendo que junto a essa questão salarial trazida por Walkiria quer trazer também sobre as condições de trabalho das professoras, diz que o organograma da escola é diretora, pedagogas e professoras, que com a pandemia no ano de 2020 todas foram colocadas em trabalho remoto e muitas aprenderam a trabalhar nas plataformas virtuais, digitais, coisa que nunca tinham feito antes, a partir daí, da necessidade das aulas remotas a Secretaria de Estado da Educação fez um aprofundamento na implantação de plataformas digitais nas disciplinas e também na gestão pedagógica da escola, diz que atualmente existe uma série de plataformas tais como, para fazer redação, para aulas de inglês, aula de robótica, pensamento computacional, programação e uma outra plataforma que é para fazer atividades de tarefa de casa, diz que essas plataformas são inevitáveis devido ao desenvolvimento tecnológico atual, mundo virtual e que não tem volta, no entanto há o impacto do uso dessas plataformas na vida das mulheres, muito mais do que na dos homens, pois as plataformas exigem a presença das mães junto as crianças porque infelizmente quem fica com incumbida de auxiliar os filhos nessas tarefas escolares são as mulheres, por exemplo crianças com autismo ou com outras necessidades educacionais, precisam de mais atenção e esse fator sobrecarrega em sua grande maioria a mulher, então existe a preocupação de que as crianças também necessitam de um acompanhamento especializado com essas plataformas e essa necessidade tem se intensificado, também a preocupação é a de que isso pode trazer uma exclusão educacional e até o adoecimento, fala que hoje tem no Estado profissionais especializados para o atendimento na escola, o agente de apoio a essas crianças, que então toda essa tecnologia é benéfica mas ela também está gerando muitas demandas que estão impactando nas mulheres, pois a professora de hoje em dia também precisa de mais estudo, de mais tempo de conhecimento para usar essas plataformas e isso extrapola a sua jornada de trabalho, e diz que tem um outro aspecto que é da substituição do trabalho docente, pois como muitas dessas plataformas trazem as aulas prontas, não há necessidade de se ter professoras formadas, então diz que estão enfrentando isso com o novo modelo do ensino médio, por isso que está em debate no Paraná e em todo o Brasil a revogação desse novo modelo de ensino médio implementado, no Paraná foi implementado no ano passado, diz que existe o consenso de que se precisa de um ensino médio melhor, porém o modelo que está hoje trabalha com disciplinas as quais as professoras não tem a formação acadêmica, por exemplo, professoras de matemática estão trabalhando com robótica, pega a aula de robótica para ministrar porque precisa completar a sua carga horária, explica que no concurso público que o Governo do Estado lançou, não tem concurso público para essas disciplinas, tem somente para disciplinas tradicionais as quais existem formação acadêmica e isso vai gerar a extinção de professoras, o que é uma coisa muito séria, pois qualquer um pode pegar essas aulas para ministrar, que é o chamado "notório saber", que está previsto na legislação do novo ensino médio, assim como também está previsto que pode se ter de 20% a 40% de aulas a distância, portanto o que esse modelo de ensino médio vem trazendo, que vem atrelado com as plataformas vai precarizando o ensino, então quer deixar na reunião desse Conselho o desafio para todas conversarem com estudantes do novo ensino médio e perguntarem como estão as aulas, diz que por exemplo, ela é professora de história e quando acessa plataforma a aula está pronta, feita por outra pessoa, ela somente reproduz a aula e ao final ela lança outra plataforma para o estudante fazer as atividades que também já foram elaboradas por outra pessoa, que vale nota, e assim é o processo, vai encerrando a sua fala dizendo que as plataformas não podem ser responsáveis pelo afastamento, pela desumanização das relações na educação e pelo aumento da sobrecarga de trabalho das professoras, diz que a APP Sindicato vai realizar no mês de maio um seminário sobre esse tema e no mesmo irão levar para a Secretaria da Educação propostas para que haja um melhor uso das plataformas, que o uso não sobrecarregue as professoras, que seja de fato uma tecnologia que esteja a favor da construção de um conhecimento emancipatório, que possibilite que essa geração de estudantes chegue a universidade para que sejam profissionais bem formadas, então finaliza dizendo que gostaria de pedir o apoio desse Conselho e também para que acompanhem esse debate sobre a revogação do novo ensino médio no Brasil, debate esse atrelado as plataformas educacionais, a profissão professora que está em risco, mas sobretudo pela educação humanizadora, finaliza sua fala agradecendo pelo espaço nessa reunião e dizendo que fica a disposição, a Conselheira Silvana Rausis pede a palavra, cumprimenta todas e diz que aproveitando a exposição das relações escola, aluno e plataforma quer falar sobre uma outra referência que é a da criança com fome, a maioria das crianças vulneráveis tem na escola o seu único alimento diário, conta que a filha dela presenciou em uma escola no litoral do Paraná uma criança chorando pedindo uma maçã para levar para a sua mãe e não foi autorizada a levar, ou seja, atitudes radicais, então pensa que o movimento da Secretaria de Educação juntamente com outras Secretarias de Estado deve ser intenso nessa questão, pois se a criança quer uma maçã e está sobrando porque depois vai para o lixo, então permitir que a criança leve a maçã, a fome no País é muito grande, essa é uma realidade e por isso coloca essa questão da merenda escolar porque ela é hoje o estio das crianças que estão na escola, a Conselheira Rosalina Batista pede a palavra, parabeniza a apresentação da APP Sindicato, diz que gostaria de comentar sobre a questão da lista de presença das aulas, quando da aula no formato virtual o professor fotografa o rosto do aluno e as vezes dependendo da posição do mesmo a foto não fica registrada e ele recebe falta, fala que

os estudantes que não se adequam a essa realidade da plataforma virtual e as mães que precisam auxiliar os filhos, ficam com um grande prejuízo, a Colaboradora Vanda da APP pede a palavra para falar a respeito da lista de presença dos alunos, diz que o Estado tem atualmente a chamada dos estudantes feita por um equipamento chamado Educatron ou feita pelo celular dos professores através de um aplicativo chamado Registro de Classe Online, que no momento a Secretaria de Estado da Educação está implantando um novo sistema que é o do reconhecimento facial, o qual a Conselheira Rosalina citou, quando a professora pega o seu celular, faz uma foto da sala de aula, essa imagem vai para um sistema, uma nuvem, e fica registrado os pixels, que cada um de nós tem um código, então sempre que é feita essa foto, esse sistema automaticamente registra a presença do estudante, fala que aí começam os problemas porque as vezes o foco não foi suficiente, a sala é grande, alguns estudantes colocam a mão no rosto, se abaixam, então esse sistema de reconhecimento facial acaba as vezes gerando a ausência dos estudantes na lista de presença, a Conselheira Carmen Ribeiro pede a palavra, cumprimenta todas, diz que gostaria de fazer uma colocação com relação a devastação na educação causada pela pandemia, conta que faz um trabalho voluntário de reforço escolar em uma escola de Curitiba, que fica muito angustiada com essas transformações radicais na educação, que fazer essas transformações fica muito difícil sem antes entender qual é a base da educação atual, ou seja, pensa que deve se fazer propostas muito mais voltadas ao ensino integral, a permanência da criança na escola, ao reforço escolar, para tentar vencer essas dificuldades causadas pela pandemia e sabe-se que não vai ser em três meses ou um ano que vai se vencer, então gostaria de fazer esse depoimento no sentido de reforçar essa preocupação que a APP está trazendo e também no sentido das questões das condições de trabalho fala que ficou muito surpresa ao ver as matérias, reportagens que tem sido divulgadas sobre as novas modalidades de trabalho escravo, em grandes empresas de renome dentro do estado do Paraná e que isso merece um olhar, diz que a App levantou uma situação importante que esse Conselho não pode fazer de conta que não ouviu, então levanta a necessidade de aprofundar esses dados trazidos pela APP, pois um trabalho com salário de \$400,00 aproxima-se ao da escravidão, diz que seria isso que teria a acrescentar e finaliza parabenizando a Secretária Leandre e a Secretária da Mulher pelo trabalho técnico, de qualidade, pelas propostas trazidas e pela condução da reunião, ficando muito grata por ver como melhorou o nível de discussão da reunião do Conselho com essa gestão, a Conselheira Larissa Marsolik pede a palavra e diz que acolhe as falas das colegas da APP Sindicato e demais Conselheiras que já se manifestaram, pensa que uma pauta como a trazida pela APP acaba se abrindo em vários pontos específicos, tais como, qualificação da educação, impactos da plataforma na autonomia pedagógica, piso salarial como valorização, equidade salarial relacionada ao gênero, questão das listas de presença nas escolas, questão da segurança ou insegurança alimentar e questão dos aprofundamentos dos impactos dos processos posteriores a pandemia, então são vários pontos que permitem possibilidades de estratégias que esse Conselho pode adotar de posicionamento a partir do plano e das construções, fala que gostaria de deixar registrado a ausência nessa reunião das Conselheiras da Secretaria de Estado da Educação, que não estão presentes para se posicionar, pensa que é necessário um aprofundamento dessa pauta para que volte a ser discutida na próxima reunião, finaliza sua fala com a sugestão de fazer um aprofundamento dessa pauta com reuniões das Comissões desse Conselho e que as Conselheiras da Secretaria de Estado da Educação possam também se manifestar com algum relato pois talvez já tenham algum estudo a respeito, que possa ajudar a tomar qualquer medida enquanto Conselho, a Presidente Mariana fala que gostaria de fazer um pedido para a APP Sindicato enviar um documento por escrito contendo esses relatos apresentados e se for possível, se a Vice Presidente Maria Isabel concordar, poderia submeter a Comissão de Trabalho e Autonomia nesse primeiro momento para aprofundar esse debate e então na sequência em se desenrolando outras ações para outras Comissões pode ir ampliando esse debate para já ter alguns encaminhamentos mais concretos, a Conselheira Isabela Campos pede a palavra e fala sobre a questão da terceirização de profissionais, que a terceirização é sinônimo da precarização, que como a Conselheira Carmen citou as grandes empresas que foram recentemente divulgadas com trabalho análogo a escravidão, sabe-se que as mesmas acabam colocando a culpa nas empresas terceirizadas, ou seja, dizem que contrataram a terceirizada e a mesma que colocou a situação dessa forma, mas nas escolas as empresas terceirizadas são contratadas pelo Estado do Paraná, pelo poder público e isso fica muito complicado porque se tem um salário mínimo regional já estipulado e a empresa terceirizada não paga esse salário estipulado isso é uma coisa muito errada, então pensa que podem cobrar da Secretaria de Estado da Educação, apresentando o documento que da APP Sindicato que demonstra esse levantamento de dados salariais e finaliza dizendo que se essa terceirização é uma prerrogativa do Estado então que haja um cuidado, na questão contratual e na licitação, a Conselheira Benedita dos Santos pede a palavra cumprimenta todas, fala que na CUT-Central Única dos Trabalhadores entidade a qual representa, elas tiveram uma conversa com diretoras e professoras do Estado, e em relação a plataforma diz que isso vem contrariar a liberdade e autonomia da educação, que existe a Lei de Cátedra que dá autonomia ao professor a preparar, a fazer seus próprios planos de aula, então pensa que é muito importante que a APP apresente esse relatório de tudo o que vem contra ao que se defende em relação a autonomia, liberdade e democracia, agradece e diz que fica a disposição, a Conselheira Ivanete Xavier pede a palavra, cumprimenta a todas, se apresenta como representante da RMN-Rede de Mulheres Negras do Paraná, fala que com relação a

pauta da APP diz que tem uma filha de 13 anos, que é aluna de rede pública, estuda em tempo integral, das 8:30h às 17h, que tem todas as aulas de robótica, pensamento lógico, projeto de vida, empreendedorismo e no entanto não tem aula de educação física, não tem atividade física, e também tem a preocupação com o alimento que é oferecido na escola que não prove as vitaminas necessárias, como é tempo integral, tem que se alimentar na escola, finaliza dizendo que gostaria que a filha tivesse aula de educação física, aula de música e que pudesse escolher que aulas das plataformas gostaria de fazer, a Presidente Mariana fala que tem mais dois pontos de pauta para essa reunião de hoje e que devido ao horário já bastante avançado gostaria de perguntar se manterão os pontos de pauta ou deixarão para a próxima reunião, as Conselheiras concordam em deixar para a próxima reunião a pauta que trata das instalações do setor maternidade e pronto socorro obstétrico do hospital universitário de Universidade Estadual de Londrina, para que possam se aprofundar mais no assunto em reunião da Comissão de Saúde e então trazer a pauta na próxima reunião desse Conselho, a Presidente Mariana pede para que a Conselheira Larissa fale dos encaminhamentos da reunião de hoje além da apresentação do ofício pela APP Sindicato, Larissa fala dos desdobramentos da pauta da APP já sugeridos, tais como, impactos da plataforma na autonomia pedagógica, piso salarial nacional como valorização das trabalhadoras na educação, equidade salarial relacionada ao gênero, listas de presença/reconhecimento facial, segurança alimentar e nutricional, diz que são esses os desdobramentos e gostaria de solicitar a presença das Conselheiras da Secretaria Estadual da Educação participem da Comissão e reunião desse Conselho para um diálogo, para prestar esclarecimentos sobre esses temas e superar essas questões, a Secretária Executiva Maria Leticia pede a palavra para fazer alguns informes com relação aos ofícios enviados e que a Conselheira Rosalina solicite saber e fala que os ofícios Carta de apoio a implantação da maternidade de alto risco no Hospital Universitário de Londrina foram todos enviados conforme deliberação na reunião da Comissão de Saúde, enviados para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Londrina, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria da Mulher e Igualdade Racial, Universidade Estadual de Londrina, Conselho Estadual da Saúde do Paraná, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e que ainda não foram obtidas respostas desses ofícios, diz que vai reiterar os ofícios para verificar uma resposta, pedir um prazo para a devolutiva e quem sabe já terão uma resposta para estar debatendo na próxima reunião, não tendo mais nada a tratar a Presidente Mariana passa para o próximo ponto da pauta; item oito; **8) Palavra da Conselheira;** A Conselheira Andreia Sanson Corat pede a palavra, cumprimenta a todas e diz que é Conselheira Titular representante da SEJU- Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, fala que se coloca a disposição porque sua primeira formação é em pedagogia, que se sentiu completamente envergonhada com todo o relato que foi trazido pela APP Sindicato, finaliza dizendo que se disponibiliza para participar de Comissão desse Conselho como pedagoga e como direitos humanos pela SEJU e agradece a todas, a Presidente Mariana agradece Andreia e já pede para que ela participe como membro da Comissão de Trabalho e Autonomia, a Vice Presidente Maria Isabel pede a palavra, desculpa-se por ter se ausentado por um momento da reunião porque não estava se sentindo bem, adoentada, agradece a todas por esse período em que esteve como Presidente Interina nesse Conselho, conta que tiveram uma reunião com a Diretoria da SEMI, que achou muito importante essa reunião para a construção da pauta, para que a mesma não fique muito extensa, para estipular duração de cada item de pauta e finaliza desejando um excelente final de tarde a todas, a Colaboradora Kelly Letchakowski pede a palavra, cumprimenta a todas, e diz que durante quatro anos esteve como Conselheira Suplente nesse Conselho, porém agora vai se ausentar para cuidar do PPCAAM- Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte e do PROVITA-Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, que são dois Conselhos deliberativos que exigem bastante, então se despede, agradece a todas as Conselheiras e diz que fica a disposição, a Conselheira Rosalina pede a palavra e diz que como a deputada Cloara Pinheiro citou a implantação da Procuradoria da Mulher de Londrina e ela como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Londrina gostaria de saber a data, horário que vai acontecer para divulgar e participar dessa inauguração, a Presidente Mariana fala que está registrado o pedido de Rosalina, a Conselheira Marcia de Oliveira Neves da APP Sindicato pede a palavra, agradece o acolhimento da pauta, e lembra também que dentro desses desdobramentos da pauta tem os alunos de inclusão, conta o sobre o episódio ocorrido na semana passada que foi da crise de ansiedade de um aluno autista, ocasionada justamente por ele não conseguir fazer o preenchimento da plataforma, a família teve que ser acionada, então trazem esse debate para preservar a autonomia da escola, das professoras na organização do seu trabalho e a plataforma é apenas um suporte, quem determina o ritmo de sua aula deve ser a professora, com uma relação humana, direta e dialética do ensino e aprendizagem, agradece novamente pelo Conselho ter acolhido essa pauta e espera que possam avançar nesse debate, para acabar com essa pressão, esse monitoramento de ter que preencher as plataformas, processo esse que gera ansiedade e finaliza dizendo que com esses avanços nos debates todo mundo se beneficiará, os estudantes, as famílias e as professoras, a Colaboradora Elisângela Rocha pede a palavra fala que será nomeada como Conselheira Suplente representante da Secretaria de Estado do Planejamento e que fica a disposição para participar da Comissão de Planejamento e Orçamento nesse Conselho, na parte de mapeamento de processos, do que precisa ser identificado nos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher para poder organizar e localizar adequadamente

as informações, a Presidente Mariana diz que aceita a oferta de Elisângela, agradece a todas, fala que sai dessa reunião com o coração cheio de alegria, que conta com todas para que se possa fazer um bom trabalho, espera que se consiga avançar mesmo nessa garantia de direitos das mulheres e finaliza desejando a todas um bom final de tarde, dando por encerrada a Reunião Ordinária. Esta ATA foi degravada por Sandra Cristina Hey Paizani da Secretaria Executiva da SEMI, e será encaminhada as Conselheiras para contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicizada no site do CEDM/PR.

78531/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS MAIO DE 2023 DO CEDM/PR

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 9 horas e quinze minutos em segunda chamada, no formato presencial na Sala GGI no 4º andar do Palácio Iguatú sito a Rua Jaci Loureiro s/n e por web conferência pelo Link: meet.google.com/tyo-uzvp-prc; estavam presentes as **Conselheiras Representantes Governamentais:** Titular: Mariana de Sousa Machado Neris (Casa Civil); Suplente: Larissa Marsolik (Casa Civil); Suplente: Mariana Lopes da Silva Bonfim (SEEC); Titular: Jussara Fátima Ribeiro (SEAB); Suplente: Kharin Beversvanso (SEAB); Suplente: Dinéia Alves de Freitas (SETI); Suplente: Simone Aparecida Ferreira (SEED); Titular: Liza Marie Fortes (SETR); Titular: Carolina Bolfe Poliquesi (SESA); Suplente: Carla Konieczniak Aguiar (SESA); Titular: Natália Becchi Borcatto (SEPL); Suplente: Elisângela Rocha (SEPL); Suplente: Kamila Conte Kunz (SECID); Titular: Alcileny Adriana da Cunha Artigas (SESP); **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa (UBM); Titular: Daniella Blanc Pierri Marques (FMPP); Titular: Margleyse Adriana dos Santos (APP); Titular: Carmen Regina Ribeiro (RFS); Titular: Margarette Lopes lung (LGBTQI+); Titular: Benedita Isabel dos Santos (CUT); Suplente: Cinara Corrêa de Freitas Tonatto (CUT); Titular: Ivanete Paulino Xavier (RMN); Suplente: Thalia de Nazaré da Luz (RMN); Titular: Rosalina Batista (ASSEMPA); Suplente: Silvana Rausis Fcachenco (ASSEMPA); Titular: Terezinha Andrade Possebom (HUMSOL); Suplente: Simone Beck Ribeiro (HUMSOL); Titular: Tania Cristina de Castro Ribeiro (CIAF); Titular: Daniele Bittencourt Azevedo Perich (FETEC-CUT); Titular: Isabela Candeloro Campoi (UNESPAR); **Colaboradores e Convidados:** Juliany dos Santos; Leonardo Pelegrin de Almeida; Clemilda Santiago Neto; Leandre Dal Ponte; Larissa Sayuri; Ana Carolina Franzon; Sionara de Paula; Fernanda Heberle; Giziane Rodrigues; Claudia Estorillo; Bruna Otobelli; Gabrielle Collatusso; Natasha Queiroz; Kathleen Barros; Miriam Fuckner; Carmen Zada; Priscila Alves da Silva; Alessandra Gama; Jeanete Vargas Azevedo; Manuela Vaz Rocha; item um; **1) Boas vindas da Presidente:** A Presidente Mariana de Sousa Machado Neris deseja um bom dia, dá boas vindas a todas que estão presencial e também na forma virtual, deseja uma ótima reunião, pede para que todas as presentes quando do uso da palavra se apresentem, falem com o uso do microfone pois a reunião está sendo gravada, considera aberta a reunião e passa a palavra para a Vice Presidente Maria Isabel Pereira Corrêa, que deseja um bom dia a todas, fala que é um prazer ver as Conselheiras presencialmente, que é muito bom ter novamente as reuniões presenciais, que é muito importante esse contato, pois assim todas ficam mais a vontade para se manifestar, participar e deseja um ótimo dia de trabalho nessa reunião, Mariana agradece e passa para o ponto de pauta; item dois; **2) Apreciação e Aprovação da Pauta:** Mariana faz a leitura da pauta e a mesma foi aprovada pelas Conselheiras; item três; **3) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Mês de Abril de 2023:** Ata sem registro de contribuições, aprovada; item quatro; **4) Informes da Secretaria Executiva:** A Secretária Executiva Maria Leticia Acuru Zavala Dellê deseja um bom dia a todas, inicia os informes falando que as Conselheiras Titular Isabela Candeloro Campoi e Suplente Maria Inez Barboza Marques representantes da UNESPAR pediram para comunicar que não estarão na forma presencial nessa reunião por conta de ser o final do bimestre na Universidade, fala agora com relação aos eventos aos quais as Conselheiras forem designadas a participar representando o Conselho, pede para que enviem fotos para a equipe do secretariado executivo para que se possa elaborar o relatório de final de gestão e também que façam um breve relato desses eventos que participaram nas reuniões desse Conselho, continua com os informes dizendo que existe um grupo do WhatsApp com membros não Conselheiras, então sugere fazer um grupo só com Conselheiras Governamentais e Sociedade Civil para que se possa tratar de assuntos pertinentes somente ao Conselho, tendo assim uma linha de conversa mais direta com as Conselheiras, fala também que conforme ficou acordado em reunião com a Presidente Mariana e Vice Presidente Maria Isabel trouxe a lista com a relação dos nomes de todas as Conselheiras Governamentais e Cívicas, com os respectivos números de decretos de suas nomeações e compartilha em tela para apreciação, fala agora com relação aos cartões corporativos, que existem três conselheiras que ainda não fizeram a senha do cartão, Cinara Corrêa de Freitas Tonatto, Thalia de Nazaré da Luz nomeadas recentemente e Andrea Regina Ferreira da Silva, que então se dirijam ao banco para fazer a senha o mais breve possível, diz também que os documentos necessários a serem enviados para prestar contas quando do uso do cartão de viagem são as passagens de ônibus originais, comprovante original do saque ou transferência de valor e os comprovantes de táxi ou uber, esses documentos podem ser digitalizados, finaliza dizendo que seriam esses os informes da secretaria executiva, a Conselheira Margarette Lopes lung pede a palavra, se apresenta dizendo que é representante do Grupo Dignidade, que foi convidada para participar do evento audiência pública na Assembleia Legislativa do Paraná o qual vai tratar de políticas

públicas e enfrentamento as “fake news”, que o mesmo está se iniciando agora nesse mesmo horário as 9 horas, então pede autorização desse Conselho para se ausentar dessa reunião e retornar para a mesma quando do término desse evento, as Conselheiras desse pleno aprovam o pedido de Margarete, a Presidente Mariana passa para o próximo ponto da pauta; item cinco; **5) Informes da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI;** a Secretária da SEMI Deputada Federal Leandre Dal Ponte deseja um bom dia a todas as Conselheiras, também a Presidente, Vice Presidente desse Conselho e estende os cumprimentos as demais presentes, começa a apresentação dos informes mostrando em tela o Programa “Caravana Paraná UNIDO pelas Mulheres” que é uma iniciativa estratégica da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial que vai iniciar no mês de junho, explica que como a Secretaria da Mulher é uma Secretaria nova, ainda não possui uma estrutura de núcleos regionais, mas o Estado tem muitos programas voltados para as mulheres nas diversas Secretarias de Estado com seus respectivos núcleos em todas as regiões do Paraná, então pensa que pode se potencializar essas estruturas já existentes, utilizar essas estruturas para poder levar aos Municípios o conhecimento da existência da Secretaria Estadual dos Direitos da Mulher e Igualdade Racial, visitar os 399 Municípios do Paraná e estabelecer um diálogo com os mesmos, explica que a “Caravana Paraná UNIDO pelas Mulheres” é um Programa com uma agenda itinerante nos meses de junho e julho, que tem como objetivo levar para todos os Municípios Paranaenses as políticas públicas para mulheres executadas pelo Governo do Estado, fazer isso de forma que incentive os Municípios a criarem mecanismos de governança política tais como, Assessorias Especiais, Coordenações da Mulher, Diretorias ou Secretarias específicas, que incentive os Municípios a ter visibilidade das políticas para a mulher, condicionar o sistema de governança dos mesmos para que desenvolvam essas políticas, um arranjo mínimo para que se possa então fazer a transferência dos recursos “Fundo a Fundo”, continua explanando sobre como fazer isso acontecer, diz que primeiramente irão reunir os gestores municipais tais como prefeitos, primeiras damas e técnicos da área, a seguir irão promover as ações que serão em 10 eventos regionais por semestre, quando reunirão as Associações Regionais de Municípios em parceria com a AMP (Associação dos Municípios do Paraná) para ampliar o alcance das ações de sensibilização e mobilização dos gestores municipais, fala que o ano de 2023 é um marco para as mulheres paranaenses com a criação da SEMI (Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial) e criação do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, porém não deixa de destacar que em 2022 o Governo do Paraná já tinha muitas políticas voltadas para as mulheres, como o Plano Estadual dos Direitos da Mulher, Programas Setoriais para Mulheres e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, fala que com a criação da SEMI os Municípios ganham reforço nas ações voltadas para as mulheres, pois as funções dessa Secretaria são, assessorar - trabalhar junto aos gestores a implementação de órgãos específicos de atendimento a mulher, capacitar - treinar personagens locais, cofinanciar - após a implementação executar programas e projetos com recursos do Estado e efetivar as ações do Estado em cada Município, conta que atualmente existem 70 Fundos Municipais da Mulher já criados e faltam 329, existem 138 Conselhos Municipais criados por lei e apenas 89 em funcionamento, explica que o que a Secretária da Mulher pretende fazer, é fortalecer de forma permanente os laços com os Municípios paranaenses, é criar uma rede de governança para as mulheres, construir uma política de Estado em conjunto com os Municípios respeitando as realidades locais, potencializar e dar visibilidade aos programas estaduais voltados às mulheres, vai finalizando os informes dizendo que através dessa estratégia diferenciada que é a das “Caravanas” a SEMI pretende ampliar a atuação do Governo do Estado de maneira lúdica e acessível, dentro de suas responsabilidades como protagonista no desenvolvimento das políticas públicas para as mulheres, lado a lado com os Municípios, que os resultados esperados desse Programa é inovação e desburocratização das transferências de recursos do Estado para os Municípios, promoção de empreendedorismo, geração de renda e autonomia da mulher e projeção do Paraná no cenário internacional, fala que a Caravana terá 1 temporada por semestre com 10 eventos regionais por temporada, que a primeira temporada será nos meses de junho e julho e finaliza a apresentação pedindo as Conselheiras que ajudem a incentivar os Conselhos Municipais já existentes para que participem desses encontros, encerra então a fala agradecendo e desejando um ótimo dia a todas, a Vice presidente Maria Isabel parabeniza, agradece a Secretária Leandre e diz que é muito importante para esse Conselho a presença dela nas reuniões ordinárias do CEDM, a Conselheira Rosalina Batista da ASSEMPA (Associação de Entidades de Mulheres do Paraná) pede a palavra, deseja um bom dia a todas, parabeniza a Secretária Leandre e mostra o livro onde consta uma frase, a qual ela recebeu o prêmio pela criação que é, “quem não sonha não investe em mudanças”, todas as presentes parabenizam a Conselheira Rosalina, a vice presidente Maria Isabel pede a palavra e conta que o núcleo do doutorado em ciências sociais da Universidade Estadual de Ponta Grossa fez uma pesquisa com levantamento de dados, inédito no Brasil, sobre as vulnerabilidades sociais, e no caso desse Conselho seria uma pesquisa na questão da violência contra a mulher, então pensa ser importante fazer essa demanda para as Universidades Públicas e Privadas do Estado do Paraná, para se poder fazer um mapeamento da real situação de violência contra a mulher no Estado, a Conselheira Dinéia Alves de Freitas da SETI (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) pede a palavra, diz que concorda plenamente com Maria Isabel, fala que pode se marcar uma reunião com cada uma das Universidades do Paraná para tratar dessa questão e que seria esse o encaminhamento a fazer, a Conselheira Alcileny da

Cunha Artigas da SESP (Secretaria de Estado da Segurança Pública) pede a palavra, se apresenta dizendo que é delegada de Polícia, chefe da CODEM (Coordenação das Delegacias da Mulher), diz que gostaria de fazer alguns informes a respeito do projeto federal chamado NUIAM (Núcleo Integral de Atendimento a Mulher) que consiste em salas de atendimento especiais e que a princípio serão criadas em Telêmaco Borba e Londrina devido as demandas recebidas e posteriormente serão criadas mais 21 salas nas cidades do Estado do Paraná, fala que as salas especializadas não tem uma estrutura de delegacia porém tem servidores capacitados, psicólogos, assistentes sociais para os atendimentos e as salas também permitem uma maior proximidade com os Municípios, a ter dados mais precisos com relação as situações de violências contra a mulher, finaliza dizendo que a SESP também se comprometeu a criar em todos os Municípios do Paraná a Patrulha Maria da Penha que é um serviço prestado pela Polícia Militar, em que equipes policiais militares especializadas atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres, a Presidente Mariana sugere que a Conselheira Alcileny faça uma apresentação das ações da SESP, Alcileny concorda, sugere também que a SETI faça a apresentação de suas ações na próxima reunião, a Colaboradora Juliany Santos pede a palavra, deseja um bom dia a todas, se apresenta dizendo que é Coordenadora da Coordenação de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, diz que também gostaria de trazer alguns informes sobre a trajetória dela até chegar na SEMI, fala que é Servidora do Estado desde a época do IASP (Instituto de Assistência Social do Paraná), passando pela política da criança e do adolescente, na política da Assistência Social foi Coordenadora da Proteção Especial e também teve uma participação na Secretaria Nacional de Assistência Social como Coordenadora da Alta Complexidade quando nesse momento atuou como Conselheira no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e atualmente atendendo ao convite da Secretária Leandre está atuando na Coordenação de Enfrentamento a Violência da SEMI, sendo um enorme desafio, fala dos diversos eixos que a Coordenação está atuando com ações na questão do combate ao feminicídio, na questão de regulamentação das leis vigentes, na questão do acolhimento da mulher vítima de violência e de seus filhos, na questão de programas e projetos para atendimento ao autor da violência com metodologias de práticas restaurativas, na questão de aprimoramento de sistemas de proteção a mulher em alto risco e na questão da potencialização do CRAMS (Centros de Referência de Atendimento a Mulher) de todos os Municípios que possuem os mesmos, finaliza a sua fala pedindo o apoio de todas as Conselheiras, Colaboradoras e equipe da SEMI para que de fato se possa construir uma rede forte e atuante no enfrentamento da violência contra a mulher, não tendo mais nada a tratar a Presidente Mariana passa para o próximo ponto da pauta; item seis; **6) Coordenação de Fomento ao Protagonismo Feminino:** A Conselheira Larissa Marsolik deseja um bom dia a todas, se apresenta dizendo que é Assistente Social, Servidora efetiva do Governo do Estado do Paraná, fala que foi Presidente do Conselho Estadual da Assistência Social e atualmente está atuando como Coordenadora de Fomento ao Protagonismo Feminino da SEMI, inicia a sua apresentação discorrendo sobre o programa itinerante de unidades móveis “Ônibus Lilás” conforme ficou estabelecido trazer para esse Conselho, mostra então em tela o relatório mensal de viagens, dizendo que o ônibus visitou 7 Municípios totalizando 10 dias de visita pois nos Municípios de Curitiba (Bairro Uberaba), Sertaneja e Pontal do Paraná o ônibus ficou 2 dias em cada um, fala que o ônibus percorreu 1.932,4 km. durante o mês de abril e os Municípios visitados foram, Curitiba (Bairro Uberaba), Contenda, Sertaneja, Araucária, Rio Branco do Sul, Almirante Tamandaré e Pontal do Sul, mostra agora as atividades desenvolvidas nesses eventos, a partir dos formulários preenchidos, dos quais foram obtidos os dados que demonstram um total de atendimentos a 12 mulheres em situação de violência, com um público total de 465 mulheres e famílias registradas, fala que o Município de Contenda organizou para o evento uma palestra sobre garantia de direitos da mulher e no Município de Sertaneja foram aplicadas dinâmicas de grupo com as mulheres, também registra que apesar do público alvo ser as mulheres rurais o público foi predominantemente de mulheres urbanas, apenas Contenda e Almirante Tamandaré relataram terem prestado atendimentos e orientações para mulheres rurais, fala que dos 12 atendimentos prestados já citados, foram coletados 4 relatos de violência psicológica, 2 de violência patrimonial e apenas 1 relato de violência moral e 1 dos relatos de violência patrimonial foi feito por uma mulher idosa, mostra em tela os “feedbacks” dos eventos que no geral foram positivos pois as ações promoveram as garantias dos direitos, orientações e encaminhamentos para a rede de proteção local, encaminhamentos esses sobre pensão alimentícia e divórcio, diz que as equipes para os eventos foram disponibilizadas pela rede de atenção do próprio Município com advogados, assistentes sociais e psicólogos, finaliza sua apresentação dizendo que em breve farão algumas novas propostas para essas ações do ônibus para que se possa atingir um número maior de mulheres e famílias, a Presidente Mariana agradece a Larissa e passa para o próximo ponto da pauta; item sete; **7) Recomposição das Comissões Permanentes;** A Secretária Executiva Maria Leticia explica que conforme está escrito no Regimento interno desse Conselho, são 5 as Comissões Permanentes existentes e que precisam de recomposição pois ocorreram diversas mudanças de representantes Governamentais devido a reestruturação das Secretarias de Estado do Paraná, fala que previamente em reunião com as Conselheiras Governamentais já foi feita uma sugestão de proposta de divisão para participação nas Comissões, porém nada impede que se façam substituições, a sugestão proposta foi a seguinte, **Comissão de Planejamento e Orçamento** com as seguintes componentes, SEPL-Titular Nathalia Becchi Borcatto e

Suplente Elisângela Rocha, SEMI-Titular Mariana de Sousa Machado Neris e Suplente Larissa Marsolik, SEEC-Titular Priscila Pacheco dos Santos e Suplente Mariana Lopes da Silva Bonfim; **Comissão de Trabalho, Autonomia e Planejamento** com as seguintes componentes, SETI-Titular Claudete Carvalho Canezin e Suplente Dinéia Alves de Freitas, SETR-Titular Liza Marie Fortes e Suplente Aline Ferreira Pimentel; **Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais** com as seguintes componentes, SECID-Titular Márcia de Oliveira Amorim e Suplente Kamila Conte Kunz, SEAB-Titular Jussara Fátima Ribeiro e Suplente Kharin Beversano, SEES-Titular Joselene Nazareth Pereira dos Anjos e Suplente Alessandra Cristina Moraes Gama Dias; **Comissão de Legislação e Normas** com a componente, SEJU-Suplente Andrea Sanson Corat, SEED – Titular Regina Célia Vitorino e Suplente Simone Aparecida Ferreira; **Comissão de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher** com as seguintes componentes, SEDEF-Titular Sílvia Cristina de Lima e Suplente Laurita Menjon da Silva, SESP-Titular Alcileny da Cunha Artigas e Suplente Alessandra Antunes do Prado, SESA-Titular Carolina Boffe Poliquesi e Suplente Carla Konieczniak Aguiar; a Secretária Executiva informa que as sugestões de propostas de divisão das componentes representantes da Sociedade Civil será feita mediante reunião com a Vice Presidente Maria Isabel, a Presidente Mariana fala que ainda tem algumas questões a tratar como a necessidade de haver paridade entre as componentes da Sociedade Civil e Governamentais, também se as reuniões das Comissões vão ser presenciais ou híbridas fala que a composição das Comissões é fundamental desde que agora não se tem somente um Conselho com amplitude de Departamento de Políticas para a Mulher da antiga SEJUF (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho) e sim com amplitude de uma Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial então as temáticas da reunião vão ser grandes e as Comissões precisam trabalhar, discutir os temas para trazê-los melhor analisados, pesquisados, para a reunião plenária desse Conselho, e assim avançar mais rapidamente com as pautas da mulher, fala que como a reunião com as Conselheiras da Sociedade Civil que será conduzida pela Vice Presidente Maria Isabel e irá ocorrer ainda nesse mês, e também uma reunião conduzida por ela com as Representantes Governamentais, fica o encaminhamento de que a recomposição das Comissões Permanentes vai continuar a ser tratada na próxima reunião ordinária desse Conselho, não tendo mais nada a tratar dessa pauta a Presidente Mariana passa para o próximo ponto; item oito; **8) Aprovação do Novo Cronograma de Apresentação das Ações do Plano Estadual da Mulher por Secretaria**, A Secretária Maria Leticia fala que pelo calendário já aprovado em reunião anterior desse Conselho, no mês de junho a apresentação será a da SESA (Secretaria de Estado da Saúde), a Presidente Mariana fala que para os próximos meses vão reestruturar o calendário devido aos desmembramentos das demais Secretarias de Estado, e também estabelecer um “template” (modelo a ser seguido), um pouco mais indutor do cumprimento das metas, com percentuais, que permitam a possibilidade de enxergar de fato o que foi atingido de acordo com o Plano Estadual, não tendo mais nada a tratar passa para o próximo ponto da pauta; item nove; **9) Composição da Comissão Provisória Organizadora das Eleições das Representantes da Sociedade Civil**; A Secretária Executiva Maria Leticia fala que pelo Regimento Interno do Conselho o edital de eleição precisa ser publicado 120 dias antes do processo eleitoral, ou seja, no mês de julho desse ano, e em outubro todo o processo precisa estar concluído para que em novembro as novas representantes ou as reeleitas já possam tomar posse para a próxima gestão desse Conselho, a Presidente Mariana propõe que se estabeleça então a Comissão Provisória Organizadora das Eleições das Representantes da Sociedade Civil a ser constituída por 8 membros, 4 da Sociedade Civil e 4 Governamentais, fala que aguarda receber nos próximos dias os nomes das participantes para que se possa fazer a agenda de reunião dessa Comissão, então seriam dois encaminhamentos, instituição da Comissão e convocação da reunião dessa Comissão instituída, que poderá ser em um primeiro momento no formato virtual e para que se possa então fazer todas as tratativas de validação na próxima reunião ordinária desse Conselho, sugere que o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil acompanhem todo o processo eleitoral e todas concordam com estes encaminhamentos, não tendo mais nada a tratar a Presidente passa para o próximo ponto da pauta; item dez; **10) Relato da Reunião da Comissão Provisória de Saúde-Instalações do Setor Maternidade e Pronto-Socorro Obstétrico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina**; A Conselheira Rosalina explica que o HU (Hospital Universitário de Londrina) possuía uma maternidade muito bem equipada que atendia as mulheres de Londrina e região, porém a mesma foi desativada e locada para um espaço menor do hospital em condições precárias com a proposta de voltar o seu funcionamento normal no prazo de 1 ano porém isso não aconteceu, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Londrina no qual ela faz parte começou a receber inúmeras denúncias da maternidade do HU, denúncias das péssimas condições para realização dos partos, e acomodações, então a ASSEMPA (Associação de Entidades de Mulheres do Paraná) juntamente com o Conselho Estadual da Saúde e Comissão Provisória da Saúde desse Conselho trabalharam nessa questão, quando foi feito um projeto de construção da maternidade de alto risco de Londrina e atualmente o prédio está pronto, tendo quartos com banheiros, salas de parto, UTI (Unidade de Terapia Intensiva), mas ainda não foi iniciado o funcionamento do hospital por falta de equipamentos, falta de funcionários capacitados, devido a todos esses fatos a Comissão Provisória de Saúde

desse Conselho se reuniu juntamente com a presença da representante do HU, da Presidente do Conselho Municipal de Londrina e com a Promotora Susana Feitosa de Lacerda e nessa reunião foi elaborado um ofício do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher com o tema “carta de apoio a implantação da maternidade de alto risco de Londrina” e que posteriormente foi encaminhado para os órgãos de interesse tais como SEMI, SESA, Universidade Estadual de Londrina, Conselho Estadual de Saúde, Conselho Municipal de Londrina, SETI e ALEP, a Conselheira Carmen Ribeiro da RFS (Rede Feminista de Saúde) que também participa da Comissão Provisória de Saúde desse Conselho pede a palavra, diz que o relato de Rosalina está correto e pergunta se já se obtiveram respostas dos ofícios encaminhados, a Secretária Executiva Maria Leticia fala que sim, faz a leitura das respostas e diz que irá encaminhar essas respostas, via email e WhatsApp a todas as componentes da Comissão Provisória de Saúde, a Conselheira Carolina Poliquesi que também faz parte da Comissão Provisória de Saúde desse Conselho, pede a palavra e diz que a aceleração desse processo de instalação da Maternidade se deu especialmente por causa da atuação do Conselho Municipal e desse Conselho, quando dessas demandas o Secretário da SESA Beto Preto se empenhou nesse projeto que nesse momento está na fase de análise de valores, para que junto ao Governador se façam os repasses financeiros, para o mais breve possível ativar a Maternidade, a Colaboradora Ana Carolina Franzon pede a palavra, se apresenta dizendo que é Conselheira representante da Rede Feminista de Saúde no Conselho Municipal de Londrina e diz que gostaria de agradecer as Conselheiras Rosalina e Carmen pela sustentação da pauta da maternidade junto ao CEDM, pela seriedade com que os trabalhos vem sendo conduzidos e finaliza dizendo que gostaria de deixar para esse Conselho o encaminhamento para ir até Londrina para conhecer as instalações da maternidade pois isso é fundamental para facilitar a tomada de decisões dos gestores, a Presidente Mariana agradece, parabeniza a Comissão por essa conquista, parabeniza a Carolina Poliquesi por ter feito toda a movimentação dentro da SESA e deixa como encaminhamento a elaboração de um ofício ao Conselho Municipal de Londrina contendo o compilado das providências já adotadas, desde a formalização da Comissão até os retornos dos ofícios e a partir disso avaliar se existe a possibilidade de encerramento da Comissão de Saúde desse Conselho, que era provisória, e sugere também que esse Conselho juntamente com o Conselho Municipal de Londrina, durante o evento previsto na cidade “Caravana Paraná UNIDO pelas Mulheres” faça uma visita as instalações da maternidade de Londrina para acompanhamento desses desdobramentos, não tendo mais nada a tratar passa-se para o próximo ponto da pauta; item onze; **11) Apresentação das Ações da Secretaria Estadual da Saúde – SESA voltadas a Saúde da Mulher e Atenção Materno Infantil**; A Conselheira Carolina Poliquesi, cumprimenta a todas, inicia a apresentação falando que tudo que se faz dentro da SESA é com base nas premissas do SUS (Sistema Único de Saúde), explica mostrando em tela a RAS (Rede de Atenção à Saúde) que serve para qualquer linha de cuidado, de atenção a saúde mental, de atenção a saúde da mulher, de atenção materno infantil, diz que quando se fala em atenção urgência/emergência se trata de uma atenção primária que é o centro de acesso aos outros pontos de atenção e também a base de tudo é a vigilância em saúde, por exemplo quando ela pergunta, quem é a mulher mãe da criança que morre com até 1 ano de vida no Paraná, a resposta é, a mulher negra, a mulher com baixa escolaridade, a mulher menor de 15 anos de idade e maior de 40 anos, então essa é uma questão de vigilância em saúde, fala agora sobre as políticas de ações adotadas pela SESA de cuidado integral a saúde das mulheres que são, a capacitação profissional com educação permanente e continuada, a atenção a saúde da família, da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e da saúde mental, fala também da política de ações de promoção a saúde como, prevenção do câncer ginecológico, cultura de paz e alimentação saudável, também políticas de ações em vigilância em saúde e controle social feito pelo Comitê Interno de Prevenção a Mortalidade Infantil da SESA, pelo Conselho Estadual de Saúde e também por esse Conselho, fala agora sobre os cuidados materno infantil que consiste na estratificação de riscos das gestantes, por exemplo, tem gestantes que possuem um aporte maior de ações de atenção a saúde, tais como, gestantes indígenas, gestantes negras, devido suas condições sociais, baixa escolaridade, e demais gestantes pela sua história ginecológica e obstétrica, que tem situações clínicas e obstétricas de risco, continua explanando sobre as ações na linha de cuidado materno infantil mostrando em tela a Carteira da Gestante do Paraná, que contém o Plano de Parto com todas as informações de preferências durante o parto e pós parto, mostra também o plano de ação para Planejamento familiar para homens, mulheres, adultos e adolescentes mostrando os métodos contraceptivos, que são disponibilizados, tais como camisinhas, diafragmas, DIU de cobre, vasectomias, laqueaduras e contraceptivos orais, continua sua apresentação falando que uma das principais estratégias da SESA é a formação de enfermeiros obstetras sendo que atualmente tem o curso de Residência Uniprofissional da Escola de Saúde Pública/SESA com o CHT (Complexo Hospitalar do Trabalhador) que abre 5 vagas desde o ano de 2018 e com financiamento do Estado, tem uma Especialização também na Escola de Saúde Pública/SESA em 2022 e recentemente a Residência no Hospital Universitário do Oeste do Paraná-Unioeste, prossegue a apresentação falando da ação do “Paraná Rosa” onde trabalham não só as metas relacionadas a redução dos casos do câncer de mama mas também a redução do câncer de colo do útero, fala também das ações da linha de cuidado em saúde mental do Paraná que prevê 1800 leitos em hospitais psiquiátricos e

também em hospital geral, finaliza sua apresentação falando sobre as ações conjuntas, perspectivas e desafios, com relação a violência sexual seria fortalecer o atendimento precoce, nas primeiras 72 horas do ocorrido, fortalecer a ação de atenção integral a população indígena que é muito vulnerabilizada, ampliar a assistência a população LGBTQIAPN+, dar integralidade de cuidados as mulheres privadas de liberdade e trabalhadoras do sistema prisional, pensar na qualidade de vida e prevenção da obesidade, aumentar a cobertura de exames de rastreio de câncer ginecológico, diminuir as taxas de cesáreas que são altíssimas e promover a saúde mental materna, encerra assim a sua apresentação e diz que fica a disposição para dúvidas e sugestões, a Conselheira Carmen pede a palavra, agradece e parabeniza Carolina pela sua apresentação, diz que gostaria de somente fazer um comentário com relação a diminuição da taxa de cesáreas, não entende a dificuldade que se tem para a diminuição da taxa de número de cesáreas porque a cesárea é uma cirurgia que a mulher enfrenta enquanto poderia ter um processo natural de parto, tem toda uma legislação voltada para as boas práticas de parto, contra a violência obstétrica, porém com uma emenda na Lei foi incluído o direito a escolha da cesárea sem indicação clínica e isso fez aumentar muito a taxa, também fala da questão das meninas que sofrem violência sexual e precisam ter acesso aos serviços de atendimento, que elas tem direito aos serviços, mas não existe nada falando a respeito, não tem divulgação nenhuma dessas informações, fala que nessas questões é que esse Conselho pode agir, por exemplo propor uma campanha, utilizar a rádio educativa que chega em muitas casas do interior, para divulgar sobre diversas questões pertinentes as mulheres, a Presidente Mariana agradece, fala que tem algumas propostas a fazer, a primeira seria a proposta de encaminhar a Assembleia Legislativa do Paraná uma solicitação de rejeição da emenda que foi incluída no artigo 3º da lei 19.701 de 2018 que incrementa uma redação que permite a cesárea eletiva a pedido e coloca em risco todo esse processo de construção do planejamento familiar, do parto humanizado na perspectiva do tempo da gestação como vem sendo construído ao longo da saúde, então designa essa proposta para a Comissão de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher desse Conselho, a próxima proposta que tem a fazer seria recomendar que essa pauta apresentada pela Conselheira Carolina da SESA seja encaminhada para a Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais para transformar essas informações em comunicação do Conselho e atingir assim os demais Conselhos com essa mobilização, essa articulação, para talvez posteriormente, após a discussão dessa Comissão, poder se fazer alguma campanha relacionada a questão da diminuição de taxa de cesáreas, trazida na pauta da SESA, fala agora da próxima proposta que seria fazer uma moção de aplauso para enfermeiras(os), um manifesto de apoio e reconhecimento ao trabalho de todos os profissionais de enfermagem e especialmente as mulheres enfermeiras obstetras, por terem passado por todas as dificuldades durante a pandemia, mulheres guerreiras que sempre estiveram na linha de frente, e recomenda essa proposta de elaborar essa moção para a Comissão de Trabalho, Autonomia e Planejamento, e a última proposta que gostaria de fazer é de elaborar uma moção em apoio a vacinação e a divulgação das orientações para realização dos exames citopatológicos, que estão com baixos índices no Estado, então designa essa proposta para a Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais, a Conselheira Mariana Lopes da Silva Bonfim pede a palavra, se apresenta dizendo que é representante da SEEC (Secretaria de Estado da Cultura), cumprimenta e parabeniza Carolina pela sua apresentação, diz que se fala muito em saúde pública e ela como advogada tem recebido muitas demandas com relação ao novo procedimento dos médicos que trabalham com planos de saúde e que agora não trabalham mais com cirurgias de emergência, somente cirurgias programadas e cobram um valor adicional pelas cirurgias mesmo com a pessoa já estar pagando corretamente o seu plano de saúde, então pensa que essa é uma questão que a área da saúde deve elaborar, fazer alguma moção para os planos de saúde, para entender o por que dos médicos agora estarem cobrando esse valor adicional, se o plano de saúde é pago em dia e se tem no contrato o direito de cirurgia eletiva, finaliza dizendo que é necessário esse Conselho oficial os planos de saúde para explicar por que os médicos estão procedendo dessa forma, a Conselheira Carolina fala que essa questão trazida por Mariana Lopes é muito importante, que o que se pode fazer é registrar na ANS (Agência Nacional de Saúde) e também pode se solicitar por meio da Secretaria Estadual de Saúde um parecer em relação ao que é reconhecido como cobrança de taxa de disponibilidade, que é esse o nome de cobrança citado pelos médicos, para poder trazer para esse Conselho algum parecer mais oficial nesse sentido e poder trabalhar frente a essa situação que é bem importante e se compromete a entrar em contato com a equipe do CRM (Conselho Regional de Medicina) o qual ela tem acesso, a Presidente Mariana agradece as falas e não tendo mais nada a tratar passa para o próximo ponto da pauta; item doze; 12) **Apresentação Sobre as Ações Voltadas a Promoção da Igualdade de Mulheres Negras, Ciganas, Quilombolas e Indígenas;** A Diretora de Políticas de Igualdade Racial Clemilda Santiago Neto da SEMI (Secretaria Estadual dos Direitos da Mulher e Igualdade Racial) cumprimenta a todas, agradece o convite para trazer essa pauta para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, inicia sua apresentação sobre os povos indígenas e comunidades tradicionais mostrando em tela fotografias das quatro nações indígenas do Paraná, que fazem parte da Diretoria de Políticas de Igualdade Racial, que são os Kaingang, Xetá,

Xokleng e Guaranis, mostra também fotografias de quilombolas e ciganas, fala que a Secretaria Estadual da Mulher e Igualdade Racial está nesse momento implementando a proposta de construção de políticas públicas para os segmentos da População Negra, construção essa, feita por meio de diálogo permanente com esses segmentos específicos, diálogos para ouvir e entender essas especificidades, fala que pelo decreto de 12 de outubro de 2020 os Povos e Comunidades Tradicionais se constituem dos segmentos: Povos indígenas, Povos ciganos, Povos de terreiro (Religiões de matriz africana), Comunidades de remanescentes de quilombos, Comunidades tradicionais negras, Comunidades dos Caiçaras, Comunidades dos ilhéus do litoral do Paraná, Comunidade dos pescadores artesanais do litoral do Paraná, Comunidades das benzedeiras/benzedeiros, Comunidades dos faxinalenses e Comunidades dos cipoeiros, mostra agora em tela a composição da Diretoria da Igualdade Racial, Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais que consiste da Direção, Coordenação de Articulação de Políticas Públicas e Assessorias de Políticas Públicas, com Assessoras que são líderes de cada um desses segmentos já citados, explica que todos os povos tem as suas especificidades, trajetória histórica, tradições, cultura, religiosidade, portanto não podem ser tratados como iguais, por isso a existência desses líderes Assessores, explica também que a Diretoria de Igualdade Racial atua na elaboração, execução, coordenação, desenvolvimento e acompanhamento de ações, programas e projetos com o objetivo de implantar políticas públicas que visem a efetiva promoção da igualdade de oportunidades em favor dos segmentos étnicos e religiosos considerados historicamente vulneráveis, então a Diretoria tem como objetivo formular políticas públicas que atendam as necessidades e especificidades da população negra, povos indígenas e comunidades tradicionais historicamente aliadas dos bens sociais priorizando como eixos de intervenção o racismo, os direitos humanos e a promoção da igualdade racial, fala que a Diretoria também colabora com os Conselhos Estaduais de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, Conselho Estadual dos Povos Indígenas, Conselho Estadual da Pessoa Idosa, Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, fala agora sobre a violência contra as mulheres negras, quando o Anuário de Violência Pública de 2022 mostra o alto grau de vulnerabilidade à violência doméstica e ao feminicídio de mulheres negras no Brasil, onde os percentuais são maiores tanto em situações de feminicídios quanto em mortes violentas intencionais, entre as vítimas de feminicídio 37,5% são brancas e 62% são negras e, nas mortes violentas, 70,7% são negras e 28,6% são brancas, e diz que esse dados são assustadores, mostra agora slide com fotos de mulheres cipoeiras que são as mulheres que vivem da extração e do artesanato de diferentes espécies de cipós, e se concentram principalmente no litoral do Paraná, mostra também fotografias das mulheres da Comunidade Caiçara que na sua maioria caçam caranguejos, mostra o grupo das mulheres Benzedeiras que possuem um grupo muito forte que se denomina MASA (Movimento Aprendizizes da Sabedoria), as quais detêm práticas e saberes de cura relacionados a agrobiodiversidade da floresta de araucária, mostra a foto do grupo de mulheres ciganas, que no Paraná existem 3 etnias ciganas (Calon, Rom, Sinti), as quais enfrentam uma série de discriminações e preconceitos, continua mostrando agora as fotos das mulheres indígenas que são reconhecidas como as guardiãs dos valores culturais e como responsáveis pela garantia de permanência de seus povos, prossegue mostrando as pescadoras artesanais as quais são sobrecarregadas por terem que conciliar afazeres domésticos, cuidados com os filhos, com suas atividades de pesca, na sequência mostra as mulheres quilombolas que são as detentoras dos saberes tradicionais, das rezas, da medicina natural e comidas típicas, vai finalizando dizendo que de todos esse grupos de mulheres mostrados não existe nenhum dado sobre a violência doméstica e feminicídio que possivelmente tenham ocorrido, e essa ausência de dados é a grande dificuldade que se tem para poder fazer uma atuação com políticas públicas, a Diretora Clemilda agradece, diz que deve se pensar em como incluir essas mulheres no Plano Estadual dos Direitos da Mulher, que é muito importante fazer um trabalho juntamente a esse Conselho para dar proteção, como políticas públicas que façam cumprir os direitos que essas mulheres tem e encerra a apresentação deixando em tela o seu contato de email e telefone, a Vice Presidente Maria Isabel pede a palavra e diz que como faz parte do Conselho Estadual de Segurança Alimentar fala que trabalha com a questão da fome nos territórios indígenas, que tem a posse de uma mapa feito pelo IAT (Instituto Água e Terra) onde constam todos os territórios das Comunidades Indígenas do Paraná, os que tem certificação e os que não tem, porém não se tem dados suficientes a respeito dos indígenas, existem muitas terras não demarcadas, diz que é extremamente triste ver no Paraná tantas mulheres indígenas mendigar a compra do artesanato que elas produzem, para poder colocar um pouquinho de dinheiro dentro da estrutura familiar, para prover alimentos para seus filhos, finaliza agradecendo a apresentação da Diretora Clemilda e fala que o Plano Estadual dos Direitos da Mulher precisa realmente ter mais detalhamento sobre as questões dessas mulheres citadas na apresentação as quais são as mais vulnerabilizadas, a Conselheira Carmen Regina Ribeiro da RFS (Rede Feminista de Saúde) pede a palavra e diz que ficou realmente tocada com relação a falta de dados, fala que é possível fazer uma solicitação de tabulações especiais ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou seja, das comunidades que tem áreas geográficas

definidas no mapa do IAT é permitido solicitar uma tabulação especial das mesmas, sendo essa uma forma importante para se obter informações estatísticas dessas populações, informações sobre trabalho, renda, finaliza dizendo que essa seria a uma sugestão que gostaria de deixar nesse pleno, a Conselheira Elisângela Rocha da SEPL (Secretaria Estadual do Planejamento) pede a palavra, diz que gostaria de deixar também uma sugestão de entrar em contato com o IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), fala que como o IPARDES faz estudos e pesquisas específicas é possível fazer uma solicitação de dados específicos dessas Comunidades citadas na apresentação da Diretora Clemilda, a Conselheira Simone Beck Ribeiro do HUMSOL (Instituto Humanista de Desenvolvimento Social) pede a palavra, diz que o Instituto trabalha com a prevenção e conscientização para mulheres e homens, outubro rosa e novembro azul de "janeiro a janeiro" e que como Presidente do HUMSOL fica a disposição para tratar sobre as questões das mulheres citadas na pauta apresentada, a Diretora Clemilda agradece a todas pelas sugestões trazidas a esse plenário, fala que a Diretoria da Igualdade Racial possui uma Assessoria só para fazer o levantamento de dados dessas populações, pensa que vai ser difícil o IBGE e IPARDES terem o mesmo acesso a essas populações que a Diretoria da Igualdade Racial tem através das lideranças de suas Assessorias, conta que com a parceria e diálogo com o IAT irão fazer uma reconfiguração dos mapas dos povos indígenas e comunidades tradicionais que estão desatualizados, são de 2010, a Presidente Mariana agradece a Diretora Clemilda e em consenso com a Vice Presidente Maria Isabel sugere que a Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos do CEDM fique responsável por desenvolver um plano de ação inter Conselhos Estaduais tais como, Conselho Estadual de Promoção a Igualdade Racial, Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho da Saúde, Conselho dos Povos Indígenas, para que possam debater em conjunto e trazer para essa plenária as definições de quais são as ações prioritárias com relação as necessidades de saúde, educação, fragilidades e discriminação dos povos indígenas e de comunidades tradicionais para que as políticas públicas existentes sejam consolidadas, a Presidente Mariana submete nesse momento ao Conselho a deliberação desse encaminhamento, todas as Conselheiras concordam e passa para o próximo ponto da pauta; item treze; **13) Apresentação das Ações do Plano Estadual dos Direitos da Mulher - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB);** A Colaboradora Miriam Fuckner cumprimenta todas as presentes, se apresenta como representante da SEAB, porém informa que as ações do Plano Estadual dos Direitos da Mulher são executadas pelo IDR/PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) no qual ela faz parte como Assistente Social, fala que as ações são relacionadas a assistência técnica e extensão rural para mulheres, inicia apresentando a meta que é a prestação do serviço de assistência, quando foram atendidas aproximadamente 8.000 mulheres rurais nos diferentes projetos executados pelo IDR/PR, fala que o atendimento as mulheres se destaca nas principais atividades econômicas como produção de leite, fruticultura e olericultura, produção orgânica e agroecológica, produção de grãos, agroindústria, turismo rural, produção de alimentos para autoconsumo e também atendimento no acesso ao crédito rural, mostra em tela um gráfico que mostra em percentual o número de mulheres atendidas em cada um desses segmentos, atendidas por método individual, ou seja, com visita feita a família em sua propriedade, que é o principal método, o gráfico mostra um percentual de mulheres atendidas de 26% na ação de Promoção Social e Cidadania, 25% na ação de Crédito Rural, 11% Pecuária de Leite, 10% Olericultura, 8% Agroindústria, 5% Fruticultura, 4% Recursos naturais e sustentabilidade, 3% Grãos, 3% Energias renováveis, 3% Café e 2% Agroecologia, no total considerando o método individual foram atendidas 4.942 mulheres, mostra agora o gráfico de mulheres atendidas por métodos grupais, que são métodos mais amplos, com reuniões, cursos, seminários e dias de campo, e no total foram atendidas 2.893 mulheres por esse método com percentuais dos segmentos semelhantes aos do método individual, fala agora especificamente do atendimento a mulheres pelo projeto de Promoção Social e Cidadania, cujo objetivo é promover a inclusão social e produtiva das famílias rurais, priorizar o público em situação de vulnerabilidade social, povos indígenas, comunidades tradicionais, mulheres e jovens, explica que é nesse projeto de Promoção Social que se tem as Linhas de Ações que foram executadas, tais como, no Desenvolvimento Humano e Social (capacitação, organização e formação de lideranças), nas Condições de Vida (habitação, abastecimento de água e saneamento rural), Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (produção de auto consumo e alimento seguro) e Inclusão Produtiva (onde se inserem as atividades produtivas), fala agora das estratégias de atuação que são os programas, projetos e políticas públicas, que contribuem para as famílias desenvolverem nas unidades produtivas, ações para a geração de trabalho e renda em parceria com o Estado e União, dentre as ações dirigidas as mulheres se destacam, o acesso as políticas públicas, a capacitação em projetos geradores de renda em atividades agrícolas e não agrícolas, o acesso aos mercados e protagonismo feminino, sendo que no total foram assistidas 2.622 mulheres incluídas nesses programas sociais, mostra agora em tela o Projeto Renda Agricultura Familiar no qual integra o Programa Nossa Gente Paraná em parceria entre o IDR Paraná, a SEDEF e SEAB, fala que cabe ao IDR Paraná a execução do projeto por meio de visitas as famílias, análise e avaliação da realidade para definir em que e como o valor destinado pelo projeto deve ser investido, nesse

programa até o ano de 2022, a família recebia R\$ 3.000,00 para projeto de produção de alimentos de auto consumo e saneamento básico, a proposta é fazer um reajuste desse valor, que já está defasado, para R\$ 6.000,00, está para ser aprovado pelo Governo do Estado, fala que os resultados alcançados, desde o início do projeto em 2015, foram de 7.903 famílias atendidas, totalizando aproximadamente 21 milhões de reais investidos, dentre essas famílias foram atendidas 271 famílias indígenas, 65 famílias quilombolas sendo que 86% das mesmas tem mulheres como responsáveis familiares, fala agora da ação Projeto Inclusão Produtiva Solidária também integrante do Programa Nossa Gente Paraná, que é um projeto em que um grupo de no mínimo 3 famílias recebem R\$ 4.000,00 cada uma, para desenvolver projeto produtivo, de forma coletiva, fala que os resultados alcançados, desde o início do projeto em 2021, foram de 500 famílias atendidas, totalizando aproximadamente 2 milhões de reais investidos, dentre essas famílias foram atendidas 57 famílias indígenas, 12 famílias quilombolas sendo que 90% das mesmas tem mulheres como responsáveis familiares, fala também do Programa Fomento às Atividades Produtivas, programa de parceria entre IDR/PR, SEAB e MDS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome), o qual faz um repasse de R\$ 2.400,00 para projeto de produção auto sustento e geração de trabalho e renda, destinado as famílias as quais se percebe que tem grande potencial para ampliar o seu projeto de atividades, fala que os resultados alcançados desde o início do projeto em 2017, foram de 2.500 famílias atendidas, totalizando aproximadamente 6 milhões de reais investidos, dentre essas famílias, 252 famílias indígenas, 51 famílias quilombolas sendo que 90% das mesmas tem mulheres como responsáveis familiares, continua a apresentação falando do Programa de Aquisição de Alimentos que é um programa de parceria entre IDR Paraná, SEAB, MDS e Prefeituras Municipais, o qual em 2021 envolveu 65 municípios e 604 agricultores, quando foram repassados recursos no valor de R\$ 5.520.000,00, sendo que foram distribuídos aproximadamente 600 quilos de alimentos para 109 entidades sociais, em 2022 envolveu 16 municípios e 311 agricultores, 73 entidades sociais e foram repassados recursos no valor de R\$ 1.840.000,00, fala da meta Capacitação Sobre Finanças e Gestão de Negócios, conta que além desses Programas e Projetos possuem a Ação de Fomento para a Produção e Distribuição de Sementes para Público em Vulnerabilidade cujo objetivo é disponibilizar sementes de milho e feijão para viabilizar a produção autoconsumo, tendo em vista a diminuição de insegurança alimentar, a geração de renda através da comercialização do excedente e estimular a guarda de sementes para safras futuras, fala que os resultados alcançados na safra 2020/2021 com um total de 2.277 famílias beneficiadas, dentre essas famílias beneficiadas 634 famílias indígenas, 144 famílias quilombolas, 1.513 famílias de agricultores em vulnerabilidade onde se incluem os assentados, acampados e faxinalenses, apresenta agora as ações de Capacitação Sobre Finanças e Gestão de Negócios, quando foram realizados, entre 2021 e 2022, em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), 38 Cursos de Família e Qualidade de Vida beneficiando 485 pessoas, na sua maioria mulheres, 92 Cursos de Inclusão Produtiva e Solidária beneficiando 500 pessoas, na sua maioria mulheres, apresenta também as ações de Organização Rural e Mercados que tem por objetivo incentivar a organização em cooperativas e associações visando tornar os grupos de mulheres mais fortalecidos e competitivos, com o projeto organização rural foram assistidas 165 mulheres em sindicalismo, associativismo e cooperativismo, sendo que aproximadamente 5.000 mulheres participaram de eventos grupais, nos quais foram tratados assuntos de promoção do desenvolvimento humano e social e profissionalização na agricultura, mostra em tela a fotografia de mulheres empreendedoras, 250 mulheres produtoras que participam da AMUCAFÉ (Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro), que criaram o roteiro turístico "Caminho dos Cafés das Mulheres" e lançaram a marca própria "Café das Mulheres", continua falando da agroindústria e turismo rural mostrando a "Rota do Queijo Paranaense" com 38 queijarias que tem mulheres participando ativamente no processo produtivo, que abrange desde a ordenha das vacas até a transformação do leite em produtos derivados, especialmente o queijo, mulheres que já receberam diversos prêmios, inclusive de âmbito internacional, pela qualidade dos queijos produzidos, ainda no turismo rural mostra a "Rota das Lavandas" cujo roteiro contempla as cidades de Palmeira, Toledo, Londrina, Umuarama e Carambei, com a participação ativa de mulheres na produção de lavandas e gestão, finaliza dizendo que seriam essas as ações executadas a serem apresentadas, que todas as metas do Plano Estadual foram atingidas, até foram além das metas previstas e agradece a todas as presentes, a Vice Presidente Maria Isabel e a Presidente Mariana parabenizam a apresentação da SEAB, a Conselheira Cinara Corrêa de Freitas Tonatto, pede a palavra, se apresenta dizendo que representante da CUT - Central Única dos Trabalhadores, é bancária do Banco do Brasil e achou elogiável toda a colocação sobre o programa crédito bancário proporcionado as mulheres rurais, que não estão bancarizadas, portanto sem isso não teriam o acesso, fala que o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) oferecido pelo Banco do Brasil é um programa muito burocrático e muitas tem recusa de crédito pelo simples fato de serem mulheres, a Colaboradora Miriam diz que o PRONAF é considerado pelo banco como um programa de risco, as famílias não tem bens para colocar como garantia, então precisa modificar a política desse programa ou criar novas linhas de crédito que venham atender essas famílias, a Presidente Mariana fala sobre o

Banco da Mulher Paranaense – Fomento Paraná, que é um programa criado pelo Governo do Estado para estimular o empreendedorismo feminino, que oferece linhas de crédito com taxas de juros reduzidas para apoiar pequenos negócios ou micro e pequenas empresas que tenham mulheres como proprietárias ou sócias, fala que talvez pudessem convidar o Banco da Mulher para vir na reunião desse Conselho para explicar a questão do quanto o Estado pode ainda fomentar outras ferramentas estratégicas de apoio a esse empoderamento feminino, a Vice Presidente Maria Isabel pede a palavra e diz que já trabalhou no CONSEA (Conselho Estadual de Segurança Nutricional e Alimentícia) essa questão da recusa ao crédito para as mulheres, PRONAF Mulher, diz que ainda diz respeito a estrutura machista, dominação patriarcal, ou seja, os homens chefes de família pegam todo o crédito e não sobram recursos para o PRONAF Mulher, portanto acha importante a sugestão da Presidente Mariana trazer alguém do Banco da Mulher do Paraná para ver que outros caminhos podem traçar para essas mulheres rurais, a Conselheira Larissa Coordenadora de Fomento ao Protagonismo Feminino, pede a palavra, parabeniza a SEAB pela apresentação, conta que o Banco da Mulher Paranaense - Fomento Paraná não exige dar bens em garantia para fazer empréstimos para empreendedorismo de R\$10.000,00 a R\$ 20.000,00, e finaliza dizendo que concorda com a sugestão de trazer a Fomento Paraná na reunião desse Conselho para que eles possam explanar sobre todas as linhas de crédito que são específicas para as mulheres paranaenses, a Presidente Mariana deixa como encaminhamento que a Comissão de Trabalho, Autonomia e Planejamento atue nos projetos que foram apresentados pela SEAB para que se possa fazer um acompanhamento dos mesmos e também o encaminhamento de trazer a Fomento Paraná para reunião ordinária desse Conselho, a Presidente Mariana fala que antes de passar para o próximo ponto de pauta Palavra das Conselheiras, gostaria de acrescentar a informação de que a Conselheira Sílvia Cristina de Lima da SEDEF (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família), encaminhou um ponto de pauta que trata da Lei Maria da Penha nas escolas e que ficará para a próxima reunião e também o ponto de pauta encaminhado pela Conselheira Alcileny da Cunha Artigas da SESP (Secretaria Estadual de Segurança Pública) que trata dos indicadores sociais que consulta sobre a implantação de formulários, planilhas de dados nas Delegacias da Mulher, a Vice presidente Maria Isabel pede a palavra e fala que a Bruna Ravenna que é Presidente do COPEDH (Conselho Permanente dos Direitos Humanos) também encaminhou uma pauta com a temática LGBTQI+ (mulheres trans), a Presidente Mariana fala que essa pauta do COPEDH pode ser encaminhada para a Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais, visto que terão muitas outras pautas também vindas do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, Conselho Estadual de Igualdade Racial, Conselho de Saúde, deixando então a análise das demandas de pautas desses Conselhos para essa Comissão e sugere que uma última pauta encaminhada pela Conselheira Mariana Lopes da Silva Bonfim da SEEC (Secretaria de Estado da Cultura), que trata do diagnóstico a partir de entrevistas com várias pessoas LGBTQI+, mulheres portadoras de deficiências, população de rua, deverá passar também pela análise da Comissão de Comunicação, não tendo mais nada a tratar a Presidente Mariana passa para o próximo ponto da pauta; item quatorze; **14) Palavra das Conselheiras;** a Conselheira Silvana Rausis da ASSEMPA, pede a palavra, fala que gostaria somente de destacar a participação da Conselheira Rosalina no primeiro Encontro de Mulheres Nordestinas na Política e que esse Conselho possa se espelhar nessa iniciativa para que se possa também promover “lives” (transmissões ao vivo através da internet) que abordem a mulher na política, pois as mulheres que entram para a política muitas vezes não sabem como proceder e como agir, a Conselheira Rosalina agradece e conta que foi também em um encontro no Município de São Carlos do Ivaí, com a prefeita e 14 vereadoras, para discutirem sobre as políticas para as mulheres, discussão essa que surtiu efeitos pois já fizeram encaminhamento de documento para criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município, a Conselheira Margarette Lung pede a palavra, fala que o evento audiência pública na ALEP do qual ela participou, que tratou de políticas públicas e enfrentamento às “fake news” LGBTQI+, foi muito importante, que tinha um público grande, com 12 oradores oficiais, que saíram vários documentos dessa audiência, tais como uma carta de apoio ao projeto de Lei das “fake news”, uma carta de apoio a criação do Conselho Estadual LGBTQI+ e um Projeto de Lei contra todo tipo de discriminação contra a mulher em todos os estabelecimentos públicos, a Conselheira Carmen pede a palavra e diz que gostaria de somente de agradecer e cumprimentar a Secretaria da Mulher pela forma como estão conduzindo as reuniões desse Conselho, a Presidente Mariana agradece e fala da reunião técnica que vai tratar do CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher) na prática, que vai trazer a apresentação dos 13 CRAMs do Estado do Paraná, um diagnóstico e aprimoramento, reunião a qual a Coordenadora Juliany dos Santos convidou, e fala que gostaria ceder esse convite para a Sociedade Civil a representatividade nessa reunião, que ocorrerá no auditório Mário Lobo do Palácio das Araucárias, no dia 29 de maio das 13 horas até as 17:30 horas e no dia 30 de maio das 8:30 horas até as 17 horas, a Vice Presidente Maria Isabel fala que não pode participar pois já tem compromissos nessas datas então gostaria de consultar quem da Sociedade Civil gostaria de participar dessas reuniões, a Conselheira Rosalina Batista da ASSEMPA se propõe a representar a Sociedade Civil nas reuniões dos CRAMs e todas aprovam, não tendo mais nenhuma solicitação de fala a Presidente Mariana agradece a todas as Conselheiras, Convidadas, Colaboradoras e toda a equipe da

Secretaria da Mulher e finaliza desejando a todas um bom final de tarde, dando por encerrada a Reunião Ordinária. Esta ATA foi degradada por Sandra Cristina Hey Paizani da Secretaria Executiva da SEMI, e será encaminhada as Conselheiras para contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicizada no site do CEDM/PR.

78532/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS MARÇO DE 2023 DO CEDM/PR

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as quatorze horas e quinze minutos em segunda chamada, no formato presencial na Sala de Situação da SEPL no 4º andar do Palácio das Araucárias sito a Rua Jacy Loureiro s/n e por web conferência pelo Link: meet.google.com/vap-fpti-uhh; **Abertura** – A Secretária Executiva Sandra Cristina Hey Paizani inicia dando as boas vindas a todas as presentes, informa que o link da lista de presença se encontra disponível no chat, sendo que este documento de assinatura é um documento oficial para a confirmação de presença e faz a chamada inicial; **Conselheiras Representantes Governamentais:** Titular: Jussara Fátima Ribeiro - SEAB; Titular: Marcia de oliveira Amorim - SECID; Suplente: Kamila Conte Kunz - SECID; Titular: Alcileny da Cunha Artigas - SESP; Suplente: Lenise Rosseto da Silva - SEPL; Titular: Carolina Bolfe Poliquesi - SESA; Suplente: Dinéia Alves de Freitas - SETI; Titular: Andrea Sanson Corat; Suplente: Carla Aguiar - SESA; Titular: Joseli Colloço; Suplente: Dinéia Alves de Freitas - SETI; Suplente: Camila Evelin de Moraes; **Conselheiras Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Carmen Regina Ribeiro - RFS/PR; Titular: Maria Isabel Pereira Corrêa - UBM/PR; Titular: Margleyse Adriana dos Santos - APP/PR; Titular: Ivanete Paulino Xavier - RMN/PR; Titular: Rosalina Batista - ASSEMPA/PR; Suplente: Silvana Rausis Fcachenco - ASSEMPA/PR; Titular: Andrea Regina Ferreira da Silva - SINDIJUS/PR; Titular: Terezinha Andrade Possebom - HUMSOL/PR; Titular: Tania Cristina de Castro Ribeiro - CIAF/PR; Suplente: Marceli de Camargo - CIAF; Titular: Daniele Bittencourt Azevedo Perich - FETEC/CUT; Suplente: Gisele Falat - FETEC/CUT; Titular: Isabela Candeloro Campoi - UNESPAR; Suplente: Maria Inez Barbosa Marques - UNESPAR; Titular: Eunice Tieko Miyamoto - CUT; Titular: Margarette Lopes Jung - LGBTQIAPN+; Suplente: Marcia Aparecida Oliveira Neves - APP/PR; Titular: Andrea Regina Ferreira da Silva - SINDIJUS/PR; **Colaboradores e Convidados:** Mariana Martins Nunes; Hirotoshi Taminato; Marcia Burgos; Rhaiza dos Santos; Josiane Nogueira; Larissa Marsolik; Camila Scarante; Roberta Justus; Leonardo Pelegrin de Almeida; Gabrielle Viana Collatusso; Susana Feitosa; Bruna Ottobelli; Walquiria Onete Gomes; Mariana Neris; Juliany Souza dos Santos; Elaine de Oliveira; item um; **1) Boas vindas da Presidente Interina:** Maria Isabel cumprimenta as Conselheiras e Colaboradoras dando boas vindas a todas que estão participando presencialmente e as que estão na forma virtual, fala que é a primeira reunião na nova Secretaria da Mulher e que hoje esteve na posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Curitiba fazendo uma fala pelo Conselho e falou justamente sobre isso, que lutaram muito em tantas conferências para ter uma Secretaria Estadual e agora tem, provavelmente também terão o Fundo Estadual e toda uma estrutura para que possam fazer o enfrentamento, a luta contra a violência, mas também trazer novas questões para que as mulheres possam se inserir cada vez mais em todos os processos, seja no mundo do trabalho, seja nas questões da saúde, em todas as questões sociais, de luta por direitos, pois essa é a função do Conselho, estar garantindo os direitos já conquistados pelas Conselheiras que as antecederam e também garantir avanço nas pautas, então fala que é com essa vontade de avançar que iniciam essa nova etapa dentro de uma Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, diz que já tiveram uma conversa com a Secretária Leandre, que fez o relato no grupo do CEDM - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no WhatsApp e acredita que tem muitas pautas que vão caminhar e até se for possível fazer reuniões conjuntas com o CONSEPIR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, porque tem todas as pautas das mulheres negras, indígenas, quilombolas em que tanto precisam avançar, fala que estão recebendo agora nessa reunião a presença da nova Secretária Estadual Leandre Dal Ponte a qual ela dá as boas vindas, diz que acredita que terão grandes avanços com essa vontade de construir as pautas para as mulheres mais vulneráveis e considera aberta a reunião; item dois; **2) Apreciação e Aprovação da Pauta:** Maria Isabel pede a inclusão da pauta: Informes da Secretaria Executiva, todas concordam, a Conselheira Carmen informa que o pessoal de Londrina havia solicitado um ponto de pauta através da Conselheira Rosalina, Maria Isabel responde que tiveram uma conversa com a Rosalina e ela entendeu que essa pauta poderia ficar para a próxima reunião, com o encaminhamento do ofício de solicitação de pauta para a Comissão de Saúde e então darão prosseguimento a essa pauta na próxima reunião junto ao trabalho dessa Comissão de Saúde, a Conselheira Rosalina explica que como a reunião do Conselho Municipal da Mulher de Londrina foi dia 28 não deu tempo de oficiar a tempo a pauta e como essa temática da pauta envolve a SESA – Secretaria Estadual da Saúde, também o Conselho Municipal da Mulher de Londrina achou melhor fazer primeiramente uma reunião com essas partes pois o assunto é muito extenso, para depois trazer a pauta para essa reunião ordinária mensal do CEDM, assim sendo a pauta foi aprovada; item três; **3) Aprovação da Ata de Fevereiro:** Ata aprovada

pelas presentes; item quatro; **4) Informes da Secretaria Executiva:** A Colaboradora Larissa Marsolik deseja uma boa tarde a todas e inicia a sua fala dizendo que a secretaria executiva conforme acordaram na última reunião do Conselho teve esse apoio técnico da nova equipe da composição da SEMI, a Secretária Executiva Sandra trabalhou e produziu a ata com bastante qualidade, organizou a pauta com as Conselheiras, fez todo processo de mobilização e já estão em processo aguardando a nomeação da nova Secretária Executiva indicada para próximo mês, nesse período de transição estão fazendo a complementação ao apoio técnico da secretaria executiva, sendo assim fizeram contato com a Presidente Interina Maria Isabel para desencadear o processo de recomposição do pleno de Conselheiras Governamentais, então conforme preconiza a lei compete a Presidência do Conselho fazer a solicitação aos Secretários das pastas para a indicação ou reiteração da manutenção das Conselheiras presentes, fala que está compartilhando em tela o número de cada protocolo dos ofícios, fala também que foi essencial a ajuda da Gabrielle que já compunha a equipe do Departamento da Mulher e continua caminhando com a Secretaria, todo esse processo foi construído por essa equipe e validado pela Presidente Interina, então constam na planilha todas essas numerações dos protocolos registrados para que todas possam acompanhar, os números dos ofícios do Conselho e para cada Secretaria foi destinado, se é indicação de Conselheira nova, considerando a reforma administrativa, ou se reitera a participação das Conselheiras que estão presentes, fala que pediram um prazo bastante curto para os Secretários e Secretárias de Estado darem um retorno, então acredita que antes da próxima reunião já terá um novo decreto com a recomposição das Conselheiras Governamentais e finaliza dizendo que seriam esses os informes, a Presidente Interina Maria Isabel agradece a Larissa e diz que agora irão dar as boas vindas oficiais para a nova Secretária Leandre Dal Ponte, fala que a Secretária tem trabalhado bastante no empenho de trazer as respostas a todas as demandas que as mulheres vem trazendo e fala que imagina que não deve ser fácil organizar uma Secretaria da Mulher do zero, mas os votos são para que a Secretaria cumpra com aquilo que tanto o Estado do Paraná precisa, tanto na luta contra a violência de gênero, quanto na luta contra o feminicídio, e todas as questões que vem junto disso, diz que esse Conselho é muito unido, que ele tem os grupos de trabalho, câmaras temáticas e vão acioná-las para que possam caminhar com todas as Secretarias e tem certeza que vão começar interceder mais nessa intersetorialidade a qual essa Secretaria tanto precisa para funcionar a contento, pois todas sabem que o orçamento é pouco, existem ações que estão no Plano Estadual porém o mesmo por conta da pandemia ficou bastante encolhido, finaliza desejando que a Secretária que seja bem vinda ao Conselho e passa a palavra para a Secretária; item cinco; **5) Apresentação da Secretária da SEMI – Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial:** A Secretária Leandre deseja uma boa tarde a todas, cumprimenta a Presidente Interina Maria Isabel e estende os seus cumprimentos a todas as Conselheiras, já reconhecendo o grande trabalho que o Conselho tem feito, e que nesse ano completa 10 anos, uma década de lutas e espera que ao comemorar esses dez anos do Conselho tenham muitos motivos para comemorar juntas, fala que esse é o sentimento, o compromisso do Conselho e é o que sempre estarão perseguindo, quer agradecer a cada uma delas que hoje fazem parte desse órgão importante para política das mulheres, também agradece a equipe que está presente, a Mariana Neris que é a Diretora de Política para as Mulheres, as Coordenadoras Larissa e Juliane que também fazem parte da equipe, e acredita que elas são mulheres guerreiras que tem uma trajetória e principalmente um compromisso, pois vem de áreas que sempre lutaram pelos direitos das mulheres, acredita muito que podem construir um plano de trabalho, mas que só serão capazes de fazer as mudanças necessárias se tiverem um trabalho coletivo, a Secretária, como a Maria Isabel bem comentou, é uma Secretaria intersetorial, as ações finalísticas são realizadas na grande maioria por outras Secretarias ou por várias de forma conjunta, fala que ela como Secretária tem o papel de articulação, de poder consolidar uma política de forma integral, pois não pode atender apenas parte de mulheres, precisa atender as mulheres em sua plenitude e gostaria de contar principalmente com o apoio desse Conselho para todos esses desafios dessa Secretaria, por isso que assim que conseguiu organizar uma sala, convidou a Maria Isabel que também trouxe algumas Conselheiras para já fazerem uma primeira conversa para alinhar essa reunião do dia que é muito importante, porque sabe que por conta de uma nova gestão precisa-se de novas integrantes da parte Governamental, tiveram mudanças administrativas na composição do Governo, então estão trabalhando para que as pastas possam indicar em primeiro momento os seus representantes, mas acredita que precisam trabalhar mais a fundo nisso para que a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial tenha acento, outras Secretarias importantes tenham acento, então vão ter que fazer um aprimoramento na norma do Conselho, fala que também gostaria de comentar que ao receber essa missão do Governador, recebeu junto o Plano Estadual que embora tenha sido prejudicado pela pandemia ele parte de uma análise situacional e isso é muito importante, ele subsidia nas políticas com toda certeza, mas sabe que não se esgotam todos os desafios só pelo Plano, mas já é um grande referencial para começar a alinhar as ações, também entende que é importante enquanto Conselho e mulher Paranaense reconhecer o compromisso e a iniciativa do Governador de criar a Secretaria e não tem dúvidas de que vai ser um grande avanço na política estadual, fala que a resiliência que é uma característica da mulher é algo que precisa se renovar todos os dias, pois sabe o quanto é difícil, por mais vontade política que se tenha, fazer a grande mudança que precisam, que é uma mudança cultural que tem

que ser trazida por todos, e infelizmente muito disso depende de cada ser humano, os Estados, os legisladores, os poderes constituídos podem ditar leis e punir mas só vão conseguir mudar quando as pessoas mudarem, porque o ideal era que não precisasse ter leis, fala que em 1988 quando as mulheres foram tratar da Constituição não se contentaram que a lei dissesse que todos são iguais perante a lei, elas quiseram especificar que homens e mulheres serão iguais em direitos e obrigações, e isso é usado como argumento para que se questione a criação da Secretaria da Mulher porque a lei já diz que todos somos iguais, então para que deve existir uma lei que combata só a violência contra a mulher, não acontece também a violência contra os homens, por que tem que ter políticas de trabalho diferentes para homens e mulheres se somos todos iguais, todos esses são os questionamentos, mas essas mulheres quando lá estiveram sabiam que seria muito importante colocar isso e que isso iria se desdobrar no que as mulheres estão fazendo hoje, para se chegar na igualdade precisa se avançar no princípio primeiro que é o plano de equidade, fala que se vivemos em um mundo de divergências, horas com avanços, horas com retrocessos, é porque essa desigualdade existe, mas existe uma convergência quando o Estado pode ser um instrumento para diminuir as desigualdades, o problema é que sabe-se que o Estado Brasileiro tem várias áreas para cuidar, assuntos para tratar, por exemplo na questão da participação das mulheres na política, sendo esse um assunto que ela tem muita propriedade para falar, diz que infelizmente hoje ela é a única mulher Paranaense que teve a oportunidade de conquistar o terceiro mandato para a Câmara dos Deputados, o máximo que outras obtiveram até então foram dois mandatos, mas não é motivo de comemoração, acredita que as mulheres devem continuar avançando na política, sabe o quanto precisam avançar, precisam combater uma cultura estabelecida, vê que o Conselho tem feito seu papel e é por isso que faz questão de estar presente nessa reunião, porque uma das coisas boas que ela traz é ter nascido junto com os Conselhos, conta que assumiu na década de noventa a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social quando se começou a descentralizar o SUS, fala que o primeiro Conselho de Saúde da sua cidade foi ela que implantou, que teve que estudar muito, entender muito, então hoje é uma pessoa que defende muito a questão dos Conselhos, fala que precisam desmistificar qual é o papel do Conselho, pois infelizmente muitas vezes a sociedade não entende e muitas vezes até os próprios Conselheiros não entendem o seu papel, então espera que contem com ela para essa construção, diz que uma outra coisa que gostaria de comentar é que espera que o trabalho desse Conselho possa ser de uma forma intersetorial, interinstitucional e interfederativa, que já estão promovendo para a próxima semana o primeiro “workshop” das Secretarias de Estado para tratar das políticas para mulheres desenvolvidas por essas Secretarias, esse “workshop” que está sendo promovido em parceria com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, também estão pedindo para que as Secretarias façam uma apresentação sobre aquilo que elas acreditam ser importante, aquilo que elas estão desenvolvendo na política para as mulheres, confessa que sabe que são muitas essas políticas mas ela ainda não conseguiu achar todas, não pode fazer uma avaliação, então pensa que esse “workshop” vai ser uma grande oportunidade de inaugurarem o tão sonhado trabalho intersetorial que não é só um desafio para o Governo do Estado mas sim para o País, a nível de Governo Federal quando se fala em intersetorial é difícil conseguir fazer, mas pensa que essa intenção de construir uma política colaborativa, de poder dizer que precisa se conhecer para poder contribuir, poder ajudar, porque colocar o Plano Estadual dos direitos das mulheres é um desafio coletivo não só da Secretária de Estado da Mulher, e sim de todos enquanto Estado e enquanto Sociedade Civil, por esse motivo esse diálogo também precisa ser institucional, porque tem outros atores para além das Secretarias de Estado, tem outros poderes, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e outros, então esse diálogo interinstitucional é muito positivo para construção coletiva, porque é assim que se consegue construir consenso e construir políticas públicas de Estado, diz que são muitas as políticas públicas, inclusive muito boas, que ao trocar de Governo sofrem rupturas, mas esse Conselho quer avançar, quer que a intersetorialidade funcione, pois sabe que existem políticas para as mulheres, ações que envolvem o judiciário e o legislativo, quer realizar também uma política interfederativa, porque de nada adianta se as políticas idealizadas nesse Conselho não chegarem onde essa mulher vive, reduzir a desigualdade que ela enfrenta, mudar a história da vida dela, fala agora do reconhecimento da organização fórum de gestoras Municipais, que é composto até o momento por 13 Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres, essas gestoras por mais que sejam pessoas muito capacitadas nunca trabalharam na Secretaria da Mulher, então é uma coisa nova para todas, então esse diálogo interfederativo irá acontecer, já aconteceu com as gestoras, para que todos os municípios possam também ter a oportunidade de desenvolver políticas públicas, pensa em talvez construir uma agenda junto com o CEDM, fazer no primeiro momento encontros regionais a partir de uma cidade polo da qual possam chamar as gestoras ou as coordenadoras das políticas das mulheres e quem mais quiser participar, porque quanto mais gente envolvida mais compromisso se terá por parte da administração com as mulheres do Paraná, conta também que teve a oportunidade de participar, no último final de semana, do encontro do Consórcio Interestadual da Região Sul e Sudeste, realizado no Rio de Janeiro, que ela foi convidada para participar porque pela primeira vez

uma das temáticas foi a discussão da pauta da mulher e cidadania, estavam presentes 7 gestoras de Estado e desses Estados 3 já tem a Secretaria específica e lá nesse encontro ela teve a possibilidade de enxergar várias possibilidades de trabalhar de forma coletiva em defesa da região sul e sudeste, também o quanto o instrumento consórcio pode ajudar a construir ferramentas públicas que venham permitir a superar os desafios e diz que sempre que tiver alguma atividade relacionada ao consórcio vai trazer para esse Conselho, continua explanando, dizendo que gostaria que as Conselheiras estabelecessem algumas prioridades e quando se sentissem confortáveis apresentassem para ela, para que pelo menos possam convergir nesse sentido, porque cada coisa que se fizer exige um grande esforço, principalmente em termos de Estado, pois sabe que a máquina pública não é o Governo, mas sim um todo, porém tem muita expectativa com a Secretaria da Mulher, está extremamente entusiasmada, pois se sente desafiada, e sente o mesmo entusiasmo na equipe e em cada Secretaria Municipal com qual conversa e também o entusiasmo por parte das Conselheiras, agradece a Maria Isabel pelo convite e a parabeniza por estar tocando o Conselho, também parabeniza a todas as Conselheiras que tem feito um trabalho brilhante, bonito e de tanta resiliência, relata que ao ser convidada pelo Governador para ser Secretária de Estado perguntou se ele queria alguém para ser Secretária de Estado por conta de um título ou por uma missão e ele falou que queria uma pessoa comprometida com a missão, porque cargo e título se fosse o caso ela já tem, mas ao convidar as pessoas para fazerem parte da Secretaria o Governador fez essa pergunta a todas, se elas queriam o cargo ou a missão, e essa missão é grande, fala agora que gostaria de coração fazer uma homenagem a uma pessoa muito especial, que teve a honra de conhecer e aprender com ela, uma pessoa que a acolheu no ambiente mais hostil que tem para as mulheres, que é a política, que essa pessoa é a Presidente Interina Maria Isabel, que na época era a Secretária da Mulher do Partido Verde e quando ela entrou no Partido Verde talvez muitos "torceram o nariz" para ela mas a Maria Isabel a acolheu de braços abertos, e naquele momento ela não tinha o conhecimento que tem hoje e a Maria Isabel teve muita paciência com ela, com muito amor, por isso tudo tem uma admiração muito grande por ela, então entrega uma pequena lembrança para Maria Isabel, um vaso de violetas, que representa o carinho que tem por todas as mulheres Paranaenses, o respeito que tem pelo Conselho Estadual que tem uma história, e ela quer também fazer parte dessa história com um Paraná cada vez melhor e diz que podem contar com o Governo do Estado, fala que não quer ser notícia e sim diferença, porque a notícia passa mas a diferença fica, Maria Isabel agradece a Secretária pelas palavras carinhosas, fala que não tinha toda essa sabedoria que ela fala e que acredita que as pessoas vão se construindo pelo caminho, mas com certeza no Conselho tem muitas Conselheiras que tem uma caminhada longa de construção e que muitas vezes não é uma construção fácil, muitas delas tiveram construções bem difíceis que conseguiram superar e colocar todo o aprendizado na luta por outras mulheres, a Secretária Leandre pede a palavra e diz que tem mais duas considerações a fazer, uma é que foi muito importante ouvir a Maria Isabel reconhecer que na época não tinha toda sabedoria e conhecimento que tem hoje, que foi um gesto muito importante, a outra é que gostaria de fazer uma provocação, queria marcar uma data como desafio para a Diretoria de Política para as Mulheres para que na próxima reunião do Conselho do mês de abril já possam estar tanto com a secretaria executiva minimamente estruturada e que já possam acolher as Conselheiras na reunião na forma presencial, mas é um desafio porque talvez precisem de recursos para isso, mas já deixa colocado isso como prioridade pois é muito importante estarem juntas, discutindo, avaliando as pautas e encerra a sua fala com um ditado que diz "quem não se reúne se desune", então devem procurar sempre participar das reuniões do Conselho, a Conselheira Rosalina Batista pede a palavra e diz que sem dúvida nenhuma está muito feliz, que na reunião anterior já falou do contentamento que tem de poder contar que hoje tem no Paraná uma Secretaria da Mulher e uma Secretária com uma fala que pontuou muitas coisas que são os sonhos de buscar uma parceria com a mulher, fala que tem 43 anos na frente de trabalho com as mulheres na Secretaria da Mulher de Londrina na qual faz parte, então já tem uma longa estrada, mas a cada dia aprende mais, diz que agradece muito ao Conselho, ao compromisso da Maria Isabel com esse Conselho, também quer agradecer a Secretária Leandre em nome da Sociedade Civil e quer transmitir ao Governador para que veja nesse Conselho uma grande parceria para estar construindo uma melhor política pública para as mulheres no Paraná, a Conselheira Marcia da APP – Sindicato pede a palavra e deseja uma boa tarde a Secretária Leandre, saúda a presença de todas, e diz que fica muito feliz de poderem ter hoje uma Secretária que vai dialogar com o Ministério das Mulheres, conta que esteve na semana passada em um evento com a Maria Helena Guarezi que é Secretária Executiva do Ministério da Mulher, que ficou muito feliz de poderem dialogar e pensar nessa nova perspectiva no Paraná, e também quer trazer na sua fala a necessidade que é a da educação, da demanda educacional, principalmente na questão das políticas educacionais intersetoriais e da igualdade de gênero, fala que tiveram alguns problemas nos últimos tempos principalmente com a falta dessas políticas e pensa que volta hoje para um novo momento em que se possa fazer um debate com a Secretaria de Estado da Educação para avançarem nessas políticas intersetoriais relacionadas a área da educação, da violência de gênero, de ter um protocolo importante dentro das escolas para ter acolhimento e ainda não conseguiram ter esse

debate, finaliza deixando a saudação já apontando para esse desafio prioritário de dialogar com a área educação e dá as boas vindas a Secretária Leandre, a Conselheira Ivanete pede a palavra, cumprimenta todas as Conselheiras, também a Secretária Leandre e toda a equipe da Secretaria da Mulher e diz que enquanto mulher negra estão com muitas expectativas, sobretudo para a lei dos direitos da mulher, mas também pela igualdade racial do qual essa pasta faz parte e como já foi citado a equidade de direitos humanos, porque as mulheres negras são apontadas, a estatística não deixa elas de fora e dá a elas esse protagonismo, então a RMN - Rede de Mulheres Negras está de portas abertas para acolher todas as propostas que essa Secretaria possa estar oferecendo e finaliza agradecendo a todas, a Convidada Luana pede a palavra, diz que está representando a sua chefe Liza Marie Fortes da SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e que gostaria de parabenizar a Secretária Leandre, agradecer a oportunidade de estar no espaço, e conta que é recém formada em Serviço Social então entende a importância das políticas do Conselho, dos Movimentos, diz que pediu o uso da palavra principalmente para fazer um informe da SETR, informa que no próximo dia a SETR fará uma ação de multirão de emprego que ocorrerá na Agência do Trabalhador na Rua Pedro Ivo em Curitiba, finaliza sua fala agradecendo a todas, a Conselheira Carolina Poliquesi pede a palavra, deseja uma boa tarde a todas e fala que sente muito a falta das reuniões presenciais, conta que é Enfermeira Obstétrica de formação, representa a SESA - Secretaria de Estado da Saúde, trabalha juntamente com a Diretora Maria Goretti David Lopes, gosta de citar a Diretora porque ela de fato apoia todas as ações da SESA, diz que gostou muito das falas e compromissos que a Secretária Leandre colocou, quer saber se já tem a data do Workshop citado, para se programarem, que já receberam um contato da equipe da Secretaria da Mulher e nesse contato colocou que além de conversar sobre as ações da SESA gostaria de poder conversar também com toda a equipe da Secretaria, falar de alguns contextos, algumas outras questões que as vezes ficam no papel, não conseguem abarcar e isso é bem importante, fala que tem um respeito, uma grande admiração por esse Conselho e tudo que ele produz, é uma eterna defensora de que todas as pautas Governamentais ou não, devem de alguma forma estar no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, seja no pleno, nas pautas ou nas Comissões, porque oficializa e fortalece, diz que o Plano Estadual está feito da melhor forma possível e tem que existir realmente uma agenda mínima desse Plano, finaliza dizendo que tem certeza de que trazer para esse Conselho todas as pautas que estão de alguma forma relacionadas aos direitos da mulher no Estado as fortalece e as protege, a Secretária Leandre pede a palavra e esclarece para Carolina que o Workshop será no dia 15 de março na parte da manhã, diz que o ponto focal das Secretarias são os Diretores Gerais, eles que participaram da reunião junto a ela e ao planejamento, para levantar as ações desenvolvidas pelas Secretarias e trazer essa apresentação, diz que nesse evento se terá um tempo limitado, então as Secretarias deverão priorizar as ações que irão apresentar, ou seja, apresentar as principais que tem mais efetividade, finaliza esclarecendo também para Carolina que caso ela queira ajudar na formatação da apresentação da SESA deve conversar com a Diretora Geral da SESA, tem certeza de que a área da saúde é uma das que tem mais demandas e mais políticas voltadas para as mulheres, a Conselheira Isabel Campoi pede a palavra, inicia a sua fala desejando uma boa tarde a todas, agradece a presença da Secretária Leandre, se apresenta dizendo que é professora da UNESPAR – Universidade Estadual de Paranavai, é também Presidente do Conselho Municipal de Paranavai e como representante da Sociedade Civil das universidades do Estado do Paraná fala que a criação da Secretaria da Mulher sempre foi uma luta, que sente nesse momento uma mistura de entusiasmo e desafio e então gostaria de desejar as boas vindas para a Secretária Leandre e que as Universidades do Estado do Paraná que são no total de 7, tem muitos projetos para implementar políticas públicas para mulheres, finaliza dizendo que a Secretária pode contar com as Universidades e que ela de certa forma é um canal de comunicação entre as Universidades e Conselho, a Conselheira Andréa Ferreira pede a palavra, se apresenta dizendo que é Conselheira representante da SINDIJUS – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná, que é Assistente Social do Tribunal de Justiça e diz que é muito bom ter uma Secretária da Mulher no Estado do Paraná e tendo uma mulher como Secretária, que ficou muito feliz com a fala da Secretária sobre a importância do trabalho intersetorial, que no Tribunal de Justiça existe uma Comissão criada a partir de uma determinação do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, que trata da igualdade de gênero e igualdade racial, a qual é presidida pela Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, que é uma guerreira, uma mulher negra, também participa dessa Comissão a Desembargadora Ana Lúcia Lourenço que é Presidente da CEVID - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e tem vários projetos partindo dessa Comissão com relação a questão da mulher e questão racial, finaliza dizendo que é muito importante o CEDM ter uma conversa com essas duas desembargadoras para levantar pautas dessas questões, a Secretária Leandre pede a palavra para fazer uma fala final, agradece pela acolhida, pede a compreensão de todas, diz que precisa se ausentar da reunião nesse momento, devido aos seus inúmeros compromissos, agradece pela acolhida nesse Conselho, que podem sempre contar com ela, que estará sempre a disposição e finaliza parabenizando a todas as mulheres desse Conselho pelo dia de amanhã que é o dia internacional da mulher, Maria Isabel agradece e passa para o próximo ponto da

pauta; item seis; **6) Atividades de Saúde Pública para o Fortalecimento da Saúde Materno Infantil da JICA (Agência de Cooperação Internacional do Japão) – relato de experiência da SESA;** A Conselheira Carolina Poliquesi inicia a sua fala dizendo que irá fazer a apresentação dessa pauta falando um pouco da experiência pessoal, do trabalho, das oportunidades e também pensando em como se pode expandir isso para as outras Secretarias, fala do apoio que teve da Diretora da SESA Maria Goretti David Lopes, que sempre confiou no seu trabalho e que prontamente assinou seu processo de liberação para participação nesse curso do Japão, inicia explicando que a JICA é uma Agência de Cooperação Técnica ligada ao Governo do Japão e as Universidades de lá, tem Sedes em vários lugares do mundo, inclusive aqui no Brasil em Brasília, e ela abre edital de cursos para diversas áreas, então a JICA que promoveu esse curso com enfoque em Atividades de Saúde Pública e Fortalecimento da Saúde Materno Infantil, o qual ela participou representando a SESA e o Governo do Estado do Paraná, curso este de Co-Criação de Conhecimentos, ou seja, levar conhecimentos, trazer conhecimentos, trocar experiências, começa agora a sua apresentação compartilhando a tela que mostra que esse curso teve um período online de 3 de outubro a 11 de novembro de 2022 e depois um período no Japão de 17 de janeiro a 4 de fevereiro de 2023 no qual ela estava presente, fala que a JICA financiou o seu transporte, estadia, alimentação e ajuda de custo, então o máximo que a SESA teve que fazer foi liberá-la para estar lá, mostra um pouco sobre as atividades do período online, durante 4 semanas, que a cada semana tinha um grupo de atividades, aulas que tinha que assistir, responder testes, desenvolver o plano de ação, diz que como o curso tem foco na saúde pública e saúde materno infantil tudo o que estudaram foi nesse sentido, e em primeiro momento era uma troca de como as coisas são no Japão e como são no Brasil, como é o sistema de saúde lá, como é a atenção a mulher e a criança, fala que no Japão ficou em Okinawa que é uma ilha remota do Japão localizada no extremo sul do Japão, que é composto por 160 ilhas, que tem uma ligação muito forte com o período da segunda guerra mundial onde muitos civis morreram, ainda é uma região onde tem algumas tropas americanas, é um lugar de disputa política e até um pouco marginalizado, porém é um lugar que se destacou por muitos indicadores de longevidade, essa longevidade para eles está relacionada a ter uma missão na vida, também tem ótimos indicadores materno infantis sendo modelo para países subdesenvolvidos, fala que lá tem uma cultura diferente do Japão Central com características culturais tais como, ruas muito limpas mas sem custos de lixo, levam o lixo e descartam em casa pela cultura do medo do terrorismo, noção de uso da camisinha e anticoncepcionais somente após consulta médica, devido ao fato de serem um povo muito regado, muito disciplinado, com muitas regras e protocolos, então não é uma questão de certo ou errado é tudo uma questão de contexto, conta que lá não é muito forte a questão da religião determinando as coisas, nascem e são batizados no budismo e morrem no budismo, então é muito fluida essa questão da morte lá, por exemplo 16 dias após o ano novo chinês, comemoram o ano novo de "outro mundo", vão aos túmulos fazer pic-nic em família, todos juntos nesse espaço como se ele representasse o útero materno, os túmulos são construídos neste propósito, preocupa a noção da morte quando relacionada aos casos de suicídio infantil que tem um índice alto lá, também todo lugar que se vai fazer compras tem que levar sua sacola e com relação a tatuagem ela não pode ficar visível, pois quem usa tatuagem lá geralmente é ligado a máfia japonesa, fala agora da visão em relação a realidade de outros países que estavam presentes no curso, citando os exemplos que, na Angola, tem lugares que realizam 200 partos por dia com 3 mulheres na mesma cama, com 100 mortes maternas por mês e com "parto assistido" pela funcionária dos serviços gerais, para terem noção no Paraná é metade disso, e os partos às vezes são assistidos pelos funcionários dos serviços gerais, que em São Tomé e Príncipe 2 bebês às vezes ficam na mesma incubadora e que em Moçambique tem enfermeiros realizando cesáreas porque não tem equipe, também não é feita a mamografia de rastreio porque não tem máquinas para fazer isso, só fazem as de diagnóstico e tratamento, não tem detector fetal, apenas pinar, diz que é bom lembrarem que pobreza é diferente de miséria, não ter dinheiro é diferente de não ter recursos aplicados, pois se forem ver esses países são muito ricos principalmente em riquezas naturais que são exploradas por outros países, mostra agora a foto da cerimônia de abertura que foi no dia 23 de janeiro, nessa foto em que ela aparece, aparecem também as participantes de Belém do Pará, Angola, Príncipe, Moçambique e Cabo Verde, a seguir mostra a foto da primeira atividade onde apresentaram todos os instrumentos de trabalho como a carteira da criança, da mulher, do adolescente, tudo como cada um trabalha no seu país, e uma coisa que achou muito interessante é que aqui no Brasil tem a carteira da mulher separada do pré-natal e da criança e na maioria dos países isso é junto, por exemplo, a carteira da mulher começa no planejamento sexual reprodutivo, passando pela gestação, e em uma mesma carteirinha tem mais de uma gestação, aí passa pela prevenção do câncer e climatério, tudo na mesma carteira, diz que pensa que pode ser uma ideia para implantar no Brasil no futuro, que acha que de repente possa ser uma ideia para elas no futuro, para atender melhor na atenção integral a saúde da mulher, continua a sua fala agora sobre a realidade de outros países que também participaram, dizendo que em Moçambique o HIV não é critério para gestação de alto risco pois a doença é endêmica lá, que Angola possui uma cobertura de 24% das gestantes com pelo menos 8 consultas de pré-natal, porque as mulheres precisam sair de casa para

trabalhar, geralmente o marido é alcoolista e fica em casa, um filho cuida do outro e não sabe cuidar direito então morrem de desnutrição, então são todas essas as várias realidades, mostra a foto do dia em que tiveram aula com uma professora sobre humanização do parto e depois realizaram algumas dinâmicas, algumas práticas, fala que todas as atividades que tiveram no Japão foram muito de ir para o território, foram para ilha de Miyako-jima fazer uma visita in loco, no posto de saúde pública, para conhecer os poços de água usados no pós guerra porque no pós guerra muitas pessoas morriam de desnutrição, desidratação e filariose (elefantíase), eles falaram principalmente do combate a filariose a partir da união entre a população, apoio do Governo e uso de evidências científicas para erradicar a mesma, contaram sobre o "Arara Gama Spirit" que é o espírito coletivo de que vai dar certo, que vão superar, que vão conseguir, então eles tem uma noção de coletividade, de envolvimento da sociedade com o Governo de uma forma muito forte, fala que tiveram a oportunidade de conversar com as enfermeiras que viveram nessa época, que contaram sobre toda a destruição do pós guerra, muito piolho, doenças dermatológicas e parasitárias nas crianças, não havia medicamentos, nem água encanada e luz, que pegavam água do poço para dar banho nos bebês recém nascidos, falaram um pouco dos partos que eram assistidos por mães mais experientes, que o cordão umbilical era cortado com um machado e aí se tem a questão do tétano, falaram muito também das crianças com deficiência, que elas só foram vistas pela sociedade através do movimento das mães, que é uma coisa que se vê acontecer muito lá com a população vulnerável, e é por isso que ela luta tanto para que na assembleia se tenha a representatividade de parlamentares, de negros, de negras, de mulheres e pessoas da população LGBTQIAPN+, pois a população vulnerável é vista a partir do momento em que tem representatividade, mostra agora foto do local onde aconteciam as aulas que não eram em campo, fala que conheceram um pouco da puericultura, que é um pouco diferente da do Brasil, onde logo quando a criança nasce ela já é de alguma forma ligada a atenção primária e lá ela fica muito ligada ao hospital no primeiro mês de vida, mas fazem muitos atendimentos coletivos em domingos para abarcar esse atendimento em horários que as mães possam, porque as mães tem licença maternidade só de 1 mês, amamentam pouquíssimo os bebês, diferentemente do Brasil que tem muitas políticas públicas voltadas para o aleitamento, conta agora que fizeram a Visita Escolar para saber o que as enfermeiras da saúde pública fazem na escola e que tiveram a oportunidade de ter um contato com os alunos, conversar e interagir com eles, e perceberam muito essa questão do gênero, os meninos chegavam primeiro, depois as meninas parecendo que as meninas primeiro deveriam ter alguma aprovação dos meninos, ou seja, meninos para um lado e meninas para o outro, fala que a enfermeira da escola trabalha não só a questão de saúde mas também de audição, de visão, que existe lá um Comitê de Saúde dos alunos, eles participam bastante nesse sentido, na escola eles também trabalham na questão da sexualidade e como no Brasil tem os mesmos questionamentos, ou seja, trabalhar a sexualidade vai estimular os alunos a iniciar a sexualidade mais cedo ou não, mostra agora a foto da visita ao centro de parto chamado Mochi Mirai Center da Associação de Obstetizes, ele contém 1 suíte de parto e 5 quartos de alojamento, fala que a mulher recebe o subsídio do Governo e então com esse dinheiro ela compra o serviço de utilização do centro de parto para parir seu filho, também com esse subsídio ela pode contratar uma enfermeira e parir na sua própria casa, o parto lá tem um custo de 3.200 dólares, uma curiosidade é a de que 66% das mulheres de lá fazem o parto deitadas de lado, mostra agora a foto da creche que visitaram, onde conheceram como eles trabalham com as crianças com relação a saúde e nutrição, conversaram com os alunos, fizeram brincadeiras com eles, que mesmo pequeninos eles aprendem a varrer o chão da creche, limpar a creche, fala agora do plano de ação final e que o tema dela foi redução das gestações não intencionais sejam elas não planejadas, ou não desejadas, que já tem trabalhado em um projeto relacionado a isso com a SESA e com a Universidade Federal do Paraná, que tem um grupo já trabalhando nesse projeto construindo uma capacitação no planejamento sexual reprodutivo, que não é só a inserção do DIU, dispositivo intrauterino, é colocar para as populações em situações de vulnerabilidade, olhar para um planejamento como um todo, foi basicamente o que apresentou lá e tem a intenção de que esse projeto saia do papel no segundo semestre desse ano, a seguir fala da conclusão e avaliação do curso onde ela destaca como conclusão tudo de benéfico vivenciado, ou seja, as oportunidades, a organização, as novas possibilidades, o espaço para conhecimento das próprias realidades, as novas possibilidades, as trocas que fizeram, e trazendo mais para o estado do Paraná destaca a possibilidade de redução das gestações não intencionais, rever a necessidade de ter a Linha Guia impressa que atualmente é online, não existe mais material impresso e talvez a Linha Guia pudesse voltar a imprimir apenas alguns materiais estratégicos importantes, unificar a Carteira da mulher, gestante e de prevenção do câncer ginecológico, unificar carteira da criança, fazer troca de experiências com outros países tais como projetos que podem escrever em nome do Conselho, em nome da Secretaria, para falar das experiências exitosas que se tem aqui no Brasil, finaliza mostrando a foto da cerimônia de encerramento, recebendo o certificado de conclusão do curso da diretora da JICA, a Presidente interina Maria Isabel agradece o relato da Carolina, diz que imagina que abra um mundo de possibilidades de trabalho para ela e para o grupo que possa ser constituído na SESA, acredita que qualquer experiência próxima da que ela viveu é muito enriquecedora e com

certeza terá desdobramentos, e deixa a palavra aberta para as Conselheiras que quiserem falar, a Colaboradora Mariana Nunes do NUDEM – Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres pede a palavra e inicia sua fala parabenizando a Carolina pela apresentação, acredita que é muito interessante e tem muita coisa que podem compartilhar e em relação aos protocolos sobre aborto em outros países e que ela tem interesse em ter acesso, que quando Carolina receber possa compartilhar, até para conseguir enxergar aonde o Brasil está dentro desse contexto mundial, sabe que está mal em termos do que é previsto de aborto legal, mas ficou interessada, fala que a Carolina disse que não foi bem o tema específico, mas falou que até 12 semanas seria legalizado e a partir das 12 semanas teriam hipóteses previstas, por exemplo, em caso de violência sexual, má formação e pede para Carolina se ela pode falar um pouco mais a respeito, Carolina explica que é muito interessante porque quando perguntam sobre aborto, para eles tudo é muito natural, e pensa que no Brasil o que influencia muito na questão do aborto é a religião e a política, então por exemplo nos países que estavam presentes lá e também no Japão o Cristianismo não é tão forte, finaliza dizendo que assim que receber vai compartilhar os protocolos sobre o aborto em outros países no Grupo do CEDM no WhatsApp, Maria Isabel agradece a Carolina porque para todas é extremamente enriquecedor, que através da experiência dela puderam visualizar questões que as vezes são tão diferentes mas que precisa se conhecer o processo para entender e não fazer julgamentos, Carolina agradece a oportunidade, fala que para ela era algo muito distante participar disso, ficou muito feliz com a oportunidade que ela obteve e que foi um crescimento pessoal e profissional muito grande, Maria Isabel diz que gostaria de retornar para a questão da pauta sobre a maternidade de Londrina e que gostaria de fazer o encaminhamento do ofício de solicitação da pauta para a Comissão de Saúde do Conselho para que a mesma possa se aprofundar na temática e talvez trazer para uma próxima reunião desse Conselho a pauta de uma forma mais elaborada, a Conselheira Rosalina pede a palavra e faz encaminhamento de uma reunião de forma integrada com a Comissão de Saúde do CEDM, com a Secretaria da Mulher de Londrina e Conselho Municipal de Londrina, explica que o prédio está pronto, que acompanham todo o trabalho do pessoal dentro da maternidade que existe hoje no Hospital Universitário, porém as leis não estão sendo cumpridas devido ao espaço reduzido, improvisado e já tem um prédio pronto para receber essa demanda, então deve se trabalhar todas essas prioridades nessa reunião, finaliza dizendo que vai compartilhar no grupo do CEDM no WhatsApp o ofício e ata, documentos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Londrina, a Colaboradora Susana Feitosa pede a palavra, deseja uma boa tarde a todas, agradece a oportunidade de fazer o uso da palavra nesse espaço, se apresenta falando que é Promotora em Londrina desde 2004 e durante 10 anos trabalhou com violência de gênero na violência doméstica contra a criança mais especificamente contra meninas que infelizmente é o que mais vem a tona e que agora está na área da saúde, direitos humanos e educação, diz que a frente feminista veio lhe procurar, mas independente disso essa questão da maternidade já estava no radar do Ministério Público em especial pelas visitas in loco que foram feitas por ela, quando ela verificou documento instruído com fotografias, mas para quem conhece a maternidade sabe que a parturiente está dando a luz junto com acompanhante, as mulheres ficam amontoadas, o local onde é feito o aborto legal também está em situação inadequada, sem nenhuma privacidade, então diz ter uma série de situações irregulares de desconforto e quando essa maternidade está lotada essas mulheres precisam ficar no pronto socorro, sentadas em cadeiras, mal acomodadas e sem a possibilidade de acompanhantes, essa situação foi sendo prorrogada, suportada, por conta do COVID, sabe que durante a pandemia as mulheres tiveram seus direitos não respeitados em todas as áreas, diz que o Estado tem mantido os leitos no Hospital Universitário de Londrina mas agora ele fala em desativação de leitos, o prédio está praticamente pronto, portanto no momento precisa da estruturação de pessoal, de insumos, pensa que essa maternidade poderia ser para acolhimento não só de mulheres com gravidez de alto risco mas também para mulheres e meninas em situação de violência, uma porta de entrada digna para essas mulheres serem recebidas após sofrerem a violência sexual, também ter um local adequado para realização do aborto legal, diz que vê com muita satisfação a chegada da Secretária Leandre, que espera ter o apoio dela, ter uma parceria efetiva com ela, porque essa situação explanada está angustiante, que recebe reclamações de mulheres cotidianamente, que todas as terças feiras fazem no Ministério Público uma reunião que é chamada do Comitê de Crise, fala também que um dos filantropos está falando em se descredenciar, então se terá a questão de impossibilidade de acolher essas mulheres inclusive pelo espaço físico além da falta de pessoal, vai finalizando dizendo que deve se tentar construir uma saída a curto, a médio e a longo prazo pensando que toda a estrutura do prédio está pronta, com alternativas, de parto vaginal humanizado, com UTI, com banheiros, enfim com toda uma boa estrutura, então conta com o apoio desse Conselho e da Secretária Leandre para a efetivação desse direito das mulheres de Londrina e região e finaliza a sua fala se colocando a disposição, Maria Isabel agradece a fala importante de Susana, especialmente por vir do Ministério Público que já está se debruçando sobre essa questão, a conselheira Carolina pede a palavra, agradece a fala de Susana, diz que a SESA compartilha dessa preocupação, que a Vivian Feijó que é enfermeira e Diretora do Hospital Universitário de Londrina deveria

dividir com ela a fala dessa pauta, que Vivian tem vindo periodicamente para Curitiba tratar desse assunto, na SESA, na Casa Civil, no Conselho Estadual de Saúde, diz que há pouco tempo foi criado um projeto de lei na ALEP que dispõe que o hospital passa a ter uma gestão compartilhada também relacionada a FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, explica que a SESA prioriza os recursos para esse hospital, que fizeram o plano de ação a nível federal que disponibiliza subsídios para a reforma e equipamentos, a nível estadual enviaram um equipamento de alto custo (R\$ 600.000,00), para ultrassom, especificamente para ser usado na maternidade, além de processos de compra de equipamentos que ainda não estão concluídos, finaliza sua fala esclarecendo que para se pensar em soluções precisa de muitas informações tais como, que equipamento está faltando, profissional de qual especialidade está faltando e de quem é a responsabilidade dessa contratação e desse provimento, quantos berços e quantas incubadoras estão faltando, a Colaboradora Susana pede a palavra e fala para Carolina que a Vivian diretora do hospital já está com o projeto do que precisa pronto e vai submeter para a aprovação da SESA, a conselheira Carmen da RFS – Rede Feminista de Saúde pede a palavra e solicita marcar nesse momento uma data para a reunião da Comissão de Saúde do CEDM/PR e Comissão de Saúde do CMDM/Londrina para se apropriarem de todas as informações dessa pauta a ser tratada, Maria Isabel cita que as componentes da Comissão de Saúde são, Carmen-RFS, Carolina-SESA, Lara-RFS, Rosalina-ASSEMBA, Andrea-SINDIJUS, Margot-LGBTQIAPN+, Rafaelly-LGBTQIAPN+, Benedita-CUT, e então pede para marcarem a data da reunião, Carolina sugere a data do dia 10 de março de 2023 no período da tarde, as 14 horas, e todas concordam com essa data, a secretária executiva se compromete em disponibilizar o link para a reunião, não tendo mais nada a tratar Maria Isabel passa para o próximo ponto da pauta; item sete; **7) Palavra das Conselheiras;** A Conselheira Marcia de Oliveira Neves pede a palavra e diz que atualmente está na pasta de assuntos municipais da APP/Sindicato e acompanha as negociações sobre piso salarial das professoras nos municípios, diz que em uma matéria da APP fala que a luta pela igualdade de gênero passa pela valorização da educação, então tem a luta pelo cumprimento da lei do piso nacional salarial dos professores pois tanto no Estado como na maioria dos Municípios essa lei que vigora desde 2008 vem sendo desrespeitada, não tem o cumprimento dessa lei, fala que gostaria de deixar esse registro de contrariedade nessa reunião, principalmente aos gestores que não respeitam a lei, ou quando o fazem, cumprem parcialmente a lei, como foi o caso da distorção de tabela salarial do magistério do Paraná não se estendendo para a carreira e o entendimento é o de que piso e carreira andam juntos e o pagamento do piso deve se estender também a carreira, diz que traz isso porque é importante que em uma categoria que ainda tem uma distorção salarial em média de 12% dentro da própria Educação, então quer deixar nessa reunião o registro do descontentamento pelo não cumprimento do piso no Estado do Paraná e na maioria dos Municípios e também outro registro de descontentamento que quer deixar é com relação a plataforma que está acontecendo dentro da Educação do Paraná, fala que atualmente tem o "desafio paraná" que também leva a obrigatoriedade dos professores em sala de aula de atender 30%, ou seja colocam atividades e o professor é obrigado a acatar essas atividades e colocar no formato de 30% da nota e isso é um atentado a liberdade de cátedra, uma ingerência de trabalho pedagógico, finaliza dizendo que como a Secretária Leandre nessa reunião apontou para uma política intersetorial, então que esse Conselho junto a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Mulher possam fazer um apelo pela manutenção da liberdade e autonomia pedagógica dentro das salas de aula do Paraná, a Presidente interina Maria Isabel fala que seria importante a APP pautar isso para uma próxima reunião, e nesse ponto de pauta fazer uma apresentação para que se possa deliberar dentro desse Conselho sobre essa questão e dar os devidos encaminhamentos, a Conselheira Silvana Rausis pede a palavra e parabeniza a fala da Secretária Leandre e a apresentação da Conselheira Carolina Poliquesi, fala da apresentação de Carolina sobre o Japão, que lá eles mantêm uma enfermeira no colégio, mas ela não conta para as crianças que é enfermeira, ela só acompanha as crianças, vê o estado de humor delas, as situações, e isso é fundamental, a Conselheira Rosalina pede a palavra e diz que através da ASSEMBA, UEL e Secretaria da Mulher iniciaram um projeto em Londrina chamado "mulher construindo a democracia", também parabeniza a Conselheira Carolina pela sua apresentação, a Conselheira Jussara da SEAB pede a palavra e diz que não será possível fazer a apresentação do Plano de Monitoramento de Ações da SEAB na reunião desse Conselho no mês de abril, pois a Coordenadora do trabalho com mulheres rurais Miriam, vai passar por um procedimento cirúrgico e não estará disponível no dia da reunião de abril, pede então que a apresentação da SEAB passe para outra data, a Diretora da SEMI Mariana Neris pede a palavra, agradece a Maria Isabel por ter lhe permitido participar dessa reunião apesar dela não ser ainda nomeada como conselheira mas que está batalhando para que isso ocorra, diz que gostaria de parabenizar esse Conselho, por esse espaço respeitoso, por esse diálogo profícuo que se tem, se apresenta dizendo que é Assistente Social de formação, com especialização, mestrado, nessa área de políticas públicas, é servidora pública do Governo Federal, nasceu e foi criada em Brasília, que somente há duas semanas está residindo aqui no Paraná e fica muito feliz com isso, fala que já teve a oportunidade de trabalhar por 20 anos na Assistência Social, nos Direitos Humanos, que ocupou funções e

cargos no Governo Federal, que começou como estagiária do Curso de Serviço Social no Conselho Nacional de Assistência Social, depois passou em concurso, foi tendo oportunidades de trabalho, de reconhecimento, chegou a ocupar cargos de Secretária Nacional de Assistência Social, de Proteção Global, participou de algumas dezenas de Conselhos, que tem a percepção de que cada Conselho é uma experiência diferente, que foi Conselheira no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, fala que as Conselheiras do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher podem contar com ela, com sua experiência, sua vivência e finaliza sugerindo "Os desafios na Educação" como pauta da próxima reunião desse Conselho no mês de abril, porque esse tema é muito importante, que a Conselheira Márcia da APP possa dizer qual é o texto que deve ser colocado na pauta, detalhar bem, se for o caso pedir subsídios na Secretaria de Educação, para que então saia dessa reunião alguma recomendação, uma resolução, algo formal que saia desse Conselho, que enquanto Secretaria da Mulher aquilo que o Conselho deliberar no pleno, que se tenha condições de também encaminhar a partir da Secretária Leandre as tratativas de articulação e mobilização, finaliza parabenizando a apresentação da Conselheira Carolina e agradece a todas, a Presidente Interina Maria Isabel agradece a Mariana e diz para ela se sentir acolhida no Paraná, fala que colocou no grupo CEDM do WhatsApp uma questão bem importante de Cascavel, que foi um ato de intolerância racial, de gênero, de discriminação, que talvez o Conselho tenha que se manifestar a respeito, que devem ficar bem atentas a essas questões porque elas passam para as pessoas uma permissividade no uso das mais diversas violências contra as mulheres, violências públicas inclusive, diz que o Conselho Municipal de Cascavel fez uma nota pequena, e esse Conselho Estadual deve se preocupar também, pois se isso aconteceu com mulheres que são Conselheiras e foram agredidas dessa maneira então com certeza acontece muito mais com outras mulheres que não sabem dos seus direitos, outra questão que gostaria de falar é sobre uma informação que obtive das Conselheiras Municipais de Ponta Grossa que trata da lei 14.555 do município de Ponta Grossa, que o CEDM encaminhou um ofício para a Câmara de Vereadores de lá, porém a lei já estava aprovada, lei na qual fica instituída a campanha permanente intitulada "em prol da vida" de educação e conscientização antiaborto, é muito estranho porque inclusive existe uma legislação no Brasil de aborto legal, então tem questões que passam pelas Câmaras mas nitidamente parecem ser inconstitucionais porque se tem uma legislação desde 1940, diz que a sensação que fica é do que essa legislação que permite por exemplo, que uma criança de 10 anos, que foi vítima de estupro, como se vai conscientizar essa menina que ela não deve abortar, quando ela está grávida fruto de um estupro de vulnerável, então diz que gostaria que as Conselheiras ficassem bem atentas pois não pode se atropelar os direitos das crianças e mulheres no Estado do Paraná, direitos esses que já foram conquistados, finaliza sua fala convidando a todas para a "Marcha" em Curitiba no dia Internacional da Mulher dia 8 de março, que terá início às 16 horas, na Praça Santos Andrade, onde se terá a aglomeração das mulheres, com feirinha da economia solidária, apresentações culturais, e às 18 horas terá início o ato Protagonismo das Mulheres Negras, Indígenas e LGBTQIAPN+, depois a marcha segue até a "Boca Maldita" e lá terá um ato final também com protagonismo dessas mulheres pois são essas mulheres as que estão mais fragilizadas no contexto atual, então convida a todas para essa Marcha, para juntas lutarem pelos direitos da mulher, agradece a todas, deseja um feliz mês de março dando assim o encerramento da Reunião Ordinária. Esta ATA foi degradada pela Secretária Executiva, Sandra Cristina Hey Paizani e será encaminhada as Conselheiras para contribuições, depois de aprovada em reunião plenária será publicizada no site do CEDM/PR.

78530/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E
PESSOA IDOSA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO MULHER

DELIBERAÇÃO 04/2023 CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 18 de julho de 2023, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Alterar o artigo 16 do Regimento Interno, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A eleição das conselheiras não governamentais para o exercício do mandato de dois anos junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, atenderá ao que dispõe o art. 6º da Lei Estadual nº 17504 de 11 Janeiro de 2013, adotando-se os procedimentos previstos na regulamentação própria.

Art. 16-A. O processo eleitoral será aberto a todas as entidades, movimentos, organizações que tenham objeto relacionado a políticas de igualdade de gênero, devendo as vagas serem preenchidas a partir de critérios objetivos, previamente definidos em edital expedido pelo

CEDM, observada a seguinte distribuição de vagas:

I – 10 (dez) representantes de entidades de promoção, proteção e defesa dos direitos de mulheres, sendo pelo menos 01 (uma) representando as mulheres rurais; 01 (uma) representando as mulheres negras; 01 (uma) representando as mulheres provenientes dos povos e comunidades tradicionais; 01 (uma) representando a comunidade LBTQIAP+; 01 (uma) representando a comunidade acadêmica que disponha de programas, projetos ou pesquisas na temática de gênero.

II – 03 (três) representantes de entidades de proteção e defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras através de entidades sindicais, associações profissionais e de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

Parágrafo único: Caso não sejam preenchidas as vagas por subsegmentos destacados no inciso I desse artigo, as vagas remanescentes poderão ser amplamente disponibilizadas para concorrência dos demais subsegmentos desse grupo.”

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do CEDM/PR

78535/2023

Secretaria do Planejamento**IPARDES****PORTARIA N.º 022/2023 – Iparides**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparides, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e pelo Decreto nº 757/23,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo mencionados, para a gestão e a fiscalização (respectivamente) do Contrato nº 04/2023-Iparides referente a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, firmado entre o Iparides - Contratante e o Sr. Mauro Sergio Dias Lenzi – Contratado:

Daniel Nojima – RG 05.105.829-1 SESP/PR
Adilson Apolinário – RG 03.600.258-1 SESP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor-Presidente

78615/2023

Secretaria da Saúde**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 18.721.539-0

- 1. AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 455/2023 – PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Jardim Alegre, inscrito no CNPJ 75.741.363/0001-87, em cumprimento ao objeto proposto de “Equipar o Hospital Municipal com uma unidade de torre em vídeo, com sistema videoendoscopia e colonoscopia, acompanhado de lavadora ultrassônica para processamento dos materiais utilizados, proporcionando aumento do número de

cirurgias aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais reais), sendo R\$548.150,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$28.850,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA nº 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

78903/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.873-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2321/2021 do Hospital de Olhos de Irati / Fernando Duda Instituto de Olhos Ltda Me, localizado no Município de Irati, inscrito no CNPJ sob nº 03.832.869/0001-90, CNES nº 2505142, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população dependente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.
2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução SESA nº 302/2023.
3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R\$ 30.320,38 (trinta mil trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.
4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

78741/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.590.687-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.239.101/0001-44, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos material de limpeza e produtos de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos e material de expediente.
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 8.057,52 (oito mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais

e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

78901/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.714.705-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bom-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.532.169/0001-92, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos os quais são: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente e 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 8.528,72 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

78902/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.723.164-9

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 61/2022 - PRC/PGE, a realização da **Contratação** da Santa Casa de Bandeirantes/ Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 75.623.181/0001-01, CNES nº 2577410, com sede à Avenida Edeline Meneghel Rando nº 1489, bairro: Centro, na cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná por meio do Credenciamento realizado com base no Edital de Chamamento Público nº 032/2022 objetivando a disponibilização pela Credenciada, de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto informados no SCNES, habilitados e não qualificados pelo Ministério da Saúde, que serão utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para internamento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento nos termos parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.
3. A vigência inicial do contrato será de 24 (vinte e quatro meses) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ter sua vigência prorrogada a até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 103, inciso II da Lei nº 15.608, de 2007 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 99.596,80 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado - Fonte 100, totalizando o valor de R\$ 2.390.323,20 (dois milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) para sua completa execução.

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

78897/2023

ERRATA
PORTARIA FUNEAS Nº 276 – 14 DE JUNHO DE 2023
Publicada no DOE nº 11.462 de 18/07/2023.

ONDE SE LÊ:

Nomear **GABRIELA VENÂNCIO DE BRITO**, RG nº 52.313.493-9/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Diretoria Administrativa/Superintendência de Infraestrutura, a partir de 20 de julho de 2023.

LEIA-SE:

Nomear **GABRIELA VENÂNCIO DE BRITO**, RG nº 52.313.493-9/SP, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Diretoria Administrativa/Superintendência de Infraestrutura, a partir de 20 de julho de 2023.

CURITIBA - PR, 20 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
78895/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 288 – 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O **Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar CAMILA GOMES ABREU DE SOUZA PERCEGONA, RG nº 10.321.175-1/PR, para ocupar o cargo de Analista Júnior, junto a Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2023, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível II.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
78896/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 289 – 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O **Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOICE MONTEFERRANTE DA SILVA, RG N.º 13.891.497-6/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto a Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2023, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível III.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
78898/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 290 – 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O **Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALYA MOCHRESCKY GONÇALVES, RG nº 14.115.380-3/PR para ocupar o cargo de Assistente Nível III, junto à Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 14 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
78899/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 292 – 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: Revoga a Portaria nº 8/2023, que normativa dispositivos no Regulamento de Compras e Contratações para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais, previsto na Resolução nº 29/2019.

O **Diretor Administrativo Interino e o Diretor Financeiro da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria nº 291 de 19 de julho de 2023;**

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria FUNEAS nº 8 de 17 de janeiro de 2023, tendo em vista a publicação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta sua aplicação no âmbito do Estado do Paraná, o qual revogou o Decreto Estadual nº 4.993/2016.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 21 DE JULHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

(assinado digitalmente)
Hélio dos Santos
Diretor Financeiro
78900/2023

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 110/2023

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

SUSPENDER

A partir de 01/08/2023, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) **JULIANE RUSSI BARBOSA RG. 6.274.153-8**, ocupante do cargo de **PAPILOSCOPISTA 1ª CLASSE** do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, concedida através da Portaria 106 de 04/07/2022.

Curitiba, 21 de julho de 2023

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
DELEGADO GERAL

PROTOCOLO 20.733.524-0

78653/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA_HÍBRIDA

A CHEFE DO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

1. A Senhora Edilene Croxiati Romeiro Martins, CPF: 017.754.669-73, inventariante do senhor Felipe Romeiro Martins: 103.814.319-59, o qual obteve o pagamento indevido em folha a título de remuneração por este Departamento de Polícia Civil, Órgão ligado à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, por motivo de não ter entrado em exercício no cargo de Escrivão de Polícia 4ª Classe, em que foi nomeado pelo Decreto nº 6.125 de 10 de novembro de 2020. Convoca a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouça, Curitiba – PR, CEP: 80.230-020, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Chefe do DPC/GARH

78517/2023

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA

Portaria nº 45/2023

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

DETERMINA

O arquivamento da sindicância nº 18.939.073-4, acolhendo o relatório final da comissão sindicante, que concluiu pela ausência de infração funcional.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

78721/2023

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA

Portaria nº 44/2023

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

DETERMINA

O arquivamento da sindicância nº 18.916.007-0, acolhendo o relatório final da comissão sindicante, que concluiu pela ausência de infração funcional.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

78723/2023

Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2023, a partir das quatorze horas, reuniram-se na forma presencial, junto à sala de reuniões situada à Rua Cel. Dulcídio, 800 - Batel, Curitiba - PR, CEP 80420-170 e transmitidas e registradas em tempo real pelo link virtual: <https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-3ja-mfi-uts>, e <https://www.youtube.com/@copenpr>. Sob a Presidência do Conselheiro Luiz Henrique Magalhães Pampuche, o(a)s Conselheiro(a)s: Miguel Marcelo Cesar Stadler, Willian Vieira Costa Zonatto, Yara Queiroz Ribeiro da Silva Sprada, Erica de Oliveira Hartmann, Thorstein Ferraz, Antônio Marcos Quinupa, Andre Ribeiro Langowski, Joe Tennyson Velo e Julio Cesar Tavares de Oliveira para realização das sessões do Conselho Penitenciário do Estado, cujos processos relatados em Sessões Preparatórias, Sessão Plenária e de Sessão de Turmas, foram submetidos à discussão e votação por todos Conselheiros Penitenciários presentes em conformidade que segue:

I. DA SESSÃO PLENÁRIA
A. ASSUNTOS GERAIS

O Presidente do Conselho Penitenciário do Paraná Luiz Henrique Magalhães Pampuche, deu por aberta a SESSÃO ORDINÁRIA, na qual estavam reunidos os Conselheiros supracitados, dando início aos trabalhos, desejando boas-vindas a todos Conselheiros e Conselheiras presentes, passando na sequência a atualização dos seguintes assuntos gerais:

1. Protocolo nº 19.922.691-6: Decreto nº 1517 - 20 de Abril de 2023, nomeia para integrar o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, os seguintes membros: ANTONIO MARCOS QUINUPA, RG nº 7.253.575-8, na qualidade de membro Titular, representante da primeira cadeira da Sociedade Civil; JULIO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA, RG nº 5.154.388-2, na qualidade de membro Suplente, representante da segunda cadeira da Comunidade. Realizada cerimônia e tomado posse do Conselheiro Penitenciário Julio Cesar Tavares de Oliveira.

2. Protocolo nº 19.704.268-0: Decreto nº 1676 - 02 de Maio de 2023, institui o brasão do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná. Celebrando os quase 100 anos de existência do Conselho, o ato foi realizado após aprovação da Minuta de Decreto impulsionada pelo atual Presidente do Conselho Penitenciário, Luiz Henrique Magalhães Pampuche. O projeto foi deferido e consolidado pelo Exmo. Governador Carlos Massa Ratinho Junior, instituindo o Brasão oficial do Conselho Penitenciário de uso exclusivo no âmbito do Estado do Paraná, Órgão da Execução Penal, vinculado a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a ser utilizado em todos os atos oficiais, documentos e bens patrimoniais, móveis e imóveis. Com a publicação do Decreto foi possível que o Conselho Penitenciário do Estado adquirisse identidade visual.

3. Protocolo nº 19.909.708-3: Decreto nº 1830 - 8 de Maio de 2023, nomeia membros do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná – CED/FUPEN. Trata-se da nomeação dos membros Conselheiros Penitenciários Luiz Henrique Magalhães Pampuche (Titular) e Willian Vieira Costa Zonatto (Suplente), na qualidade de representantes de entidades legalmente constituídas que atuem, no âmbito estadual, em defesa das populações carcerárias, em prol de suas garantias e inserção social.

4. Protocolo nº 16.092.790-9: Projeto que altera e acresce dispositivos da Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, reestruturando o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, proposto ao Exmo. Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Junior, pelo Presidente Luiz Henrique Magalhães Pampuche. Andamento atual: Trâmite e ajustes finais junto a Casa Civil/PR.

B. DOS RELATÓRIOS DE CONSELHOS DA COMUNIDADE

Prosseguindo com Sessão, o Presidente Conselho Penitenciário do Paraná deu a palavra aos Conselheiros Penitenciários na seguinte ordem:

5. Com a palavra o Conselheiro Miguel Marcelo Cesar Stadler, inicia relatório COCOM de CIDADE GAÚCHA, protocolo nº 20.088.430-2 do mês de fevereiro e março, de acordo com o mesmo, o relatório está dentro do padrão proposto pelo Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, seu parecer é FAVORÁVEL a aprovação do relatório apresentado. Em discussão e votação: Os demais Conselheiros deliberam pela APROVAÇÃO do parecer.

6. Com a palavra o Conselheiro Willian Vieira Costa Zonatto, sem processos a relatar nesta sessão.

7. Com a palavra o Conselheiro Joe Tennyson Velo, inicia relatório COCOM de PINHÃO, protocolo nº 20.009.512-0 do mês de janeiro, de acordo com a mesma, o relatório está dentro do padrão proposto pelo Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, seu parecer é FAVORÁVEL a aprovação do relatório apresentado. Em discussão e votação: Os demais Conselheiros deliberam pela APROVAÇÃO do parecer.

8. Com a palavra o Conselheiro Thorstein Ferraz, inicia relatório COCOM de CORNELIO PROCÓPIO protocolo nº 20.207.678-5 do mês de março, de acordo com o mesmo, o relatório está dentro do padrão proposto pelo Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, seu parecer é FAVORÁVEL a aprovação do relatório apresentado. Em discussão e votação: Os demais Conselheiros deliberam pela APROVAÇÃO do parecer.

9. Com a palavra o Conselheiro Antonio Marcos Quinupa, sem processos a relatar nesta sessão.

10. Com a palavra o Conselheiro Andre Ribeiro Langowski, sem processos a relatar nesta sessão.

11. Sem mais.

C. DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO PRÉVIA

Prosseguindo com Sessão, o Presidente Conselho Penitenciário do Paraná deu a palavra aos Conselheiros Penitenciários na seguinte ordem:

12. Com a palavra o Conselheiro Willian Vieira Costa Zanotto, sem processos a relatar nesta sessão.

13. Com a palavra o Conselheiro Thorstein Ferraz, proferiu acerca do relatório de INSPEÇÃO "PRÉVIA" DA CADEIA PÚBLICA DE PITANGA, protocolo nº 19.958.088-4, de acordo com o mesmo, o relatório está dentro do padrão proposto pelo Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, seu parecer é FAVORÁVEL ao relatório. Em discussão e votação: Os demais Conselheiros deliberam pela APROVAÇÃO do parecer. Em seguida proferiu acerca do relatório de INSPEÇÃO "PRÉVIA" DA CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, protocolo nº 19.936.166-7, de acordo com o mesmo, o relatório está dentro do padrão proposto pelo Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, seu parecer é FAVORÁVEL a aprovação do relatório apresentado. Em discussão e votação: Os demais Conselheiros deliberam pela APROVAÇÃO do parecer.

14. Com a palavra o Conselheiro Joe Tennyson Velo, proferiu acerca do relatório de INSPEÇÃO "PRÉVIA" DA CADEIA PÚBLICA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, protocolo nº 19.956.426-9, de acordo com o mesmo, o relatório está dentro do padrão proposto pelo Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, seu parecer é FAVORÁVEL a aprovação do relatório apresentado. Em discussão e votação: Os demais Conselheiros deliberam pela APROVAÇÃO do parecer.

15. Com a palavra a Conselheira Erica de Oliveira Hartmann, proferiu acerca do relatório de INSPEÇÃO "PRÉVIA" DO COMPLEXO SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, protocolo nº 19.964.128-0, de acordo com o mesmo, o relatório está dentro do padrão proposto pelo Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, seu parecer é FAVORÁVEL a aprovação do relatório apresentado. Em discussão e votação: Os demais Conselheiros deliberam pela APROVAÇÃO do parecer.

16. Com a palavra o Conselheiro Antonio Marcos Quinupa, sem processos a relatar nesta sessão.

17. Com a palavra o Conselheiro Andre Ribeiro Langowski, sem processos a relatar nesta sessão.

18. Sem mais.

D. DOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO "IN LOCO"

Prosseguindo com Sessão, o Presidente Conselho Penitenciário do Paraná deu a palavra aos Conselheiros Penitenciários que seguem:

Sem processos a relatar nesta Sessão.

II. DA SESSÃO DE TURMAS

E. DOS RELATÓRIOS DE MÉRITO

Prosseguindo com Sessão, o Presidente em exercício do Conselho Penitenciário do Paraná deu a palavra aos Conselheiros Penitenciários que seguem:

Sem processos a relatar nesta Sessão.

Justificaram suas ausências o(a)s Conselheiro(a)s: Afonso Henrique Prezoto Castelano e Márcio José Tokars. Não havendo mais justificativas e nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Presidente do Conselho Luiz Henrique Magalhães Pampuche deu por encerrados os trabalhos e convocou o(a)s Conselheiro(a)s para a próxima Sessão Ordinária, na modalidade híbrida a ser realizada na data de 24/05/2023 pelo link: <https://www.webconf.pr.gov.br/b/con-3ja-mfi-uts>. Procedida a assinatura da presente, publique-se.

(Assinado digitalmente)

Luiz Henrique Magalhães Pampuche
Presidente do Conselho Penitenciário

(Assinado digitalmente)

Miguel Marcelo Cesar Stadler, Willian Vieira Costa Zanotto, Yara Queiroz Ribeiro da Silva Sprada, Erica de Oliveira Hartmann, Thorstein Ferraz, Antônio Marcos Quinupa, Andre Ribeiro Langowski, Joe Tennyson Velo e Júlio Cesar Tavares de Oliveira
Conselheiros Penitenciários do Estado

78497/2023

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

2º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Designação de Comissão para elaboração de Termos

No uso das atribuições a mim conferidas, no art. 207 c/c art. 214, inciso XIV do Decreto nº 7.339 de 8 de junho de 2010 (Regulamento Interno dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Estado do Paraná – RISG), consoante à necessidade de ajustes referente ao controle de móveis, viaturas, materiais bélicos e outros, designo os

policiais militares abaixo para comporem Comissão para elaboração de Inventário, Exame e Recebimento de Materiais, Avaliações, Carga e Descarga, Inservibilidade, Incineração de materiais e outros correlacionados do 15º BPM:

a) **Presidente:** Cap. QOPM Luiz Fernando Lopes de Oliveira, RG 8.856.893-1;

b) **Presidente Substituto e/ou Membro:** 2º Ten. QOPM Thays Gomes Barroca Pinto, RG 9.303.756-1;

c) **Membros:** Sd. QPM 1-0 Rodrigo da Fonseca Marques, RG 10.749.838-9 e Sd. QPM 1-0 Henrique Steigenberger, RG 9.692.592-1;

d) **Membros Suplentes:** Cb. QPM 1-0 Rogério Faccioli Batista, RG 4.899.860-7; Cb. QPM 1-0 Andreia Jossuele Medeiros Alves de Souza, RG 10.154.953-4; Cb. QPM 1-0 Jairo David Dias, RG 9.181.821-3; Sd. QPM 1-0 Ageu David Dias, RG 10.194.571-5; Sd QPM 1-0 Ricardo de Oliveira do Prado, RG 7.812.879-8; Sd. QPM 1-0 Elisângela Márcia de Almeida, RG 7.938.762-2; e Sd. QPM 1-0 João da Silva Gomes, RG 14.175.679-6.

3. Publique-se;

4. Dê-se ciência aos nomeados.

Assinado eletronicamente

Ten.-Cel. QOPM Gustavo Batista Hauenstein,
Comandante do 15º BPM.

78865/2023

PORTARIA Nº 121/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **WILSON VIEIRA** RG 5.768.279-5/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e **JULIO CESAR PEREIRA**, RG 7.406.472-8/PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Penitenciária Central do Estado II - US/PR, para que, no **protocolo nº 20.699.670-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 20.662.183-4**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

78651/2023

PORTARIA Nº 141/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RG 8.305.529-4//PR, ocupante do cargo de Polícia Penal e **RENATO PINHEIRO SANTANA**, RG 12.454.193-0//PR, ocupante do cargo de Polícia Penal, ambos lotados na Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho/PR, para que, no **protocolo nº 20.782.971-4**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 18.614.516-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

78659/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 07/2023

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **09 de agosto de 2023**, a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

- 1 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 18.726.550-9**
Processado: Marcos José Lopes, RG 5.196.559-0 – Guarda Temporário Prisional
- 2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.703.745-5**
Processado: Arthur Schwarz, RG nº 4.360.840-1 – Policial Penal
Advogado: Dr. Mário Francisco Barbosa – OAB/PR 48.884
- 3 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.331.535-3**
Processado: Rene Maciel Weçoski Fernandez, RG 4.096.072-4 – Policial Penal
Advogado: Dr. Paulo Henrique Areias Horácio, OAB/PR 46.675
- 4 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo: 18.288.647-5**
Processado: Robson Cardozo Silva, RG 8.977.727-5 – Guarda Temporário Prisional

Curitiba, 25 de julho de 2023.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

78931/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.525.607-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 1014/2023-ATJ/ SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a

empresa **RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI**, CNPJ nº 17.615.439/0001-21 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 2196/2022 – visando a aquisição de ração para cães adultos e filhotes de grande porte, no valor global de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil, cem reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 123/133);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 25 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

78811/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.636.312-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1009/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 24,9393% (vinte e quatro inteiros e nove mil, trezentos e noventa e três milésimo por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0120/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 47.515.013/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar no Município de Loanda/PR, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls. 100/102, ao valor de **R\$ 11.444,64 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 57.334,64 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 25 de julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

78843/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.705.227-2

I. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1020/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1080/2023**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MARC MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.824.660/0001-50, sediada no município de Curitiba-PR, que tem por objeto a prestação dos serviços, sem qualquer condição de exclusividade, descritos no lote A, conforme as especificações constantes no Aviso de Credenciamento HPM/PMMPR DS-01/2019 e proposta da CONTRATADA, referentes aos lotes regionais “B”, “C”, “D” e “E”, do Edital nº 001/2019, objetivando a prorrogação de prazo, conforme minuta às **fls. 32/33**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado eletronicamente.
assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

78618/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 506 – DRH, 20 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.767.428-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Marlo Henrique Thomas, RG 10.350.185-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, durante participação no Curso de Transição para Operações da Polícia Penal do titular Geovan Mateus Leite, RG 12.436.136-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 17 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023. Conforme a legislação pertinente (Lei 17.172 de 2012), a substituição para fins de participação em curso não confere direito a remuneração da Função Privativa-Policial ao substituto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78690/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 507 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.071.662-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Michel Hildebrand, RG 8.323.666-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da (Nova) Penitenciária Estadual de Londrina III, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias da titular Anne Oliveira Vicente, RG 10.456.911-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 14 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78688/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 508 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.650.195-2,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Elton Barboza Silva, RG 10.965.602-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Londrina - Pel I, durante as férias do titular Fabio Aparecido de Oliveira, RG 10.156.266-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78693/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 509 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.684.568-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Josiane Aparecida Scremin, RG 8.377.069-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Assessor da Polícia Penal – simbologia FPP-4, da Assessoria de Comunicação Social, durante as férias do titular Geovana Mara Martins, RG 6.500.783-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78696/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 510 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.692.631-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Alan Cleiton de Souza Pinto, RG 7.611.856-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Saúde, durante as férias do titular Marcos Roberto Figueiredo, RG 5.123.632-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78698/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 511 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.700.181-3,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Marlo Henrique Thomas, RG 10.350.185-7, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, durante as férias do titular Geovan Mateus Leite, RG 12.436.136-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78704/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 512 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.713.422-8,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Leonardo de Oliveira, RG 8.018.743-2,

ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Colônia Penal Agroindustrial, durante as férias do titular Rogerio Vallejo Camargo, RG 4.272.434-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78708/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 513 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.728.570-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Idenir Jose Mariano Scandelai, RG 12.449.701-9, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, durante as férias do titular Joao Henrique Bemfica de Oliveira, RG 12.449.766-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78711/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 514 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.698.807-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Matheus Henrique Garcia de Góes, RG 9.553.948-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Industrial de Guarapuava, durante as férias do titular Renato Silvestri, RG 10.137.628-1, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78713/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 515 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 19.903.421-9,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Bruno Jose Propst, RG 6.447.474-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenador Regional - 2ª Regional - Ponta Grossa, durante as férias do titular William Daniel de Lima Ribas, RG 7.372.519-4, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 31 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78717/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 516 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.734.915-1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Adriano Nunes de Souza, RG 5.910.543-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, durante as férias do titular Oriel Jose da Silva, RG 6.853.192-6, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78726/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 517 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.748.539-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Jair Aparecido Ribeiro, RG 4.058.114-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da (Nova) Unidade Penitenciária de Campo Mourão, durante as férias do titular Fabiano Gustavo de Castro, RG 12.436.003-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78731/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 518 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.765.691-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Lia Mara Alves, RG 11.116.429-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Patronato – simbologia FPP-8, do Patronato de Londrina, durante as férias do titular Sandra Rocha Loures Ramos, RG 5.382.927-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78733/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 519 – DRH, 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.767.082-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Matheus Fernando Casagrande, RG 10.391.094-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Londrina - Pel I, durante as férias do titular Lincoln Luciano da Costa, RG 6.084.079-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78743/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL**

DELIBERAÇÃO N.º 08/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo **18.490.216-8**, em desfavor do servidor Gilsione Aparecido da Silva, RG 8.552.004-0/PR – Guarda Temporário Prisional, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 141, de 15 de setembro de 2022, conforme Edital nº 16/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11252, de 01 de setembro de 2022, ao Rogério Orém de Andrade;
Considerando que o servidor e seu defensor Dr. José Odair Isidoro dos Santos – OAB/PR 72.139 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11453, de 05 de julho de 2023;
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 12, de 19 de junho de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco (*online*), Rogério Orém de Andrade, Ananda Chalegre dos Santos e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Disciplinar;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

78909/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL**

DELIBERAÇÃO N.º 09/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo **16.468.448-2**, em desfavor do servidor Ednel Pedro da Silva, RG 3.906.235-6 – Agente de Cadeia Pública, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 149, de 08 de março de 2023, conforme Edital nº 06/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11363, de 17 de fevereiro de 2023, ao Júlio César Vicente Franco;
Considerando que o servidor e seus defensores Dr. Cezar Augusto Ferreira, OAB/PR 31.636 e Dr. Carlos Henrique Santili, OAB/PR 20.404 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11453, de 05 de julho de 2023;
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 12, de 19 de junho de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco (*online*), Rogério Orém de Andrade, Ananda Chalegre dos Santos e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Ednel Pedro da

Silva, RG 3.906.235-6 – Agente de Cadeia Pública;

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

78911/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL
DELIBERAÇÃO N.º 10/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo **18.085.899-7**, em desfavor do servidor Leandro do Prado Rodrigues, RG 28.237.431-0 – Guarda Prisional Temporário, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 149, de 08 de março de 2023, conforme Edital nº 06/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11363, de 17 de fevereiro de 2023, ao Conselheiro Rogério Orém de Andrade;
Considerando que o servidor e seus defensores Dr. Rafael de Souza Katarinhuk, OAB/PR 78.918 e Dr. Felipe Anastácio da Silva, OAB/PR 102.924 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11453, de 05 de julho de 2023;
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 12, de 19 de junho de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco (*online*), Rogério Orém de Andrade, Ananda Chalegre dos Santos e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Disciplinar;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

78912/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL
DELIBERAÇÃO N.º 11/2023**

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo **15.923.883-0**, em desfavor do servidor Eduardo Albuquerque Bahl, RG 9.215.918 – Agente de Cadeia Pública, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 149, de 08 de março de 2023, conforme Edital nº 06/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11363, de 17 de fevereiro de 2023, ao Conselheiro Deivid Alessandro Inácio Duarte;
Considerando que o servidor e sua defensora Dra. Kauana Roberta Colaço Munhoz, OAB/PR 91.326 foram devidamente notificados da data do julgamento, no Edital nº 04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11453, de 05 de julho de 2023;
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 12, de 19 de junho de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco (*online*), Rogério Orém de Andrade, Ananda Chalegre dos Santos e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.
Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor Eduardo Augusto Albuquerque Bahl, RG 9.215.918 – Agente de Cadeia Pública;
II – Publique-se;
III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;
IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

to de 2016.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

78913/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL**

DELIBERAÇÃO N.º 12/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.404 de 13 de abril de 2023 e art. 4º e incisos da Resolução nº 342, de 12 de maio de 2023, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo **16.822.946-I**, em desfavor do servidor Antônio De Oliveira Neto, RG 10.391.157-5 – Policial Penal, foi distribuído na Reunião Ordinária nº 004, de 23 de março de 2023, ao Conselheiro Júlio César Vicente Franco;

Considerando que o servidor foi devidamente notificado da data do julgamento, no Edital nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11448, de 28 de junho de 2023;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi apreciado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 11, de 12 de julho de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Sr. Osvaldo Messias Machado, presentes os conselheiros Maurício Ferracini dos Santos, Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco (online), Reginaldo Peixoto (online), Rogério Orém de Andrade e a Secretária-Geral Kássia de Quadros, no qual o Conselheiro Deivid Alessandro Inácio Duarte;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi julgado pelo Conselho da Polícia Penal na Reunião Ordinária nº 12, de 19 de junho de 2023, transmitido por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>, sob a Presidência do Sr. Maurício Ferracini dos Santos, presentes os conselheiros Deivid Alessandro Inácio Duarte, Diego Piotrowski Machado, Júlio César Vicente Franco (online), Rogério Orém de Andrade, Ananda Chalegre dos Santos e a Secretária-Geral Kássia de Quadros.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 20.656/21 e da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes;

DELIBERA:

I – Por unanimidade de votos, pelo registro da pena de **DEMISSÃO nos registros funcionais** do servidor Antônio De Oliveira Neto, RG 10.391.157-5 – Policial Penal, com fulcro nos incisos I, II, V e VI do artigo 279, c/c artigo 285, incisos XV, ambos da Lei Estadual 6.174/1970.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor;

IV – Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento de Polícia Penal para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Maurício Ferracini dos Santos
Vice-Presidente do Conselho da Polícia Penal

78914/2023

**GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº. 20.665.298-5**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1017/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo sobre o Contrato Administrativo nº. 0567/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a

PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 04.970.088/0001-25, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender a demanda do centro de atendimento psicossocial na cidade de Londrina, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2023 até 09/08/2024, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R\$ 4.723,43 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme Minuta de fls. 63/64;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 25 de julho de 2023

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública.

78724/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.444.663-6

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 1453/2023-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de maio de 2023, no valor total de **R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)**, conforme distribuição estabelecida, respectivamente, aos seguintes agentes públicos civis e militares subordinados à Diretoria de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP: **THIAGO DA SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 076.225.229-45, no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), **ARLINDO LOURENÇO DE LIMA NETO**, titular do CPF nº. 752.423.549-68, no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), **EDSON LUIZ REZENDE**, inscrito no CPF nº. 553.005.539-72, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), **FELIPE DIAS LOPES**, inscrito no CPF nº. 315.282.768-76, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), **MAICON ALEXANDRE DOS REIS PEÇANHA**, inscrito no CPF nº. 048.160.759-50, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), **MARCIO LUIZ BISCAIA**, inscrito no CPF nº. 023.651.649-35, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), **MARCO AURÉLIO PACHECO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 838.953.969-15, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), **ANDRÉ RICARDO VOIGT**, inscrito no CPF nº. 044.648.749-08, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), **ANDRÉ VINÍCIUS CASSAROTTI**, inscrito no CPF nº. 043.811.519-84, no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), **DANIEL DA SILVA PACHECO**, inscrito no CPF nº. 017.166.509-09, no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), **ELISA SCHWARTZ**, inscrito no CPF nº. 037.396.509-58, no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), **GILNEI HARTLEBEN DIEL**, inscrito no CPF nº. 572.571.400-49, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), **HELTON WAGNER PINHEIRO**, inscrito no CPF nº. 036.798.089-41, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), **RAFAEL SZYMANSKI**, inscrito no CPF nº. 061.344.369-17, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), **RODRIGO FERREIRA DE S. MURASSAKI**, inscrito no CPF nº. 029.744.089-66, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), **THIAGO JOSÉ CARDOSO**, inscrito no CPF nº. 055.266.259-31, no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) e **WAGNER NADIR FERREIRA HALAMA**, inscrito no CPF nº. 124.235.125-21, no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. Observa-se que os fatos ensejadores da despesa já estão sendo objeto de apuração, conforme informação de fl. 46;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 24 de julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

78650/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.668.303-1

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, e art. 104, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1.000/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando prorrogação do prazo de entrega do Contrato Administrativo nº. 051/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.305.743/0011-70, com valor total de R\$ 313.406,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e seis reais), cujo objeto é a aquisição de veículos para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná, conforme Minuta do Termo de Aditivo (fls. 29/30).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 25 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

78734/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.083.291-4

I. CONHEÇO do recurso interposto pelo militar CB. QPM 1-0 ANTÔNIO MAURÍCIO RABELLO DE SOUZA, titular do RG nº. 8.947.709-3 (fls. 02/08);

II. NEGO PROVIMENTO ao pedido, nos termos da Informação nº. 1460/2023-AT/SESP, mantendo a decisão exarada pelo Comandante-Geral da PMPR;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 25 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

78783/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N.º 8 DE 24/07/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FABIO REIS				90	01/04/2014 31/03/2019	01/08/2023 29/10/2023
102519248	1	NAX	206287063			
ALAN EDUARDO SILVA GAZOLA				30	04/07/2011 03/07/2016	01/08/2023 30/08/2023
102731557	1	NAVII	206749040			
ROBERTO CARLOS GALOCI				30	01/08/2013 31/07/2018	04/08/2023 02/09/2023
124543673	1	NAVIII	207154369			
JOSE DOS SANTOS FILHO				90	04/10/2014 03/10/2019	03/08/2023 31/10/2023
32933025	1	NAIII	207374717			
DJALMA VIEIRA DOS SANTOS				30	30/06/2011 29/06/2016	01/08/2023 30/08/2023
39581280	1	NAVII	207600024			
ANTONIO CORREIA BARROS				30	09/04/2013 08/04/2018	05/08/2023 03/09/2023
40605738	2	NAVII	207112267			
ROBERTO CARLOS DE PAULA MIRANDA				30	21/12/2002 20/12/2007	01/08/2023 30/08/2023
44443554	1	NAII	207037397			
DOUGLAS MICHELINE				30	02/08/2011 01/08/2016	03/08/2023 01/09/2023
60865183	1	NAVII	201794544			

78283/2023

PORTARIA N.º 034/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido na Resolução n.º 287/2022, e no protocolo n.º 20.561.233-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores do Departamento de Polícia Civil, **Getúlio de Moraes Vargas, Delegado de Polícia, RG: 6.970.430-1, CPF: 022.952.939-95, e Gustavo dos Reis Rossi, Investigador de Polícia, RG: 9.984.072-2, CPF: 066.311.219-22**, para desempenharem, respectivamente, as funções de **FISCAL TITULAR** e **FISCAL SUPLENTE** no Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2023, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, com atribuições constantes no item 3.1.4, do referido termo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP/PR.

78634/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 20.765.449-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Informação nº 1457/2023 – AT/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 03, do referido protocolo, assim como a destruição das placas;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 24 de julho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

78584/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 066/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das atividades de inspeção em estabelecimentos prisionais, de forma a garantir sua plena efetividade; e

CONSIDERANDO a conveniência da unificação de relatórios padronizados de inspeções dos estabelecimentos prisionais, a fim de criar e alimentar banco de dados, com vista à atuação integrada na área da segurança prisional;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Diretoria de Segurança Penitenciária – DIRSP, a COMISSÃO DE INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS, responsável pelo inspecionamento das instalações físicas, capacidade e ocupação dos estabelecimentos prisionais, com objetivo de propor medidas para a promoção do funcionamento adequado daqueles locais.

Parágrafo único. A Comissão será composta por Policiais Penais lotados na DIRSP e Presidida pelo Policial Penal, FABIO WASHINGTON LEON DA ROCHA BOESE, RG nº 6.354.865-0.

Art. 2º Os membros incumbidos pelos inspecionamentos deverão visitar os estabelecimentos prisionais, produzir relatório escrito e fotográfico das condições encontradas, com sugestões que possam assegurar condições de segurança e o pleno funcionamento do estabelecimento visitado, e remetê-lo para deliberação da Direção Geral do DEPPEN.

§ 1º A Comissão poderá escolher livremente qual estabelecimento prisional será inspecionado, inclusive fazendo visitas por iniciativa própria sem aviso prévio, bem como deverá realizar inspeções a pedido da Direção Geral do DEPPEN.

§ 2º Os relatórios produzidos deverão ser compilados em caderno único contendo cronograma individualizado por estabelecimento visitado, com objetivo de assegurar o acompanhamento e conclusão das sugestões aprovadas pela Direção Geral do DEPPEN, cabendo aos membros da Comissão realizar o acompanhamento regular de cada etapa estabelecida.

Art. 3º Esta Portaria a passa a vigorar a partir da sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

78984/2023

Secretaria do Trabalho,
Qualificação e RendaDESPACHO SECRETARIAL nº 621/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.783.430-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 361/2023-NFS/SETR (mov. 8) e a Informação nº 568/2023-AT/SETR (mov. 24), o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cidade Gaúcha, no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, referente ao período de 15/07/2023 à 14/07/2023, em benefício de VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, inscrito no CPF nº ***.614.479-** e MARIA INES FEROLDI LEITÃO, inscrita no CPF nº ***.010.919-**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 25 de julho de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

78750/2023

PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE
Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho
Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE

A aplicação dos recursos que compõem o PAS, transferidos pela União, deve limitar-se à relação de naturezas de despesas apresentada no quadro abaixo.

Natureza de Despesa Descrição da Despesa

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.35 Serviços de Consultoria

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.37 Locação de Mão de Obra

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Os recursos aplicados na natureza de despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, não incluem aqueles para o desenvolvimento e a manutenção de soluções tecnológicas que possuem funcionalidades já disponibilizadas nos sistemas sob gestão do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme § 2º, art. 3º, da Resolução 921/2021.

1. DADOS BÁSICOS:

I. Ente Parceiro: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR.

II. Início de Vigência: 01/01/2023

III. Fim da Vigência: 31/12/2023

IV. Fundo Receptor: Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná

V. Órgão Repassador: Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

VI. Programa: Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE

VII. Fundo Repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. DIAGNÓSTICO:

O Estado do Paraná constitui um dos grandes centros empregadores do país ocupando o 4º lugar no ranking pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED. O Estado registrou de janeiro a dezembro de 2022 um saldo (admitidos - desligados = saldo) de 153.693 postos de trabalho, com o município de Curitiba assumindo a liderança do Estado com um saldo de 40.197, seguido do município de Londrina, com um saldo de 8.468 postos e do município de São José dos Pinhais, com um saldo de 7.785 postos.

As Agências do Trabalhador do Paraná colocaram 122.083 trabalhadores no mercado no ano de 2022, destaca-se que até o ano de 2022 estas agências eram vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no entanto, após publicação da **Lei Estadual nº 21.352/2023**, as demandas das Agências passam a ser competência da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR.

Dentre as ações necessárias para o fortalecimento das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR tem como ênfase o fortalecimento e a melhoria do atendimento nas Agências do Trabalhador. Desta forma, entende-se que as ações relacionadas à “captação de vagas” são essenciais e geram reflexos sobre todo o processo relacionado à intermediação de mão de obra, refletindo diretamente sobre sua qualidade e efetividade no trabalho desenvolvido.

Isto posto, procura-se sempre aprimorar a aproximação da Rede SINE – Sistema Nacional de Emprego às associações comerciais e industriais, criando parcerias com as empresas.

Destaca-se que o SINE promove a pré-seleção do candidato, visando garantir, durante o processo da captação de vagas, a qualidade de condições de trabalho, benefícios, remuneração e todas as informações referentes às exigências do empregador, que possibilitarão, por sua vez, um melhor encaminhamento do trabalhador à vaga e melhores condições de geração de renda.

Atualmente com a implementação do dispositivo SINE Fácil a nossa ação junto às agências de atendimento é a captação de vagas aliada a orientação e qualificação aos trabalhadores que atuam nas agências de forma ampla, portanto, um dos principais focos são a formação e capacitação dos colaboradores para atingir estes objetivos.

A Rede SINE Paraná é composta por 216 Agências do Trabalhador, sendo que de acordo como número de atendimento diário, contamos com 10 unidades de grande porte, 21 unidades de médio porte e 185 unidades de pequeno porte.

Atualmente contamos com 12 Escritórios Regionais, conforme Lei 21.352/2023, Art. 16, Inciso V, que trata do nível de atuação regional na estrutura administrativa. Nível de Atuação Regional: integrado por unidades de representação da Autarquia no interior do Estado, responsáveis pela execução de atividades-fim e de ações administrativas, representado por Chefe de Escritório Regional.

*Consulta tabela referente à quantidade de cargos na SETR.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador e ao requerente do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiar o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

Para alcançar o objetivo fixado pela SPPE/ME, contamos com a Coordenação de Gestão do Trabalho e Emprego - COTE/SETR, que é responsável pelo Programa de Intermediação de Mão de Obra – IMO e Seguro-Desemprego - SD, entre outros, que estão implantados nas 216 Agências do Trabalhador da Rede SINE Paraná.

Programa de Intermediação de Mão de Obra – IMO abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em geral e transações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificados por interesses homogêneos com atendimento diferenciado que são: pessoas com deficiência, jovens em busca do primeiro emprego e trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

A intermediação de mão-de-obra visa colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. Portanto, o serviço busca promover o encontro de oferta e demanda de trabalho.

As principais etapas da execução do serviço de intermediação de mão-de-obra são: inscrição do trabalhador; registro do empregador; captação e registro de vagas de trabalho; cruzamento de perfil dos trabalhadores cadastrados com o perfil das vagas captadas; convocação de trabalhadores conforme pesquisa de perfil e encaminhamento para entrevista de emprego; e registro do resultado do encaminhamento. Ainda, o serviço de intermediação de mão-de-obra pressupõe a administração das vagas, do momento de sua captação até seu preenchimento – ou, eventualmente, até a extinção do prazo definido pelo empregador para a seleção. Em todas as etapas, é necessário o gerenciamento e controle das informações.

No ano de 2022 foi contabilizada uma média de 10.173 trabalhadores colocados por mês, intermediados pelas 216 Agências do Trabalhador do SINE Paraná.

Indicadores de Desempenho IMO-2022:

Trabalhadores Inscritos	Vagas Captadas	Trabalhadores Colocados
108.675	267.242	122.083

Programa de Intermediação de Mão de Obra Paraná:

COMPARATIVO DE DESEMPENHO					
ANO 2022	TOTAL DE ADMITIDOS DO CAGED*	TRABALHADORES COLOCADOS PELAS AGÊNCIAS	GRAU DE EFICIÊNCIA (Total de admitidos x Colocados)	VAGAS CAPTADAS PELAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR	GRAU DE ATRATIVIDADE (Total de vagas x Colocados)
PARANÁ	1.731.097	122.083	7,05%	267.242	15, 44, %

Meta 2023	150.000	10%	280.000
-----------	---------	-----	---------

*Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho, acrescidas das atualizações das informações das declarações fora de prazo.

Com o desempenho relatado, conforme relatório da Rede SINE/PR de 2020-2022, acessível pelo link: <http://200.189.113.78/sets/indicadores/>, em comparação às metas estipuladas no Plano Plurianual de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Paraná PPA 2020-2023. O Paraná como Ente Parceiro do SINE, delimita os seguintes objetivos a serem alcançados até o final de 2023 com a Intermediação de Mão de Obra, conforme Planilha a seguir:

COLOCADOS ENTRE 2020-2022	METAS de colocados PPA 2020-2023	META residual de Colocados para 2023, conforme PPA 2020-23	META LOA 2023
303.271	429.438	150.000	107.370

Sendo assim, cabe ressaltar que para o alcance da meta é necessário o aumento não só das vagas de emprego captadas pela REDE SINE/PR, mas também do Grau de eficiência calculado pelo número de pessoas encaminhadas pela Rede SINE/PR às entrevistas e processos seletivos que são efetivamente empregadas. Demanda esta que será fomentada, por meios das seguintes ações:

- Desenvolvimento e capacitação dos atendentes das unidades da Rede SINE/PR em relação à capacidade de análise de perfil Profissional, assim como na avaliação da necessidade das Empresas, a fim de encaminhar os profissionais com maior potencialidade de serem contratados.
- Reformulação do Layout e dos equipamentos das unidades da Rede SINE/PR e forma de atendimento dos candidatos às vagas de emprego, a fim de acompanhar de forma mais eficiente e contínua a colocação dos profissionais no mercado de trabalho.
- Divulgação da Rede Sine (Agências do Trabalhador do Paraná) para todos os envolvidos, ou seja, empregadores e empregados. De todos os serviços disponíveis e gratuitos que são ofertados, primando pela alta qualidade em todas estas ofertas.
- Dar visibilidade e acesso para todos os trabalhadores existentes no mercado de trabalho, de todos os níveis de escolaridade e concomitante a esta ação, buscar as empresas dos diversos ramos e ocupações para divulgar suas vagas também na Rede SINE.

PROGRAMA SEGURO – DESEMPREGO (SD) Tem a finalidade de auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo SINE Estadual:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ - SEGURO-DESEMPREGO MODALIDADE FORMAL			
Ano 2022	Quantidade de Requerentes	Quantidade de Segurados	Quantidade de Beneficiários
	133.957	125.183	116.383

Quantidade de parcelas emitidas e pagas, sendo valor incrementado nos municípios:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ - SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE FORMAL				
Ano 2022	Parcelas Emitidas	Parcelas Pagas	Valor Parcelas Emitidas	Valor Parcelas Pagas
	563.625	543.415	R\$850.306.425,00	R\$819.359.046,60

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo Sine Estadual – Modalidade Emprego do Doméstico:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL PARANÁ - SEGURO-DESEMPREGO MODALIDADE EMPREGADO DOMÉSTICO			
Ano 2022	Quantidade de Requerentes	Quantidade de Segurados	Quantidade de Beneficiários
	5.433	4.674	4.455

Com a ampliação de ferramentas tecnológicas e sistemas automatizados para dar entrada ativa e automática ao benefício do Seguro-Desemprego, o papel dos atendentes não se limita apenas em fazer a recepção do Seguro-Desemprego, mas se amplia para o acolhimento de acertos necessários e orientações a recursos legais, entre outras assessorias. Para tanto, o Estado do Paraná deve diminuir as ações de recepção do Seguro-Desemprego presencial, por força das novas formas de solicitar o benefício, ampliando seu papel orientador aos trabalhadores e empregadores.

O procedimento para o acesso ao sistema do Seguro Desemprego depende do trabalhador finalizar o cadastro (que poderá ser realizado com auxílio do atendente da agência SINE ou virtualmente pelo trabalhador), na sequência terá acesso aos serviços do Emprega Brasil. Uma das opções será "Solicitar Seguro-Desemprego". Será necessário preencher um cadastro com informações pessoais e profissionais, o mesmo que era preenchido anteriormente nos postos do Sine e agora pode ser realizado por canais digitais.

O cadastro está dividido em oito páginas com informações pessoais, profissionais, acadêmicas, vagas de emprego e cursos de qualificação disponíveis. Ao finalizar o preenchimento de cada página, o próprio programa direciona o trabalhador automaticamente para a página seguinte. Uma das páginas permite ao trabalhador colocar informações sobre sua qualificação acadêmica e profissional, dados importantes para que o programa busque vagas de emprego disponíveis na área do trabalhador. As vagas de emprego são relacionadas automaticamente pelo programa. O agendamento para as vagas de emprego é muito simples e intuitivo. O trabalhador tem ainda a opção de se inscrever em cursos de qualificação, estes todos de forma gratuita e com o intuito do enriquecimento profissional do trabalhador, promovendo condições de retornar ao mercado de trabalho formal.

As empresas paranaenses possuem um elevado nível tecnológico, a necessidade de pessoal com maior qualificação. Abrem-se novas oportunidades para o pessoal menos qualificado no setor de serviços e no comércio. Esse fato exige capacidade e rapidez na preparação da força de trabalho para essas mudanças, tanto para evitar estrangulamento na expansão da demanda, como possibilitando aos trabalhadores as qualificações necessárias para manter-se empregado ou conseguir uma nova ocupação.

Sendo assim, não há meta estabelecida para esta área, uma vez que os atendimentos são personalizados e não se aplica meta de segurados no S.D, uma vez que o objetivo verdadeiro se respalda na quantidade de colocados em vagas de emprego, sendo o S.D um meio para assegurar a dignidade de quem não se recolocou no mercado formal.

ACÇÕES ESPECIALIZADAS:

A.1 Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho–PPD

O PPD é uma ação que tem como objetivo a inclusão social, pelo trabalho, da pessoa com deficiência, possibilitando-lhe a habilitação ou readaptação profissional imprescindível ao convívio social saudável e produtivo. O programa visa, também, garantir o cumprimento da legislação em relação à pessoa com deficiência, bem como assessorar o Conselho da Pessoa com Deficiência nas questões pertinentes ao mundo do trabalho PCD. No dia 21/09/2022 foi realizado o dia D, considerado o dia da inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, no qual foram abertas 828 vagas exclusivas para o atendimento de pessoas com deficiência na Rede Sine Paraná.

A SETR sugeriu adequações na lei federal que trata do BPC Benefício de Prestação Continuada para as pessoas com deficiência. Dentre as quais a garantia de 50% do benefício mais o salário referente à nova colocação do mercado. Ou a restituição automática do benefício ao trabalhador PCD assim que desligado do emprego. As sugestões respaldam o baixo índice de atratividade do trabalhador PCD perante o número de vagas disponíveis.

Indicadores de Desempenho PPD–2022:

Trabalhadores com deficiência Inscritos (novos cadastros)	Vagas Captadas	Trabalhadores com deficiência Colocados
549	10.654	999

Com base nos dados de 2022 meta relativa à colocação das pessoas com deficiência no Mercado de Trabalho é descrita a seguir para o Ano de 2023:

Trabalhadores com deficiência Inscritos (novos cadastros)	Vagas Captadas	Trabalhadores com deficiência Colocados
600	11.000	1.100

1.2 Programa de Aprendizagem:

O Programa de Aprendizagem é executado nas Agências do Trabalhador visando a intermediação de jovens de acordo com a Lei de Aprendizagem, estabelecida pela Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018, que determina que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratar adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos.

Para este público contamos também com o Programa do Cartão Futuro, o qual segue descrição a seguir, no item de Outros Programas Desenvolvidos na Rede SINE.

Indicadores de Desempenho do Program Jovem Aprendiz –2022: Cartão Futuro:

Jovens Inscritos	Jovens efetivos com pagamentos
348 Regular	982
1085 Emergencial	

Jovem Aprendiz –2023: Cartão Futuro:

Jovens Inscritos	Jovens efetivos com pagamentos
450	400

Obs. Os jovens inscritos em 2023 serão pagos após aprovação do TED – Recurso FIA.

Jovem Aprendiz:

Jovens Inscritos	Vagas Captadas	Jovens Colocados
15.941	4.084	6.233

Com base nestes resultados de 2022, a Meta para o ano de 2023 se revela a seguir:

Jovens Inscritos	Vagas Captadas	Jovens Colocados
16.000	4.500	6.500

Esclarecemos que com as novas funcionalidades do Sistema da REDE SINE os jovens, estudantes, candidatos a vagas de estágio, primeiro emprego, todos poderão formalizar o cadastro via sistema Emprega mais Brasil. Da mesma forma, as empresas que precisam de estagiários, jovens aprendizes e primeiro emprego poderão disponibilizar as vagas pelo sistema ou com orientação a agência Sine mais próxima.

A.3 Trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

Os trabalhadores que possuem dificuldade de inserção no mercado de trabalho são aqueles que têm alto número de encaminhamento às vagas de emprego e são orientados por meio de palestras, implantadas sobre empregabilidade na Rede de Atendimento do SINE Paraná, além de dar condições ao Trabalhador de como se apresentar e se portar em uma entrevista de emprego, elaborar um currículo, dentre outras instruções.

Neste sentido os resultados da Rede SINE/PR em 2022 foram:

Mês	Descrição da AÇÃO	Vagas Captadas
Maio	DIA LGBTQIAPN+	2097
Agosto	DIA J–Juventude–1ºEmprego	2170
Setembro	Dia D – pessoa com Deficiência	950
Outubro	Outubro Rosa–Mulher	973
	DIA M - Migrantes.Refugiados e Apátridas	904
	DIA I– Idoso–60+	220
Novembro	Dia N – Empregabilidade negra	3000

Sendo assim, reforçando a política do trabalho no Paraná dedicada a inclusão dos trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, a meta para 2023 se define em:

Mês	Descrição da AÇÃO	Metas de Vagas Captadas
Maio	DIA LGBTQIAPN+	2100
Agosto	DIA J– Juventude–1ºEmprego	2.200
Setembro	Dia D – pessoacom Deficiência	1000
Outubro	Outubro Rosa–Mulher	1500
	DIA M – Migrantes. Refugiados e Apátridas	1000
	DIA I– Idoso–60+	500
Novembro	Dia N – Empregabilidadenegra	3200

A.4 EMPREGA MAIS PARANÁ 2023 – Unidade Sine Itinerante

O projeto visa aumentar o número de vagas ofertadas pelas Agências do Trabalhador do Paraná, com objetivo de fomentar as economias regionais, ampliar a colocação de trabalhadores no mercado do trabalho, por meio da realização da intermediação de mão-de-obra nas cidades visitadas pela Agência do Trabalhador Itinerante.

A estratégia consiste em estacionar um ônibus (veículo adaptado com estrutura de agência da Rede SINE) para atendimento ao público nas cidades onde não há agências do trabalhador, festas, feiras, multirões, ações em conjunto com demais secretarias, etc. Para intermediar vagas de emprego, encaminhamentos e cadastro de trabalhadores.

Esta ação se justifica pela necessidade de ampliação da captação de vagas de trabalho nas cidades onde não existem Agências do Trabalhadora Rede SINE/PR. Sendo a modalidade de unidade itinerante a mais eficaz para essas cidades, uma vez que a instalação de uma unidade fixa da Rede SINE/PR não é justificada se forem considerados os números de vagas de emprego disponíveis durante o ano e a própria População economicamente ativa – PEA do município. Além de que a presença da unidade da Rede SINE/PR itinerante no município é acompanhada da ampla divulgação nos meios de comunicação da Região e de mobilização de servidores da agência do trabalhador mais próxima para aquele período, gerando grande movimento na população local para busca de colocação no mercado de trabalho.

Em todo ano de 2022, o ônibus levou a Agência Itinerante para 90 Municípios e houve o registro de 9022 pessoas atendidas. As colocações provenientes deste atendimento foram computadas para participação da Agência do Trabalhador local nas admissões cadastradas na rede SINE/PR.

DESCRIÇÃO DA INICIATIVA: A Ação se utiliza do ônibus e demais veículos disponíveis da “Agência do Trabalhador Itinerante”, em conjunto com os Escritórios Regionais e Agências do Trabalhador, o qual fará paradas prioritariamente nos municípios que não possuem unidade de atendimento do SINE.

A Coordenação de Trabalho e Emprego promoverá a divulgação e acompanhamento da ação descrita acima fazendo a captação de vagas para o comércio e indústrias locais. A equipe será definida mensalmente e será composta por seis servidores (um representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda para abertura, dois para atuarem nas viagens, um técnico de informática, um técnico para ajuste de luz e

outras necessidades e um motorista) em revezamento, ou seja, haverá rodízio desta semanalmente. O Projeto terá a duração de até um ano, com data prevista para início no dia 01/03/2023.

A responsabilidade será do Escritório Regional acompanhar toda a execução do programa pelos servidores da SETR como também, a de organizarem o agendamento de visitas, a busca de vagas na indústria e no comércio local e negociarem o apoio dos municípios na logística para desenvolvimento deste (como local para estacionar o ônibus, pontos para instalação de energia, álcool gel, máscaras descartáveis, banheiros e outras necessidades essenciais para o bom funcionamento da ação).

Desta forma, o itinerário do ÔNIBUS itinerante percorrerá, conforme o cronograma a ser elaborado nas diversas localidades durante o ano de 2023.

A primeira meta ser definida e relativa ao número de pessoas encaminhadas às vagas de emprego por meio deste Projeto, sendo que as colocadas refletirão no resultado da unidade SINE localizada naquele município, uma vez que será usado o link de acesso no Sistema SINE relativo aos servidores de cada município e não haverá um exclusivo para a unidade Sine itinerante, impossibilitando a verificação do resultado de colocados apenas pelas unidades SINE itinerantes, lembrando que em 2022 foram realizados 7829 (Sete mil oitocentos e vinte e nove) encaminhamentos. Portanto, a meta de encaminhamentos feitos pelo Projeto Unidade Sine itinerante é de **8.450 (Oito Mil Quatrocentos e cinquenta)** encaminhamentos, haja vista a ampliação da ação para 2023.

Ressaltamos que o ônibus itinerante tem um ótimo desempenho em todas as agendas até então realizada e apresenta um custo benefício baixo em relação à manutenção de uma agência fixa em municípios com a PEA inferior a 10.000 habitantes.

Sendo assim, discrimina-se a expectativa de despesa com a execução conforme cada elemento de despesa condizente (diárias), com base nas despesas de 2023.

Total Orçamento Diárias 2023- Emprega Mais PARANÁ

SERVIDOR	Nº Diárias	Valor	Total
Agente Emprega MAIS PARANÁ	150	R\$ 279,00	R\$ 41.850,00
Motorista EMPREGA MAIS PARANÁ	150	R\$ 279,00	R\$ 41.850,00

Total por elemento de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 83.700,00

OUTROS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS NA REDE SINE PARANÁ:

B.1 Atuação Descentralizada das unidades SINE/PR:

No ano de 2022 ocorreu a atuação nas seguintes localidades e áreas, vinculadas a Unidade da Rede SINE/PR de Curitiba que são:

- **atuação descentralizada do Posto Avançado da Secretaria Estadual da Cultura**, em Curitiba, a fim de atender personalizadas os profissionais da área da Cultura da Região de Curitiba;
- **atuação descentralizada do Posto Avançado do Centro de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas-CEIM**, com intuito de atender prioritariamente a este público, em específico;

No mais, atuação descentralizada também aconteceu com as unidades da Rede SINE/PR de SINE Cascavel (4133003-0), SINE Foz do Iguaçu (4133002-1), SINE Quatro Barras (4133110-9), SINE Fazenda Rio Grande (4133114-1), SINE Santo Antônio da Platina (4133043-9), SINE Umuarama (4133007-2), SINE Francisco Beltrão (4133004-8), SINE Paranavai (4133010-2), SINE Campo Mourão (4133009-9), SINE Curitiba (4131001-2), promovendo a seguinte ação em 13 localidades:

- **13 localidades de atuação em postos do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN**, localizados nos Escritórios Sociais do DEPEN, para atender os egressos penitenciários conforme sua necessidade ingressar, ou regressar, ao mercado de Trabalho.

Estas atuações são concretizadas basicamente de um ponto de internet, com um computador e um agente público do município, que recebe o devido treinamento para atendimento presencial do Trabalhador, sempre respeitando os protocolos exigidos pela situação de pandemia, proporcionando assim a possibilidade para o trabalhador estar mais próximo das oportunidades de emprego. Com isso, no total existem 18 pontos de atuação descentralizada das unidades da Rede SINE/PR em funcionamento.

Descrição da Iniciativa:

- As necessidades atuais, como a tentativa de alavancar as economias locais com maior acesso à busca de vagas de trabalho;
- Possibilidade de disponibilização por parte das Prefeituras e Órgãos, de um Técnico de referência do Trabalho para atendimento local (servidor do Município, ou do Órgão, que possa realizar uma ação continuada e de um local com computador, internet e, se possível, telefone);
- A parceria entre SETR, Prefeituras e outros Órgãos do Estado tem por objetivo firmar interesse de mútua cooperação para execução do respectivo projeto de interesse recíproco, na forma do artigo 53, parágrafo 4º e art. 184 da Lei 14.133/2018, com critérios e obrigações entre as partes. O instrumento formalizará que as despesas com o funcionário (salário e outros) ficarão sob responsabilidade do órgão de origem do servidor (uma vez que será funcionário da prefeitura local) assim como a manutenção física e dos equipamentos necessários, as despesas da instalação e a higienização local. Contudo, o treinamento, orientação e capacitação dos servidores desses postos serão ofertados pela IMO/COTE/SETR (Intermediação de Mão de Obra da Coordenação do Trabalho e Emprego da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR).
- O horário de expediente dos pontos de atuação descentralizada poderá ser flexibilizado, podendo ser o mesmo das Agências do Trabalhador Estadual.

Como ponto integrado da Rede SINE, os servidores disponibilizados a para atuarem nesta ação serão capacitados para executarem as Ações definidas pela SETR, tais como os dias especiais: Dia D (trabalhadores com deficiência), Dia A (dos aprendizes), Dia 60 ou + (trabalhadores idosos), Cartão Futuro e outras que fazem parte dos objetivos do Diretoria de Fomento e Renda da SETR. Dessa forma, ampliar-se-á as oportunidades atendendo ao objetivo maior do Estado que é de efetivar a equiparação de oportunidades para todos e ampliar a participação da rede SINE nas admissões do mercado de trabalho do Paraná.

É de cada Escritório Regional, a responsabilidade de acompanhar todas as agências e suas ações descentralizadas, organizando o agendamento de visitas, fazendo a busca de vagas na indústria e comércio, bem como observar a logística para desenvolvimento da Ação. Em Curitiba os Postos Descentralizados estão vinculados e sob a responsabilidade da Agência do Trabalhador de Curitiba e em ambos os casos com apoio e supervisão da Coordenação do Trabalho e Emprego da SETR.

Acreditamos que esta Ação poderá ajudar para o avanço, tanto na economia local como também no atendimento às necessidades laborais dos cidadãos que poderão se candidatar aos empregos com orientações precisas.

Objetivos para o ano de 2023:

Considerando a novidade desta ação neste Planejamento de 2023, além do caráter aditivo desta política com as ações diretas das 216 unidades da Rede SINE/PR. O intuito desta atividade corrobora diretamente ao delimitar a Meta dos números de colocados por meio da Rede SINE/PR. Sendo assim, o objetivo é fomentar e auxiliar no alcance da meta estipulada no PAS 2023, o qual se configura na colocação de 145.000 pessoas no mercado de trabalho no ano de 2023, por meio da Rede Sine/PR.

2 CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DA REDE SINE/PARANÁ:

Para a execução dos programas descritos acima, contamos com os Servidores Públicos que atendem nas 216 Agências do Trabalhador, bem como, os Servidores da Área do Trabalho, dos 12 Escritórios Regionais – ER, responsáveis pelas suas respectivas Unidades de Atendimento da Rede SINE/PR.

Em 2022, foram realizados 16 (dezesseis) treinamentos com 70 (setenta) Agências do Trabalhador e 22 (vinte e dois) Pontos de atuação descentralizada, treinando 174 (cento e setenta e quatro) servidores, sendo 103 (Cento e três) para o Seguro-Desemprego, divididos entre turmas iniciantes e de aperfeiçoamento, sendo o restante dos alunos para a Intermediação de Mão de Obra, novo modelo de repasse de recursos entre fundos do trabalho e Programa Cartão Futuro, de fomento a inserção de aprendizes no mercado de trabalho. Foram incluídas, também, capacitações para atendimento ao Menor Aprendiz, e pessoa com deficiência.

A intenção destas capacitações é obter um alinhamento dos trabalhos nas Agências do Trabalhador, nivelando o conhecimento e aprimorando o atendimento ao trabalhador, em todas as ações disponibilizadas na Rede de atendimento do SINE/PR.

Sendo assim, tendo o resultado das capacitações de 2022 como referência a meta para 2023 neste tema se delimita na tabela a seguir:

Capacitação dos agentes Públicos atuantes na Rede SINE/PR.	Resultado de 2022	Meta para 2023
--	-------------------	----------------

Capacitar novos agentes públicos para atender aos Programas de Interdição de Mão de Obra, e de Seguro-Desemprego e demais políticas do trabalho do Estado do Paraná.	174 servidores capacitados	250 servidores capacitados
Aprimoramento e capacitação contínuos dos agentes que já atuam na rede.	174 servidores capacitados	1046 servidores (modalidade EAD e presencial)
Escritório Regional	Agência	Número de Funcionários
Campo Mourão	Altamira do Paraná	1
Campo Mourão	Araruna	2
Campo Mourão	Boa Esperança	1
Campo Mourão	Campina da Lagoa	3
Campo Mourão	Campo Mourão	10
Campo Mourão	Engenheiro Beltrão	5
Campo Mourão	Goioerê	6
Campo Mourão	Iretama	1
Campo Mourão	Joanópolis	1
Campo Mourão	Juranda	3
Campo Mourão	Mambore	2
Campo Mourão	Moreira Sales	2
Campo Mourão	Peabiru	2
Campo Mourão	Quarto Centenário	1
Campo Mourão	Quinta Do Sol	4
Campo Mourão	Roncador	3
Campo Mourão	Ubiratã	3
Campo Mourão	Cianorte	11
Campo Mourão	Indianópolis	3
Campo Mourão	Japura	3
Campo Mourão	Jussara	3
Campo Mourão	Rondon	3
Campo Mourão	São Tome	1
Campo Mourão	Tapejara	2
Campo Mourão	Terra Boa	3
Campo Mourão	Tuneiras do Oeste	3
Cascavel	Anahy	1
Cascavel	Cafelândia	4
Cascavel	Capitão Leônidas Marques	4
Cascavel	Cascavel	20
Cascavel	Corbélia	3
Cascavel	Guaraniaçu	2
Cascavel	Pato Bragado	4
Cascavel	Quedas Do Iguaçu	6
Cascavel	Assis Chateaubriand	9
Cascavel	Entre Rios do Oeste	1
Cascavel	Guaíra	4
Cascavel	Marechal Cândido Rondon	9
Cascavel	Maripá	2
Cascavel	Nova Santa Rosa	3
Cascavel	Palotina	5

Cascavel	Terra Roxa	3
Cascavel	Toledo	14
Curitiba	Almirante Tamandaré	14
Curitiba	Araucária	33
Curitiba	Balsa Nova	2
Curitiba	Bocaiuva do Sul	3
Curitiba	Campina Grande do Sul	11
Curitiba	Campo do Tenente	3
Curitiba	Campo Largo	9
Curitiba	Campo Magro	4
Curitiba	Colombo	12
Curitiba	Contenda	3
Curitiba	Curitiba	41
Curitiba	Fazenda Rio Grande	12
Curitiba	Itaperuçu	2
Curitiba	Lapa	10
Curitiba	Mandirituba	4
Curitiba	Piên	2
Curitiba	Pinhais	12
Curitiba	Piraquara	9
Curitiba	Quatro Barras	7
Curitiba	Quitandinha	2
Curitiba	Rio Branco do Sul	5
Curitiba	Rio Negro	6
Curitiba	São Jose dos Pinhais	50
Curitiba	Tijucas do Sul	3
Curitiba	Porto Amazonas	2
Curitiba	São Mateus do Sul	2
Foz do Iguaçu	Céu Azul	2
Foz do Iguaçu	Matelândia	3
Foz do Iguaçu	Vera Cruz do Oeste	2
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	8
Foz do Iguaçu	Itaipulândia	1
Foz do Iguaçu	Medianeira	7
Foz do Iguaçu	Missal	3
Foz do Iguaçu	Santa Helena	6
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	2
Foz do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	2
Foz do Iguaçu	Ouro Verde do Oeste	2
Guarapuava	Condói	4
Guarapuava	Foz Do Jordao	2
Guarapuava	Guarapuava	10
Guarapuava	Laranjeiras do Sul	6
Guarapuava	Pinhão	3
Guarapuava	Porto Barreiro	2
Guarapuava	Reserva Do Iguaçu	3
Guarapuava	Turvo	1
Guarapuava	Irati	6

Guarapuava	Mallet	2
Guarapuava	Prudentópolis	5
Guarapuava	Boa Ventura de São Roque	1
Guarapuava	Palmital	1
Guarapuava	Pitanga	11
Guarapuava	Bituruna	3
Guarapuava	General Carneiro	1
Guarapuava	União da Vitória	6
Jacarezinho	Andirá	3
Jacarezinho	Bandeirantes	8
Jacarezinho	Cornélio Procópio	9
Jacarezinho	Nova América da Colina	2
Jacarezinho	Santa Cecília do Pavão	1
Jacarezinho	São Jerônimo da Serra	1
Jacarezinho	São Sebastião da Amoreira	3
Jacarezinho	Sertaneja	2
Jacarezinho	Uraí	2
Jacarezinho	Cambará	2
Jacarezinho	Carlopolís	3
Jacarezinho	Conselheiro Mairinck	1
Jacarezinho	Ibaiti	5
Jacarezinho	Jacarezinho	5
Jacarezinho	Joaquim Távora	3
Jacarezinho	Ribeirão Claro	1
Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	5
Jacarezinho	Siqueira Campos	2
Jacarezinho	Wenceslau Braz	3
Londrina	Apucarana	10
Londrina	Arapongas	15
Londrina	Cambira	2
Londrina	Jandaia do Sul	2
Londrina	Sabaudia	1
Londrina	Faxinal	4
Londrina	Ivaiporã	4
Londrina	São João do Ivaí	3
Londrina	São Pedro do Ivaí	2
Londrina	Alvorada do Sul	2
Londrina	Assaí	3
Londrina	Bela Vista do Paraíso	2
Londrina	Cambe	12
Londrina	Centenário do Sul	3
Londrina	Florestópolis	6
Londrina	Guaraci	2
Londrina	Ibiporã	18
Londrina	Jaguapitã	3
Londrina	Porecatu	7
Londrina	Primeiro de Maio	1
Londrina	Rolândia	0

Londrina	Sertãoópolis	2
Londrina	Ortigueira	5
Maringá	Astorga	4
Maringá	Colorado	4
Maringá	Lobato	3
Maringá	Mandaguaçu	6
Maringá	Mandaguari	5
Maringá	Marialva	7
Maringá	Nova Esperança	2
Maringá	Paiçandu	4
Maringá	Santa Fe	2
Maringá	Santo Inácio	2
Maringá	São Jorge do Ivaí	2
Maringá	Sarandi	9
Maringá	Paraiso do Norte	5
Maringá	Paranacity	7
Maringá	Paranavaí	9
Maringá	São Carlos do Ivaí	3
Maringá	Terra Rica	5
Paranaguá	Antonina	6
Paranaguá	Guaratuba	11
Paranaguá	Matinhos	2
Paranaguá	Morretes	1
Paranaguá	Paranaguá	16
Paranaguá	Pontal do Paraná	7
Pato Branco	Ampere	4
Pato Branco	Barracão	4
Pato Branco	Capanema	5
Pato Branco	Dois Vizinhos	10
Pato Branco	Francisco Beltrão	17
Pato Branco	Marmeleiro	3
Pato Branco	Nova Prata do Iguaçu	2
Pato Branco	Planalto	3
Pato Branco	Realeza	4
Pato Branco	Salto Do Lontra	3
Pato Branco	Santa Izabel do Oeste	4
Pato Branco	Santo Antônio do Sudoeste	3
Pato Branco	São Jorge do Oeste	1
Pato Branco	Vere	2
Pato Branco	Chopinzinho	5
Pato Branco	Clevelândia	2
Pato Branco	Coronel Vivida	8
Pato Branco	Mangueirinha	3
Pato Branco	Mariópolis	3
Pato Branco	Palmas	6
Pato Branco	Pato Branco	8
Pato Branco	São Joao	2
Ponta Grossa	Arapoti	1

Ponta Grossa	Curiúva	2
Ponta Grossa	Imbituva	3
Ponta Grossa	Teixeira Soares	0
Ponta Grossa	Carambeí	2
Ponta Grossa	Castro	6
Ponta Grossa	Imbaú	2
Ponta Grossa	Ipiranga	3
Ponta Grossa	Jaguariaíva	9
Ponta Grossa	Palmeira	4
Ponta Grossa	Pirai do Sul	4
Ponta Grossa	Reserva	2
Ponta Grossa	São João do Triunfo	2
Ponta Grossa	Sengés	5
Ponta Grossa	Telêmaco Borba	0
Ponta Grossa	Tibagi	3
Umuarama	Cidade Gaúcha	5
Umuarama	Loanda	3
Umuarama	Marilena	3
Umuarama	Nova Londrina	5
Umuarama	Querência do Norte	3
Umuarama	Alto Piquiri	3
Umuarama	Altônia	5
Umuarama	Cafetal Do Sul	1
Umuarama	Cruzeiro Do Oeste	5
Umuarama	Icaraíma	2
Umuarama	Iporã	3
Umuarama	Ivate	4
Umuarama	Mariluz	1
Umuarama	Perobal	1
Umuarama	Perola	4
Umuarama	Umuarama	12

No mais, para a efetivação destas políticas são necessárias, esporadicamente, a disponibilização de **diários de passagens** aos servidores da SETR da Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego (IMO e SD) para se deslocarem até os municípios e ministrarem os cursos referentes a legislação e utilização do sistema da rede SINE, assim como divulgação das demais políticas públicas da rede SINE/PR.

O investimento em capacitação da REDE SINE é imprescindível para a operacionalização do sistema e atendimento de qualidade as empresas e os trabalhadores.

As melhorias em diversas áreas são urgentes: a relação entre a SETR, CETER e as agências em todo o Estado; o financiamento da rede SINE; o digital; o desenvolvimento de serviços de orientação e parcerias; a capacitação do pessoal; a imagem do SINE; o sistema de informação; as mudanças estruturais na rede SINE e o compartilhamento de boas práticas entre as agências de todo o Estado.

3 LOCAÇÕES DE ESPAÇOS PARA AS UNIDADES DA REDE SINE/PR COM RECURSOS DO FET/PR

A Rede do Sistema Nacional do Emprego do estado do Paraná conta com 216 unidades de atendimento da rede SINE, cadastradas no Ministério do Trabalho, espalhadas por todo o território do Estado do Paraná.

Desse montante, 68 prédios são locados pelo próprio Governo do Estado do Paraná, uma vez que as prefeituras destes municípios não dispõem de recursos para locação e/ou não detêm prédio próprio para utilização da rede SINE/PR, assim como o estado não possui prédio próprio para tal destinação.

Sendo assim, são 68 unidades locadas pelo Estado do Paraná, com fonte do tesouro estadual, a saber, nas cidades de: Almirante Tamandaré, Alto Piquiri, Altônia, Andará, Antonina, Apucarana, Arapongas, Astorga, Campo Largo, Campina Grande Do Sul, Campina Da Lagoa, Campo Mourão, Carambeí, Cascavel, Clevelândia, Cianorte, Cidade Gaucha, Colombo, Colorado, Cornélio Procopio, Curitiba, Cruzeiro Do Oeste, Dois Vizinhos, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Florestópolis, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Iporã, Jandaia do Sul, Lapa, Laranjeiras Do Sul, Mamborê, Mandaguá, Matelândia, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Nova Esperança, Nova Londrina, Ortigueira, Paçandu, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Pérola, Pirai Do Sul, Pinhão, Prudentópolis, Porto Amazonas, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quedas Do Iguaçu, Reserva, Santa Izabel do Oeste, São Pedro do Ivaí, São João do Ivaí, São José dos Pinhais, Sarandi, Sengés, Siqueira Campos, Toledo, Umuarama, Ubatuba, União da Vitória.

A partir disso, realizado planejamento orçamentário dos recursos do FET/PR, prevê-se a locação de todos estes imóveis anteriormente citados com recursos da Fonte 281 (Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR). Assim, reduzindo o número de imóveis financiados com recursos do tesouro estadual, consequentemente, desonerando-o.

Desta forma, os contratos de Locação dos seguintes municípios, entre os meses de Março e Dezembro de 2023, serão aditivados para inclusão da fonte 281 como pagadora.

Tal ação despenderá o total de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões) de reais de recursos do Fundo Estadual do Estado do Paraná para locações de pessoas físicas e jurídicas.

B.4 CARTÃO FUTURO

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CAMPANHA PUBLICITÁRIA – PROGRAMA CARTÃO FUTURO

O Programa Cartão Futuro, instituído pela Lei Estadual nº 20.084, de 18 de Dezembro de 2019, é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná que tem por objetivo a inserção de aprendizes de 14 a 24 anos em situação de vulnerabilidade socio econômica, promovendo uma subvenção econômica destinada aos estabelecimentos que contratarem aprendizes na situação indicada, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo

período de até dois anos. No caso de contratação de aprendizes com deficiência, de egressos de unidades prisionais, de egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo ou que estejam cumprindo medidas socioeducativas, e ainda, nos casos de contratação de aprendizes que se encontram em situação de medida protetiva de acolhimento institucional ou programa de acolhimento familiar e de crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão, a subvenção econômica será no valor de R\$ 450,00.

As fontes de recurso utilizadas para o pagamento das subvenções descritas partem do tesouro estadual (FECOP) – Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Fundo da Infância e Adolescência – FIA, portanto não há utilização de recursos do Fundo Estadual do Trabalho (FET) para pagamento direto da subvenção aos jovens aprendizes.

No entanto, uma vez que o Programa em questão atua diretamente na ampliação da participação da REDE Sine, em especial nas admissões de jovens do mercado de trabalho. Vê-se que o Fundo Estadual do Trabalho, verificada a autorização de execução dos recursos através do elemento de despesa 33.90.39, este que incluiu serviços gráficos e editoriais, poderá financiar a compra de materiais destinados à divulgação e publicidade do programa.

A necessidade de utilização dos recursos do Fundo Estadual do Trabalho – FET se faz necessária em virtude da alteração da Lei do Programa Cartão Futuro (Lei nº 20.084/2019 alterada pela Lei nº 21.187/2022), onde ocorreram diversas mudanças importantes para a desburocratização e ampliação do atendimento da Lei aos jovens aprendizes em situação de vulnerabilidade no Estado do Paraná. Com isso, para que o Programa atenda o público necessitado é de suma importância sua ampla divulgação nos principais meios de comunicação digitais e impressos, com vídeos tutoriais do Programa, *banners*, *flyers* e cartazes. Ação tal, que pode ser descrita conforme a tabela de planejamento de despesas a seguir.

Com uma estimativa baseada na utilização da campanha anterior referente aos materiais gráficos, abaixo informamos os descritivos com os orçamentos realizados em 2021 (apenas como estimativa até a aprovação para realizarmos novos orçamentos e elaboração da arte), apresentando a estimativa a seguir:

ESTIMATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FET/PR 2023		
Elemento de Despesa	Descrição	VALOR
33.90.39	Folders/Flyers	R\$35.000,00
33.90.39	Banner	R\$15.000,00

B.5 DIVULGAÇÃO DO APLICATIVO PARANÁ SERVIÇOS:

A criação e execução do Projeto PARANÁ SERVIÇOS é de extrema relevância para o desenvolvimento e efetividade das demais ações previstas da gestão e manutenção da Rede SINE/PR. Trata-se de um aplicativo que realiza a intermediação entre o contratante e o prestador autônomo de serviços no Estado do Paraná. São mais de 10 categorias de serviços. A ferramenta pode ser utilizada tanto por quem está oferecendo serviços, quanto por quem está procurando um prestador.

Por meio de um aplicativo para *smartphones* com sistema *Android* e *IOS*, o PARANÁ SERVIÇOS unifica diversos serviços prestados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, sendo sua principal função ampliar e fomentar o mercado e demanda de pequenos empreendedores e profissionais autônomos que prestam serviços das mais diversas modalidades. Além disso, facilita, em especial, a divulgação de vagas para cursos de qualificação profissional, microcrédito e demais programas e ações de incentivo ao empreendedorismo.

Sendo assim, por mais que não exista transferência de recursos para execução do objeto principal do Projeto, uma vez que o mesmo fomento e estímulo à geração de renda, um dos objetivos principais das ações do FET. Resta a este ente parceiro do SINE a execução do FET para divulgação e promoção do aplicativo e demais ações vinculadas ao Paraná Serviços, conforme descrito a seguir:

ESTIMATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FET/PR 2023		
Elemento de Despesa	Descrição	VALOR
33.90.39	Folders/Flyers	R\$35.000,00
33.90.39	Banner	R\$15.000,00

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA EXECUÇÃO DO PAS/2023

1) Diárias (33.90.14): Para o devido funcionamento de todos os programas da SETR, na Rede SINE/Paraná, faz-se necessário a previsão de recursos de diárias/alimentação. A previsão proposta no PAS/2023, leva em consideração o período de 12 meses, com valor estimado para diárias de **R\$294.345,00** (Duzentos e noventa e quatro mil reais trezentos e quarenta e cinco reais). Segue quadro demonstrativo dos programas e ações que demanda a execução de diárias.

Decreto 2428/2019 SEAP,

Art. 7.º Os membros dos Conselhos Estaduais, instituídos por lei que autorize o custeio de despesas relacionadas a viagens em razão da participação do Conselheiro, no exercício de suas funções, em reuniões, câmaras técnicas ou comissões e da representação em eventos, serão incluídos no serviço "Central de Viagens".

Art. 15. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, em forma de valor equivalente a 70% (setenta por cento) a título de hospedagem e 30% (trinta por cento) a título de alimentação, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes, não estando sujeitas a apresentação de comprovantes de despesas.

Art. 16. Os valores indenizatórios, para atender as despesas com alimentação e hospedagem, serão concedidos em razão da duração do deslocamento, com base nos valores estabelecidos nos Anexos I e II deste Decreto, observados os seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor limite diário para as despesas com alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 06 (seis) horas e inferior a 08 (oito) horas consecutivas, desde que a estrutura organizacional do Estado não forneça alimentação gratuita;

II - 100% (cem por cento) do valor limite diário para as despesas com alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 08 (oito) horas consecutivas, desde que não haja pernoite e que a estrutura organizacional do Estado não forneça alimentação gratuita;

III - 100% (cem por cento) do valor limite diário, para as despesas com hospedagem, quando o deslocamento da respectiva sede exigir pernoite em alojamento não gratuito, sem despesas com alimentação; e

IV - 100% (cem por cento) do valor limite diário, para as despesas com hospedagem e alimentação, quando o deslocamento da respectiva sede for superior a 12 (doze) horas consecutivas desde que haja pernoite e alimentação não gratuita.

V - 80% (oitenta por cento) do valor limite diário, aos servidores ocupante do cargo de piloto e copiloto, para despesas com uso do dia de hospedagem e alimentação, quando houver interrupção da jornada de trabalho fora da base de origem, quando o período for superior a 6 (seis) e inferior a 10 (dez) horas consecutivas, nos termos da Lei Federal nº 13.475 de 28 de agosto de 2017, desde que não se enquadre nos incisos I a IV.

§ 1.º Fica expressamente vedada à concessão de diárias, tanto da parte relativa à hospedagem como à alimentação, para os servidores civis e militares, quando o deslocamento ocorrer para localidade onde a estrutura organizacional do Estado mantenha refeitório e/ou alojamento gratuito.

§ 2.º Cabe às Chefias Imediatas a fiscalização da correta aplicação do disposto no presente artigo, sendo que o descumprimento de quaisquer dispositivos ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação em vigor.

§ 3.º As responsabilidades de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo é solidária entre todos os envolvidos no procedimento, aplicando-se, subsidiariamente, as regras dispostas na legislação penal e processual em vigor.

Estimativa de valores de diárias (33.90.14) para 12 meses, considerando o valor da diária do Decreto Estadual nº 12736/2022:

Programa/Ação	Quantidade de Pessoas	Quantidade de dias	Valor da diária considerado (Decreto 12736/2022)	Valor Total Diárias
Acompanhamento, Treinamento, Supervisão (IMO/SD), Ações Rede SINE	15	481	279,00	R\$134.199,00
Reunião descentralizada CETER Decreto 2428/2019 Art 15	9	10	279,00	R\$25.110,00
Emprega Mais Paraná	7	270	279,00	R\$75.330,00
Coordenação de Estímulo à Geração de Renda	2	60	R\$279,00	R\$16.740,00

Reuniões fora do Estado do Paraná -Capitais	4	60	356,50	R\$21.390,00
Reuniões Distrito Federal	4	48	449,50	R\$21.576,00
Valor Total Estimado				R\$ 294.345,00

2.) Passagens aéreas e/ou rodoviárias (33.90.33.01): A previsão neste tópico terá como objetivo a viabilização do deslocamento dos agentes que atendem nas Agências do Trabalhador e /ou Técnicos/SETR, em caso de treinamentos fora do seu local de origem; para atender parcialmente a demanda de deslocamentos da equipe da SETR, envolvidos com a execução do FET/Paraná, em caso de reuniões técnicas fora do Estado. Sendo assim, considerou-se, de forma preferencial, a execução de despesa com o FET/PR para passagens, daquelas atinentes a atender a demanda das reuniões do FONSET e para os Assessores e seus respectivos Diretores da Secretaria do Trabalho, totalizando o valor das passagens aéreas estimado em **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**.

2.1) Locação de veículo para transporte de pessoas (33.90.33.02): A previsão neste tópico terá como objetivo a viabilização do deslocamento dos conselheiros do CETER, em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias que ocorrerão durante o ano de 2023 de forma descentralizada em cada Escritório Regional e outras reuniões demandas pela rede SINE.

Valor estimado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Total 33.90.33: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

3.) Material de consumo (33.90.30): básico o mínimo necessário para a demanda do funcionamento da Rede SINE, como exemplo: papel A4, tóner, materiais de escritório, gênero de alimentação (café e açúcar), copo descartável, material de limpeza, entre outros.

Combustível: não haverá previsão para compra direta de combustível.

Demais Materiais de Consumo: Para a compra de gêneros de alimentação; materiais de expediente; materiais de processamento de dados materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos, é levantado a demanda com todas as unidades conveniadas com o Estado do Paraná para de atendimento à rede Sistema Nacional do Emprego – SINE do Paraná. Para o abastecimento destas unidades localizadas em 216 municípios do Estado do Paraná, destina-se o montante de: **R\$1.352.859,42 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

4.) Serviço de Consultoria (33.90.35): demanda solicitada pelo Conselho Estadual do Trabalho – CETER para acompanhamento e fiscalização da execução financeira e física das ações do FET/Paraná. Considerando o preço máximo já levantado com as instituições provedoras de tal serviço, o valor previsto é de **R\$ 100.000,00(cent mil reais)**.

5.) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel pessoa física (33.90.36.15): Assim como existem imóveis destinados às unidades da Rede SINE/PR locados de Pessoas Jurídicas, esta rubrica abará o pagamento de locações de unidades da rede SINE/PR de proprietários de imóveis pessoa física. Somando previsão de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para a ação descrita neste item.

5.1) Diárias para Conselheiros (33.90.36.46): Acompanhando as ações das diárias mencionadas a viagem dos Conselheiros do Trabalho, sob critério orçamentário, é executada sobre rubrica diversa das diárias pagas aos servidores públicos. No entanto, tal execução se justifica para também o acompanhamento das reuniões descentralizadas do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda–CETER/PR, conforme tabela:

Programa/Ação	Quantidade de dias	Valor da diária considerado (Decreto12736/2022)	Valor Total Diárias
Reunião descentralizada e Eventos CETER–Conselheiros	537	279,00	R\$149.823,00

Portanto o montante total arredondado previsto neste item **5)–rubrica 33.90.36** é de **R\$2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**.

6.) Locação de mão- de -obra (33.90.37.02): Serviço de limpeza e conservação para as Agências do Trabalhador que pelo porte e movimentação de pessoas exigem a contratação de mão-de-obra com fim de conservação e proteção do patrimônio dos imóveis. Também vigilância Ostensiva Monitorada serviços a serem prestados na unidade Sine de Curitiba e São José dos Pinhais. O montante previsto para esta ação é de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

7.) Outros Serviços de Terceiros (33.90.39) – Pessoa Jurídica: abrange a grande parte dos itens importantes para o funcionamento básico e manutenção de imóveis, máquinas e equipamentos da Rede SINE, tais como: locação de imóvel (PJ), energia elétrica, água e esgoto, correio, serviço de telecomunicação (telefone), treinamentos, seminários, vigilância, serviços gráficos e editoriais, entre outros. Tendo, portanto a destinação de **R\$ 7.022.912,50 (sete milhões vinte dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)** para todas as ações vinculadas. Alguns deles mais específicos que cabe serem expostos na descrição:

7.1) Treinamentos e Seminários (33.90.39.48)

Os treinamentos são as ações voltadas a capacitação motivacional dos servidores estaduais e municipais que atuam nas atividades relacionadas ao Sistema Nacional do Emprego – SINE/PR de iniciativa do Governo do Estado do Paraná. Nesta ação serão destinados valores para contratação de profissionais especializados na promoção de treinamentos e seminários voltados à motivação e desenvolvimento profissional, assim como na promoção de capacitação em *Soft Skills* essenciais para o bom desenvolvimento das atividades nas unidades de atendimento da Rede SINE/PR. Ações estas a serem desenvolvidas em momentos em que se reúnam parte dos servidores atuantes nas ações da Rede SINE/PR de determinada região, ou até mesmo detodo o Estado do Paraná. No entanto, por mais que exista previsão de execução destas ações, não haverá dispêndio de recursos para tal, uma vez que todos correrão sob Termo de Cooperação entre órgãos públicos, SETR e Escola de Gestão do Governo do Estado do Paraná, reduzindo, portanto, a utilização de recursos para tanto no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

7.2) Locação de Imóveis (PJ) (33.90.39.10)

Nesta ação estão dedicados recursos para o pagamento exclusivo de locações de prédios que sediam unidades da Rede SINE/PR conveniadas omo Estado do Paraná, em que o pagamento da locação está sob responsabilidade do Estado do Paraná. Sendo assim, em complemento ao destinado às locações – Pessoa Física, nesta ação está previsto o montante correspondente aos contratos de locação previstos e vigentes em 2023, somando assim **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

7.3) Locação de Máquinas e Equipamentos (33.90.39.12):

Conforme a capilaridade da Rede SINE no Estado do Paraná, a qual se constitui por 216 agências do trabalhador espalhadas por todo Paraná. A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, baseada na quantidade de tempo total demandado por unidade Sine/PR para desempenho de suas atividades relacionadas à Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego, e conforme o desempenho de cada uma das unidades da Rede Sine/PR, mapeou-se as unidades que detêm nível suficiente de trabalho para justificar a locação de uma impressora para apoio nos trabalhos de digitalização e impressão de documentos. Sendo assim, prevê-se dispêndio de **R\$ 365.931,94 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)** reais para esta ação em específico, com a meta de beneficiamento de cerca de 77 unidades da Rede Sine com 83 impressoras.

7.4) Manutenção de bens imóveis (33.90.39.16):

A SETR conta com 24 imóveis cedidos pelo Estado, em Municípios distintos, para abrigar suas respectivas Agências do Trabalhador, evitando assim a despesa com pagamento de locações, alguns destes imóveis necessitam de reparos e adaptações. A intenção desta Secretaria de Estado é prever recursos, para este item, inicialmente para atender as demandas emergenciais, a fim de evitar a interrupção do antedimento ao trabalhador. Reparos que serão orçados e executados (contratados), pela Diretoria de Obras da Secretaria das Cidades do Estado do Paraná – SECID/Obras, a partir da assinatura de Termo de Execução Descentralizada com a SETR afim de autorizar tais ações por outra Secretaria de Estado.

No mais, a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, órgão gestor e receptor dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT/BR, ficará a disposição para reparos imprescindíveis nos imóveis destinados às unidades da Rede SINE/PR.

Assim, destina-se um montante equivalente a **R\$ 605.655,62 (seiscentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** para ações de conservação de bens de propriedade do Estado do Paraná vinculados à política do trabalho, emprego e renda, a fim de evitar a descontinuidade das ações do SINE/PR nos prédios próprios do Estado do Paraná.

7.5) Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Água e Esgoto; Serviços de Telecomunicações (Telefone) (33.90.39):

Estas ações serão financiadas pelo Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR naqueles prédios locados pelo Governo do Estado para ações do SINE/PR, além daqueles que são de propriedade estadual. Sendo assim, verificada a destinação dos imóveis de propriedade do Estado à Rede SINE/PR e a responsabilidade contratual da administração estadual em cobrir estas despesas nos imóveis locados, prevê-se pagamentos por estes serviços em 65 prédios destinados à Agência do Trabalhador, entre imóveis próprios e locados. Serviços estes que somados detêm previsão para execução de **R\$1.913.877,66 (hum milhão novecentos e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**

7.6) Serviços gráficos e Editoriais (33.90.39.63):

Nesta ação de serviços gráficos e editoriais, conforme o manual técnico e orçamentário, assim como no planejamento de comunicação do governo do Estado, estão englobadas as ações referentes à distribuição física de materiais de divulgação (flyers), renovação de materiais de identificação de

programa e Projetos (Banners) e inclusive a contratação de serviços relacionados à divulgação digital dos serviços. Ação esta composta por ações de marketing digital e televisivo.

Sendo assim, planeja-se a execução de divulgação ampla de todas as ações de iniciativa e participação relevante desta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda-SETR/PR seja pelos meios físicos como digitais. Tal divulgação terá como conteúdo a publicidade dos resultados alcançados e da mobilização de públicos destinatários das mais diversas políticas do trabalho do Estado, as quais sempre buscarão, direta ou indiretamente, o cumprimento do objetivo principal deste Plano de Ações e Serviços.

Além disso, nessa execução estão incluídas as ações de renovação das placas externa e internas de identificação da Rede SINE/PR nas agências financiadas e de propriedade do Estado do Paraná. Em seguida, nesta rubrica estão estimados os valores referentes à plotagem com identificação estadual e do SINE, dos veículos do Estado do Paraná cedidos às ações regionais das unidades da rede SINE/PR. Por fim, nesta área está incluída também a contratação dos materiais de divulgação para o programa CARTÃO FUTURO e Aplicativo PARANÁ SERVIÇOS, ambos que respectivamente contribuem para a empregabilidade dos jovens e para geração de renda de profissionais autônomos, ações estas previstas na Lei 13.667/18. Com isso, estima-se o valor de **R\$ 1.937.447,28 (hum milhão novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)** para o fomento destas ações.

8) Serviços Tecnológicos – Tecnologiada Informação e Comunicação–PJ(33.90.40)

Nesta última ação a ser descrita, desenvolvimento de sistema para gerenciamento de dados estatísticos e analíticos das agências em todas as atividades, envolvendo a utilização de B.I. e Georeferenciamento, integrações com os sistemas oficiais do Estado e gestão de fluxo de operação das atividades intersetoriais desta secretaria. **Valor estimado de R\$ 1.202.171,38 (hum milhão duzentos e dois milcento e setenta e um reais e vinte e oito centavos).**

9.) Capital–Material Permanente (44.90.52):

Nesta ação foi previsto o valor de recursos próprios (contrapartida) para aquisição de bens, no intuito de renovar os equipamentos da Rede SINE, que se encontram em situação precária, principalmente os computadores com dificuldade até de rodar o próprio sistema da IMO e SD. Bem como a aquisição de Notebook com configuração suficiente para atender as demandas a atuação itinerante da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR nos municípios onde não existe unidade da Rede SINE/PR, além de atender a SETR/PR no caso de reuniões descentralizadas, treinamentos e supervisão da Rede SINE. Nesta área, em que não se vincula a execução orçamentária de acordo com as rubricas orçamentárias previstas na Portaria 8097/2020, estão previstas as seguintes aquisições–investimentos:

Objeto	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Subtotal
Triturador De Papel	-	4	R\$1634,46	R\$6.537,84
Roteadores de Internet	-	4	R\$500,00	R\$2.000,00
WebCams	Câmera Webcam HD 720P(7003.58727) Conforme especificações Técnicas do item 2.6 deste Termo de Referência	36	R\$171,00	R\$6.156,00
Headsets	Headset do tipo P2(6701.77453) Conforme especificações Técnicas do item 2.4 deste Termo de Referência.	36	R\$92,2333	R\$3.320,40
Notebooks	Características Mínimas Obrigatórias: Processador 4-core ou superior, cachedemínimo8MB,até5.0Ghz; Sistema Operacional Windows 10 compartilhada. Memória RAM de mínimo 8GB (4 soldadas + 4 Módulos), mínimo 2400 MHz.Armazenamento SSD de mínimo 512GB PCIe NVme M.2. TelaFull HD, mínimo 13.3" (1920 x 1080 ou superior), teclado em português.	30	R\$6.268,68	R\$188.060,40
Desktops	Desktop, MEMÓRIA RAM:16GB, ARMAZENAMENTO: SSD512GB,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo deReferência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DEMEDIDA: Unitário	17	R\$3620,00	R\$61.540,00
Monitor	7003.74833-Monitor, TIPO: 21"	18	R\$1115,00	R\$20.070,00
KIT Teclado e Mouse	7005.66625-Kit Teclado e Mouse sem Fio	17	R\$239,31	R\$4.068,27
			TOTAL	R\$291.752,90

Sendo assim, com base no Montante Disponível e levantado de **R\$ 291.752,90 (duzentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reaisnoventa e dois centavos)** para investimentos (Recursos Próprios), estima-se a execução de **completa**, conforme tabela descritiva acima.

D. METAS DE RESULTADOS

As metas são relativas a quatro indicadores de Intermediação de Mão-de-Obra, estabelecidas pela Secretaria de Políticas Públicas do Trabalho–SPPT para os entes parceiros, que deverão, por meio de suas estratégias adotadas, atingir os resultados satisfatórios.

Todos os programas e ações descritos anteriormente fazem parte das estratégias da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, que visa alcançar estas metas preestabelecidas, conforme Portaria nº 8057/2020, atualizado em maio de 2022, conforme segue:

INDICADOR – conforme anexo II da Portaria 8057				
Indicador de esforço na captação de vagas: razão entre a quantidade de vagas de emprego ofertadas e a quantidade de inscrições e ativações de cadastro de trabalhadores, multiplicada por 100 (cem):				
Ente Federado	De esforço na captação de vagas	De adequação do perfil de vagas	De eficiência dos encaminhamentos	De eficiência dos encaminhamentos do Seguro-Desemprego
Paraná	190	57	21	24

RISCOS ASSOCIADOS AO ALCANCE DAS METAS:

Para 2023, lista-se alguns principais riscos que corremos para não atingir as metas estipuladas:

- Risco Operacional I: Devido a problemas de infraestrutura dos prédios e de instalação elétrica, hidráulica de algumas agências, podem ser interrompidas as ações em determinados municípios até outro prédio ser encontrado ou ser efetuado o reparo caso seja possível.
- Risco Operacional II: Troca de equipe técnica nas unidades de atendimento da Rede Sine, por determinação da administração municipal, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamentos e capacitações, principalmente em ano de pós eleições como 2023.
- Risco Financeiro: Outro fator que pode impactar no alcance das metas, é a demora na execução dos recursos já depositados na conta do FET/PR. Adicionalmente existe a possibilidade de demora no descontinenciamento dos recursos federais, dificultando as ações previstas neste Plano. A demora e/ou a suspensão de recursos futuros apresenta ainda um desafio à rede estadual planejar as despesas sem depender de auxílio da fonte do tesouro estadual.
- Risco Econômico I: O primeiro risco a ser identificado neste aspecto é relacionado ao considerável declínio na proporção e montante global da População Economicamente Ativa – PEA em relação as demais faixas etárias da população brasileira. Além da diminuição total da população brasileira, identificada pelo censo do IBGE, fato que pode gerar diminuição da demanda de emprego, inclusive através do sistema SINE/PR.
- Risco Econômico II: A alta da taxa de juros no mercado, consequência da alta da inflação, por mais que exista previsão de crescimento do PIB brasileiro, pode ocasionar uma diminuição no nível de consumo de bens e serviços pelas famílias paranaenses. Ocasionalmente, desta maneira,

diminuição da previsão de produção de bens e serviços pelas empresas, a qual gera diminuição no número de demanda por empregados em diversos setores, principalmente os de comércio e serviços prestados por micro e pequenas empresas. Gerando assim, diminuição do número de vagas na Rede SINE/PR alimentada principalmente pela demanda dos setores mencionados anteriormente.

- Risco Econômico III: Por conta do baixo nível de desemprego no Estado do Paraná, ocasionado pela retomada econômica nos anos de 2021 e 2022, a taxa de crescimento na empregabilidade pode ter uma diminuição em relação aos anos anteriores, em vista da falta de pessoal desempregado e qualificado para preencher as vagas e também pela redução no número de vagas abertas.
- Risco Legal: As contratações administrativas necessárias para execução dos referentes recursos dependem de parecer autorizativo do órgão jurídico do Governo do Estado (PGE/PCR) sendo assim o atraso e/ou inexecução pode ser influenciada pelas recomendações e pareceres deste órgão.
- Risco de Imagem: Quando o público-alvo da Rede SINE coloca dos serviços prestados em descrédito, muito provavelmente pelo mesmo serviço ofertado pela iniciativa privada, principalmente via sites de contratação.

APLICAÇÃO DO RECURSO (EM R\$):

ESPECÍFICO TOTAL	R\$13.072.288,29
VOLUNTÁRIO	NÃO SE APLICA
VALOR TOTAL DO REPASSE–2020–atualizado até dez2022	R\$4.317.152,46
VALOR TOTAL DO REPASSE–2021–atualizado até dez2022	R\$2.440.585,62
VALOR TOTAL DO REPASSE 2022 – Sem rendimentos	R\$1.117.475,95
VALOR TOTAL DO REPASSE 2023 – Sem rendimentos	R\$4.428.188,97
Rendimentos até Dez 2022	R\$768.885,29
RECURSOS PRÓPRIOS (contrapartida)	R\$291.752,90
OUTROS	Não há
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	R\$13.364.041,2

METAS:

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	R\$ 13.364.041,2	VALOR DISPONÍVEL (extrato Dez 2022 + Descontingenciado2 022)	R\$ 8.935.852,23
------------------------------	-------------------------	--	-------------------------

I. Nome da Meta

Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE/PR

II. Descrição da Meta

Colocação do Trabalhador no mercado de trabalho

III. Meta

Grau de eficiência

IV. Nome da Ação

Trabalhadores Colocados

V. Descrição da Ação

Aumentar a participação do número de trabalhadores colocados via intermediação das 216 agências do trabalhador do SINE Paraná no total de admitidos do CAGED.

VI. Valor da Ação

GE = 3% para 2023

I. Nome da Meta

Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE/PR

II. Descrição da Meta

Vagas captadas nas Agências do Trabalhador do SINE Paraná

III. Meta

Grau de atratividade

IV. Nome da Ação

Vagas Captadas

Listas de Metas de Plano de Ação Cadastrada

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
META1	Aumentar a efetividade do Sine	Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal	R\$13.364.041,20
Total de recursos aplicados:		R\$13.364.041,2	

VALORES A SEREM EXECUTADOS: Extrato bancário de 31/12/2022 com rendimento repasse de março de 2022 sem rendimento, somados à distribuição de 2023.

Recursos FAT

Extrato de 31/12/2022: + Descontingenciamento parcial da Portaria 4.117 de 06/05/2022 + Distribuição Despacho MTE 14 de Abril.

FAT/BR	R\$13.072.288,3
--------	-----------------

Recursos Próprios

- Extratos em 31/12/2022: R\$291.752,90

Contra partida estadual

R\$291.752,90

- Valor Total do PAS/2023: R\$ 13.364.041,2**

O valor depositado pelo Estado para o PAS/2020, correspondeu a mais de 2% do valor do repasse do FAT para o PAS 2020, PAS 2021 e PAS2022, conforme resolve Resolução CODEFAT Nº 964, de 23 de novembro de 2023. Sendo que em 2023 não será necessária contrapartida complementar a fim de respeitar o mínimo de 2% de contrapartida, em vista do depósito há maior nos anos anteriores.

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS-PAS/2023

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.90.14	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	R\$294.345,00
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.352.859,42
3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$450.000,00
3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	R\$100.000,00
3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$2.150.000,00
3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$500.000,00
3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$7.022.912,50
3.90.40	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	R\$1.202.171,38
2.00	CAPITAL-REPASSE ESTADO	R\$291.752,90

Valor Total a ser distribuído PAS 2023:

- Orçamento 2020–Portaria 2.249de27/01/2020: R\$2.381.641,39
- Orçamento 2020–Portaria 15.748de02/07/2020: 1.935.511,07
- Orçamento 2021–Portaria 6.947de16/07/2021: R\$2.124.110,75
- Orçamento 2021–Portaria 12.784de27/10/2021: R\$316.474,87
- Orçamento 2022–Portaria 4.117de 06/05/2022: R\$2.876.480,32– Efetivamente descontingenciado: R\$1.117.475,96
- Orçamento 2023–Despacho 14 de Abril 2023 R\$4.428.188,97
- Total FAT, conforme portarias: R\$13.364.041,20.

Contrapartida/Estado – Portaria nº 19.305de agosto/2020: R\$258.197,58

Curitiba, MAIO/2023

Responsáveis pela elaboração do PAS/2023:

Adriana Kampa

Diretora de Fomento e Renda-DIFOR/SETR
Resolução nº 010/2023–SETR.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, em exercício.
Decreto Estadual nº 064/2023

78792/2023

RESOLUÇÃO N.º 046/ 2023 – SETR
(Protocolo nº 20.785.428-0)

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta SETR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, Publicado em DIOE nº 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais do Contrato Administrativo nº 2178/2023 com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	20.159.345-0
CONTRATO (s)	2178/2022(GMS)
TERMO(S) ADITIVO(S)	1 TA – Proteção de Dados (protocolo 19.002.233-1) 2 TA – Prorrogação de Prazo (protocolo 20.532.186-1)
TERMO(S) DE APOSTILAMENTO	1 TAP – Reajuste (protocolo 19.705.727-0) 2 TAP – Alteração do Contratante (protocolo 20.260.223-1) 3 TAP – Alteração de Indicação orçamentária (protocolo 20.458.481-8) 4 TAP – Alteração de Indicação orçamentária (protocolo 20.583.535-0)

VIGÊNCIA	13/07/2022 a 12/07/2023 (Contrato) 13/07/2023 a 12/07/2024 (2 TA)
VALOR TOTAL	R\$ 44.450,64 (REAJUSTADO)
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG Nº 9.444.217-6
FISCAL	Ana Paula de Mazi RG Nº 6.327.407-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

78661/2023

RESOLUÇÃO 516/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução 513/2023 que aprovou o Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção de 2023.

Considerando a Resolução Codefat nº 888/2020 e Portaria SEPRT 2893/2021 referente ao Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e

Manutenção da Rede de unidades de Atendimento do Sistema nacional de Emprego - SINE.

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema nacional de Emprego - SINE, com retificações.

I – Grau Elevado de Realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda para não realização de algumas ações;

II – Grau elevado de Alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos

III – Demonstração clara da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO 516/2023

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Publique-se.

78791/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 622/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.601.472-5

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação 552/2023-PGE/PRC, a Informação Técnica nº 003/2023-NAS/SETR e necessidade de alteração dos postos de trabalho, a formalização do Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1360/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços de asseio, limpeza e conservação, formalizado junto à empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 69.207.850/0001-61, visando o remanejamento de postos de trabalho, sem alteração do valor estabelecido em contrato com base no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 25 de julho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

78791/2023

NOTIFICAÇÃO 001/2023-NRHS/SETR

Referente ao Protocolo nº 20.639.557-5

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 2º do Decreto nº 5492, de 10 de novembro de 2016, NOTIFICA:

I. O senhor Alessandro Cavazani da Silva, RG: 6.747.321-3, ex-servidor ocupante de cargo de Agente de Apoio, na função de Motorista, a comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial, sito a Rua Jacy Loureiro de Campos, S/nº, Palácio das Araucárias – 5º andar – Ala C, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, em que pese o Art. 3º §1º, inciso III do Decreto nº 5492/2023.

II. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Janiffer Bonfim Moreira.

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

72983/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Em Tempo

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Promove Praça da PMPR por permanência no serviço ativo.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42 da Lei Estadual n.º 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o contido no Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Promover o Cb. QPM 1-0 Luiz Antonio Bueno, RG 4.352.394-5, a graduação de 3º Sargento QPM 1-0, com fulcro no Art. 44-A, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969. (Ref. Deliberação nº 536/2023, Ata 752/CPP, BG nº 122/2023 e E. P. Dig. nº 20.402.742-0);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR

79748/2023

Diário OFICIAL Paraná

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.